



**Expediente:**  
 Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE  
 Diretoria Executiva

**Presidente:**  
 José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira  
**Vice Presidente:**  
 Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

**1º Secretário:** Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão  
**2º Secretário:** Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru  
**1º Tesoureiro:** Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho  
**2º Tesoureiro:** Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe  
**Secretária da Mulher:** Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro  
**Suplente da Secretária da Mulher:** Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

#### Conselho Fiscal

**Titulares:**  
 1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul  
 2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes  
 3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó  
**Suplentes:**  
 1º - Lupércio Carlos do Nascimento – Olinda  
 2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho  
 3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

#### GERÊNCIA GERAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL HIDRATADO COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL S-10), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, COM EXECUÇÃO INDIRETA E MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ.** Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: [cimpajeu.pe.licitacao@gmail.com](mailto:cimpajeu.pe.licitacao@gmail.com); ou na Sede do Consórcio, situada na Rua Luciano Barbosa de Araújo, 75 – Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos deste Consórcio em 30/01/2023, nos termos da Lei 8.666/1993.

**HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA**  
 Diretora Administrativa do CIMPAJEÚ

**Publicado por:**  
 Hilana Prícila de Sá Bezerra Santana  
**Código Identificador:**DA4523FF

#### GERÊNCIA GERAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E ENGRAXAMENTO DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, QUE COMPÕEM A FROTA DO SAMU, DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU GENUINAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DO SAMU, DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ.** Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: [cimpajeu.pe.licitacao@gmail.com](mailto:cimpajeu.pe.licitacao@gmail.com); ou na Sede do Consórcio, situada na Rua Luciano Barbosa de Araújo, 75 – Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos deste Consórcio em 13/02/2023, nos termos da Lei 8.666/1993.

**HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA**  
 Diretora Administrativa do CIMPAJEÚ

**Publicado por:**  
 Hilana Prícila de Sá Bezerra Santana  
**Código Identificador:**7924C8C7

#### GERÊNCIA GERAL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo cujo o objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, PARA, ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ.** Prazo para envio de propostas: até 03 três dias corridos, a partir desta publicação. Informações: [cimpajeu.pe.licitacao@gmail.com](mailto:cimpajeu.pe.licitacao@gmail.com); ou na Sede do Consórcio, situada na Rua Luciano Barbosa de Araújo, 75 – Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE. Horário: das 8h às 14h. Cópia publicada no quadro de avisos deste Consórcio em 13/02/2023, nos termos da Lei 8.666/1993.

**HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA**  
Diretora Administrativa do CIMPAJEU

**Publicado por:**  
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana  
**Código Identificador:**4BA1057C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -**  
**COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**PORTARIA COMAGSUL Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA COMAGSUL Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

**CONSIDERANDO** a função prevista na Resolução COMAGSUL nº 11, de 10 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR**, como de fato nomeia, para exercer a função de **Estagiário de Nível Superior – NS, Símbolo ES-1** do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, **FRANCISCO FERREIRA NETO**, RG n.º 10.221.017 SDS/PE e CPF n.º 117.667.574-56, devidamente matriculado em curso de graduação em Direito na ASCES, Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Estagiário.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 31 de janeiro de 2023.**

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito de Altinho  
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**BC73BA90

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 31/2021**

**CONTRATO Nº 31/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Partes:**

**I – Consórcio de Município do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL – Locatário;**  
**II – Júlio César Pereira de Mendonça – Locador.**

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua 11 de Setembro, 114, Rodovia BR 104, KM 87 Agrestina- PE.

**Valor Atual: R\$ 5.216,61 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), após reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, na forma do prevista na Cláusula Quarta do contrato originário 031/2021.**

**Anexo Único:** As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo de Apostilamento.

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2021, observadas as disposições contidas no **art. 136**

e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto na **Cláusula Quarta** do contrato originário.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 02 de janeiro de 2023.

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito de Altinho  
Presidente do COMAGSUL

**CONTRATO Nº 31/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Partes:**

**I – Consórcio de Município do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL – Locatário;**  
**II – Júlio César Pereira de Mendonça – Locador.**

**Dotações Orçamentárias**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL  
02 – PODER EXECUTIVO  
02.01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE  
02.01.01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE  
10 – Saúde  
10.122 – Administração Geral  
10.122.1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM  
10.122.1002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR - PSCOM  
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
0.18.03.211.004 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PSCOM – COMAGSUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de janeiro de 2023.

**LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**  
Coordenadora Financeira

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**9C4EF4AC

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 001/2012**

**CONTRATO Nº 001/2012**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Partes:**

**I – Consórcio de Município do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL – Locatário;**  
**II – Júlio César Pereira de Mendonça – Locador.**

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua 11 de Setembro, n.º 120, Bairro Centro, Rodovia BR 104, KM 87, Agrestina- PE.

**Valor Atual: R\$ 4.888,66 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), após reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, na forma do prevista na Cláusula Décima Quinta do contrato originário 001/2012.**

**Anexo Único:** As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo de Apostilamento.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2021, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto na **Cláusula Décima Quinta** do contrato originário.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 02 de janeiro de 2023.

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

**CONTRATO Nº 001/2012**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Partes:**

**I – Consórcio de Município do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL – Locatário;**

**II – Júlio César Pereira de Mendonça – Locador.**

**Dotações Orçamentárias**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE

02.01.01 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL

04.122.0401.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

0.13.03.910.001 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO RATEIO

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de janeiro de 2023.

**LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:02A8DDB3**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022**

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

**I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;**

**II – JOSÉ DAVID DA SILVA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Configura-se objeto deste CONTRATO a locação do veículo: AUTOMÓVEL PASSEIO VW/GOL 1.0 L – Placa QUQ0B03/PE – CHASSI 9BWAG45U3LT054694 – COR CINZA – ALCOOL/GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020.

vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 26/2022 passando a dispor o seguinte:

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência**

*Este Contrato vigorará no período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro 2023, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**

*O preço mínimo da locação será de R\$ 29.066,28 (vinte e nove mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de no mínimo R\$ 2.422,19 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) cada, em razão do reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, na forma do prevista na Lei 8.245/1991 que rege os contratos de locação, assim como SubCláusula Segunda da Cláusula Quinta do contrato originário 26/2022, computando-se 08 (oito) horas diárias, durante 22 (vinte e dois) dias úteis, perfazendo 176 (cento e setenta e seis) horas mensais ao valor de R\$ 13,76 (treze reais e setenta e seis centavos) cada hora locada, com quilometragem livre, no período diário compreendido entre 08:30 e 18:30 horas, devendo ser computadas como excedentes a locação efetivada aos sábados, domingos e em todos os dias da semana as horas locadas a partir das 18:30 horas.*

**Anexo Único:** As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022 n.º 26/2022, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2023.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**BETANIA RIBEIRO COSTA**

Coordenadora de Articulação

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**

Coordenador de Projetos

**BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA**

Procurador Jurídico

**PARTES:**

**José David da Silva Bel. Orlando José da Silva**  
 Contratado/Locador Prefeito do Altinho  
 Presidente do COMAGSUL  
 Contratante/Locatário

**CONTRATO Nº 26/2021**

**ANEXO ÚNICO - TERMO DE ADITIVO**

**Partes:**

**I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;**

**II – JOSÉ DAVID DA SILVA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.**

**Dotações Orçamentarias**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 -CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO.

0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS.

025505 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP.

12 - Educação.

12122 - Administração Geral.

12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA.

12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED (LAGOA).

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

0.13.03- 882.014 - RECURSOS PRÓPRIOS PROED – L DOS GATOS.

1- CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATASUL-PE - COMAGSUL

02- PODER EXECUTIVO

02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATASUL/PE

020101 – CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATASUL/PE

10 – SAÚDE

10122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM

10.122.1002.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

0.13.03- 880.002 – AÇÕES DELEGADAS.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de janeiro de 2023.

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:108E1BCD**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022**

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

**I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;**

**II – MARIA JOSÉ DA SILVA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Configura-se objeto deste CONTRATO a locação do veículo: AUTOMÓVEL PASSEIO FIAT/PALIO FIRE 1.0 L – Placa OYO-7204/PE – CHASSI 9BD17122LE5918580 – COR CINZA – ÁLCOOL / GASOLINA – ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2014/2014.

vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 27/2022 passando a dispor o seguinte:

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência**

*Este Contrato vigorará no período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro 2023, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.*

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**

*O preço mínimo da locação será de R\$ 29.066,28 (vinte e nove mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de no mínimo R\$ 2.422,19 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) cada, em razão do reajuste de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, na forma do prevista na Lei 8.245/1991 que rege os contratos de locação, assim como SubCláusula Segunda da Cláusula Quinta do contrato originário 27/2022, computando-se 08 (oito) horas diárias, durante 22 (vinte e dois) dias úteis, perfazendo 176 (cento e setenta e seis) horas mensais ao valor de R\$ 13,76 (treze reais e setenta e seis centavos) cada hora locada, com quilometragem livre, no período diário compreendido entre 08:30 e 18:30 horas, devendo ser computadas como excedentes a locação efetivada aos sábados, domingos e em todos os dias da semana as horas locadas a partir das 18:30 horas.*

**Anexo Único:** As dotações orçamentarias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022 n.º 27/2022, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo observadas as disposições contidas no art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Em, 02 de janeiro de 2023.

Grupo Gestor do Comagsul:

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**BETANIA RIBEIRO COSTA**

Coordenadora de Articulação

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**

Coordenador de Projetos

**BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA**

Procurador Jurídico

Partes:

**MARIA JOSÉ DA SILVA BEL.**

Contratado/Locador

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito do Altinho

Presidente do COMAGSUL

Contratante/Locatário

**CONTRATO Nº 27/2021**

**ANEXO ÚNICO - TERMO ADITIVO**

**Partes:**

**I – O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE/LOCATÁRIA;**

**II – MARIA JOSÉ DA SILVA, DENOMINADO CONTRATADO/LOCADOR.**

**Dotações Orçamentarias**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO.

0271 - MUNICÍPIO DE CATENDE.

027105 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME (CATENDE).

12 - Educação.

12.361 - Ensino Fundamental.

12.361.1219 - PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED (CATENDE).

12.361.1219.2058.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PROED (CATENDE).

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

0.13.03- 882.008 – TRANSF. DE RECURSOS PROED – CATENDE.

1- CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATASUL-PE – COMAGSUL

02- PODER EXECUTIVO

02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATASUL/PE

020101 – CONSÓRCIOS DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATASUL/PE

10 – SAÚDE

10122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM

10.122.1002.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA

0.13.03- 880.002 – AÇÕES DELEGADAS.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de janeiro de 2023.

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:3F98EDFA**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº 025 /2023**

**CONTRATO Nº 025 /2023**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**Que entre si celebram:**

I – De um lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado a Empresa **TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.527.052/0001-09, com sede na Rua da Aurora, n.º 325, apto. 1011, Edf. Ébano, Bairro da Boa Vista, Recife – PE, CEP 50.050-000, neste ato por seu Sócio Administrador o **Sr. JOSÉ CLÁUDIO TENÓRIO LOBO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 3.579.151 SSP-PE, CPF n.º 793.371.984-87, residente e domiciliado na Rua Professora Maria das Mercês Vieira, s/n.º, Condomínio Mont Serrat, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55.292-715, doravante denominada **CONTRATADA**;

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente Contrato subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no **art. 75, inc. II, c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em razão do valor**, por estar abaixo do limite de **R\$ 114.416,60 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)** previsto para Consórcios Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a locação de Sistema On-line licenciado de Informática para Gerenciamento, Publicações de documentos e Portal da Transparência de domínio da Contratada:

<https://tenosoftsistemas.com.br/transparencia/pe/comagsul> para utilização por meio de link disponibilizado no site oficial do COMAGSUL:

<https://www.comagsul.pe.gov.br>.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Gestão e Fiscalização**

O acompanhamento e fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL, consoante disposição do **art. 117 e seus §§ da Lei Federal 14.133/2021**, sem prejuízo das possíveis intervenções do Controle Interno da Autarquia.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de atendimento às Normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, às disposições da Lei Federal nº 12.527 de novembro de 2011, e Resolução COMAGSUL nº 41, de 19 de junho de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência

Este Contrato terá duração vigorará no período de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação escrito.

### CLÁUSULA QUINTA – Do Valor da Locação

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 7.452,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, dividido em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)** durante o período.

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Acréscimos e Supressões

A CONTRATADA deverá aceitar, durante a vigência do pacto, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, em razão da capacidade econômica, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado.

### SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da possibilidade de Renovação e Reajuste

Na hipótese de renovação ao final do prazo de vigência, será observado para efeito de reajuste financeiro, como teto máximo, o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, observando-se ainda a capacidade econômica do Erário.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira da Autarquia entre o dia 05 (cinco) e 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela autoridade competente, através de cheque nominal ou depósito/transfêrencia para a conta de titularidade da Locadora, Conta Corrente: 35.367-1, Agência: 3250-6 - Banco do Brasil.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada

**I** – Atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE;

**II** – manter-se em dia com as obrigações Fiscais, Tributárias e Trabalhistas;

**III** – não transferir a outrem, sob qualquer hipótese, as obrigações assumidas neste contrato;

**IV** – cumprir satisfatoriamente a locação ora contratados;

**V** – assegurar a CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer a locação; e

**VI** – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações do Consórcio Contratante

**I** – efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

**II** – comunicar oficialmente à CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

**III** – permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços;

**IV** – prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**V** – disponibilizar uma conexão em seu computador com a internet para efetivação do suporte remoto pela CONTRATADA; e

**VI** – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários**  
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – Das Alterações e Apostilamento

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

### SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Apostilamento

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas nos **incisos I, II, III e IV do art. 136 da Lei Federal 14.133/2021**.

### CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Rescisão, da Resolução e da Resilição

O presente Contrato poderá:

**I** - ser **RESCINDIDO** a qualquer tempo, unilateralmente, por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se as normas constantes dos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, não ensejando qualquer direito de indenização para a Contratada;

**II** - ter **RESOLUÇÃO ANTECIPADA**, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e

**III** - ser **RESILIDO** - mediante vontade de ambas as partes.

### CLÁUSULA DUODÉCIMA – Da Cláusula Penal

A inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades, na forma do previsto nos **incisos e parágrafos do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021**:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa de até 20% do valor total contratado;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

### SUBCLÁUSULA ÚNICA – Descumprimento de Obrigações

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das

recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Disposições Finais**

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2023.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**  
Coordenador Administrativo

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**  
Coordenadora Financeira

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**  
Coordenador de Projetos

**BETÂNIA RIBEIRO COSTA**  
Coordenador de Articulação

**BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA**  
Procurador Jurídico  
Visto e Aprovação Jurídica

#### Partes:

Tenosoft Tecnologia LTDA  
**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Contratada Presidente do COMAGSUL  
Contratante

**Contrato Nº 025/2023**

#### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **CLÁUSULA NONA**

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL  
02 - PODER EXECUTIVO  
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -  
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE  
04 - Administração  
04122 - Administração Geral  
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL  
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2023.

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**  
Coordenadora Financeira

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:6CD831C7**

#### **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 24/2022**

#### **CONTRATO Nº 24/2022**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### **Partes:**

**I** – Consórcio de Município do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;  
**II** – ASCOP-Assessoria em Contabilidade Pública-ME - CONTRATADA.

**Objeto:** Configura-se objeto deste Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública, em conformidade com a legislação vigente, compreendendo assessoria e consultoria técnica, fiscal, trabalhista, tributária e contábil, na consecução das tarefas da Coordenadoria Financeira do Consórcio.

**Valor Atual: R\$ 6.854,25 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, após reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, na forma do prevista na **Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta** do contrato originário **024/2022**.

**Anexo Único:** As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo de Apostilamento.

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 02 de janeiro de 2023.

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito de Altinho  
Presidente do COMAGSUL

#### **CONTRATO Nº 24/2022**

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### **Partes:**

**I** – Consórcio de Município do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;  
**II** – ASCOP-Assessoria em Contabilidade Pública-ME - CONTRATADA.

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

#### **RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO  
02 – PODER EXECUTIVO

**0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
 18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 - 910.050 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

**0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO**

025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS  
 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 - 910.051 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

**0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS  
 18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO  
 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 - 910.052 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

**0253 – MUNICÍPIO DO BONITO**

025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 - 910.053 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

**0265 – MUNICÍPIO DE CUIRA**

025509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 – 910.060 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUIRA

**0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**

025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 – 910.054 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

**0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
 18 – Gestão Ambiental  
 18.542 – Controle Ambiental  
 18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
 18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 – 910.055 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

**0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS**

026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1802 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
 18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA  
 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 – 910.056 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

**0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
 18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO  
 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 – 910.057 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

**0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
 18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO  
 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 – 910.058 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

**0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 – 910.059 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

**0265 MUNICÍPIO DE CUIRA**

026509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1807 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUIRA

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de janeiro de 2022.



**LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:**FC56A31A**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 25/2022****CONTRATO Nº 25/2022****TERMO DE APOSTILAMENTO****Partes:****I** – Consórcio de Município do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;**II** – Premium Assessoria Contábil LTDA. - CONTRATADA.

**Objeto:** Configura-se objeto deste contrato a Locação, manutenção e suporte dos softwares: Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI e Sistema Integrado de Pessoal – SIP para o registro contábil e de pessoal do COMAGSUL, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP, durante o exercício de 2022.

**Valor Atual:** R\$ 2.952,60 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), após reajuste de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, na forma do prevista na **Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta** do contrato originário 25/2022.

**Anexo Único:** As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo de Apostilamento.

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 02 de janeiro de 2023.

**Bel. Orlando José da Silva**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

**CONTRATO Nº 25/2022****TERMO DE APOSTILAMENTO****Partes:****I** – Consórcio de Município do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL - CONTRATANTE;**II** – Premium Assessoria Contábil LTDA. - CONTRATADA.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS****RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04122 - Administração Geral

04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL

04.122.0401.2001.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de janeiro de 2023.

**LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:**CE8AB829**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
CONTRATO Nº 24 /2023****CONTRATO Nº 24 /2023****CONTRATO DE ASSESSORIA EM ATOS DE PESSOAL****Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:**

De um lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR-104/Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

De outro lado, a **ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.468.876/0001-10, sediada na Av. Agamenom Magalhães, n.º 444, Sala 205, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-290, neste ato representado por sua representante legal, Sócia Administradora **Sra. MIRELLA IRENA FERNANDES**, brasileira, casada, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 5.455.019 SSP-PE e CPF nº 032.240.164-00, residente e domiciliado na Av. Cruzeiro do Sul, 637, Bairro Nova Caruaru, Caruaru-PE, CEP 55.014-660, doravante denominada **CONTRATADA**;

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico**

O presente Contrato subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no **art. 75, inc. II, c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em razão do valor**, por estar abaixo do limite de **R\$ 114.416,60 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)** previsto para Consórcios Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Configura-se objeto deste à Assessoria em atos de pessoal e na elaboração da folha de pagamento e emissão de guias de recolhimento, bem como, o acompanhamento das informações fornecidas ao sistema e-Social dos servidores do COMAGSUL, durante o exercício de 2023.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização**

O acompanhamento e a fiscalização da locação objeto do presente contrato será da inteira responsabilidade do Coordenador Financeiro do COMAGSUL, consoante disposição do **art. 117 e seus §§ da Lei Federal 14.133/2021**, sem prejuízo das possíveis intervenções do Controle Interno da Autarquia.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da Responsabilidade Objetiva pelo****Assessoramento**

A responsabilidade Técnica da Assessoria e Consultoria a ser realizada pela pessoa jurídica contratada, caberá ao **Sr. Jair Pessoa de Azevedo** – Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC/PE n.º PE-019.332/0-5.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade Pública**

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade do atendimento às Normas de Direito Financeiro, à portaria do Ministério da Economia n.º 300, de junho/2019, bem como, suas posteriores atualizações, demais Normas e Órgãos de Controle Interno e Externo.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência**

A prestação de serviços terá duração de 12 (doze) meses e vigorará no período compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período mediante formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**

O preço global da prestação dos serviços será de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, durante o período.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Acréscimos e Supressões**

A CONTRATADA deverá aceitar, durante a vigência do pacto, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, em razão da capacidade econômica, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da possibilidade de Renovação e Reajuste**

Na hipótese de renovação ao final do prazo de vigência será observado para efeito de reajuste financeiro, como teto máximo, o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, observando-se ainda a capacidade econômica do Erário.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira da Autarquia entre o dia 05 (cinco) e 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela autoridade competente, através de cheque nominal ou depósito/transfêrencia para a conta de titularidade da Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações da Contratada**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

– Socorrer as suas expensas todos os impostos, taxas e seguros dentre outras obrigações que se fizerem devidas em decorrência do objeto deste contrato;

– Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;

– Corrigir incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto na Cláusula Quarta, quaisquer erros, incorreções ou omissões observadas nos serviços a seu cargo, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

– Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

– Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes,

perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

– Assumir todas as obrigações e compromissos de caráter fiscal, trabalhista ou previdenciário, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

– Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação do serviço ora contratado, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza, vedada a terceirização sem autorização expressa da Autarquia; e

– Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento contratual durante o prazo referido na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações do Consórcio Contratante**

São obrigações da CONTRATANTE:

– Efetuar os pagamentos devidos conforme o objeto pactuado, sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento;

– Comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;

– Manter atualizados todos os privilégios de acesso as instalações físicas e aos sistemas, bem como as informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais cujas tarefas tenham conexão com o objeto deste contrato;

– Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos; e

– Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único**, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das Alterações e Apostilamento**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Apostilamento**

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas nos **incisos I, II, III e IV do art. 136 da Lei Federal 14.133/2021**.

**CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Rescisão, da Resolução e da Resilição**

O presente CONTRATO poderá:

ser **RESCINDIDO** a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se lhe as normas constantes dos **arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021**, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;

ter **RESOLUÇÃO ANTECIPADA**, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e

ser **RESILIDO** - mediante vontade de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Cláusula Penal**

A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades na forma do previsto nos **incisos e parágrafos do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021**:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 20% do valor total contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Descumprimento de Obrigações**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Disposições Finais**

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2023.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**  
Coordenador Administrativo

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**  
Coordenadora Financeira

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**  
Coordenador de Projetos

**BETÂNIA RIBEIRO COSTA**  
Coordenador de Articulação

**BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA**  
Procurador Jurídico

Visto e Aprovação Jurídica

#### **PARTES:**

ASCOP -Assessoria em Contabilidade Pública LTDA.

**MIRELLA IRENA FERNANDES**

Contratada

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito do Altinho

Presidente do COMAGSUL

Contratante

#### **CONTRATO Nº 24 /2023**

#### **CONTRATO DE ASSESSORIA EM ATOS DE PESSOAL**

#### **ANEXO ÚNICO - CLÁUSULA NONA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

#### **RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO

02 – PODER EXECUTIVO

#### **0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

#### **0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO**

025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

#### **0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS

18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

#### **0253 – MUNICÍPIO DO BONITO**

025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

**0271 MUNICÍPIO DE CATENDE**

027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1503 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 – 910.008 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

**0265 MUNICÍPIO DE CUIRA**

026509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1807 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUIRA

**0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18 – Gestão Ambiental

18.542 – Controle Ambiental

18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 – 910.011 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

**0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**

025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

**0261 – MUNICÍPIO DE PANEAS**

026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1802 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 – 910.017 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANEAS

**0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS

18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 – 910.018 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

**0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

**0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0.13.03 – 910.020 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2023.

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:**C3B78EC1

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 32/2022**

**CONTRATO Nº 32/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

**I – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL - CONTRATANTE;**

**II – MULTICONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. - CONTRATADA.**

	DISCRICÃO DAS ATIVIDADES
1	Locação de <i>software</i> para elaboração de folha de reembolso para ressarcimento dos voluntários da Autarquia e dos Voluntários dos Programas Governamentais dos Municípios;
2	Locação de <i>software</i> para elaboração de informações financeiras para confecção dos Planos de Aplicação - PA's dos Programas dos Municípios;
3	Locação de <i>software</i> de cadastro dos candidatos a voluntários nos processos de credenciamentos realizados pelo COMAGSUL;
4	Gerenciamento dos relatórios pertinentes às chamadas de credenciamento de voluntários realizadas pelo COMAGSUL nos municípios;
5	Informações Financeiras para elaboração dos PA's dos Programas Governamentais nos Municípios;
6	Confecção de formulários e de relatórios de acompanhamento, fichas de frequência e recibos de pagamentos dos voluntários, fichas financeiras gerais e individuais dos voluntários em programas governamentais dos municípios;

Configura-se objeto deste contrato a locação e atividades de suporte dos softwares adiante descritos:

vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 32/2022 passando a dispor o seguinte:

**Valor Atual: R\$ 1.581,75 (hum mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), após reajuste de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, na forma do prevista na Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do contrato originário 32/2022.**

**Anexo Único:** As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo de Apostilamento.

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 02 de janeiro de 2023.

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

**CONTRATO Nº 32/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

**I – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL - CONTRATANTE;**

**II – MULTICONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. - CONTRATADA.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL  
02 - PODER EXECUTIVO  
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -  
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -  
04 - Administração  
04.122 - Administração Geral  
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL  
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL  
022 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0.13.03 - 880.001 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de janeiro de 2023.

**LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:1F375C49**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 30/2022**

**CONTRATO Nº 30/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

**I – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL - CONTRATANTE;**

**II – Laís Virginia Chaves de Oliveira - CONTRATADA.**

**Objeto:** Configura-se objeto deste Contrato:

**A. O monitoramento e o acompanhamento operacional do processo de deposição de resíduos sólidos realizado pelos municípios, diretamente no Aterro Sanitário;**

**B. Proposições de medidas preventivas e corretivas, orientação de coleta e transporte aos municípios, trabalhos de conservação e manutenção do Aterro Sanitário Consorcial visando identificar sua vida útil inclusive acompanhamento da triagem; e**

**C. A elaboração de Relatórios de Avaliação e Acompanhamento Bimestral de deposição de resíduos sólidos pelos municípios consorciados no Aterro Sanitário do COMAGSUL.**

vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 030/2022 passando a dispor o seguinte:

**Valor Atual: R\$ 2.856,64 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), após reajuste de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), relativo ao índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, na forma do prevista na Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do contrato originário 030/2022.**

**Anexo Único:** As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo de Apostilamento.

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022, observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE, em 02 de janeiro de 2023.

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

**CONTRATO Nº 30/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

**I – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL - CONTRATANTE;**

**II – Laís Virginia Chaves de Oliveira - CONTRATADA.**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
02 – PODER EXECUTIVO

**0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
 0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

**0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO**

025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

**0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS  
 18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

**0253 – MUNICÍPIO DO BONITO**

025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

**0271 MUNICÍPIO DE CATENDE**

027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1503 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 18.542.1503.2065.0000 – MANUT. DO PROG. CON. DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.13.03 – 910.008 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

**0265 MUNICÍPIO DE CUIRA**

026509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1807 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUIRA

**0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
 18 – Gestão Ambiental

18.542 – Controle Ambiental  
 18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
 18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.13.03 – 910.011 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

**0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**

025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

**0261 – MUNICÍPIO DE PANEAS**

026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1802 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
 18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.13.03 – 910.017 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANEAS

**0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
 18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.13.03 – 910.018 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

**0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
 18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

**0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 0.13.03 – 910.020 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de janeiro de 2023.

**LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**41C4F7D2

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022**

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

**I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, doravante denominado CONTRATANTE;

**II – A GM-Consultoria Ambiental Ltda**, denominado CONTRATADO.

vem em comum acordo e de livre vontade, alterar a redação do contrato originário 029/2022 passando a dispor o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Constitui-se objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços na área de engenharia civil, a serem desenvolvidos no Aterro Sanitário Consorcial por profissional habilitado com notória experiência, a fim de dar suporte técnico/científico a projetos, operação, ampliação e monitoramento da destinação final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A, dos Municípios consorciados ao COMAGSUL, através das atividades definidas a seguir:

**I.** Acompanhar tecnicamente o funcionamento dos sistemas de drenagens (líquidos e gases), a impermeabilização das camadas de base e da cobertura final do Aterro, o controle dos efluentes líquidos (lixiviado) e gasosos (CH<sub>4</sub>, CO<sub>2</sub>, H<sub>2</sub>S, O<sub>2</sub>, CO), controle de compactação dos resíduos (peso e volume gerados mensalmente) e movimentação de materiais na área do Aterro;

**II.** Avaliar e formalizar junto a Gerência do Aterro adequações do projeto atual com vistas a aumentar a eficiência de operação, o tratamento dos efluentes e a ampliação da vida útil do equipamento público, uma vez identificada a necessidade;

**III.** Monitorar a execução por empresas cujas atividades sejam conexas a serviços e produtos contratados pelo COMAGSUL, referente ao manejo de Resíduos Sólidos;

**IV.** Acompanhar projetos no Aterro Sanitário do COMAGSUL que visem sua melhor operacionalização e futura expansão, educação ambiental, maior eficiência no tratamento dos resíduos e dos efluentes;

**V.** Emitir pareceres técnicos sobre a demanda de novos Municípios para realizar a deposição de resíduos sólidos no Aterro;

**VI.** Assinar, através de profissional habilitado, boletins de medição da execução de obras e serviços do Aterro Sanitário, inclusive Anotações de Responsabilidade Técnica – ART obrigatória de acordo com a Lei Federal n.º 6.496/77, relativamente a todos os serviços de manutenção que forem realizados no Aterro Sanitário, sujeitos a fiscalização do Conselho Regional de Engenharia – CREA;

**VII.** Supervisionar as atividades desenvolvidas pela empresa contratada para operação de célula do Aterro Sanitário, e demais serviços de engenharia a serem executados de acordo com normas técnicas;

**VIII.** Fiscalizar e acompanhar o andamento da recepção e pesagem dos resíduos sólidos depositados pelos municípios vinculados ao Aterro Sanitário, bem como o relatório de pesagem geral, mensalmente;

**IX.** Atender às solicitações dos Órgãos e Instituições de controle, o Tribunal de Contas do Estado TCE-PE, Ministério Público, bem como aos Municípios consorciados e usuários do Aterro Sanitário;

**X.** Supervisionar, o boletim de medição, horímetros e relatórios de pesagem;

**XI.** Prestar apoio nas consultas técnicas e tratativas junto aos Órgãos de controle, bem como os da área ambiental;

**XII.** Fiscalização técnica-operacional do Aterro; e

**XIII.** Emissão de boletins de medição de serviços de engenharia do COMAGSUL.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência**

Este Contrato vigorará no período compreendido entre **02 de janeiro a 31 de dezembro 2023**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**

O preço global da prestação dos serviços será de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Acréscimos e Supressões**

A CONTRATADA deverá aceitar, durante a vigência do pacto, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, em razão da capacidade econômica, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da possibilidade de Renovação e Reajuste**

Na hipótese de renovação ao final do prazo de vigência será observado para efeito de reajuste financeiro, como teto máximo, o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, observando-se ainda a capacidade econômica do Erário.

**Anexo Único:** As dotações orçamentárias para socorrer as despesas da continuidade da locação oriunda do contrato originário, encontram-se consignadas no Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no pacto inicial encerrado em 31 de dezembro de 2022 n.º 29/2022, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo observadas as disposições contidas no **art. 136 e seus incisos I, II e IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Em, 02 de janeiro de 2023.

**GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:**

**Bela. Luziene Gomes F. B. Carneiro Betania Ribeiro Costa**  
Coordenadora Financeira Coordenadora de Articulação

**Bel. Bartolomeu Mendonça Bel. Hildeberto Rodrigues**  
*Coordenador de Projetos Coordenador Administrativo*

**Bel. Marcelo Antonio da Silva**  
*Procurador Jurídico*

**PARTES:**

**GM-Consultoria Ambiental LTDA. Bel. Orlando José da Silva**  
**Geraldo Miranda Cavalcanti** *Prefeito do Altinho*  
*Contratada Presidente do COMAGSUL*  
*Contratante*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022**

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

**I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, doravante denominado CONTRATANTE;

**II – A GM-Consultoria Ambiental Ltda**, denominado CONTRATADO.

**Dotações Orçamentarias**

**RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO  
 02 – PODER EXECUTIVO

**0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
 18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 0.13.03 - 910.001 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

**0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO**

025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 0.13.03 - 910.002 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

**0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS  
 18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 0.13.03 - 910.004 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

**0253 – MUNICÍPIO DO BONITO**

025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 0.13.03 - 910.005 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

**0271 MUNICÍPIO DE CATENDE**

027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1503 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
 18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 0.13.03 – 910.008 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CATENDE

**0265 MUNICÍPIO DE CUIRA**

026509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1807 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 0.13.03 – 910.009 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUIRA

**0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
 18 – Gestão Ambiental  
 18.542 – Controle Ambiental  
 18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
 18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 0.13.03 – 910.011 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

**0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**

025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 0.13.03 – 910.014 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

**0261 – MUNICÍPIO DE PANEAS**

026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 18 – Gestão Ambiental  
 18 542 – Controle Ambiental  
 18.542.1802 - PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
 18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.13.03 – 910.017 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

#### 0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE  
18 – Gestão Ambiental  
18 542 – Controle Ambiental  
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS  
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.13.03 – 910.018 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ

#### 0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO  
18 – Gestão Ambiental  
18 542 – Controle Ambiental  
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.13.03 – 910.021 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

#### 0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
18 – Gestão Ambiental  
18 542 – Controle Ambiental  
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.13.03 – 910.020 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 02 de janeiro de 2023.

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO**

Coordenadora Financeira

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:86F219AE

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº 026 / 2023**

#### CONTRATO Nº 026 / 2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:**

a) De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do

Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada CONTRATANTE, e

b) De outro lado a Empresa **INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E HUMANO - INSTITUTO TERRA BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.908.417/0001-45, sediada na Rua Costa Maia, n.º 300, sala 15, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.711-360, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **Rômulo Carlos da Silva Filho**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, Identidade RG n.º 2.427.406 CPF n.º 273.327.994-72, Residente a Rua Cirilo Ramos, 1127, Bairro Aldeia - Camaragibe-PE, doravante denominada CONTRATADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Configura-se objeto deste contrato as atividades de gestão de equipamentos e de pessoal destinada a realização da Seleção de Credenciamento de Voluntários no Município de Jaqueira, compreendendo os seguintes serviços:

- Ø Realização de entrevistas psicossociais dos candidatos inscritos sem escolaridade e com instrução até o 5º ano do ensino fundamental;
- Ø Elaboração de provas objetivas e de redação para candidatos inscritos com nível de escolaridade fundamental completo; ensino médio completo e superior completo para a Seleção de Credenciamento de Jaqueira;
- Ø Impressão de todas provas objetivas e de redação da Seleção Pública de Credenciamento de Voluntários no Município de Jaqueira;
- Ø Aplicação de todas provas objetivas e de redação da Seleção Pública de Credenciamento de Voluntários no Município de Jaqueira;
- Ø Monitoramento da aplicação das provas;
- Ø Supervisão dos aplicadores de provas;
- Ø Correção de todas as provas objetivas e de Redação da Seleção Pública de Credenciamento de Voluntários no Município de Jaqueira;
- Ø Entrega da lista Classificatória de Credenciados no Processo “Geral” e “Por Escolaridade” da Seleção Pública de Credenciamento de Voluntários no Município de Jaqueira.

Tudo para fazer cumprir o EDITAL n.º 004-2022 – Chamada Pública de Credenciamento para o Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED do Município de Jaqueira-PE, com o acompanhamento e orientação da Comissão de Credenciamento do COMAGSUL.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização**

A fiscalização do presente Contrato compete às Comissão de Credenciamento do COMAGSUL.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da Responsabilidade Técnica**

Os serviços técnicos da prestação de serviços descritos na Cláusula Segunda serão realizados pelo Administrador de Empresas, com especialização em Gestão Ambiental **Rômulo Carlos da Silva Filho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, Identidade RG n.º 2.427.406, CPF n.º 273 327 994 -72, Residente a Rua Cirilo Ramos, 1.127, Bairro Aldeia - Camaragibe-PE, que terá a vinculação trabalhista, previdenciária e outras com o Instituto contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade**

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de dispor a Autarquia de recursos físicos e de pessoal para suporte técnico especializado para realização da Chamada

Pública de Credenciamento de Voluntários do Município de Jaqueira-PE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência**

Este Contrato terá duração de 04 (quatro) meses e vigorará no período compreendido entre 06 de janeiro a 05 de maio de 2023, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período mediante formalização de Termo de Prorrogação ou Aditivo, ou mesmo ter seu termo final antecipado com a entrega da lista final de credenciados por ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**

O preço global da locação dos serviços acima mencionado será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** pagos em conta de titularidade da contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Dos Acréscimos e Supressões**

O CONTRATADO deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, em duas parcelas da seguinte forma:

**1ª Parcela:** No valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – até o dia 10 de janeiro de 2023**, mediante nota fiscal de serviços referente à elaboração de provas objetivas e de redação do Município de Jaqueira; impressão das provas objetivas e de redação referente a Chamada Pública de Credenciamento para o Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED do Município de Jaqueira-PE; após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

**2ª Parcela:** No valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** no final do contrato ou após a entrega da lista final Geral e Por Escolaridade de Classificados no Processo de Credenciamento, mediante nota fiscal de serviços referente à realização dos serviços de: entrevistas psicossociais dos candidatos inscritos para o Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED do Município de Jaqueira-PE; aplicação de provas objetivas e de redação; monitoramento da aplicação das provas; supervisão dos aplicadores de provas; correção das provas objetivas; e entrega de lista classificatória de Chamada Pública de Credenciamento para o Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED do Município de Jaqueira-PE, conforme previsão no Edital nº 004/2022 e após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Reapresentação da Nota Fiscal Incorreta**

No caso de a Nota Fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de apresentação da nova Nota Fiscal válida.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Das Incidências Tributárias**

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – Das Obrigações da Contratada**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/1993, são obrigações da CONTRATADA:

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;

II – Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra,

quaisquer erros, incorreções ou omissões observadas nos serviços a seu cargo;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV – Responsabilizar-se pelo meio de deslocamento do pessoal que irá realizar a aplicação, fiscalização e supervisão da aplicação das provas destinadas a Seleção de Credenciamento e a Seleção Simplificada;

V – Responsabilizar-se pela hospedagem e alimentação do pessoal que irá realizar a aplicação, fiscalização e supervisão da aplicação das provas destinadas a Seleção de Credenciamento e a Seleção Simplificada;

VI – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VII – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

VIII – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e

IX – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Responsabilidades e Obrigações do Consórcio Contratante**

São obrigações da CONTRATANTE:

I – Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – Manter atualizados todos os privilégios de acesso às instalações físicas e aos sistemas, bem como às informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais vinculados a este contrato;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04122 - Administração Geral

04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL  
 04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL  
 022 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
 0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das Alterações e Apostilamento**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO ou TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Apostilamento**

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas nos incisos I, II do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

**CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Rescisão, da Resolução e da Resilição**

O presente CONTRATO poderá:

a) ser **RESCINDIDO** a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se lhe as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;

b) ter **RESOLUÇÃO ANTECIPADA**, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e

c) ser **RESILIDO** - mediante vontade de ambas as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Cláusula Penal**

A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Multa de até 20% do valor total contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Descumprimento de Obrigações**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Disposições Finais**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem assim, justos e contratados, firmas o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com os Membros Grupo Gestor nos termos do art. 210 do Estatuto Social, que o assinam na qualidade de testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 06 de janeiro de 2023.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**

Coordenador Administrativo

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CANEIRO**

Coordenadora Financeira

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**

Coordenador de Projetos

**BETÂNIA RIBEIRO COSTA**

Coordenadora de Articulação

**BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA**

Procurador Jurídico

Partes:

Instituto Terra Brasil

**RÔMULO CARLOS DA SILVA FILHO**

Presidente - Contratada

Consórcio Público COMAGSUL

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito do Altinho

Presidente - Contratante

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:AB199641**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**CONTRATO Nº 027 / 2023**

**CONTRATO Nº 027 / 2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO  
 SIMPLIFICADO  
 DO MUNICÍPIO DE PANELAS**

**Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:**

a) De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada CONTRATANTE, e

b) De outro lado: o **INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E HUMANO - INSTITUTO TERRA BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.908.417/0001-45, sediada na Rua Costa Maia, nº 300, sala 15, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.711-360, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **Rômulo Carlos da Silva Filho**, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, Identidade RG nº 2.427.406 CPF nº 273.327.994-72, Residente a Rua Cirilo Ramos, 1127, Bairro Aldeia - Camaragibe-PE, doravante denominada CONTRATADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Configura-se objeto deste Contrato os serviços de gestão de equipamentos e de pessoal destinada a realização da Seleção Pública Simplificada de Pessoal no Município de Panelas-PE, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital nº 005/2022 e com o acompanhamento e orientação da Comissão de Seleção Pública do COMAGSUL, abrangendo os seguintes serviços:

I - Elaboração, Aplicação, Correção e Emissão de Relatório Final Classificatório das provas objetivas para 339 pessoas inscritas para nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, na Seleção Pública Simplificada de Pessoal da Prefeitura de Panelas-PE;

II - Elaboração, Aplicação, Correção, Emissão de Relatório Final Classificatório de provas/temas de redação, para as 427 pessoas inscritas para nível de escolaridade Ensino Fundamental Completo, na Seleção Pública Simplificada de Pessoal da Prefeitura de Panelas-PE;

III - Elaboração, Aplicação, Correção, Emissão de Relatório Final Classificatório de provas/temas de redação, para as 835 pessoas inscritas para nível de escolaridade Nível Médio, na Seleção Pública Simplificada de Pessoal da Prefeitura de Panelas-PE;

IV - Elaboração, Aplicação, Correção, Emissão de Relatório Final Classificatório de provas/temas de redação, para as 60 pessoas inscritas para nível de escolaridade Nível Ensino Superior, na Seleção Pública Simplificada de Pessoal da Prefeitura de Panelas-PE.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização**

A fiscalização do presente Contrato compete à Comissão de Seleção Pública do COMAGSUL.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da Responsabilidade Técnica**

Os serviços técnicos da prestação de serviços descritos na Cláusula Segunda serão realizados pelo Administrador de Empresas, com especialização em Gestão Ambiental, Bel. **Rômulo Carlos da Silva Filho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, Identidade RG nº 2.427.406, CPF nº 273 327 994 -72, Residente a Rua Cirilo Ramos, 1.127, Bairro Aldeia - Camaragibe-PE, que terá a vinculação trabalhista, previdenciária e outras com o Instituto contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade**

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de dispor a Autarquia de recursos físicos e de pessoal para suporte técnico especializado para realização de Seleção Pública Simplificada de Pessoal do Município de Panelas-PE.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência**

Este Contrato terá duração de 04 (quatro) meses e vigorará no período compreendido entre 09 de janeiro a 08 de maio de 2023, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período mediante formalização de Termo de Prorrogação ou Aditivo, ou mesmo ter seu termo final antecipado com a entrega da lista final de credenciados por ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**

O preço global da locação dos serviços acima mencionado será de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** pagos em conta de titularidade da contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Dos Acréscimos e Supressões**

O CONTRATADO deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, em duas parcelas da seguinte forma:

**1ª Parcela:** No valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) – até o dia 13 de janeiro de 2023**, mediante nota fiscal de serviços referente à elaboração de provas objetivas e de redação; impressão das provas objetivas e de redação, para todos os cargos descritos na Cláusula Segunda, referente a Seleção Pública Simplificada de Pessoal do Município de Panelas-PE; após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

**2ª Parcela:** No valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** no final do contrato ou após a entrega da lista final Geral e Por Escolaridade de Classificados no Processo de Credenciamento, mediante nota fiscal de serviços referente à realização dos serviços de: realização de prova prática para os candidatos inscritos para a função de Operador de Maquinas Pesadas I e II, da Seleção Pública Simplificada de Pessoal do Município de Panelas-PE, conforme previsão no Edital nº 005/2022 e após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Reapresentação da Nota Fiscal Incorreta**

No caso de a Nota Fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de apresentação da nova Nota Fiscal válida.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Das Incidências Tributárias**

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – Das Obrigações da Contratada**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/1993, são obrigações da CONTRATADA:

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;

II – Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou omissões observadas nos serviços a seu cargo;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV – Responsabilizar-se pelo meio de deslocamento do pessoal que irá realizar a aplicação, fiscalização e supervisão da aplicação das provas destinadas a Seleção Pública Simplificada;

V – Responsabilizar-se pela hospedagem e alimentação do pessoal que irá realizar a aplicação, fiscalização e supervisão da aplicação das provas destinadas a Seleção Pública Simplificada;

VI – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VII – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

VIII – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente

subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e

IX – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Responsabilidades e Obrigações do Consórcio Contratante**

São obrigações da CONTRATANTE:

I – Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – Manter atualizados todos os privilégios de acesso às instalações físicas e aos sistemas, bem como às informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais vinculados a este contrato;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04122 - Administração Geral

04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL

04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

022 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Alterações e Apostilamento**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO ou TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Apostilamento**

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas nos incisos I, II do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Rescisão, da Resolução e da Resilição**

O presente CONTRATO poderá:

a) ser **RESCINDIDO** a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se-lhe as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;

b) ter **RESOLUÇÃO ANTECIPADA**, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no

descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e

c) ser **RESILIDO** - mediante vontade de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Cláusula Penal**

A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa de até 20% do valor total contratado;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Descumprimento de Obrigações**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Disposições Finais**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem assim, justos e contratados, firmas o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com os Membros Grupo Gestor nos termos do art. 210 do Estatuto Social, que o assinam na qualidade de testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.

Em, 9 de janeiro de 2023.

Grupo Gestor do Comagsul:

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**

Coordenador Administrativo

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CANEIRO**

Coordenadora Financeira

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**

Coordenador de Projetos

**BETÂNIA RIBEIRO COSTA**

Coordenadora de Articulação

**BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA**

Procurador Jurídico

Partes:

Instituto Terra Brasil - ITB

**BEL. RÔMULO CARLOS DA SILVA FILHO**

Presidente - Contratada

Consórcio Público Comagsul

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito do Altinho

Presidente - Contratante

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**3705EC1B

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**CONTRATO Nº 28 / 2023**

**CONTRATO Nº 28 / 2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS**

**Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:**

a) De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada CONTRATANTE, e

b) De outro lado: o **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES – IGC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.620.066/0001-38, sediada na Praça Dom José Lopes, nº 04, 1º Andar salas 02 e 03, Bairro Centro, Pesqueira/PE, CEP: 55.200-970, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **Francisco Jabel Inojosa França Segundo**, brasileiro, solteiro, Advogado OAB/PE 21833, Identidade RG nº 4.741.495 e CPF nº 843.563.754-91, Residente a Rua Othon Rodrigues de Sena, 30, Arcoverde-PE, doravante denominada CONTRATADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

Configura-se objeto deste Contrato os serviços de gestão de equipamentos e de pessoal destinada a realização da Seleção de Credenciamento de Agente Civil Voluntário do Município da Lagoa dos Gatos-PE, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital nº 006/2022 e com o acompanhamento e orientação da Comissão de Credenciamento de Voluntários do COMAGSUL, abrangendo os seguintes serviços:

Ø Realização de entrevistas psicossociais dos 127 candidatos inscritos sem nível de escolaridade e com instrução até o 5º ano do ensino fundamental;

Ø Elaboração e impressão das provas objetivas e de redação, emissão de Relatório, Preliminar e Final, em ordem de Classificação dos 123 candidatos inscritos para o nível de escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, da Seleção de Credenciamento de Voluntários da Lagoa dos Gatos-PE;

Ø Elaboração e impressão das provas objetivas e de redação, emissão de Relatório, Preliminar e Final, em ordem de Classificação dos 65 candidatos inscritos para o nível de escolaridade Ensino Fundamental Completo, da Seleção de Credenciamento de Voluntários da Lagoa dos Gatos-PE;

Ø Elaboração e impressão das provas objetivas e de redação, emissão de Relatório, Preliminar e Final, em ordem de Classificação dos 508 candidatos inscritos para o nível de escolaridade Ensino Médio Completo, da Seleção de Credenciamento de Voluntários da Lagoa dos Gatos-PE;

Ø Elaboração e impressão das provas objetivas e de redação, emissão de Relatório, Preliminar e Final, em ordem de Classificação dos 65 candidatos inscritos para o nível de escolaridade Ensino Superior Completo, da Seleção de Credenciamento de Voluntários da Lagoa dos Gatos-PE;

Ø Monitoramento da aplicação das provas;

Ø Supervisão dos aplicadores de provas;

Ø Correção de todas as provas objetivas e de Redação da Seleção Pública de Credenciamento de Voluntários no Município da Lagoa dos Gatos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização**

A fiscalização do presente Contrato compete à Comissão de Credenciamento do COMAGSUL.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da Responsabilidade Técnica**

Os serviços técnicos da prestação de serviços descritos na Cláusula Segunda serão realizados pelo Administrador de Empresas, com especialização em Gestão Ambiental, Bel. **Francisco Jabel Inojosa França Segundo**, brasileiro, solteiro, Advogado OAB/PE 21833, Identidade RG nº 4.741.495 e CPF nº 843.563.754-91, Residente a Rua Othon Rodrigues de Sena, 30, Arcoverde-PE, que terá a vinculação trabalhista, previdenciária e outras com o Instituto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade**

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de dispor a Autarquia de recursos físicos e de pessoal para suporte técnico especializado para realização de Seleção de Credenciamento de Agentes Civil Voluntário do Município da Lagoa dos Gatos-PE.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência**

Este Contrato terá duração de 04 (quatro) meses e vigorará no período compreendido entre 10 de janeiro a 09 de maio de 2023, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período mediante formalização de Termo de Prorrogação ou Aditivo, ou mesmo ter seu termo final antecipado com a entrega da lista final de credenciados por ordem de classificação.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor dos Serviços**

O preço global da locação dos serviços acima mencionado será de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** pagos em conta de titularidade da contratada.

**CLÁUSULA SEXTA – Dos Acréscimos e Supressões**

O CONTRATADO deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, em duas parcelas da seguinte forma:

**1ª Parcela:** No valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – até o dia 26 de janeiro de 2023**, mediante nota fiscal de serviços referente à elaboração de provas objetivas e de redação; impressão das provas objetivas e de redação, para todos os cargos descritos na Cláusula Segunda, referente a Seleção de Credenciamento de Agentes Civil Voluntário do Município da Lagoa dos Gatos-PE; após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

**2ª Parcela:** No valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** no final do contrato ou após a entrega da lista final Geral segregada por nível de Escolaridade dos Classificados no Processo de Credenciamento,

mediante apresentação da nota fiscal referente à realização dos seguintes serviços: entrevistas psicossociais dos candidatos com escolaridade até o 5º ano, inscritos para os Programas Governamentais do Município da Lagoa dos Gatos; aplicação de provas objetivas e de redação; monitoramento da aplicação das provas; supervisão dos aplicadores de provas; correção das provas objetivas e de redação; e entrega de lista classificatória de Chamada Pública de Credenciamento para os Programas Governamentais do Município da Lagoa dos Gatos-PE, conforme previsão no Edital nº 006/2022, e após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Reapresentação da Nota Fiscal Incorreta**

No caso de a Nota Fiscal apresentar incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de apresentação da nova Nota Fiscal válida.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Das Incidências Tributárias**

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – Das Obrigações da Contratada**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/1993, são obrigações da CONTRATADA:

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;

II – Corrigir, incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou omissões observadas nos serviços a seu cargo;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV – Responsabilizar-se pelo meio de deslocamento do pessoal que irá realizar a aplicação, fiscalização e supervisão da aplicação das provas destinadas a Seleção Pública Simplificada;

V – Responsabilizar-se pela hospedagem e alimentação do pessoal que irá realizar a aplicação, fiscalização e supervisão da aplicação das provas destinadas a Seleção Pública Simplificada;

VI – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VII – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

VIII – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e

IX – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Responsabilidades e Obrigações do Consórcio Contratante**

São obrigações da CONTRATANTE:

I – Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – Manter atualizados todos os privilégios de acesso às instalações físicas e aos sistemas, bem como às informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais vinculados a este contrato;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2023, consoante a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04122 - Administração Geral

04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL

04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

022 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Das Alterações e Apostilamento**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO ou TERMO DE APOSTILAMENTO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Apostilamento**

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas nos **incisos I, II do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993**.

#### **CLÁUSULA UNDÉCIMA – Da Rescisão, da Resolução e da Resilição**

O presente CONTRATO poderá:

a) ser **RESCINDIDO** a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se-lhe as normas constantes dos **arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/1993**, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;

b) ter **RESOLUÇÃO ANTECIPADA**, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; e

c) ser **RESILIDO** - mediante vontade de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Cláusula Penal**

A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa de até 20% do valor total contratado;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Descumprimento de Obrigações**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e Disposições Finais**

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com os Membros Grupo Gestor nos termos do art. 210 do Estatuto Social, que o assinam na qualidade de testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 10 de janeiro de 2023.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**

Coordenador Administrativo

**BELA. LUZIENE GOMES F. B. CANEIRO**

Coordenadora Financeira

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**

Coordenador de Projetos

**BETÂNIA RIBEIRO COSTA**

Coordenadora de Articulação

**BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA**

Procurador Jurídico

Partes:

Instituto de Gerenciamento De Cidades – IGC

**BEL. FRANCISCO JABEL I. F. SEGUNDO**

Presidente - Contratada

Consórcio Público COMAGSUL

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito do Altinho

Presidente - Contratante

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:229D9549**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SUBMÉDIO SÃO  
FRANCISCO - COMRIO**

**DIRETORIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 001/2023.**

**O Presidente do Consócio Intermunicipal do Submédio São Francisco**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL para o exercício de 2023, em atendimento ao Art. 51 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que institui normas para licitação e contratos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para atuar no COMRIO - Consócio Intermunicipal do Submédio São Francisco, Estado de Pernambuco, durante o Exercício de 2023.

**Art. 2º** Nomear o Sr. Fausto Romero Gonçalves Pereira Aires Ramos, CPF: 032.474.204-52, para função de **PRESIDENTE**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 3º** Nomear o Sr. Marcelo Wagner dos Santos Oliveira, CPF: 032.509.574-45, para função de **SECRETÁRIO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 4º** Nomear o Sr. Franklin Rodrigues de Luna, CPF: 008.588.444-86, para função de **MEMBRO**, da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 5º** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação - CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para o COMRIO - Consócio Intermunicipal do Submédio São Francisco, Estado de Pernambuco.

**Art. 6º** A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**Art. 7º** Esta Portaria terá a vigência até 31 de março de 2023.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as Disposições em contrário.

**Art. 10º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista, 02 de janeiro de 2023.

**ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO**

Presidente do COMRIO

**Publicado por:**

Odilon Lopes de Barros Filho

**Código Identificador:84AA0324**

**DIRETORIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 002/2023.**

**O Presidente do Consócio Intermunicipal do Submédio São Francisco**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o dispositivo na Lei Federal nº 10.520/2002.

**CONSIDERANDO**, também, a necessidade de constituir o Cargo de Pregoeira e equipe de apoio para as Licitações na Modalidade Pregão para o exercício 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR**, Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para atuar no COMRIO - Consócio Intermunicipal do Submédio São Francisco, Estado de Pernambuco, durante o Exercício de 2023.



**Art. 2º** Nomear o Sr. Marcelo Wagner dos Santos Oliveira, CPF: 032.509.574-45, para o cargo de **PREGOEIRO**.

**Art. 3º** Nomear o Sr. Fausto Romero Gonçalves Pereira Aires Ramos, CPF: 032.474.204-52, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 4º** Nomear o Sr. Franklin Rodrigues de Luna, CPF: 008.588.444-86, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 5º** São atribuições do **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO** que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatório na modalidade Pregão, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para COMRIO - Consócio Intermunicipal do Submédio São Francisco, Estado de Pernambuco.

**Art. 6º** A licitação será processada e julgada pelo PREGOEIRO em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**Art. 7º** Esta Portaria terá a vigência até 31 de março de 2023.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as Disposições em contrário.

**Art. 10º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista, 02 de janeiro de 2023.

**ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO**

Presidente do COMRIO

**Publicado por:**

Odilon Lopes de Barros Filho  
Código Identificador:79242C6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ATA  
DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
039/2022**

Paulo Batista de Andrade, Prefeito da Ilha de Itamaracá, PE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o representante legal das empresas: **CRG DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.; PHARMAPLUS LTDA.** Vencedoras do processo de licitação em epígrafe, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, comparecer na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, no Setor de Licitação e Contratos, para assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no edital da Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva  
Código Identificador:EACF2CCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PL Nº 010/2023 - Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto:** A presente Licitação tem como objeto Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para os pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, por um período de 12 meses, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I desse edital. O Valor global estimado é **R\$ 6.036.613,10**. **Recebimentos de Propostas até: 02/03/2023, às 09h. Início da disputa: 02/03/2023 às 10h.** LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do: <http://www.comprasabreuelima.com.br> ou pelo e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com) Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 14/02/2023.

**GUSTAVO C. SAMUEL**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gustavo Cavalcanti Samuel  
Código Identificador:A2526B9F

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 021/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022. CONVITE Nº 013/2022. EMPRESA: ENCAL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 24.874.632/0001-42,** vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total **R\$209.113,35** Data de Assinatura: **14 de fevereiro de 2023.** Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Abreu e Lima, 14 de fevereiro de 2023.

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Obras e Serviços de Engenharia

**Publicado por:**

Aryelli Patrícia dos Santos  
Código Identificador:96D14B25

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
PORTARIA Nº 009/2023 - IPSMAI**

**PORTARIA Nº 009/2023**

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 009/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 008/2023 datada de 09 de fevereiro de 2023 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora, **Telma Maria Pereira Rocha**, Matrícula Funcional nº 477-4, inscrito no CPF: 844.977.184-68, Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Faixa Salarial a, Classe III, 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.**

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 15 de Fevereiro de 2023.

**CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO**

Diretor Geral de Previdência

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**C0F74A6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ERRATA**

PROCESSO Nº 020/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, DE ACORDO COM LEI ORDINÁRIA Nº 1.199/2022, LEI FEDERAL DO ESTÁGIO Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.**

Na publicação de 13 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV, Nº Nº 3279, página 04, onde **Lê-se:** R\$ 1.289.692,40 (Um milhão duzentos e oitenta e nove seiscientos e noventa e dois reais e quarenta centavos) anual, **Leia-se:** R\$ 1.364.808,00 (Um milhão trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oito reais) anual.

Águas Belas, 14 de fevereiro de 2023

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**D4C8AD8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE CERTAME**

PROCESSO Nº 092/2022

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, informa a quem interessar possa que, em decorrência de **DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA nº 23100039-0**, prolatada pelo Gabinete do Conselheiro do Tribunal de Contas Carlos Porto de Barros, que determina a suspensão do referido certame, até deliberação em contrário do Tribunal de Contas sobre a matéria.

Águas Belas, 14 de fevereiro de 2023.

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**BBEB0BA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 007/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial (SRP) nº 002/2019

Objeto Descr.: ADITIVO DE PRAZO

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76, situada a Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Contrato Nº: 078/2019

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Prazo de Execução: 31/12/2021 até 31/12/2022

Águas Belas, 30 de dezembro de 2021

**FABIO FELIX CABRAL**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**E95D5884

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 017/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 006/2019

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: ADITIVO DE PRAZO

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76, situada a Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Contrato Nº: 077/2019

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Prazo de Execução: 31/12/2021 até 31/12/2022

Águas Belas, 30 de dezembro de 2021

**DANIELE DELGADO SANTOS**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**C84CB469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 017/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 006/2019

Objeto Nat.: Compras

Objeto Descr.: ADITIVO DE PRAZO

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76, situada a Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Contrato Nº: 077/2019

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Prazo de Execução: 31/12/2022 até 31/12/2023

Águas Belas, 30 de dezembro de 2022

**DANIELE DELGADO SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**43CFF21F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 007/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial (SRP) nº 002/2019

Objeto Descr.: ADITIVO DE PRAZO

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76, situada a Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Contrato Nº: 078/2019

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Prazo de Execução: 31/12/2022 até 31/12/2023

Águas Belas, 30 de dezembro de 2022

**FABIO FELIX CABRAL**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**835C7B99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 007/2019

Modalidade/Nº: Pregão Presencial (SRP) nº 002/2019

Objeto Descr.: ADITIVO DE PRAZO

Contratado: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.517.296/0001-76, situada a Avenida Pedro Marcelo Lima Moura, 244 – Francisco Simão dos Santos – CEP: 55.291-705.

Contrato Nº: 078/2019

FONTE DE RECURSOS: Próprios

Prazo de Execução: 31/12/2022 até 31/12/2023

Águas Belas, 30 de dezembro de 2022

**FABIO FELIX CABRAL**

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**9D013657

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2022 - CONTRATO Nº  
017/2019/FMS**

-Processo Nº: 006/2019/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2019.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.

-Contrato nº 017/2019/FMS.

-Contratado: GOMES TUR FRETAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

-CNPJ 24.852.657/0001-45.

-Valor Contratado: R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 09 de Setembro de 2022.

**BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**480EE2A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2023/FMS**

-Processo Nº: 001/2023/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 137.764,00

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global de R\$ 121.654,50(cento e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Os itens:9 e 18 foram considerados desertos. Os Itens 8, 10 e 11 foram considerados fracassados.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Fevereiro de 2023.

**SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO**  
Pregoeira (\*)

**Publicado por:**  
Eviton Santos de Melo  
**Código Identificador:**B49D87BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2023/FMS**

-Processo Nº: 001/2023/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.  
-Objeto Nat.: Compras.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.  
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 137.764,00  
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global de R\$ 121.654,50 (cento e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Os itens: 9 e 18 foram considerados desertos. Os Itens 8, 10 e 11 foram considerados fracassados.  
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Fevereiro de 2023.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Eviton Santos de Melo  
**Código Identificador:**3CF3DF2C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
001/2021/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação das matérias dos Extratos de Aditivos, publicados no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, códigos identificadores: 6934FE8B e 679B1686, na data de 23/03/2022. Onde se lê: Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias. Leia-se: Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias; e, Valor Acrescido: R\$ 38.666,05 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); e, R\$ 13.515,05 (treze mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos), respectivamente.

Alagoinha - PE, 15 de Março de 2022.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**  
Secretário de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**5E5E962A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE  
AVISO TOMADA DE PREÇOS.**

Processo Nº 005/2023. Tomada de Preços Nº 002/2023. Contratação de Empresa para executar Serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. O valor total estimado

do objeto desta licitação é de R\$ 1.579.163,17 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil cento e sessenta e três reais dezessete centavos), incluindo Bonificação de Despesas Indiretas – BDI. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 03 de março de 2023, no seguinte endereço: Sala da CPL, na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão de abertura será transmitida através do link de acesso: <https://youtube.com/live/ybXkGIAierg?feature=share> O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: [aliancapl2022@gmail.com](mailto:aliancapl2022@gmail.com).

Aliança, 14/02/2023.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA** –  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**5870699F

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Processo Adm: Nº 001/2023. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não-perecíveis, hortifrutigranjeiros e panificação destinados para a Secretaria de Assistência Social e para os programas: CRAS, CREAS, SCFV e CRIANÇA FELIZ do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R\$238.112,40 (duzentos e trinta e oito mil e cento e doze reais e quarenta centavos): RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME (21693051000116) com os lotes: 14 e 15 no valor total de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). L. SILVA MARQUESCOMERCIO DE ALIMENTOS (39379675000129) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65 e 66 no valor total de R\$138.036,90 (cento e trinta e oito mil e trinta e seis reais e noventa centavos). SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS (39862043000111) com os lotes: 3, 4, 11, 12, 16, 18, 33, 45, 47, 51, 56 e 64 no valor total de R\$88.475,50 (oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Aliança, 14 de fevereiro de 2023.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA**  
Conductor de Processos

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**41436873

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

**ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020. TOMADA DE  
PREÇO Nº 001/2020.**

Publicado nos canais de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Publicado em: 13/09/2022. Edição 3173. Código Identificador: 0C9870F1.

ONDE SE LÊ: 3º TERMO ADITIVO.

LEIA-SE: 2º TERMO ADITIVO.

Araripina, 14 de fevereiro de 2023.

**ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL**

Presidente.

**Publicado por:**  
Erika Mirele Pereira Leite  
**Código Identificador:**EEB20EF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
RESULTADO FINAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 019/2022  
RESULTADO FINAL**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 – Propostas de Preços, referente ao **Processo Licitatório Nº 097/2022 – Tomada de Preços Nº 019/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de 03 (três) Mirantes - Mirante Asa Delta (Serra da Torre), Mirante Bom Jesus (Serra do Moraes) e Mirante do Aperto (Serra do Aperto), neste município, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame, chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 22.975.820/0001-31)	R\$ 410.094,96

Araripina – PE, 13 de fevereiro de 2023.

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**

Presidente CPL/SEDE

Portaria Nº 016/2022

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**B0C4E046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

**Assunto/Objeto:** *Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para construção da escola municipal com 12 (doze) salas de aula, com pátio - no padrão FNDE - localizada no Distrito do MORAIS, no município de Araripina-PE, conforme projeto básico e anexos do edital do certame.*

A Secretária de Educação do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.314.966/0001-21**, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 5.193.624,96 (cinco milhões cento e noventa e três mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Registre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação.  
Araripina - PE, 14 de Fevereiro de 2023.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**

Secretária Municipal de Educação

Port.479/2021

Ordenadora de Despesas

Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**9B327314

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº  
002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 099/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 059/2022**

**OBJETO:** *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual), dos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico PMA nº 050/2022, para atender as necessidades das pretensas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Saúde do município de Arcoverde – PE. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedores Registrados: 1. LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 43.219.256/0001-05. Valor global R\$ 6.630,56 (Seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), 2. POLLYANA MOARES DE SOUZA GUSMÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 38.110.014/0001-30, Valor global R\$ 69.198,00 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais). Prazo da ata de registro de preço 12 (doze) meses.*

Arcoverde/PE, 02 de Fevereiro de 2023

**MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS**

Secretária de Saúde

**JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE**

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**AILDO BISERRA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**05ACF501

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 099/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP PMA Nº 059/2022**

**OBJETO:** *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual), dos itens fracassados e desertos no Pregão Eletrônico PMA nº 050/2022, para atender as necessidades das pretensas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Saúde do município de Arcoverde – PE. Empresas vencedoras: 1. LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 43.219.256/0001-05. Valor global R\$ 6.630,56 (Seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), 2. POLLYANA MOARES DE SOUZA GUSMÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 38.110.014/0001-30, Valor global R\$ 69.198,00 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses*

Arcoverde/PE, 02 de Fevereiro de 2023

**MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS**

Secretária de Saúde

**JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA FREIRE**

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**06C5CC05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / SETOR DE COMPRAS  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Setor de Planejamento de Compras, solicita as empresas interessadas, **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros por dispensa de licitação. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 17/02/2023.

Arcoverde, 14 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA CURSINO PADILHA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Arcoverde-PE

**Publicado por:**  
Niedson Marques Vieira  
**Código Identificador:**77C368D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 02/2023 – PROC. Nº 003/2023 - FARDAMENTO ESCOLAR**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Aviso de Extrato de Homologação**

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 02/2023 – Proc. Nº 003/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/0001-70, com o valor total de R\$ 130.673,46. **OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniforme escolar composto por Camisa, Bermuda Escolar, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE,**

Barreiros, em 14 de fevereiro de 2023 –

**ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**63574D53

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV  
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 044/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**

**PORTARIA Nº 012/2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria de n.º 044/2022 que concedeu Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, ao servidor **OZÓRIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 0.0001723-1, ocupante do cargo de Ajudante, Nível 3, lotado na Secretaria de Obras da Prefeitura de Belo Jardim, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea “b” da CF/1988, com redação dada pela ECF n.º 41/2003

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de fevereiro de 2023.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**  
Joseildo Martins da Silva  
**Código Identificador:**89C2035F

**BELO JARDIM PREV  
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 071/2015 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**PORTARIA Nº 013/2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria de n.º 071/2015 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a servidora **MARIA JEOVANETE SILVA CAVALCANTI**, matrícula 70.705, ocupante do cargo de Auxiliar III, Nível 5, lotado na Prefeitura de Belo Jardim, nos termos do artigo 3º da ECF n.º 47/2005.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2015.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de fevereiro de 2023.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**

Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**  
Joseildo Martins da Silva  
**Código Identificador:**88A3764D

**BELO JARDIM PREV  
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 043/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 014/2023**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria de n.º 043/2022 que concedeu Aposentadoria Especial, ao servidor **EDMYR JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula 1540-1, ocupante do cargo de Técnico de Raio-X Nível NS-3, lotado na Prefeitura de Belo Jardim, nos termos do artigo 40 § 4º, inciso III, da CF/1988 com redação dada pela ECF n.º 47/2005, c/c a Súmula Vinculante n.º 033 do STF e com os artigos 57 e 58 da Lei Federal n.º 8213/1991.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 15 de fevereiro de 2023.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**

Joseildo Martins da Silva

**Código Identificador:**51CF04EC

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 025/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 019/2023.Objet Nat: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operacionalização do pagamento da folha de salários dos servidores municipais ativos (efetivos, comissionados, contratados e estagiários) e inativos (aposentados e pensionistas) para atender o Poder Executivo do Município de Belo Jardim – PE, processar os valores oriundos das arrecadações tributárias municipais, assim como a cessão de uso de uma área para funcionamento de serviços bancários. Quantidade de itens: 1; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável estimado para 60 (sessenta) meses: R\$ 3.505.943,14. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/03/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em [www.gov.br/compras/edital/982333-5-00019-2023](http://www.gov.br/compras/edital/982333-5-00019-2023) e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 15 de fevereiro de 2023.

**VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.**

Secretário de Gestão Pública.Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**1791023E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
REABERTURA DE CREDENCIAMENTO 001/2023**

A Prefeitura Municipal dos Bezerros, através da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público que estará recebendo documentação

para REABERTURA do Processo n.º 002/2023 Credenciamento n.º 001/2023, cujo objeto é o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da Secult e dos seus equipamentos culturais, referente ao ciclo carnavalesco de 2023 conforme edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia **15/02/2023 às 17h**, podendo durante esse período receber novos credenciados que serão classificados nos prazos e condições previstos no edital. O julgamento ocorrerá no dia **16/02/2023 às 9h**. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do e-mail: [bezerrosopl@gmail.com](mailto:bezerrosopl@gmail.com), no horário de expediente de 07h00min as 13h00min.

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral

**Código Identificador:**B0CC4645

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2023**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **FABÍOLA VENTURA DA SILVA SOUZA**, CNPJ n.º **35.517.560/0001-00**, detentora dos Direitos da atração musical **FABY MEL**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 15/02/2023, pelo valor de R\$ 5.500,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: [bezerrosopl@gmail.com](mailto:bezerrosopl@gmail.com).

**BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO**

Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral

**Código Identificador:**CFA43854

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023**

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º **05.102.456/0001-86**, detentora dos Direitos da atração musical **MARCELO FALCÃO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do Ciclo Carnavalesco. Que irá se apresentar no dia: 21/02/2023, pelo valor de R\$ 180.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: [bezerrosopl@gmail.com](mailto:bezerrosopl@gmail.com).

**BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO**

Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral

**Código Identificador:**46A224F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos para mobiliar a rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do município de Bom Jardim – PE. Item

12: Desk Moveis Escolares Ltda. CNPJ: 00.739.822/0001-99, pelo valor de R\$61.500,00 Itens 10, 11: Mc Industria e Comercio de Moveis. CNPJ: 41.043.317/0001-92, pelo valor de R\$50.985,00 Itens 5, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20: Moveplast Industria de Moveis Ltda. CNPJ: 30.231.212/0001-40, pelo valor de R\$699.405,00 Itens 1, 2, 3, 4: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$209.844,60 Item 13: Workplace Mobiliario Corporativo Ltda. CNPJ: 39.606.547/0001-70, pelo valor de R\$56.730,00.

Bom Jardim, 14 de fevereiro de 2023.

**DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**A2733DD0

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de recarga de gás oxigênio medicinal destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e Postos de Saúde do município de Bom Jardim-PE. Valor total: R\$ 497.615,25. Data de abertura da sessão pública: 03/03/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília). No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com) ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 14/02/2023

**EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**90356929

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, para Registro de preços para futura e eventual fornecimento de medicamentos para o hospital, farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. Item 229: 3med Distribuidora de Medicamentos EPP. CNPJ: 29.043.834/0001-66, pelo valor de R\$19.250,40 Itens 64, 95: Agrestemed Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Eirelli. CNPJ: 35.854.418/0001-40, pelo valor de R\$2.769,00 Itens 75, 85, 87, 237, 239, 240: Arserve Pharma EPP Ltda. CNPJ: 43.519.181/0001-70, pelo valor de R\$115.964,00 Itens 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 60, 62, 65, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 83, 84, 86, 88, 91, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 140, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 167, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 199, 200, 201, 202, 207, 210, 216, 223, 228, 233, 235, 236, 238: Bruma Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 14.241.216/0001-53, pelo valor de R\$2.354.436,25 Itens 38, 90, 93, 196, 212, 213, 215, 218, 224, 234: Cirurgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R\$100.900,00 Itens 69, 80, 138, 163, 164, 170, 195, 197, 198, 204, 205, 208, 209, 214, 217, 220, 222, 226, 227, 231: Cirúrgica Serra Mar

Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R\$220.664,00 Itens 63, 136, 141, 142, 154: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli – ME. CNPJ: 25.279.552/0001-01, pelo valor de R\$28.279,50 Itens 61, 225: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R\$32.535,00 Item 189: Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 33.398.831/0001-12, pelo valor de R\$13.029,00 Itens 55, 211, 219, 221, 230: Lagean Comércio e Representação Ltda. CNPJ: 08.819.724/0001-73, pelo valor de R\$35.735,80 Itens 1, 3, 7, 11, 13, 17, 23, 26, 32, 35, 37, 42, 44, 48, 53, 59, 66, 70, 79, 82, 92, 102, 106, 116, 124, 128, 131, 145, 149, 157, 168, 169, 171: Líder Med Distribuidora. CNPJ: 41.516.065/0001-71, pelo valor de R\$378.793,50 Itens 52, 81, 89: Mg2 Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 47.893.919/0001-15, pelo valor de R\$11.108,00 Itens 22, 139, 203, 206, 232, 241: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00, pelo valor de R\$91.593,40.

Bom Jardim, 14 de fevereiro de 2023.

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

**Código Identificador:**7E33E05D

### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00022/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Serviço. Contratação do Cantor Ranieri a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2023 as 14h00min Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Farias Eventos e Produções EIRELI. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R\$ 35.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00023/2023. Processo Nº: 00017/2023. CPL. Serviço. Contratação da Cantora Valda Sedícias e Banda San Riah a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2023 as 18h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente - ME CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R\$ 10.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00024/2023. Processo Nº: 00018/2023. CPL. Serviço. Contratação da Cantora Suzy Lima para apresentação de show artístico a ser realizada no dia 18 de fevereiro de 2023 as 00h00min em Praça Pública, no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa para apresentação de show artístico em decorrência das festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associação dos Forrozeiros e Trios de Pés de Serra de Caruaru- ASFOC CNPJ: 11.706.77/0001-70. Valor R\$ 20.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00025/2023. Processo Nº: 00019/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Inocentes do Pagode através da empresa: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES, sob o CNPJ nº 14.915.628/0001-21, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2023 as 20h00min Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES CNPJ: 14.915.628/0001-21. Valor R\$ 9.000,00.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00026/2023. Processo Nº: 00020/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Forró Vumbora a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2023 as 20h00min no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa, em comemoração as festividades do Carnaval Levino Ferreira, Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas



alterações. Contratado: Maria Gilvania Pereira Clemente - ME CNPJ: 06.350.303/0001-10. Valor R\$ 30.000,00.

Bom Jardim, 14/02/2023.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**15634D62

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 26/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **BRUNO MORAIS DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.699.144-62 e Cédula de Identidade Nº 8.960.456, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**E8704751

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 27/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **EDJANE VENÂNCIO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 094.076.614-07 e Cédula de Identidade Nº 7.210.801 SDS/PE, para ocupar o cargo de Administrador Distrital, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**B1943BA4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 28/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **ISABELA FRANCIS DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 065.424.794-30 e Cédula de Identidade Nº 8.841.256, para ocupar o cargo de Assessora Especial, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**513109C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **IVANIA SEVERINA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 975.043.864-72 e Cédula de Identidade Nº 4.854.928, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**8530F5D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 30/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **JANAINA CIBELE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 039.374.954-10 e Cédula de

Identidade Nº 6.180.701, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**C65CE5BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 31/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUAN AMORIM RAMOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 107.679.984-13 e Cédula de Identidade Nº 8.936.331 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**6D629624

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 32/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 712.075.254-56 e Cédula de Identidade Nº 9.476.999, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**BAB96168

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 33/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 096.724.934-10 e Cédula de Identidade Nº 9.066.599 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**BC309A72

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 34/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **PEDRO CABRAL DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 146.870.114-20 e Cédula de Identidade Nº 1.249.330 SSP/PE, para ocupar o cargo de Administrador Distrital do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**A7EA9CEC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 35/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ROGACIANO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 323.471.478-97 e Cédula de Identidade Nº 3.687.152.79, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**B4B07F3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 36/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **THAIS SOUTO FERREIRA MOREIRA ALVES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 117.674.924-21 e Cédula de Identidade Nº 9.087.745, para ocupar o cargo de Assessora Especial, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**21AC15CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 37/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **GERLAYNE VIANA FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 083.002.864-11 e Cédula de Identidade Nº 7.554.955 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor do Gabinete do Vice-Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**66F55B59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 38/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MANOEL MARQUES DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 022.139.508-30 e Cédula de Identidade Nº 3.800.156, para ocupar o cargo de Chefe de Setor no Gabinete do Vice-Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**9CC19394

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 39/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MIRIAM MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 043.833.084-65 e Cédula de Identidade Nº 6.568.226 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor do Gabinete do Vice-Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**A630FDD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 40/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **NATHALIA MARILIA MONTEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 115.219.174-85 e Cédula de Identidade Nº 9.420.374 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente do Gabinete do Vice-Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**4AD69B51

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 41/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CLELIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 125.530.124-46 e Cédula de Identidade Nº 10.354.968, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**414ECF92

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 42/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MARCUS LUIZ GALVÃO VELOSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 115.957.514-24 e Cédula de Identidade Nº 9.498.607 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**7CB9A4CB

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 43/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **THIAGO JOSÉ RODRIGUES BRAYNER DE ARAUJO FREITAS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 097.648.074-37 e Cédula de Identidade Nº 8.386.621, para ocupar o cargo Diretor de Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**4D44FE8F

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 44/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MÁRCIA MARIA DE ANDRADE**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 058.853.074-31 e Cédula de Identidade Nº 7.754.660 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Coordenadoria de Políticas da Mulher.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**3C87A30D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 45/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **RENATA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 071.723.314-60 e Cédula de Identidade Nº 7499052 SDS/PE, para ocupar o cargo de Coordenadora de Políticas da Mulher.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:BOE8BF96**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 46/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 453.046.614-00 e Cédula de Identidade Nº 2.652.270 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Controladoria de Controle Interno do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:6FC0CA67**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 47/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 431.058.154-49 e Cédula de Identidade Nº 2.599.045 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Controladoria de Controle Interno do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:6267ADAD**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 48/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ BATISTA DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 066.147.444-53 e Cédula de Identidade Nº 1.304.051, para ocupar o cargo de Coordenador de Defesa Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:1F91A65C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 49/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARILINE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 021.697.514-08 e Cédula de Identidade Nº 5.080.501, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete na Controladoria de Defesa Civil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:D34AAD06**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 50/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **EDSON FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 058.482.184-04 e Cédula de Identidade Nº 6.587.915 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**AFB1605B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 51/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **IZABELLE GONÇALVES LAMOUR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 010.556.934-83 e Cédula de Identidade Nº 5.887.154 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Relações Institucionais, da Secretaria de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**F20CAF7B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 52/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ WAGNER FELIX DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 090.452.224-50 e Cédula de

Identidade Nº 8.091.803 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**5E7F49F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 53/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **MARIA CAROLINA DIÓGENES CAVALCANTI**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 112.632.304-74 e Cédula de Identidade Nº 9.272.909 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, da Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**F5B379A3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 54/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.003.154-56 e Cédula de Identidade Nº 8.627.936 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Governo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**18DDCF3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 55/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ABIGAIL GOMES CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 091.037.064-86 e Cédula de Identidade Nº 9.123.026, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**8D6FD7A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 56/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **AMUNDSEN D'WIRVELLE MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 580.780.964-53 e Cédula de Identidade Nº 3.165.795 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**61D4AD44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 57/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANTONIO JAQUIEL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.195.234-70 e Cédula de Identidade Nº 8.415.178, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**FB77B2E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 58/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **ARTHUR HENRIQUE MOURA VILELA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 706.099.544-74 e Cédula de Identidade Nº 9.797.157, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**FB5AFB86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 59/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **DANIELA DE LIMA LIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 621.260.674-91 e Cédula de Identidade Nº 4.180.485 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**8F1CCBE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 60/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ERIVALDO FERREIRA PAIVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 611.580.034-04 e Cédula de Identidade Nº 3.046.322 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**1D1400AB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 61/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FAGNER FRANCISCO PIMENTEL DE SOUZA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 088.524.104-57 e Cédula de Identidade Nº 9529321 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**F5D51DCB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 62/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JANAINA ESTEVÃO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 028.706.484-05 e Cédula de Identidade Nº 5.438.140, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**936135F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 63/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUCÍLIO BELONE FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 074.121.574-85 e Cédula de Identidade Nº 7.857.959 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**B1C77CF8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 64/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **MARIA JESSICA DE MOURA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 100.892.394-07 e Cédula de Identidade Nº



8.794.193, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**ED387BF7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 65/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 050.479.614-35 e Cédula de Identidade Nº 6179789 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**9E1DBC73

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 66/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA LUCIANA DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 030.596.674-03 e Cédula de Identidade Nº 4.823.614 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**71B48172

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 67/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **PAULO MARCOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.157.674-75 e Cédula de Identidade Nº 7.230.682 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**B979EC9D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 68/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **PEDRO VICTOR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 159.473.294-92 e Cédula de Identidade Nº 11.039.973 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**D5434E4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 69/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **RENATA CYBELE CAVALCANTI MÉLO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 086.463.974-08 e Cédula de Identidade Nº 9179955, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**F1F14EDD

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 70/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **WELLI ANDREIA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.489.334-11 e Cédula de Identidade Nº 5.996.675 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**4E2357E3

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 71/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **AFRANIO RIBEIRO DE GODOY SOBRINHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 799.742.524-15 e Cédula de Identidade Nº 4.218.278, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**FD161F54

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 72/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **AZENILSON VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 068.293.824-67 e Cédula de Identidade Nº 7205166, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**7C1F4FBA

---

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 73/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **GERLAINE PRISCILA RODRIGUES SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 095.816.634-01 e Cédula de Identidade Nº 7.944.539, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento Orçamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**5735E1A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 74/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.324.424-71 e Cédula de Identidade Nº 6.983.441, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento Orçamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**D2369C03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 75/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **HORRANA GABRIELLY SOARES DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 119.548.694-44 e Cédula de Identidade Nº 8934532 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**3C712BDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 76/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.805.274-05 e Cédula de Identidade Nº 7867582 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**897BF25F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 77/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANA RIZIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 098.098.754-79 e Cédula de Identidade Nº 8.548.760 SDS/PE, para ocupar o cargo Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**BD538640

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 78/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.420.814-57 e Cédula de Identidade Nº 6.370.776 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**ACE5F180

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 79/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.377.614-25 e Cédula de Identidade Nº 8409073 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**23D69478

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 80/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **EDVO LEONARDO JOSE DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 065.962.424-98 e Cédula de Identidade Nº 7.205.647, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**2739DF9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 81/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.664.184-26 e Cédula de Identidade Nº 7.240.009 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**606C5B95

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 82/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ELYGEISE NARA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.949.034-12 e Cédula de Identidade Nº 7.854.107 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**389F868C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 83/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ÉRIKA DOS SANTOS MOURA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 092.098.974-80 e Cédula de Identidade Nº 8.350.534 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de departamento, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**2E2E4E2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 84/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LUCIANA APARECIDA CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 047.674.764-37 e Cédula de Identidade Nº 6622014 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**8DD7AC75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 85/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ROBSON JERÔNIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.253.174-60 e Cédula de Identidade Nº 7.321.948 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**5147C025

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 86/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 835.917.704-00 e Cédula de Identidade Nº 3.745.213 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**6094E64D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 87/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **WILSON LOURENCO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.778.164-18 e Cédula de Identidade Nº 8.572.256 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**189655B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 88/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ALLAN RODRIGO CABRAL SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.390.544-33 e Cédula de Identidade Nº 8108428, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**70B505BA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 89/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ARTHUR GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.309.064-85 e Cédula de Identidade Nº 6256105 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**10CDC8A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 90/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FLAVIO FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 165.190.274-72 e Cédula de Identidade Nº 1496502, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**83F28F66

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 91/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 731.763.704-15 e Cédula de Identidade Nº 3871833, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**F45FB845

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 92/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARINA GERLEN DE VILA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 114.951.194-08 e Cédula de Identidade Nº 9.861.087, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**D878BE3E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 93/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **RAISSA CABRAL SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 079.028.344-16 e Cédula de Identidade Nº 8344543, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**53BC5E73

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 94/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 975.102.034-490 e Cédula de Identidade Nº 5091966 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial de Promoção e Divulgação do Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**B4B9D047

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 95/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **SILVIO CESAR ALVES DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 031.229.714-96 e Cédula de Identidade Nº 5.901.981, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**263BA0FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 96/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomeação o Sr. **WAGNER WILKER LOPES BRAINER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.508.634-92 e Cédula de Identidade Nº 6.943.605 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**FD79288

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 97/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomeação o Sr. **WALISON CEZAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 132.962.324-00 e Cédula de Identidade Nº 6.943.605 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**AA1E6616

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 98/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ARLINDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 340.333.604-25 e Cédula de Identidade Nº 2.002.986 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**F8DAF20E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 99/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **BIANCA NASCIMENTO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 084.515.724-80 e Cédula de Identidade Nº 6.518.123 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**3030BDC6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 100/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CLAUDECI FRANCISCO BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 221.198.724-72 e Cédula de Identidade Nº 1.750.958 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**C00BB14A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DAVI LOURENÇO DE SALES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 075.915.734-10 e Cédula de Identidade Nº 7.683.726 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**CE68E4A3

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **EDVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 060.239.474-09 e Cédula de Identidade Nº 5.910.458 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**21FA3F7D



**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ELAINE CRISTINA DE MELO QUEIROZ**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 007.962.814-16 e Cédula de Identidade Nº 5.367.144 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**90B8F1BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **GUSTAVO MANOEL DOMINGOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 046.335.004-90 e Cédula de Identidade Nº 5.910.439, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**124005D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JODSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 043.213.944-30 e Cédula de Identidade Nº 6.518.410,

para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**A7226E9B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ JAILSON DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 581.007.844-34 e Cédula de Identidade Nº 3.605.781 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**8BCA1389

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 107/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LUCIVANIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 027.227.384-81 e Cédula de Identidade Nº 5538792, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**3A655E80

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 108/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA JUCINEIDE DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 800.996.374-72 e Cédula de Identidade Nº 1.879.593 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**5611425A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA RAFAELY DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 112.615.334-61 e Cédula de Identidade Nº 9.132.511 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**EEA1EBCF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 110/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **SILVIO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.754-67 e Cédula de Identidade Nº 6129848 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**B1C2881B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 111/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 096.991.914-06 e Cédula de Identidade Nº 8.935.434, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**AA85FE14

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 112/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **YASMIN KARINE ARAÚJO DA CUNHA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 121.111.184-94 e Cédula de Identidade Nº 8.045.704 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**2E0AB6CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ALBERTO ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 029.707.034-75 e Cédula de Identidade Nº 5.370.051, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**9E9F5A6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ MELO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 066.909.414-50 e Cédula de Identidade Nº 7.509.803 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**6C76E7A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ANDERSON MONTEIRO DE FARIAS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 011.815.084-79 e Cédula de Identidade Nº 6.260.671, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Monitoramento, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**69781F7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILCA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 717.152.744-15 e Cédula de Identidade Nº 3359714, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**0D24A8D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CICERO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 710.537.194-34 e Cédula de Identidade Nº 3.246.919 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**BB5047EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **CYBELLE TARCIANA DE FARIAS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 025.457534-08 e Cédula de Identidade Nº 5.423.669 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**2815D011

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 119/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **EDIANE MARIA SOARES SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 048.745.385-01 e Cédula de Identidade Nº 3.520.566.3, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**B4061C14

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FABIO BALBINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 007.670.664-80 e Cédula de Identidade Nº 5062190, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**EF7FDE94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **GABRIELA DE OLIVEIRA JORDÃO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 026.787.744-73 e Cédula de Identidade Nº 5.499.602, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**DA6CF988

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 122/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JANECLEIDE DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.490.434-03 e Cédula de Identidade Nº 2.538.589 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:F95272BA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOBSON BARROS LUDGÉRIO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 084.157.814-15 e Cédula de Identidade Nº 2.194.260, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:9B919304**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 039.874.964-79 e Cédula de Identidade Nº 6.403.045, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:D157BE2E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JOSIVANIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 083.679.474-52 e Cédula de Identidade Nº 8.032.983, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:16126587**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 126/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA ISABELLE ESTEVÃO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 073.949.434-10 e Cédula de Identidade Nº 7.840.909 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretária executiva da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:69F78FD4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARLUCE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 051.414.294-40 e Cédula de Identidade Nº 5.911.741, para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**CE17955E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **PEDRO FLÁVIO BORGES DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 619.616.634-49 e Cédula de Identidade Nº 4573305 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**689C53C9

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **SARAH KIMY PEREIRA MORIMURA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.139.444-73 e Cédula de Identidade Nº 9.414.696 SSP/PE, para ocupar o cargo de secretária executiva da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**B39D7D66

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **THIAGO FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 105.258.454-37 e Cédula de Identidade Nº 8.017.295, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**2B7C8F82

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 131/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **CÉSAR FREIRE DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 042.528.514-67 e Cédula de Identidade Nº 32.812.057-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**71363FF1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **CICERO JOSÉ DOS SANTOS** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 772.698.614-04 e Cédula de Identidade Nº 4.127.535, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**6FF879C3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **CLAYTON JOSÉ DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 481.343.588-29 e Cédula de Identidade Nº 53.544.761-9, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**165D0BDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 134/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **DAIANE LAIS FERREIRA OLIVEIRA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 101.412.284-82 e Cédula de Identidade Nº 8.384.488, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**3CE3F263

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 135/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **ERICK RENNER OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 070.606.524-77 e Cédula de Identidade Nº 7.072.564, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**975172B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **EVANDIL JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 810.387.474-49 e Cédula de Identidade Nº 4.482.902, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**F169902D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **FABIANO CAVALCANTI DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 041.746.754-06 e Cédula de Identidade Nº 5.948.243, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**CA133CA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 138/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **GERCIMARIO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 086.370.494-86 e Cédula de Identidade Nº 7.785.006, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**C8102CBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 139/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **GLEISY KELLY DE ARAUJO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 057.501.534-95 e Cédula de Identidade Nº 6.945.040, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**ACD31BC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **IZABEL CRISTINA PEREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 799.618.194-20 e Cédula de Identidade Nº 3.474.102, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**CE15B041

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **JANAINA ANALIA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.527.824-14 e Cédula de Identidade Nº 6127525, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.



**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**190271BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GABRIEL NUNES DE MELO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 083.444.524-73 e Cédula de Identidade Nº 9478835, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**0EB79C88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES DE MELO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 710.530.004-30 e Cédula de Identidade Nº 29936220, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**B4F1D4DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 144/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **JOSÉ JARDIELSON DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.742.964-45 e Cédula de Identidade Nº 9.077.849, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**2AD14377

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 145/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **LUCIANO CICERO DOS SANTOS** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 808.031.214-15 e Cédula de Identidade Nº 42.273.638, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**28CC4796

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 629.598.084-87 e Cédula de Identidade Nº 3.906.046, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**CE11D569

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 732.486.814-20 e Cédula de Identidade Nº 4.62.850 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**70861E63

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FERNANDO JOSE DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 053.720.584-55 e Cédula de Identidade Nº 8.154.262 para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Coordenadoria de Transporte Escolar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**E8914886

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 149/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 418.579.254-91 e Cédula de Identidade Nº 1.471.700 SSP/AL, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte Escolar, da Coordenadoria Municipal de Transporte.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**9A7F8289

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 150/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ CELSO DA SILVA BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 517.401.094-49 e Cédula de Identidade Nº 3206925 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Coordenadoria de Transporte Escolar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Mirelli Pereira Vilar

**Código Identificador:**3BACFB59

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 151/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ WALDENIO AQUINO VILAR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 461.927.194-20 e Cédula de Identidade Nº 2.284.569 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Coordenadoria de Transporte Escolar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**11D1593B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 152/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUCIANO ROGERIO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 370.016.394-00 e Cédula de Identidade Nº 1.608.695 para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Coordenadoria de Transporte Escolar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**A7693FA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 153/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ROSANGELA MARIA FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 087.655.544-00 e Cédula de Identidade Nº 6.831.024 para ocupar o cargo de administradora de povoado, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**E6E69B8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 154/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ZIBEON SARAIVA DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 750.316.804-82 e Cédula de Identidade Nº 3.960.537 para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito é muito melhor para os seus filhos que você já mas também você estabelece um padrão o que você sabe sobre ser mãe não tenho que escutar isso meu filho vai se casar.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**576A1126

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO**  
**EDITAL Nº 002, DE 14 FEVEREIRO DE 2023**

**Edital nº 002, de 14 fevereiro de 2023**

Ementa: Convoca OS VereadorES para PARTICIPAREM Da primeira sessão ordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE vereadores de BREJINHO-PE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, **CONVOCA TODOS OS VEREADORES, PARA PARTICIPAREM Da 1º sessão ordinária EM 15/02/2023, ÀS 19:00 HORAS, NA SEDE DESTA PODER LEGISLATIVO.**

Este Edital será afixado em locais públicos, respeitados todos os prazos estabelecidos na Lei Orgânica e Regimento Interno, além dá publicação no mural desta Casa e órgãos de divulgação.

*Brejinho/PE, em 14 de fevereiro de 2023.*

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**33C53CB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA VPE 413 – TRECHO BREJINHO A VILA DE FÁTIMA, conforme projeto de engenharia.

O Município de Brejinho – PE, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a orientação da auditoria do TCE, a retificação do Edital para exclusão do item de qualificação técnica operacional relativo à carga, manobra e descarga de solos; para fins de comprovação de qualificação técnica do licitante. Fica mantido a data para abertura do certame em 02/03/2023 às 10:00 hs, tendo em vista que a alteração não afeta a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93. O novo Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min, na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000 ou solicitado através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br ou ainda no Site Oficial do Município: www.brejinho.pe.gov.br. Informações: Tel.: (087) 3850-1281, com Romário Rodrigues da Silva – Presidente da CPL.

Brejinho – PE, 14 de fevereiro de 2023.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**BAA859B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 40/2023 BREJINHO - PE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

OFÍCIO Nº 40/2023 Brejinho - PE, 13 de fevereiro de 2023

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a),  
Gerente do Banco do Brasil.  
Agência 0608-4 – São José do Egito

Senhor(a) Gerente Bancário(a),

Para fins de atualização de nosso cadastro informamos, os cargos e representantes autorizados a praticar os atos abaixo relacionados à abertura de e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ: 31.019.785/0001-78 de titularidade do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJINHO – PE**, nessa instituição.

**I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO**  
**REPRESENTANTE AUTORIZADO**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO:** GENALDO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 070.115.704-62

**II – PODERES**

- Abrir contas de depósitos;
- Autorizar cobrança;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Efetuar saques – Conta Corrente;
- Efetuar Transferência por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Endossar cheques;
- Baixar cheques;
- Cadastrar, alterar e desbloqueio de senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;

- Encerrar contas de depósito.

**III – CONTAS**

As contas vinculadas CNPJ: 31.019.785/0001-78 de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, serão movimentadas com assinatura da **Secretário de Educação:** GENALDO ARAÚJO DOS SANTOS, CPF: 070.115.704-62.

**VI – DA PUBLICIDADE**

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em 13/02/2023, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e Lei Orgânica do Município de Brejinho – PE.

Atenciosamente,

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**5CCF55D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 09, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO**

- I – Que persistem a redução das precipitações pluviométricas que assolam a parte da zona rural compreendida na região do semiárido do nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;
- II – Que continua a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;
- III – Que como consequências deste desastre persistem os resultados dos danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais;
- IV – Que em decorrência destes danos foram ocasionados os seguintes prejuízos estimados em R\$ 1.120.000,00 no setor privado e R\$ 450.000,00 no setor público;
- V – Que o parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem** – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria n.º. 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e Portaria n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:**443C6C45

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O Município de Buenos Aires – PE, através da Secretaria de Ação Social vem solicitar aos fornecedores de gêneros alimentícios, cotação de preços com o objetivo de compor preços para futura licitação de Peixe congelado para compor distribuída durante a Semana Santa às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social da zona urbana e rural deste município. As cotações podem ser enviadas ao e-mail: assistenciabaires@gmail.com, até o dia 17 de fevereiro de 2023.

Condições da cotação:

- \* Validade: 60 dias;
- \* Papel timbrado da proponente, nome e RG de quem subscreve, CNPJ, telefone e e-mail para contato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	Quantidade
1.	Peixe congelado tipo – CORVINA INTEIRA, pesando entre 500grs a 1 quilo por unidade, caixa contendo o peso mínimo de 15 quilos, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminantes que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Com registro no SIF ou SIE.	KG	9.000

Buenos Aires – PE, 14 de fevereiro de 2023.

**EDVANIA CÂNDIDO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Ação Social.

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
**Código Identificador:**F084F4AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE  
BUIQUE - FPS  
ERRATA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE  
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BUÍQUE, E A  
CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BUÍQUE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.: **ONDE SE LER:** DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022, **LEIA-SE:** DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

Buíque, 14 de fevereiro de 2023.

**STANYSLAU MONTEIRO LOPES**  
Diretor do Instituto de Previdência

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**4FBA27BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO Nº 002/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das suas atribuições legalmente definidas pela Resolução nº25/2019, art.32, inciso VIII e considerando o disposto no artigo 187, inciso I e III do mesmo diploma Legal;

**Considerando** a tramitação do Requerimento nº059/2023 e da decisão do plenário desta Casa Legislativa em data de 07.02.2023, na qual anulou a Sessão Extraordinária realizada em 23.12.2022;

**Considerando** que nos termos do artigo 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa que dispõe que o plenário é o Órgão deliberativo máximo do Poder Legislativo e absolutamente soberano em suas decisões;

**Considerando** o dever de transparência previsto na Constituição Federal de 1988 e seus reflexos;

**Considerando** a publicação em diário oficial do ato 01/2023 realizado em 09 de fevereiro de 2023, AMUPE.

**RESOLVE:**

Art.1º Tornar sem efeito as publicações da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, realizadas em 30.12.2022 e 31.01.2023, junto ao Diário Oficial dos Municípios, (AMUPE), edições 3248 e 3270 em todos os seus termos.

Art.2º Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de fevereiro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**AD0F77BA

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
ATO Nº 017 / 2023 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de fevereiro de 2023: SOLANGE MARIA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessoria de Patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**01A2E3E4

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 018 / 2023 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 01 de fevereiro de 2023: JOSÉ CARLOS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessoria de Patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**E5EC3B04

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 021 / 2023 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 01 de fevereiro de 2023: ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE LEMOS, no cargo comissionado de Assessoria de materiais, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**79DD6F85

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 022 / 2023 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05

de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 01 de fevereiro de 2023: LUCAS SANTANA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de fevereiro de 2023.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**D7684A82

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -**  
**CABOPREV**  
**ATO Nº 014/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei nº 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR o ato nº 013/2023 de 13 de fevereiro de 2023 e exonerar** a pedido de Josebergues Clarisval de Souza Melo, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC2, a partir de 10 de fevereiro de 2023, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

**Publica-se e Cumpra-se.**

Cabo de Santo Agostinho, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Alisson Bruno Melo Barreto  
**Código Identificador:**319B6DC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -**  
**SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS**  
**ADMINISTRATIVOS - CSIND**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

Convidamos José Carlos Cavalcanti de Lima, mat. nº 32.140, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da SMAJ, sito à Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, a fim de apresentar defesa escrita em Inquérito Administrativo ao qual responde, conforme Portaria nº 15/2022.

Cabo de Santo Agostinho, 14/02/2023.

**TATIANA DE BARROS E SILVA SAMPAIO CARVALHO**

Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

**Publicado por:**  
Heitor Fernando Epitácio Ferreira  
**Código Identificador:**89193C7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº001/2023**

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha torna público o Extrato de Contrato, referente a Dispensa Nº 001/2023 – cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de sistema de Banco de Preço, sistema inteligente de pesquisas baseado em resultados de licitações, para auxiliar a formação de Cotação. Empresa contratada NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a redentora, 2356 – Edif. Loewen, sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR. Vigência de 12 meses. Valor contratado R\$8.700,00 (oito mil, e setecentos reais), baseados no Art. 24 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Prazo Contratual de 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Cachoeirinha/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**GILBERTO SILVA RAIMUNDO**  
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**AAAF42EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 109/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora **MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA**, datado em 14 de fevereiro de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Maria Lucielma Santos Maciel Ferreira**, Professor II – Pedagogia, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 14 de fevereiro de 2023, devendo retornar as atividades normais no dia 15 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 14 de fevereiro de 2023.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**8BBACAB8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 001/2023  
Pregão (Eletrônico) nº 001/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no “caderno principal ou primeiro caderno”, em qualquer página de notas oficiais e outras de interesse do Município de Calçado-PE, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Máximo Aceitável: R\$ 230.863,10 (duzentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos)..

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

**GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, sediada na Avenida Orosimbo Maia, nº 430, Sala 1516, Edifício Easy Office, Vila Itapura, Campinas – SP, vencedora do item 01 do presente Pregão, com um valor de R\$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais);

**VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.049.219/0001-13, sediada na Q Quadra C, nº 11, Quilombo 2, Palmares - PE, vencedora do item 02 do presente Pregão, com um valor de R\$: 11.380,50 (onze mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

**PREMIUM PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.664/0001-88, sediada na Rua Itabuna, nº 41, Peixinhos, Olinda - PE, vencedora dos itens 03 e 04 do presente Pregão, com um valor de R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Valor global Homologado R\$: 60.980,50 (sessenta mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), assim classificada por atender a legislação vigente.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de fevereiro de 2023.

**MARIA ELIZIANE TAVARES LUCENA**  
Secretária de Governo  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**B950B81C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**002/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, que objetiva: Festividades Carnavalescas edição/2023 no Município, a serem realizadas nos dias 20 à 22 de fevereiro de 2023. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **V P NUNES ENTRETENIMENTO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 47.455.255/0001-02**, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA**

-Presidente da CPL

**Publicado por:**

Andréia de Carvalho Brito

**Código Identificador:**31FCF3E6**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º  
003/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2023, que objetiva: Festividades Carnavalescas edição/2023 no Município, a serem realizadas nos dias 20 à 22 de fevereiro de 2023, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.746.227/0001-74**, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA**

-presidente da CPL-

**Publicado por:**

Andréia de Carvalho Brito

**Código Identificador:**75540F64**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º  
004/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023, que objetiva: Festividades Carnavalescas edição/2023 no Município, a serem realizadas nos dias 20 à 22 de fevereiro de 2023, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: **DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER 07707191471-MEI, com inscrição no CNPJ sob o n.º 27.002.363/0001-12**, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**MARIA FERNANDA VIEIRA DA SILVA**

- Presidente da CPL-

**Publicado por:**

Andréia de Carvalho Brito

**Código Identificador:**29779815**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00002/2023****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa N.º DV00002/2023. Processo N.º: DV00002. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa de Engenharia para realização dos serviços de mão de obra para pintura sem fornecimento de material para Câmara Municipal de Camaragibe. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: 07.187.209 Romenildo Silva Dantas de Queiroz. CNPJ: 07.187.209/0001-55. Valor R\$28.108,62.

Camaragibe, 09/02/2023.

**PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.**

Presidente.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa

**Código Identificador:**E0220834**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 627, DE 14 DE FEVEREIRO 2023.****LEI N.º 627, DE 14 DE FEVEREIRO 2023.**

EMENTA: Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos de provimento efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Camocim de São Félix, para o exercício de 2023, de acordo com o salário-mínimo vigente.

Eu, **GEORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1.º** A partir de 1.º de janeiro de 2023, o valor mínimo a ser pago a título de vencimento-base dos Servidores Municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas fica fixado em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo, para efeito de cálculo do valor proporcional do vencimento base dos servidores municipais, corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

**Art. 2.º.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 3.º.** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 14, de fevereiro de 2023.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Hilquias Lourenço da Silva

**Código Identificador:**50278DCC**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 628, DE 14 DE FEVEREIRO 2023****LEI N.º 628, DE 14 DE FEVEREIRO 2023.**

EMENTA: Dispõe sobre a criação, na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix, da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências

Eu, **GEORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:



Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de Camocim de São Félix, a Secretaria Municipal de Governo, que tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações políticas e de comunicação social do Poder Executivo Municipal, visando à integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Governo:

I. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades quanto à orientação das ações políticas do Governo Municipal na execução do programa de governo e nas relações com a sociedade;

II. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;

III. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de eventos, campanhas e promoções de caráter público, de interesse social, bem como, a divulgação das realizações da Administração Municipal em todas as áreas e níveis;

IV. efetivar a comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória, bem como, a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial da Internet;

V. executar as atividades de cerimonial público e da condução da organização de eventos e solenidades do Poder Executivo Municipal, garantindo a qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;

VI. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar, em primeira linha de defesa, a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais, bem como, entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;

VII. desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art.3º. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Governo que perceberá os subsídios em valor idêntico ao dos demais secretários municipais, fixados em legislação própria, atualmente no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos e reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, autorizada abertura de crédito adicional necessário à execução da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14, de fevereiro de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Hilquias Lourenço da Silva  
Código Identificador:0C60897F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 629, DE 14 DE FEVEREIRO 2023.**

**LEI Nº 629, DE 14 DE FEVEREIRO 2023.**

EMENTA: Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos dos servidores efetivos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Camocim de São Félix, para o exercício de 2023, de acordo com o salário-mínimo vigente.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor mínimo a ser pago a título de vencimento-base dos Servidores Municipais efetivos ativos e os proventos dos inativos e pensionistas fica fixado em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo, para efeito de cálculo do valor proporcional do vencimento base dos servidores municipais, corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 14, de fevereiro de 2023.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Hilquias Lourenço da Silva  
Código Identificador:CCDAA2DD

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 630, DE 14 DE FEVEREIRO 2023.**

**LEI Nº 630, DE 14 DE FEVEREIRO 2023.**

EMENTA: Dispõe sobre a atualização salarial dos servidores comissionados, e cria cargos comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Camocim de São Félix e dá outras providências.

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Os cargos de provimento comissionados da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, passam a receber os valores estabelecidos no quadro abaixo a partir da publicação desta lei:

Quantidade	Cargo	Nível	Valor R\$
01	Controlador Interno	CC-I	3.000,00
01	Secretário de Assuntos Financeiros	CC-II	3.000,00
11	Secretario Legislativo	CC-IV	1.302,00
01	Chefe de Gabinete	CC-V	2.500,00
11	Assessores Parlamentares	CC-VI	1.302,00
01	Assessor de Controle Interno	CC-VII	1.500,00

**Art. 2º** Fica criado na Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Camocim de São Félix, os seguintes Cargos de Provimento Comissionado:

I - dois (02) cargos de Assessor Especial da Presidência;

II - um (01) cargo de Diretor de Patrimônio;

III - um (01) cargo de Diretor de Plenário, expediente e Cerimonial;

IV - um (01) cargo de diretor de Recursos Humanos.

§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados neste artigo, com as especificações, as quantidades, os símbolos e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.

§ 2º - As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** - É assegurado aos servidores comissionados o pagamento do salário família e do 13º salário.

**Art. 4º** - Poderá ser concedida gratificação de 50% aos membros da Comissão Permanente de Licitação, a equipe de apoio e ao agente de contratação.

**Art. 5º** - Para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, considera-se:

I – O impacto financeiro com a criação dos cargos é positivo, ficando dentro dos limites definidos pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

II – As despesas criadas são compatíveis com o plano Plurianual e adequações com a lei orçamentária;

III – As despesas serão custeadas com as receitas oriundas das Transferências Constitucionais do Exercício.

**Art. 6º** - Para atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão processadas na rubrica própria, prevista na lei orçamentária em vigor, suplementada se necessário, conforme dispõe a lei 4.320/64.

**Art. 7º** - O provimento dos cargos estabelecidos no Art. 2 desta lei estão submetidas as seguintes condicionantes:

Atendimento aos limites previstos nos Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF e ao § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988;

Exoneração quando necessário ao atendimento ao limite fixado no inciso I.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

## ANEXO I

### CARGOS DE PROVIMENTO COMMISSIONADO

Quantidade Cargo em Comissão Símbolo Vencimento

02 Assessor Especial da Presidência CC-V R\$ 2.000,00

01 Diretor de Patrimônio CC-VII R\$ 1.500,00

01 Diretor de Plenário expediente e Cerimonial CC-VII R\$ 1.500,00

01 Diretor de Recursos Humanos CC-VII R\$ 1.500,00

## ANEXO II

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMMISSIONADO**

#### **I - Atribuições do Assessor Especial da Presidência**

- a) assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
- b) receber e preparar a correspondência do Presidente;
- c) preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;
- d) coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades;
- e) organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;
- f) transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, as ordens e os comunicados do Presidente;
- g) promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente;
- h) controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;
- i) exercer outras atividades correlatas.

#### **II - Atribuições do Diretor de Patrimônio**

Recepcionar produtos, conferindo a quantidade e especificações do produto e verificando as notas fiscais confrontando-as com os pedidos;

Encaminhar produtos para armazenagem em estoque;

Conferir lastro de embalagens, quantidades, qualidade e vencimentos dos produtos;

Devolver itens em desacordo com o solicitado;

Fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas dos produtos em estoque;

Fazer previsão mensal de estoque, solicitando reposição dos produtos;

Arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor contábil;

Controlar localização do Patrimônio da Câmara Municipal e seu estado de conservação;

Manter atualizado o programa de gerenciamento de patrimônio, incorporando e desincorporando os bens/materiais de posse da Câmara Municipal;

Responder junto ao Tribunal de Contas pelo patrimônio;

Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração;

Exercer atividades correlatas a área de atuação.

#### **III - Atribuições do Diretor de Plenário, Expediente e Cerimonial**

a) acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias;

b) organizar as Sessões Legislativas;

c) representar a Câmara Municipal perante órgãos públicos e privados, bem como em solenidades e eventos dos quais participe;

d) elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na casa;

e) assessorar os Vereadores e Assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação;

f) acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada;

g) solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal;

h) organizar o registro, arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos;

i) determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal;

j) determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro.

k) planejar as estratégias para realização das sessões solenes, conforme determinações da Mesa Diretora da Câmara Municipal;

l) prestar apoio na elaboração do roteiro de evento;

m) realizar atividades do Cerimonial, quanto à organização e realização de eventos solenes da Presidência, planejamento do roteiro, envio do convite aos endereçados e atualização dos contatos das autoridades;

n) elaborar e controlar documentos e relatórios gerenciais dos eventos realizados pelo Cerimonial;

o) dirigir os trabalhos referentes a solenidades das quais participem o Prefeito, o Vice-Prefeito e demais autoridades civis, militares e eclesásticas no Município de Camocim de São Félix, seguindo a ordem determinada pelo Cerimonial;

#### **IV - Atribuições do Diretor de Recursos Humanos**

a) controlar a folha de pagamento;

b) controlar o registro do ponto dos funcionários,

c) delegar funções e monitorar os funcionários,

d) gerir o orçamento do seu departamento,

e) gerir carreiras, cargos e salários,

f) implantar e desenvolver programas de administração de salários e benefícios.

**Publicado por:**

José Hilquias Lourenço da Silva

**Código Identificador:**78616071

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 - DATADO: 07/02/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.788.766/0001-05. OBJETIVO: Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o exercício de 2023. Valor contratado: R\$ 59.985,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Canhotinho, 14 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -**

Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023 - DATADO: 07/02/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 28.013.023/0001-50,

**OBJETIVO:** Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o exercício de 2023. Valor contratado: R\$ 14.580,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

Canhotinho, 14 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023 - DATADO: 07/02/2022 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ Nº 31.908.034/0001-02. **OBJETIVO:** Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o exercício de 2023. Valor contratado: R\$ 97.160,00 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

Canhotinho, 14 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 - DATADO: 07/02/2022 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. **CONTRATADA:** MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 40.256.200/0001-24. **OBJETIVO:** Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o exercício de 2023. Valor contratado: R\$ 64.460,00 (SESENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

Canhotinho, 14 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023 - DATADO: 07/02/2022 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. **CONTRATADA** NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP. E IMP. EIRELI -ME – CNPJ Nº 16.720.709/0001-00. **OBJETIVO:** Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o exercício de 2023. Valor contratado: R\$ 1.993.132,10 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Canhotinho, 14 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 - DATADO: 07/02/2022 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. **CONTRATADA:** ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - CNPJ Nº 27.616.822/0001-58. **OBJETIVO:** Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o exercício de 2023. Valor contratado: R\$ 2.685,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

Canhotinho, 14 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 - DATADO: 07/02/2022 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. **CONTRATADA:** MS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 36.191.620/0001-00. **OBJETIVO:** Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o exercício de 2023. Valor contratado: R\$ 135.984,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Canhotinho, 14 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - DATADO: 07/02/2022 – CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. **CONTRATADA:** NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 34.772.843/0001-28. **OBJETIVO:** Fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o exercício de 2023. Valor contratado: R\$ 2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS).

Canhotinho, 14 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**9B7DB5A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua prefeita, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, destinado a fornecimento de forma parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para Manutenção da Merenda Escolar, durante o ano letivo de 2023, em favor das Empresas **ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 41.265.994/0001-55**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo um total de R\$ 1.133.736,20 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS); **CAVALCANTE E MELO LTDA – CNPJ Nº 08.987.355/0001-28**, vencedora dos itens 14 e 15, perfazendo um total de R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) e **S&S ALIMENTOS – CNPJ Nº 27.235.302/0001-03**, vencedora dos itens 11 e 32, perfazendo um total de R\$ 8.274,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 14 de fevereiro de 2023.

**SANDRA REJANE LOPÉS DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**58ACF78F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**006/2023**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 008/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para locação de horas de (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no município de Capoeiras/PE. Valor Estimado: R\$ 882.900,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos reais). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08:00 HORAS DO DIA 15/02/2023, LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ÀS 08:00 HORAS DO DIA 01/03/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 01/03/2023; MODO DE DISPUTA: ABERTO; REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA. Informações e aquisição de edital, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Camila Maria de Almeida  
**Código Identificador:**671A3DD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA**  
**AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 157/2022**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO SÍTIO CURRAL VELHO LOCALIZADO NA DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARNAIBA E AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022 E PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. Contratado: **A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.175.048/0001-17**. O contrato original ora aditado passará a vigorar por mais 02(dois) meses.

Carnaíba PE, 16 de janeiro de 2023

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F03EA9C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº**  
**094/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**  
**CONTRATO Nº 094/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002DO**  
**CONTRATO Nº 094/2022, FIRMADO ENTRE A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA - PE**  
**E A EMPRESA HIGH LEVEL COMERCIAL**  
**LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 094/2022, decorrente do Processo de Licitação Nº 038/2022, através desse apostilamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 094/2022, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO**  
**ACRESCENTADA**  
**12.361.1029.1.40.4.4.90.51**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 094/2022 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 14 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E509C7A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 002/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE**, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, **Processo Licitatório nº 003/2023**, de 10 de fevereiro de 2023, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de pneus para atender às necessidades da frota do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.356.369/0001-16, com sede na Av. João Gomes de Lucena nº 3410- Bairro- São Cristovão - Serra Talhada-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. Mauricio Laercio Beserra de Melo, portador do CPF nº 360.484.704-44, classificada em 1º lugar

itens:1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 , totalizando o valor de R\$ **728.250 ,05** ( setecentos vinte oito mil duzentos cinquenta reais e cinco centavos)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 14 de fevereiro de 2023.

**ELÍZIO SOARES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**38BA9249

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.356.369/0001-16, com sede na Av. João Gomes de Lucena nº 3410- Bairro- São Cristovão - Serra Talhada-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. Mauricio Laercio Beserra de Melo, portador do CPF nº 360.484.704-44, classificada em 1º lugar nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43.

OBJETIVO: Registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de pneus para atender às necessidades da frota do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

VALOR: de R\$ **728.250, 05**(setecentos vinte oito mil duzentos cinquenta reais e cinco centavos)

DATA: : 14/01/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**B4254B2D

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Licitatório nº 002/2023**, de 10 de fevereiro de 2023, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é a prestação de serviços advocatícios de assessoria administrativo-jurídica para atender às necessidades do Fundo de Previdência Social de Carnaubeira da Penha - FUMPRECAPE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **LEONARDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.358.360/0001-70, totalizando um valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 14 de fevereiro de 2023.

**ELÍZIO SOARES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**D5E2E24F

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **LEONARDO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.358.360/0001-70

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços advocatícios de assessoria administrativo-jurídica para atender às necessidades do Fundo de Previdência Social de Carnaubeira da Penha - FUMPRECAPE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

VALOR: de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DATA: 14/01/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**8611B98D

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 004/2023**, de 13 de fevereiro de 2023, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é registro de preços visando à eventual contratação de empresa (posto de combustível) para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias no percurso de Recife à esta Cidade. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: POSTO ROSARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.073.781/0001-06 com endereço na Rodovia BR 232, KM 103, S/N, Bezerros - PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. AMARO RUFINO DA SILVA FILHO, portador da Carteira de Identidade 500332 SSP/PE e do CPF 014.576.594-68, classificada em 1º lugar nos lotes: I, II, III, e IV, totalizando o valor de R\$ **165.765,00** (cento sessenta cinco mil setecentos sessenta e cinco reais)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 14 de fevereiro de 2023.

**ELÍZIO SOARES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Penha Nunes

**Código Identificador:**03FDDB11

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: POSTO ROSARINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.073.781/0001-06 com endereço na Rodovia BR 232, KM 103, S/N, Bezerros - PE, representada neste ato por seu sócio o Sr. AMARO RUFINO DA SILVA FILHO, portador da Carteira de Identidade 500332 SSP/PE e do CPF 014.576.594-68, classificada em 1º lugar nos lotes: I, II, III, e IV

**OBJETIVO:** registro de preços visando à eventual contratação de empresa (posto de combustível) para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da Penha e suas secretarias no percurso de Recife à esta Cidade.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**VALOR:** de R\$165.765,00 (cento sessenta cinco mil setecentos sessenta cinco reais)

**DATA:** 14/01/2023

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**E3BA38BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 09/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 71.406,00. Licitação nº 987351. Entrega do Edital a partir de: 15/02/2023 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 03/03/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 14/02/2023.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diogênes Coutinho Nunes Felix de Araújo  
**Código Identificador:**9F1CF3B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 10/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 158.488,40. Licitação nº 987354. Entrega do Edital a partir de: 15/02/2023 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 03/03/2023 às 09h30 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 14/02/2023.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diogênes Coutinho Nunes Felix de Araújo  
**Código Identificador:**15A68EA7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 11/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FORMULAS INFANTIS E DIETA ENTERAL PARA ATENDER DEMANDAS DO PROGRAMA MATERNO INFANTIL. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.378.107,78. Licitação nº 987357. Entrega do Edital a partir de: 15/02/2023 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 03/03/2023 às 11h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.  
Carpina/PE, 14/02/2023.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diogênes Coutinho Nunes Felix de Araújo  
**Código Identificador:**8DBDF419

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo Nº: 00003/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Serviço. Chamada de inscrições para seleção pública de projetos de incentivo aos artistas locais e regionais para fomentar as diversas festividades do Município de Casinhas durante o exercício de 2023. **Período de credenciamento: 14/02/2023 a 28/12/2023.** Edital e maiores informações através do Email: [licit.casinhas@gmail.com](mailto:licit.casinhas@gmail.com) ou no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro, Casinhas – PE.

Casinhas, 13 de fevereiro de 2023.

**ALESSANDRA DE ALMEIDA LIMA**  
Diretora Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**D611D91E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA -  
EDITAL Nº 01/2023**

**CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS**

NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DE
Maria José da Silva	1º	9,0	NÃO	
Adailson Santos Ferreira	2º	9,0	NÃO	
Douglas Nascimento Cavalcante da Silva	3º	9,0	NÃO	
Alana Barbosa	4º	7,0	NÃO	
Maria Helena Vieira Neta	5º	5,0	NÃO	

\*Critério de desempate: idade

Casinhas, 10 de fevereiro de 2023.

**CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA**

Comissão Organizadora

**ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA**

Comissão Organizadora

**LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES**

Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**54E7BFC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 - FME**

Processo Licitatório Nº 09/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE, registrado: VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE inscrita no CNPJ: 40.786.019/0001-20 Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar para atender os Alunos Matriculados na rede de Ensino (Estadual e Municipal), do Município de Catende/PE.. Fundamento Legal: 8.666/93 e 10.520 e suas alterações. Vigência: 19/08/2022 até 19/08/2023, vencedor nos Itens 1 - R\$ 14,30; 2 - R\$ 18,98; 3 - R\$ 10,67; 4 - R\$ 13,62; 5 - R\$ 28,84; 6 - R\$ 29,76; 7 - R\$ 22,29; 8 - R\$ 15,96; 9 - R\$ 21,87; 10 - R\$ 22,21; 11 - R\$ 33,56; 12 - R\$ 25,65; 13 - R\$ 13,94; 14 - R\$ 14,04; 15 - R\$ 14,49; 16 - R\$ 65,95; 17 - R\$ 14,69; 18 - R\$ 10,60 e 18 - R\$ 19,70. Data de Assinatura: 19/08/2022.

**JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO**

Sec. De Educação

**Publicado por:**  
Geraldo Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**801C86C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 – Registro de preços para a aquisição de combustíveis automotivos para abastecimento dos veículos e equipamentos, destinados a diversas secretarias da administração e os fundos municipais de Saúde, Assistência Social, e Educação, para o período de 12(doze) meses. Valor estimado mensal R\$ 4.081.250,00 (quatro milhões oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 15/02/2023.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 02/03/2023.

Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 02/03/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/>  
Outras informações pelo E-mail: [prefcatende.cpl@gmail.com](mailto:prefcatende.cpl@gmail.com)

Catende/PE, 15 de fevereiro de 2023.

**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**34B69CA5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CARNAVAL E A QUARTA- FEIRA DE CINZAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre o Feriado de Carnaval e a Quarta-Feira de Cinzas e adota outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e etc.

**CONSIDERANDO** os incisos IV e VIII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Cedro/PE, que trata das competências do Prefeito (a);

**CONSIDERANDO** as festividades referentes ao Carnaval a a quarta-feira de cinzas a realizar-se entre os dias 20 a 22 de fevereiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023** (segunda a quarta-feira), em decorrência das festividades referentes ao carnaval e a quarta-feira de cinzas, **exceto quanto aos serviços considerados essenciais de responsabilidade da administração pública municipal.**

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2023.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal-

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**E5F9C356

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÁ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 012/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 012/2023**

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÁ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chá de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Sr<sup>a</sup>. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio

da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa JASIELE MARIA DA SILVA – ME CNPJ Nº 17.375.600/0001-37**, com sede à Av. Ademar de Barros, Nº 641, Celeiro das Alegrias Futuras, CEP: 54.774-395, Camaragibe/PE, Telefone (81) 9979-5167, Email:jcmdistribuidora5@gmail.com, representada pela Sra. Jasiele Maria da Silva, Brasileira, Solteira, Rua Madre Maria Madalena Fernandes, Nº 85, Santa Cruz, CEP. 55.811-17, Carpina/PE, RG Nº 6811829 SDS/PE, CPF/MF Nº 047.223.084-03

**Valor Total registrado: R\$ 12.762,40 (doze mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
86	PÃO: tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	24080	BOMNAMESA	0,53	12.762,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>12.762,40</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.  
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

<b>JASIELE MARIA DA SILVA</b>
Jasiele Maria Da Silva – ME
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**E11DFF25

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 023/2023**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 023/2023**

O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/02/2023. Edição 3279. **Código Identificador: 83BFEC4B**, aonde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

Chã Grande - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:4552483A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
010/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023, Processo Licitatório nº 010/2023**, visando à contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME**, Rua Martins Junior, nº 822, casa 04, São José, Carpina-PE, CEP: 55.818-420, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, representada por Erilson Hermes de Mendonça, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.768.664 SSP/PE e CPF nº 933.175.574-00, representante exclusiva do cantor “Mc Cego”, para apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023 nos Carnaval 2023, no município de Condado, com esteio na Lei 8.666/1993, art. 25, perfazendo o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Condado/PE, 14 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:4BB4D873**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 006/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2023, INEXIGIBILIDADE nº 006/2023.

**Objeto:** Contratação de show artístico da banda “Sem Compromisso”, para se apresentar durante os festejos carnavalescos, do município de Condado/PE, no dia 21 de fevereiro de 2023.

**EMPRESA: L.A DE LUCENA EVENTOS**

**ENDEREÇO:** Rua Martins Junior, nº 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina – PE, 55.816-420.

**CNPJ:** 34.802.411/0001-12

**CONTRATO nº 006/2023**

**VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Condado, 14 de fevereiro de 2023

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**

Fundo Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:5536A437**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 007/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2023, INEXIGIBILIDADE nº 007/2023.

**Objeto:** Contratação de show artístico de “Allan Dibôa”, para se apresentar durante os festejos carnavalescos, do município de Condado/PE, no dia 19 de fevereiro de 2023.

**EMPRESA: L.A DE LUCENA EVENTOS**

**ENDEREÇO:** Rua Martins Junior, nº 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina – PE, 55.816-420.

**CNPJ:** 34.802.411/0001-12

**CONTRATO nº 007/2023**

**VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Condado, 14 de fevereiro de 2023

Fundo Municipal de Cultura

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:835AC00F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunico aos interessados o extrato do Contrato de nº 008/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2023, INEXIGIBILIDADE nº 008/2023.

**Objeto:** Contratação de show artístico da banda “Negritude Jr”, para se apresentar durante os festejos carnavalescos, do município de Condado/PE, no dia 20 de fevereiro de 2023.

**EMPRESA: L.A DE LUCENA EVENTOS**

**ENDEREÇO:** Rua Martins Junior, nº 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina – PE, 55.816-420.

**CNPJ:** 34.802.411/0001-12

**CONTRATO nº 008/2023**

**VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Condado, 14 de fevereiro de 2023

Fundo Municipal de Cultura

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:289E08FF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE  
CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 009/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023.

**Objeto:** Contratação de show artístico da cantora “Tayara Andreza” para se apresentar durante os festejos carnavalescos de 2023, do município de Condado/PE, no dia 19 de fevereiro, às 00h, com duração de 2 (duas) horas

**EMPRESA: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ME**

**END:** Rua Martins Junior, nº 822, Lj 04, CEP 55816-010, Carpina, Pernambuco

**CNPJ:** 01.397.976/0001-02

**CONTRATO: N° 009/2023**

**VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Condado, 14 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**CBD4EEA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°  
011/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE N° 011/2023, Processo Licitatório n° 011/2023**, visando à contratação do show artístico da banda “Xote 10”, por intermédio da Associação Cultural de Goiana e Região, Rua da Misericórdia, N° 12, Goiana – PE, CEP: 55900-000, inscrita no CNPJ N° 11.470.807/0001-04, para apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, nos festejos carnavalescos, no município de Condado/PE, com esteio na lei 8.666/1993, art. 25, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Condado/PE, 14 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**E0E7455D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°  
012/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE N° 012/2023, Processo Licitatório n° 012/2023**, visando à contratação do show artístico do cantor “Alberto Bakana”, representado por Alberto Julio de Souza, inscrito no CNPJ N° 27.126.981/0001-74, para apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, nos festejos carnavalescos, no município de Condado/PE, com esteio na lei 8.666/1993, art. 25, perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Condado/PE, 14 de fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura

**TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA**

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**F63912DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, torna público a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2023, do tipo MENOR POR ITEM, cujo objeto refere-se à **aquisição e o fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica, Atenção Básica e Psicotrópicos para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família e o Hospital Senador Antônio Farias, pelo período de 12 meses**, com abertura prevista para o dia **14/02/2023 às 09h**.

O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados pelo TCE, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas na Centro Administrativo na Rua Carlos de Barros Cavalcante, S/N – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através dos e-mails: **cortes.cpl21@gmail.com** ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

**FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**

Gestora

**Publicado por:**

Jelba Bezerra da Silva

**Código Identificador:**7ABEBF73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
ERRATA DA PORTARIA DA PREFEITA N° 640, DE 08 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tem pela presente, **PUBLICAR ERRATA DA PORTARIA DA PREFEITA N° 640, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art. 1° DESIGNAR** a senhora **SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 919.333.074-04, portadora da Cédula de Identidade n° 5.070.415 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**.

**Leia-se:**

Leia-se: **Art. 1° DESIGNAR** a senhora **SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 919.333.074-04, portadora da Cédula de Identidade n° 5.070.415 – SSP/PE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 09 de fevereiro de 2023, 69° de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Magali Borba Oliveira Lima

**Código Identificador:**D5ABAECA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 - FME**

6° Termo Aditivo ao contrato N° 014/2019 - FME. Processo Licitatório N° 005/2019. Pregão Presencial N° 002/2019 Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de empresa especializada para**

prestação do serviço de Locação de Veículos para realização do Transporte de Estudantes, destinado ao atendimento das necessidades da rede PÚBLICA MUNICIPAL e ESTADUAL de ensino deste Município. Contratada: INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.498.573/0001-02. Prazo acrescido: 6 (seis) meses. Nova vigência: Até 30/06/2023.

Custódia, 30/12/2022.

**DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.**  
Gestora do FME. (\*)

Publicado por:  
Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador: B17E12C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
006/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório Nº: 006/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$1.780.584,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 01 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 01 de Março de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br). e-mail: [cpl.custodiape@gmail.com](mailto:cpl.custodiape@gmail.com) ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 20/01/2023.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Pregoeiro Oficial. (\*\*)

Publicado por:  
Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador: E1A1A83D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021**

**TOMADA DE PREÇO 001/2021 - PMC  
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2021- PMC. Processo Licitatório Nº 014/2021, Tomada de Preço Nº 001/2021. Aditivo de PRAZO e VALOR ao contrato referente à **Contratação de empresa de engenharia para a pavimentação, drenagem superficial e sinalização de vias urbanas - convênio 846858/2017 - Ministério das Cidades.** MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 24.415.447/0001-90. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: Até 20/04/2023. Valor acrescido: R\$ 39.636,74 (trinta e nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) representando um percentual de 11,52%. Ficando o total de R\$ 383.705,70 (trezentos e oitenta e três mil e setecentos e cinco reais e setenta centavos).

Custódia, 20/12/2022.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
Prefeito. (\*)

Publicado por:  
Hilda de Siqueira Souza  
Código Identificador: FB9C85FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 007/2023**

EMENTA: Exonera o Sr. CARLOS JOSE BARBOZA do cargo comissionado de Secretário Legislativo e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -- Exonerar o servidor **CARLOS JOSE BARBOZA**, portador da cédula de identidade nº 322576027 SSP/SP e do CPF/MF sob o N.º 013.809.624-47, do cargo de provimento comissionado de **Secretário Legislativo**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ DE MACEDO COELHO**  
Presidente

Publicado por:  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
Código Identificador: B5A0C2F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 049/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **VERONICA MARIA DA SILVA**, Matrícula funcional nº **317**, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 07 de fevereiro de 2023 a 07 de abril de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Andrea de Macedo  
Código Identificador: 9BF9AA22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 050/2023.**

EMENTA: LOTA SERVIDOR PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, considerando requisição da titular da Secretaria Municipal Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **LOTAR**, o servidor **JENILSON DO NASCIMENTO MACEDO**, CPF: 008.045.004-01, Matrícula: 253, para exercer as atividades de sua função na Secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**E3EBED62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 051/2023.**

EMENTA: Lotar a servidora para o cargo de Auxiliar Serviços Gerais em razão de desistência de licença sem vencimento.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao exercício das funções da servidora **ISABEL SEBASTIANA RODRIGUES**, antes de concluir o prazo de 02 (dois) anos de licença sem vencimento estabelecido na portaria 502/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora **ISABEL SEBASTIANA RODRIGUES**, CPF: 844.125.854-68, Matrícula: 426, no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, para exercer as atividades de sua função na Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE) 08 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**5C3203B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 052/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **FRANCIANA GENILDA DE CARVALHO**, CPF: 101.000.824-24, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**56B8E166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 053/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **ELISSANDRA NOVAIS DE SANTANA**, CPF: 079.456.644-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**C5BEC985

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 054/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **CLEONEIDE DE MACEDO VIEIRA**, CPF: 069.195.084-94, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**D4CC5BD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 055/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **JENEIDE RODRIGUES COELHO**, CPF: 086.765.594-14, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**C56B11C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 056/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **CRISTIEIDE DA COSTA RODRIGUES**, CPF: 083.104.814-03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**3F2F9C77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 057/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **ANISIA LIMA LUCAS**, CPF: 975.790.334-53, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**25AF5C1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 058/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de ASSESSOR(A) DE HIGIENIZAÇÃO E COPA, Símbolo CC37, a S.ª **ELIZABETE CAVALCANTE LUZ**, CPF: 105.703.894-61, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 08 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**A7FAA852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 147/2021,**  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E**  
**KESIA NAYANE GALVÃO DE ARAUJO**

O MUNICIPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **SHIRLENE COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Professora, residente e domiciliado, Povoado de Lagoas, n.º 12, Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) N.º 063.157.994-00, portador da identidade n.9.519.266/SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 147/2021**, celebrado entre as partes acima descritas, em 26 de julho 2021.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 06 de fevereiro de 2023.

Município de Dormentes

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Contratante

Fundo Municipal de Educação

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO**

Contratante

**SHIRLENE COELHO DE SOUZA**Professora  
Contratada**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**4F8EA678**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 163/2021,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E  
KESIA NAYANE GALVÃO DE ARAUJO**

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **KESIA NAYANE GALVÃO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, Professora, residente e domiciliado, a Rua José Coelho de Macedo, n.º 241, Centro/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) N.º 066.041.655-74, portador da identidade n.º 8.946.895 SDS/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 163/2021**, celebrado entre as partes acima descritas, em 02 de agosto 2021.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 02 de fevereiro de 2023.

Município de Dormentes

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Contratante

Fundo Municipal de Educação

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO**

Contratante

**KESIA NAYANE GALVÃO DE ARAUJO**

Professora

Contratada

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**D28045DA**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO N.º 024/2023.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Cirurgiã Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de

saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Cirurgiã Dentista	01

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**1644608C**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO N.º 25/2023.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a solicitação da lavra da Secretaria de Educação do Município de Dormentes, datada de 07 de fevereiro de 2022, que solicita a contratação, de 04 (quatro) Professores do Ensino Fundamental dos anos iniciais.

**CONSIDERANDO** que as referidas funções são para desenvolvimento de atividades essenciais de competência do Município, por força de disposições constitucionais, não podem de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a quantidade de cargos e prazo abaixo estabelecidos.

Cargo	Quantidade
Professor de educação infantil	04

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 07 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**AB3B17FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.778**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$496.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 496.000,00**

020105 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

73 27.813.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 10100

01 TESOIRO

500000 Recursos não vinculados de impostos

020106 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

89 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 120.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100

01 TESOIRO

500000 Recursos não vinculados de impostos

129 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100

01 TESOIRO

500000 Recursos não vinculados de impostos

020108 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

175 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100

01 TESOIRO

500000 Recursos não vinculados de impostos

020109 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

211 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 10100

01 TESOIRO

500000 Recursos não vinculados de impostos

020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

373 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

704 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

915 12.361.0004.2048.0000 Juntos pela Educação 1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
551 000 Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

## 02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

36 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 4.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

37 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 60.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

65 27.812.0005.2304.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

85 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

106 04.782.0009.2091.0000 Transporte -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

## 02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

149 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -90.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

220 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

490 10.304.0012.2108.0000 Viva Saúde -70.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0500  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

703 08.244.0026.2132.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

914 12.361.0004.2048.0000 Juntos pela Educação -1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 0100  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

**Anulação ( - ) -496.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 13 de janeiro de 2023

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:53A6A16F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
DECRETO Nº 16 , DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.778**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.473.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 1.473.000,00**

## 010101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 01.031.0001.1001.0000 Apoio as Atividades Legislativas 20.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 10100  
01 TESOIRO  
500000 Recursos não vinculados de impostos

11 01.031.0001.2002.0001 Apoio as Atividades Legislativas 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100  
01 TESOIRO  
500000 Recursos não vinculados de impostos



## 020106 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

80 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 400.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 10100  
01 TESOURO  
500000 Recursos não vinculados de impostos

89 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro 50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10100  
01 TESOURO  
500000 Recursos não vinculados de impostos

## 020108 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

193 15.451.0010.2306.0000 Eu Amo Minha Rua 130.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10100  
01 TESOURO  
751000 Contribuição Custeio Serv.Illumi. - COSIP

## 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

304 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde 25.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 10100  
01 TESOURO  
500000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

335 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde 5.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

359 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 400.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

362 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

366 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 90.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

368 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

380 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde 30.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

463 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde 10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

751 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

963 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação 290.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

## 01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3 01.031.0001.2001.0001 Apoio as Atividades Legislativas - 40.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

28 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

37 13.392.0005.2075.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes - 50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

81 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -50.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

85 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00  
01 TESOURO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

106 04.782.0009.2091.0000 Transporte -50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

## 02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

127 20.544.0007.2085.0000 Programa Água no Interior - PAI - 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

137 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -100.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

149 04.122.0002.2008.0000 Administrar para o Futuro -50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

195 15.451.0010.2306.0000 Eu Amo Minha Rua -30.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO  
751 000 Contribuição Custeio Serv.Illumi. - COSIP

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

215 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -100.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

294 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -215.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

305 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -25.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

353 10.301.0012.2104.0000 Viva Saúde -31.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

357 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -214.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

358 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -17.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

361 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

369 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

381 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

389 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
601 000 Bloco Estru. Rede de Serv. Púb. de Saúde

455 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -10.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

503 10.304.0012.2124.0000 Viva Saúde -16.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

752 08.244.0026.2154.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

965 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -290.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

**Anulação ( - ) -1.473.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 26 de janeiro de 2023

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:5C6061E8**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 164/2021,**  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E**  
**VALDICELIA DE SOUZA SILVA**

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques,

n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **VALDICELIA DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteira, Professora, residente e domiciliado, em Sítio Capacidade, n.º 92, Zona rural/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) N.º 094.510.344-12, portador da identidade n.º 8.471.233 SDS/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 164/2021**, celebrado entre as partes acima descritas, em 02 de gosto 2021.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Dormentes

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Contratante

Fundo Municipal de Educação

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO**

Contratante

**VALDICELIA DE SOUZA SILVA**

Professora

Contratada

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**686165FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO N.º 027/2023**

Decreta em Situação Anormal Caracterizada como Situação de Emergência em todo Município de Dormentes – PE, afetada pela seca e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a irregularidade das precipitações pluviométricas, causando pouco volume de água acumulada em diversos reservatórios do município;

**CONSIDERANDO** a falta de água para o consumo humano e animal, causando graves consequências em grande parte do município, ocasionando pouco acúmulo de água nos reservatórios;

**CONSIDERANDO** que a intempérie supra atingiu toda extensão territorial do Município de Dormentes – PE;

**CONSIDERANDO** a precariedade da Prefeitura em termos de recursos financeiros para executar plano especial de atendimento as famílias prejudicadas pelo fenômeno da Seca;

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre da seca, sendo caracterizada como situação de emergência em todo Município de Dormentes, Estado de Pernambuco.

**Art. 2.º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência de 180 dias.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de Fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**A2C94587

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 – PL N.º 008/2023 AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE (rotas próprias/terceirizadas e universitárias). Total de 7 lotes. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.158.310,84. CADASTRO DAS PROPOSTAS:** a partir de 15/02/2023 as 12h00min até o dia 03/03/2023 às 08h00min. **Abertura das Propostas:** 03/03/2023 às 08h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 03/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: [cpl.escadape@gmail.com](mailto:cpl.escadape@gmail.com).

Escada/PE, 14 de Fevereiro de 2023.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**

Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**009A5BE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**DECRETO N.º 145/2023**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo aos dias: 20 de fevereiro de 2023 (Segunda-Feira) e 22 de fevereiro de 2023 (Quarta-Feira).

**Art. 2.º** - No dia 21 de fevereiro de 2023 (Terça-Feira), não terá expediente por ser feriado.

**Art.3.º.** O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

**Art. 4.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2023.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município de Escada/PE

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7EEF869D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – Abertura realizada em 10/02/2023 às 12:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: **MARCOS AURELIO CAVALCANTE VITURINO SILVA SOBRINHO 43287029800**, CNPJ: 27.774.436/0001-94, End.: Avenida Edmundo Dantas, 256 – Bairro Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 10 de fevereiro de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:CA1E5680**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 070/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 015/2022, Data da Adjudicação: 24/11/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Fornecedor Vencedor: **MARCOS AURELIO CAVALCANTE VITURINO SILVA SOBRINHO 43287029800**, CNPJ: 27.774.436/0001-94, Valor: R\$ 56.571,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais).

Exu-PE, em 10 de fevereiro de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:86BDA06D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado ao licitante: **MARCOS AURELIO CAVALCANTE VITURINO SILVA SOBRINHO 43287029800**, CNPJ: 27.774.436/0001-94, Avenida Edmundo Dantas, 256 – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 56.571,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais).

Exu (PE), 13 de fevereiro de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Exu

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:1F99F36B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 157/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PEVENTIVA E CORRETIVA DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, Contratado: **MARCOS AURELIO CAVALCANTE VITURINO SILVA SOBRINHO 43287029800**, CNPJ: 27.774.436/0001-94, Valor: R\$ 56.571,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 13/02/2023

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:1DA80A00**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU**, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia **06/03/2023, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 020/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado **R\$ 532.601,00**. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [exu.pe.tenosoftsistemas.com.br](http://exu.pe.tenosoftsistemas.com.br), junto a Comissão de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: [licitacao@exu.pe.gov.br](mailto:licitacao@exu.pe.gov.br).

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA** –  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:2C2EE044**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – Abertura realizada em 13/02/2023 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTOS E MONTAGEM DE PNEUS) DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **MARCOS FÉLIX FERREIRA 8657195844**, CNPJ: 19.422.205/0001-93, End.: Praça Luiz Gonzaga, 87 – Bairro Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 13 de fevereiro de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:FAAC7D0C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 014/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 013/2023, Data da Adjudicação: 13/02/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTOS E MONTAGEM DE PNEUS) DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Fornecedor Vencedor: **MARCOS FÉLIX FERREIRA 8657195844**, CNPJ: 19.422.205/0001-93, Valor: R\$ 82.221,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais).

Exu-PE, em 13 de fevereiro de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:1DDB3C57**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
013/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTOS E MONTAGEM DE PNEUS) DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** o objeto licitado ao licitante: **MARCOS FÉLIX FERREIRA 8657195844**, CNPJ: 19.422.205/0001-93, Praça Luiz Gonzaga, 87 – Bairro Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 82.221,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais).

Exu (PE), 14 de fevereiro de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Exu

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:BA6ADC4C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 158/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTOS E MONTAGEM DE PNEUS) DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, Contratado: **MARCOS FÉLIX FERREIRA 8657195844**, CNPJ: 11.955.093/0001-24, Valor: R\$ 82.221,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais), Vigência: 31/12/2023, Data de assinatura: 14/02/2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:32F8E0B9**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO - SETOR DE LICITAÇÃO**

**CPL AVISO - EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Exu, juntamente com a Equipe de Pregão, torna público que, no período de 16 a 17/02/2023, **NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE**, pois estarão realizando Capacitação/Treinamento. Toda e qualquer solicitação, esclarecimento ou dúvida serão respondidas através do e-mail:licitacao@exu.pe.gov.br, quando possível.

Exu (PE), 14 de fevereiro de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Presidente da CPL/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:14A259D4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – Abertura realizada em 13/02/2023 às 12:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS, DESPORTIVOS, FESTIVAIS CULTURAIS, EVENTOS EDUCATIVOS E CIENTÍFICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL 10703178458, CNPJ: 27.014.368/0001-65, End.: Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE e JUCIE SOARES DE PAIVA 94590370468, CNPJ: 40.775.705/0001-03, End.: Rua João Moreira, 86 – Andar 1 – Sala 4 – Centro – Exu-PE.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 13 de fevereiro de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior  
Código Identificador:A4CE5AF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 015/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 014/2023, Data da Adjudicação: 13/02/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS, DESPORTIVOS, FESTIVAIS CULTURAIS, EVENTOS EDUCATIVOS E CIENTÍFICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **CARLOS ANDERSON LOPES LEONEL 10703178458, CNPJ: 27.014.368/0001-65, End.: Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 59.722,50 (Cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) e JUCIE SOARES DE PAIVA 94590370468, CNPJ: 40.775.705/0001-03, End.: Rua João Moreira, 86 – Andar 1 – Sala 4 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**

Exu-PE, em 13 de fevereiro de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior  
Código Identificador:8BD7C1D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO  
A DISPENSA Nº DV00003/2023. PROCESSO Nº: 00005/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 00005/2023. SDL. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Perecíveis e Não-Perecíveis) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Perecíveis e Não-Perecíveis) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCI.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Mais Atacado e Varejo do Nordeste. CNPJ: 41.343.897/0001-33. Valor R\$47.211,55.

Feira Nova, 14/02/2023.

**DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.**

Secretária Municipal de Assistência Social.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva  
Código Identificador:98DEBDOF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 0003/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº  
00001/2023**

Processo Licitatório Nº: 0003/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA PERTENCENTE A ESCOLA MANOEL ANTONIO DE AGUIAR, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados no processo licitatório acima descrito, chegando-se a seguinte conclusão: Empresas **HABILITADAS: GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA e JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA.** Declaradas **INABILITADAS: A&K REFORMAS E CONSTRUOES LTDA,** não atendeu com a exigência contida no item 6.8.1. do edital, não apresentando documento de quitação da caução; e a empresa **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA,** não atendeu com a exigência contida no item 6.8.1. do edital, não apresentando documento de quitação da caução; apresentou Certidão de Licitação 1º e 2º Grau, exigida no item 8.2.12.1, constando o endereço divergente com os dados que constam no contrato social. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a **sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/02/2023,** às 10:00 horas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova – PE, CEP: 55.715-000 - Tel.: (81) 3645-1156.

Feira Nova, 14/02/2023.

**EDILSON SEVERINO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**9A2E2087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023.**  
**PROCESSO Nº: 00009/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Processo Nº: 00009/2023. CPL. Serviço. Contratação da cantora "Raissa Bacelar" para apresentação artística em praça pública no dia 19 de fevereiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade carnavalesca do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Farias Eventos e Producoes Ltda. CNPJ: 39.721.242/0001-00. Valor R\$30.000,00.

Feira Nova, 14/02/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**  
Secretário Municipal de Administração. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D8F9C392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023.**  
**PROCESSO Nº: 00010/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Processo Nº: 00010/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DA CANTORA "RAPHAELA SANTOS" COM DURAÇÃO DO SHOW DE 02:00H NO DIA 21/02/2023, ÀS 19h, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Raphaela Santos Gravacoes e Edicoes Musicais Ltda. CNPJ: 46.654.544/0001-78. Valor R\$120.000,00.

Feira Nova, 14/02/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**  
Secretário Municipal de Administração. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C9D8099C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023.**  
**PROCESSO Nº: 00011/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Processo Nº: 00011/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Rogério Som" para apresentação artística em praça pública no dia 20 de fevereiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade carnavalesca do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R\$34.500,00.

Feira Nova, 14/02/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**  
Secretário Municipal de Administração. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**51E26BE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023.**  
**PROCESSO Nº: 00012/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2023. Processo Nº: 00012/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, DA BANDA "EXCESSO DE BAGAGEM" COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01h30min NO DIA 19/02/2023, ÀS 19h, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Lua Producoes Artísticas Eireli - ME. CNPJ: 19.297.391/0001-86. Valor R\$30.000,00.

Feira Nova, 14/02/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**  
Secretário Municipal de Administração. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**31C4E2E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023.**  
**PROCESSO Nº: 00008/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Processo Nº: 00008/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/CANTOR "LUAN DOUGLAS" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PATIO DE EVENTOS, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Wagner Camilo de Macedo. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R\$40.000,00.

Feira Nova, 14/02/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A8308095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023.**  
**PROCESSO Nº: 00013/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2023. Processo Nº: 00013/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Anjos do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 18 de fevereiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade carnavalesca do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Idea Producoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao Ltda. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R\$30.000,00.

Feira Nova, 14/02/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**  
Secretário Municipal de Administração. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**536D3016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023. PROCESSO Nº: 00014/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2023. Processo Nº: 00014/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Roginho" para apresentação artística em praça pública no dia 19 de fevereiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade carnavalesca do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Nobrega Promocoos e Iluminacao Eireli. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R\$30.000,00.

Feira Nova, 14/02/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:**3F4AC9D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023. PROCESSO Nº: 00015/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2023. Processo Nº: 00015/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Sétima Dose" para apresentação artística em praça pública no dia 21 de fevereiro de 2023, por ocasião da tradicional festividade carnavalesca do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: F J da Silva Eventos. CNPJ: 14.480.629/0001-90. Valor R\$20.000,00.

Feira Nova, 14/02/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:**4820EA7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023. PROCESSO Nº: 00016/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2023. Processo Nº: 00016/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DA CANTORA "MARIA CLARA" COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30H NO DIA 18/02/2023, ÀS 23:59H, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R\$50.000,00.

Feira Nova, 14/02/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:**7C0898C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Ementa: Homologa o Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2022 de 06 de outubro de 2022 e, considerando que a Prefeitura fez realizar, nos dias 11 e 18 de dezembro de 2022, as provas objetivas do Concurso para preenchimento de vagas existentes para cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Feira Nova. Considerando que foram realizadas as provas escritas, bem como a prova de títulos, foram dados conhecimento de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados. Considerando que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, todos apreciados pela Banca Organizadora do Concurso, tendo sido as conclusões encaminhadas aos candidatos recorrentes.

Considerando finalmente que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público Nº 001/2022

**DECRETA**

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e de Títulos, para provimento de cargos, nos seguintes termos:

I – Aprovados;

II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação Vale do Piauí e da Prefeitura Municipal de Feira Nova, e anexa a este Decreto

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova PE, 14 de Fevereiro de 2023.

**DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva

**Código Identificador:**1809BE16

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ERRATA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO ERRATA**

No AVISO DE DISPENSA Nº. 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 10/02/2023, ed. 3278 cujo código identificador é o C22A82D7, referente a publicação de aviso de licitação que tem por objeto Prestação de serviços de publicidade e propaganda com caráter informativo, educativo e de orientação, incluindo a edição, geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação em atendimento à Prefeitura Municipal de Ferreiros do município de Ferreiros – PE, **ONDE SE LÊ: AVISO DE DISPENSA Nº. 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023. LEIA-SE: AVISO DE DISPENSA Nº. 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2023.** Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros, 14 de fevereiro de 2023.

**ALUÍZIO GALDINO LIMA –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Aluízio Galdino Lima

**Código Identificador:**9ABE27D0



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 036/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido os servidores **KARICIELY DA SILVA SALES** e **JEREMIAS DE SOUZA SANTOS**, ocupantes do cargo efetivo de Professor, oriundos do concurso público Nº 001/2021, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 07 de fevereiro de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**7CCBF1D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
DECRETO Nº 004/2023**

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL,  
CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE  
EMERGENCIA”, NO MUNICÍPIO DE FLORES,  
POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Flores/PE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e, bem como estar previsto na Lei Federal nº 12.340/10, de 1º de dezembro de 2010, Lei Federal nº 12.608/12 de 10 e abril de 2012, e o Decreto Federal nº 7.257/10 de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

**Considerando** que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**Considerando**, a redução das precipitações pluviométricas que assolam este Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica da região;

**Considerando**, os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;

**Considerando**, ainda que os habitantes deste município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade da situação deste município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Flores – PE;

**Art. 2º** Os Órgãos Municipais competentes para a situação específica adotarão as medidas necessárias para o combate à “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 01 de fevereiro de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**D4B2DAD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 037/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Pedro Adiel Costa Estima**, matrícula nº 994132, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar do Município de Flores, para gozo no mês de fevereiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 07 de fevereiro de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES**

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**43BBFC4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Objeto Nat.: **Aquisição de Absorvente higiênicos no intuito de atender a Lei Municipal 1.196/2021 para as estudantes de baixa renda matriculadas na rede municipal de ensino do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.782.385/0001-40**, vencedora do certame com o valor global **R\$ 32.238,00 (trinta e dois mil duzentos e trinta e oito reais)**; Aquem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Flores/PE através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 14/02/2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito de Flores – PE.

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
**Código Identificador:**1EE43D1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Objeto Nat.: **Aquisição de equipamento “placa vibratória compactadora à Gasolina” destinado a atender a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **FM PECAS E MAQUINAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º

14.233.242/001-30, vencedora do certame com o valor global R\$ 1.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais); Aquem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Flores/PE através da Secretaria Infra Estrutura e Urbanismo, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 14/02/2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA** –  
Prefeito de Flores – PE.

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
Código Identificador: B6218460

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 002/2023. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia Básicas) para serem distribuída com os pacientes assistidos pelas UBS e Hospital do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.089.337/0001-00, vencedora dos **ITENS 27, 39, 57, 76, 97, 104**, com o valor global de **R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)**; **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, vencedora dos **ITENS 8, 17, 18, 21, 33, 46, 47, 59, 63, 69, 70, 71, 79, 83, 90, 107, 108, 111, 112, 114, 117, 123, 129**, com o valor global de **R\$ 42.452,50 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, vencedora dos **ITENS 1, 14, 20, 22, 24, 35, 36, 37, 38, 51, 56, 58, 65, 66, 68, 78, 86, 89, 91, 98, 99, 110, 122, 128**, com o valor global de **R\$ 43.163,00 (quarenta e três mil cento e sessenta e três reais)**. **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24, vencedora dos **ITENS 62, 85**, com o valor global de **R\$ 21.900,00 (vinte e um mil novecentos reais)**. **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, vencedora dos **ITENS 7, 13, 19, 32, 60, 81, 87, 95, 96, 101, 103, 109, 119, 126**, com o valor global de **R\$ 29.318,00 (vinte e nove mil trezentos e dezoito reais)**. **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21, vencedora dos **ITENS 3, 4, 9, 10, 25, 28, 31, 34, 55, 67, 72, 73, 75, 77, 82, 113**, com o valor global de **R\$ 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais)**. **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.950.913/0001-75, vencedora dos **ITENS 2, 5, 11, 12, 23, 26, 41, 43, 50, 88, 92, 93, 94, 105, 106, 115, 121, 130**, com o valor global de **R\$ 37.494,50 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24, vencedora dos **ITENS 16, 29, 40, 45, 74, 80, 84**, com o valor global de **R\$ 27.424,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**. **MS HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, vencedora dos **ITENS 6, 30, 42, 54, 61, 102, 120, 127**, com o valor global de **R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)**. **SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, vencedora dos **ITENS 44, 48, 49, 52, 53, 116**, com o valor global de **R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)**. **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.191.620/0001-00, vencedora dos **ITEM 15**, com o valor global de **R\$ 3.515,00 (três mil quinhentos e quinze reais)**. **HORUS FARMA**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora dos **ITENS 64, 100, 118**, com o valor global de **R\$ 4.316,00 (quatro mil trezentos e dezesseis reais)**. **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.347.974/0001-23, vencedora dos **ITEM 125**, com o valor global de **R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)**. A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 14/02/2023.

**MARIA MADALENA DE BRITO LOPES** –  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
Código Identificador: D8D6A41E

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2021 – CPL/FMDS.** Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Locador: ANTONIO JOSÉ GOMES - CPF nº. 630.852.324-00. Vigência: 21/01/2023 a 21/01/2024. Valor Atualizado do Contrato: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Gameleira/PE, 20 de janeiro de 2023.

**DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
Código Identificador: AB8A091E

### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira. Valor estimado para o período de 12 (doze) meses: R\$ 2.339.722,00 (Dois milhões trezentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais). **Recebimento das propostas: Até 03/03/2023 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 14/02/2023.

**FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
Código Identificador: 1CC13F8F

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 042/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EMENTA** – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Gleisianne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**, Auxiliar Administrativo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença médica a servidora efetiva **Gleisianne Siqueira de Sousa, mat. 244-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 24 de janeiro de 2023, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D2E8EB97

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 043/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA** – Designa servidores para Comissão de Avaliação, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição parcelada de produtos e ferramentas de limpeza, higienização, materiais descartáveis e gêneros de alimentação para Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a abertura do certame por meio do Processo Licitatório nº 002/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1; Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1; Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1** para integrar a comissão de avaliação de materiais de limpeza do Processo Licitatório nº 002/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023; e como

suplente da referida comissão, a servidora **Fernanda Lucia Coutinho Rego de Araujo Felizardo, mat. 829-1**.

**Art. 2º** - Determina que a Presidência da citada comissão ficará sob a responsabilidade do servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves**.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D35BB1D0

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 044/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EMENTA** – Determina o expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o calendário acadêmico definido pelo Conselho Acadêmico da AESGA, a ser vivenciado no semestre letivo 2023.1, determinando recesso acadêmico no período de 17 a 22 de fevereiro de 2023, em virtude do Carnaval;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar recesso acadêmico e administrativo no período de **17 a 22 de fevereiro de 2023**, em consonância com o calendário acadêmico do semestre letivo 2023.1, retornando as atividades a normalidade a partir do dia 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**42A64F57

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 11/2023. PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2023, INEXGIBILIDADE Nº 001/2023. **A contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades de Consultoria Jurídica específica para a Câmara Municipal de Garanhuns com os seguinte serviços em específicos:**

- \* **Elaboração de pareceres jurídicos escritos e orais;**
- \* **Interpretação da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/92, e Lei nº 14.133/21;**

- Assessoria aos 17 (dezesete) Gabinetes dos Vereadores, na elaboração de Projetos de Lei;
- Pareceres interpretativos acerca de Projetos de Lei e correlatos de iniciativa dos Vereadores;
- Assessoria Jurídica ao Sistema de Controle Interno;
- Acompanhamento das demandas administrativas e jurídicas perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- Acompanhamento das demandas administrativas e Judiciais perante o Ministério Público Estadual e Federal;
- Representar, mediante delegação do Presidente da Câmara Municipal, o Poder Legislativo em repartições públicas, especialmente no tocante a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou correlato;
- Defender os interesses da Câmara Municipal de Garanhuns junto ao contencioso, tais como Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou da União, se for o caso. Período: 11(onze) meses. Empresa: **Gois Advogados e Consultoria**, CNPJ/MF 26.770.463/0001-26. Valor Global: R\$. 129.250,00 Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2023.

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO**

Presidente

Publicado por:  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:7D50031A

#### SECRETARIA DE CULTURA

#### TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023, Processo administrativo Nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação do artista “**Marcio Dhuka**” com o intuito de abrilhantar a Festividade Carnavalesca denominada “**Desfile das Virgens 2023**”, do Município de Garanhuns.

A contratação do artista “**Marcio Dhuka**”, representado em caráter exclusivo pela empresa WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.490.221/0001-05, pelo valor de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos no **Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93**.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária Municipal de Cultura

Portaria 384/2021 GP

Publicado por:  
Aquiles José Honorato Soares  
Código Identificador:72A80CA0

#### SECRETARIA DE CULTURA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023, Processo administrativo Nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação dos artistas: “**Igor Prado**” pelo valor de R\$: 18.000,00 (valor por apresentação, sendo o valor global de R\$: 36.000,00); “**Bruno Marques**” pelo valor de R\$: 17.000,00 (valor por apresentação, sendo o valor global de R\$: 34.000,00); “**Joanatan Richard**” pelo valor de R\$: 4.500,00; “**Carlini**” pelo valor de R\$: 16.500,00 (valor por apresentação, sendo o valor global de R\$33.000,00); “**Uptown Band**” pelo valor de R\$: 18.000,00 (valor por apresentação, sendo o valor global de R\$: 36.000,00); “**João**

**Neto**” pelo valor de R\$: 8.500,00; “**Pablo Moreno**” pelo valor de R\$: 10.000,00; “**Liv Moraes**” pelo valor de R\$: 30.000,00; “**Jefferson Gonçalves**” pelo valor de R\$: 10.000,00; “**Graça Cunha**” pelo valor de R\$: 14.500,00; “**Catarina Rosa**” pelo valor de R\$: 3.500,00; “**Baby do Brasil**” pelo valor de R\$: 80.000,00; “**Nanda Moura**” pelo valor de R\$: 11.000,00; “**Adriano Grinenberg**” pelo valor de R\$: 12.000,00; “**Quinteto Violado**” pelo valor de R\$: 34.000,00; “**Arthur Philipe**” pelo valor de R\$: 7.000,00; “**Celso Pixinga**” pelo valor de R\$: 7.000,00; “**Derico**” pelo valor de R\$: 21.500,00 (valor por apresentação, sendo o valor global de R\$: 43.000,00); “**Vintage Pepper**” pelo valor de R\$: 7.000,00, com o intuito de abrilhantar a Festividade Carnavalesca “Garanhuns Jazz Festival 2023” do Município de Garanhuns.

Os artistas serão representados em caráter exclusivo pela empresa PROMUNDO AÇÕES CULTURAIS E SOCIOAMBIENTAIS RESPONSABILIZADAS. A contratação realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos no Art. 25 da **Lei Federal nº 8.666/93**.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária Municipal de Cultura

Portaria 384/2021 GP

Publicado por:  
Aquiles José Honorato Soares  
Código Identificador:4524489A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 349/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FELLIPE THIAGO JUNIO FERREIRA DOS SANTOS, Educador Social**, Matrícula nº. **31535**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Adam Fellipe Montebelo Ferreira de Araújo Santos, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **19/01/2023 a 07/02/2023**.

**CUMpra-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

Publicado por:  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8A047D84

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 350/2023- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/03/1995 a 28/02/1999, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA VALDA ALMEIDA DE SIQUEIRA**, titular do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3181**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **04 (quatro) anos**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 19 de janeiro de 2023, com vigência a partir desta data.

**CUMpra-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**95CEBB45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 351/2023- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:****AUTORIZAR** o registro de Desaverbar do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 15/09/1989 a 31/08/1991, concernente ao(a) servidor(a) **LUCIENE DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1753**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 16 (dezesesseis) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 25 de janeiro de 2023, com vigência a partir desta data.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**806F5FC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 352/2023- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:****AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 02/01/1987 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ LUIZ SILVESTRE DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula nº **807**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **03 (três) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 19 de janeiro de 2023, com vigência a partir desta data.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**E9306A5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 353/2023- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:****AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/02/1985 a 01/11/1990, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ FERREIRA DA SILVA, titular do cargo de Agente Administrativo**, Matrícula nº **205**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura**, na totalização de **05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 19 de janeiro de 2023, com vigência a partir desta data.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**7554AFF8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 354/2023- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:****AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA DE SANHARÓ, de 01/03/1988 a 21/02/1990; IRANISE ALVES CADETE DOS SANTOS, de 01/07/1992 a 31/12/1993; PALMEIRON SA INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS, de 12/11/1996 a 09/02/1997; SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, 03/03/1997 a 05/03/2001; ANE SIQUEIRA MONTEIRO BARBOSA, de 01/03/2002 a 31/01/2003, SESC de 01/03/2005 a 21/07/2006, concernente ao(a) servidor(a) **LEDJANE RIBEIRO DA SILVA, titular do cargo de Professor I**, Matrícula nº **5848**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **10 (dez) anos e 13 (treze) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 23 de janeiro de 2023, com vigência a partir desta data.**CUMPRAR-SE,****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**297F94B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 355/2023- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:****AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 02/02/1987 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA, titular do cargo de Agente Administrativo**, Matrícula nº **786**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, na totalização de **03 (três) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 23 de janeiro de 2023, com vigência a partir desta data.**CUMPRAR-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**37F108F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 356/2023-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **IARA NADJA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2504**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de novembro de 2005 a 16 de novembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 02/03/2023**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8A9B16FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 357/2023-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **SONIA MARIA JULIAO DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2900**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **05 (cinco) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 25 de maio de 2008 a 25 de maio de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 30/06/2023**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4FE930C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 358/2023-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **JOSE ELANEO PEREIRA DA SILVA, Prof Ciências-Ii**, Matrícula nº **5152**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordocom o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 01/04/2023**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5B96CF47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 359/2023-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA ALVES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **2346**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 01/05/2023**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**264B2065**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 360/2023-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **SANTINA FERREIRA DA GAMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2219**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 30/07/2023**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F99711FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 361/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **TELMA LUCIA FARIAS MONTEIRO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2231, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 01/04/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:ED4CC07A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 362/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSELMA MARIA DE MOURA MEDEIROS, Prof Portugues-Ii**, Matrícula nº 5139, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de março de 2006 a 23 de março de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 29/05/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:5B514F07**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 363/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 393, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) e 05 (cinco) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001 e 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 27/08/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:D8E3ACBC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 364/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLAUDIA SOARES VIEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2899, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **04 (quatro) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2008 a 01 de junho de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **27/03/2023 a 24/07/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:7DE3D9C3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 365/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2389, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2023 a 01/05/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:7D4A087A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 007/2023 AVISO DE ADIAMENTO - SINE**  
**DIE**

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 007/2023, devidamente publicado no dia 17 de janeiro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: B28E00F1, e demais instrumentos de Imprensa Oficial, **COMUNICA** aos interessados do Pregão Eletrônico Nº 007/2023. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de locação de container do tipo módulo habitável como forma de suprir de forma imediata a falta de espaço de algumas**

das escolas da rede municipal de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, em especial das Escolas do Programa de Educação Integral e os Centros de Educação Infantil. Cujo Início do acolhimento das propostas se deu no dia 18/01/2023 a partir das 09:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento e abertura das propostas: 31/01/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 31/01/2023 às 10:00h, em face a solicitação por parte do Tribunal de Contas do Estado, está **SUSPENSA** a presente licitação “**SINE DIE**”. Informações através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) ou pelo Fone: (87) 3762-7019.

Garanhuns/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**WILZA ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1C8E85AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-FMS**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** **PROPLAN – PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA – EPP**, CNPJ sob o nº 07.419.055/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia compreendendo a elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia para execução de obra a construir de edificações para abrigar o Hospital municipal em Garanhuns, situado no Loteamento Massaranduba, Equipamento comunitário 02, Quadra 19. A área total da intervenção é de 8.792,79 m², através da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL: R\$ 389.999,85. VIGÊNCIA: 90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de Janeiro de 2023.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8B7F58DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**035/2022-FMS (REABERTURA DE PRAZO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022-FMS - REPUBLICAÇÃO.** Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.359.267,20.** Início do acolhimento das propostas: **15/02/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **02/03/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **02/03/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BACCD3B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2023-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023-FMS(Terceira Convocação).** Compras. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo B - Pré Hospitalar, zero km, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 273.895,63.** Início do acolhimento das propostas: **15/02/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **02/03/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **02/03/2023 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**75D29CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2023-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-FMS.** Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte a equipamentos de informática, *scanners*, impressoras, rede de computadores e telefonia fixa, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 80.778,36.** Início do acolhimento das propostas: **15/02/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **02/03/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **02/03/2023 às 11:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DB3304C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2022-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023-FMS.** Compras. Objeto: Aquisição de um veículo novo (0 km), modelo pick-up cabine dupla, adaptado para demanda de recolhimento de animais de pequeno porte pelo Centro de Controle Ambiental, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 374.300,00.** Início do acolhimento das propostas: **15/02/2023 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **02/03/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **02/03/2023 às 13:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às



13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D61D51AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO - 004/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO (SRP) N.º 002/2023**

**Processo - 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 002/2023 - OBJETO:** Registro de preços objetivando a **contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de material de construção a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Glória do Goitá**, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.478.674,20 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). **Data e hora de abertura: 03/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. No site eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 14 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO MENDES SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luana Taís Rodrigues da Silva  
Código Identificador:55DCAEB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 09 DE FEVEREIRO DE  
2023.**

Ementa: Designa servidores para compor a Comissão de Responsabilização por Infrações à Contratos Administrativos – CRICA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, nouse de suas atribuições legais, que lhesão conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 3º do art. 11 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a determinação do inc. I do §3º do art. 11 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 05, de 1º de fevereiro de 2023, que “Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados para aplicação de sanções, além de instituir a Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, no Município de Glória do Goitá/PE

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os servidores a seguir referenciados para compor a Comissão de Responsabilização por Infrações à Contratos Administrativos – CRICA, instituída pelo Decreto n.º 05, de 1º de fevereiro de 2023, com seus respectivos suplentes:

I – **Presidente:** Eduardo Cabral de Arruda França – Matrícula n.º 8968  
**Suplente:** Ana Carollyne de Andrade Lima – Matrícula n.º 0619

II – **Membro:** Maria Celeste Costa Vasconcelos – Matrícula n.º 0511  
**Suplente:** Gilvaneide Leite da Silva Lima – Matrícula n.º 0465

III – **Membro:** Aldo Pinto de Paiva – Matrícula n.º 0453  
**Suplente:** Márcio André Dias de Albuquerque – Matrícula n.º 1963

**Art. 2º.** Os servidores titulares designados farão jus à Gratificação por participação em Comissão Especial, símbolo “CE” de que trata o 3º do art. 11 da Lei Complementar n.º 001/2023, na proporção de 15% (quinze por cento) para o presidente e 10% (dez por cento) para os membros, incidentes sobre o vencimento-base do respectivo cargo.

**Parágrafo único.** Os suplentes indicados no artigo anterior farão jus à gratificação de que trata o *caput* apenas no período em que substituírem os respectivos titulares.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória do Goitá, em 09 de fevereiro 2023.

**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**

Prefeita

**Publicado por:**

Gilmar dos Santos Silva  
Código Identificador:26CBA6DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2023**

Ementa:Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados para aplicação de sanções, além de instituir a Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos, no Município de Glória do Goitá/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 60, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no § 3º, do art. 11, da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 31 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização de procedimentos de apuração de infrações e de aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração direta do Município de Glória do Goitá;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos n.º 86, 87, 88 e 109 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, enquanto vigentes, e nos artigos n.º 155, 156, 158, 161 e 162 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente decreto estabelece regramentos para a instauração e instrução dos processos administrativos de responsabilização por infrações a contratos administrativos e para a definição da dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de condutas tipificadas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos artigos. 155 e 162 da Lei Federal n.º 14.133/21, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Para fins de aplicação deste decreto, considera-se:

- Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada por órgão ou entidade da administração pública municipal;
  - Contratante: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do município de Glória do Goitá/PE;
  - Contratado: particular, pessoa física ou jurídica, signatário de contrato da Administração Pública;
  - Contrato: todo e qualquer ajuste entre órgão ou entidade da administração pública municipal e particular, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;
  - Gestor do contrato: servidor formalmente designado para acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço, concretizando o ateste, após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
  - Fiscal do contrato: servidor indicado pelo setor executivo ou departamento demandante, formalmente designado pelo órgão ou entidade, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de fornecimento ou de prestação de serviços, conferir a conformidade e a qualidade dos materiais ou serviços prestados, realizando o recebimento provisório, além de acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pelo contratado;
  - Comissão de Responsabilização por Infrações a Contratos Administrativos: conjunto de servidores instituído por ato de Autoridade Superior, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados;
  - XI – Autoridade administrativa: o(a) Secretário(a) Municipal, ou o(a) representante máximo(a) de órgão da administração municipal, ocupante de cargo em comissão nos termos da Lei Complementar n.º 001/2023, responsável pela aplicação das sanções administrativas, ou pelo julgamento dos recursos hierárquicos, proferindo decisão definitiva, quando da delegação a servidor(a), imediatamente subordinado(a), da atribuição de tomada de decisão sobre o apenamento da infratora
  - Ato ilícito: conduta comissiva ou omissiva que infringe dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou de instrumento que o substitua;
  - Infratora ou imputada: pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, a quem se atribua a prática de ato ilícito, em sede de licitação, ata de registro de preços, dispensa, inexigibilidade ou contratação; e
  - Sanção administrativa: penalidade prevista em lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela administração pública municipal, como consequência de um fato típico administrativo, com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.
- Art. 3º.** Para fins de cumprimento das determinações deste decreto, ficam delegadas às autoridades administrativas as atribuições de aplicar multas previstas em leis e contratos, além de resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas.

## **CAPÍTULO II DA TIPICIDADE DAS INFRAÇÕES**

**Art. 4º.** A licitante ou o contratado será responsabilizado(a) quando constatada a prática das seguintes condutas:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/13.

**§ 1º.** Considera-se a conduta do inciso II do *caput* como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

**§ 2º.** Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso IV do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;
- entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;
- deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

**§ 3º.** Constituem comportamentos que serão enquadrados no inciso V do *caput*, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

- deixar de atender a convocações do Agente de Contratação, Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro, durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;
- deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo agente de contratação;
- abandonar o certame;
- solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

**§ 4º.** Considera-se a conduta do inciso VII do *caput* como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

**§ 5º.** Considera-se a conduta do inciso IX do *caput* como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos de órgãos ou entidades da administração pública do Município de Glória do Goitá, com exceção da conduta disposta no inciso VIII do *caput* deste artigo.

**§ 6º.** Considera-se a conduta do inciso X do *caput* como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

## **CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 5º.** Respectivamente às condutas elencadas nos incisos do *caput* do art. 4º deste decreto, a licitante ou a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

- advertência;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Glória do Goitá pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Glória do Goitá pelo período de 16 (dezesseis) meses;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Glória do Goitá pelo período de 60 (sessenta) dias;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Glória do Goitá pelo período de 90 (noventa) dias;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Glória do Goitá pelo período de 12 (doze) meses;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Glória do Goitá pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º. No caso dos contratos decorrentes de licitações realizadas sob as modalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, o impedimento de licitar e contratar previsto nos incisos II e III, será pelos prazos respectivos de 16 (dezesesseis) e de 8 (oito) meses.

§ 2º. A penalidade de advertência consistirá em censura leve à infratora, objetivando a reparação ou não repetição de equívoco cometido pelo contratado, que não tenha causado danos graves à Administração, não se confundindo com as determinações emitidas pelo fiscal do contrato, previstas no § 1º do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Art. 6º.** Em relação às condutas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 4º, comprovada a prática do ato ilícito pela comissão de que trata o art. 11 deste decreto, caberá ao(à) Prefeito(a) Municipal, após indispensável análise jurídica da Assessoria Jurídica do Município, a aplicação da pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao infrator.

**Parágrafo único.** Ficarà a cargo da(o) Prefeito(a) Municipal, com fundamento no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, estabelecer a dosimetria da referida pena, aplicando-se, no que couber, o disposto neste decreto, observados, obrigatoriamente, os prazos mínimo e máximo para o impedimento do infrator licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, conforme o inciso IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, a depender da legislação de regência da licitação e do contrato em questão.

**Art. 7º.** Cumulativamente com as sanções contidas neste capítulo, serão aplicadas à infratora as multas cominadas no instrumento convocatório ou no contrato, conforme o caso.

**Art. 8º.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade ensejarão a rescisão do contrato diretamente relacionado à sua aplicação e a avaliação de outros contratos vigentes dos quais o infrator seja signatário, tomando-se as seguintes providências:

- verificação, incluída no procedimento tratado no capítulo IV deste decreto, de fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes; e
- não prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, salvo por prazo mínimo necessário à conclusão de novo certame, a fim de se evitar prejuízos com a descontinuidade dos serviços ou o custo de uma contratação emergencial.

#### **CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA DAS PENALIDADES**

**Art. 9º.** As penas previstas nos incisos II a VII do *caput* do art. 5º deste decreto serão agravadas em 25% (vinte e cinco por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até que perfaça o limite de 36 (trinta e seis) meses de sanção, em decorrência das seguintes situações:

- quando restar comprovado o registro de sanção aplicada à licitante ou ao contratado por parte de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo de responsabilização pelo órgão ou entidade;
- quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;
- quando a licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- quando firmada a convicção, no âmbito administrativo, que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica; ou
- quando a conduta acarretar prejuízo material grave ao município de Glória do Goitá.

§ 1º O limite do prazo sancionatório a que se refere o *caput* deste artigo será de 24 (vinte e quatro) meses para as penas decorrentes de atos ilícitos praticados na fase licitatória, ou de execução contratual, quando da utilização das modalidades da Lei Federal n.º 8.666/93, e de 60 (sessenta) meses para as penas decorrentes de atos ilícitos praticados na fase licitatória da modalidade pregão, na forma da Lei Federal n.º 10.520/02.

§ 2º As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório e no contrato também serão majoradas na forma prevista neste artigo.

**Art. 10.** As penas previstas nos incisos II a VII do *caput* do art. 5º deste decreto serão reduzidas pela metade, uma única vez, e desde que não tenha incidido qualquer agravante do art. 9º, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da administração pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;
- quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou do contratado;
- quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;
- quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

**Parágrafo único.** As penalidades de multa previstas no instrumento convocatório e no contrato também serão minoradas na forma prevista neste artigo.

#### **CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS**

##### **Seção I**

##### **Para apuração de infrações e recomendação de sanções administrativas**

**Art. 11.** Fica instituída a Comissão de Responsabilização por Infrações à Contratos Administrativos – CRICA, à qual caberá instaurar e conduzir o processo administrativo de responsabilização – PAR.

§ 1º A autoridade máxima do Poder Executivo Municipal expedirá Decreto de designação dos membros da referida Comissão, devendo ser composta por 03 (três) servidores, contendo pelo menos 02 (dois) servidores estáveis.

§ 2º No ato formal de designação estará previsto 01 (um) membro suplente para os casos de ausência ou impedimento de quaisquer dos titulares.

§ 3º Estará impedido de participar na comissão servidor que não se enquadrar no requisito previsto no inciso III do art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/21.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá o servidor designado comunicar o fato ao seu substituto, abstendo-se de atuar.

§ 5º Os servidores designados para compor a CRICA farão jus à Gratificação por participação em Comissão Especial de que trata o §3º do art. 11 da Lei Complementar nº 001/2023.

**Art. 12.** Compete à CRICA:

- atuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;
- notificar a licitante ou o contratado, conforme o caso, para apresentação de defesa prévia;
- analisar a defesa prévia apresentada;
- promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração pública municipal;
- requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal;
- promover o controle dos prazos processuais; e
- emitir relatório final, recomendando a penalidade a ser aplicada ou o arquivamento do processo.

##### **Seção II**

##### **Para decisão e julgamento dos recursos**

**Art. 13.** A autoridade administrativa, após conclusos os autos do processo a que se refere o art. 11, será competente para decidir sobre o apenamento das infradoras.

§ 1º Nas entidades da administração indireta, quando houver, a autoridade administrativa será, obrigatoriamente, o diretor administrativo.

**Art. 14.** Quando for cabível recurso hierárquico, a autoridade administrativa deverá encaminhar o processo para o(a) Prefeito(a) Municipal proferir a decisão definitiva, observado o disposto na seção V do capítulo VI deste decreto.

**Art. 15.** Nos casos em que a CRICA entender que deva ser aplicada à infratora a declaração de inidoneidade a que se refere o *caput* do art. 6º, caberá ao(a) Prefeito(a) Municipal proferir a decisão, e, se houver pedido de reconsideração, realizar o juízo definitivo, sendo ambos os atos indelegáveis.

## **CAPÍTULO VI DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**

### **Seção I**

#### **Da iniciativa, da instrução e da instauração**

**Art. 16.** Para a apuração de qualquer das infrações previstas no Capítulo III deste decreto, é imprescindível a prévia instauração do devido PAR a ser conduzido pela CRICA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 17.** É dever de todo servidor envolvido nos procedimentos licitatórios, de contratação e de acompanhamento de execução contratual, em especial dos agentes de contratação, pregoeiros, membros de comissão ou de equipe de apoio, gestores e fiscais de contrato, comunicar à autoridade administrativa acerca da ocorrência de fato ou conduta que, em tese, possam se amoldar aos tipos infracionais previstos no art. 4º deste decreto.

§ 1º A comunicação de irregularidade será formal e conterá a descrição das condutas praticadas pela licitante ou pelo contratado, além das supostas normas infringidas.

§ 2º Além do dever de comunicação de que trata o *caput* deste artigo, os agentes de contratação, gestores e fiscais de contrato deverão, caso seja necessário, prestar auxílio e esclarecimentos necessários à instrução do processo administrativo e ao cálculo das multas pecuniárias.

**Art. 18.** Ante a comunicação de que trata o artigo anterior, a autoridade administrativa do órgão ou entidade requisitante, responsável pela elaboração da prévia instrução do PAR, encaminhará ao(a) Prefeito(a) Municipal a documentação necessária para se requerer à CRICA a instauração do procedimento, sendo imprescindíveis, para tanto, os seguintes documentos:

I – ofício do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:

- identificação da Licitante ou do Contratado;
  - o relato da conduta irregular, destacando as cláusulas do instrumento convocatório ou do contrato infringidas, ou o inadimplemento contratual, ou a irregularidade em licitação;
  - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
- número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho; e  
identificação dos servidores atuantes na licitação ou na fiscalização do contrato, conforme o caso.

II – cópia dos seguintes documentos:

- edital com projeto básico/termo de referência;  
contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;  
empenho, ordem de fornecimento ou de prestação de serviço, ou instrumento equivalente; e  
notificações formais dirigidas à licitante ou ao contratado, e suas respectivas respostas, se houver.

III – relatórios técnicos com informações sobre:

- a infração;
- os prejuízos causados ao Município de Glória do Goitá; e  
a demonstração da culpabilidade da empresa com documentos comprobatórios, se for o caso.

§ 1º Fica resguardado à CRICA o exame de conformidade e admissibilidade, a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.

§ 2º A instauração do PAR dependerá da instrução prévia encaminhada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, com todas as peças exigidas.

§ 3º Os documentos de que trata o inciso II deste artigo poderão ser encaminhados à CRICA por meio eletrônico.

### **Seção II**

#### **Da comunicação dos atos**

**Art. 19.** Da instauração do PAR e formação dos autos processuais, a CRICA elaborará o aviso de imputação – AI, notificando a licitante ou o contratado por correspondência eletrônica (e-mail), e por edital, através de publicação no Diário da AMUPE, cujo teor conterá, no mínimo:

- a identificação da imputada;
- a identificação do processo original da licitação/contrato que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pela licitante ou contratado;
- o número do Decreto de designação dos servidores que irão conduzir o procedimento e a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade;
- citação das cláusulas infringidas e sanções aplicáveis;
- prazo e meio para apresentação de defesa;
- comunicação da possibilidade retenção da garantia do contrato, se for o caso;
- informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da imputada; e
- outras informações julgadas necessárias pela comissão.

§ 1º A notificação por correspondência eletrônica deverá contar com mecanismo de comprovação de recebimento e/ou confirmação de leitura.

§ 2º É de responsabilidade das licitantes e dos contratados manterem atualizados seus cadastros junto aos órgãos municipais, sendo desconhecida pela comissão processante a alegação de desconhecimento devido à alteração de dados.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo de responsabilização.

### **Seção III**

#### **Da defesa prévia e do regime de prazos**

**Art. 20.** Fica facultado à imputada, imediatamente após sua notificação pela Comissão, vistas aos autos do processo, e, automaticamente, intimada à apresentação de defesa prévia no prazo de:

- 05 (cinco) dias úteis quando tratar-se de licitações regidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nas licitações ou ajustes firmados sob a égide da Lei Federal n.º 8.666/93, para as penalidades de multa e as previstas no art. 4º, e 10 (dez) dias para a penalidade prevista no art. 6º deste decreto;
- 15 (quinze) dias úteis nas licitações e nos ajustes firmados sob a égide da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Parágrafo único.** Caso a imputada deixe transcorrer o prazo sem manifestação, lavrar-se-á termo de revelia firmado pelos membros atuantes da CRICA.

**Art. 21.** As manifestações da imputada não serão conhecidas quando interpostas:

- I – intempestivamente;
- por agente ilegítimo;
- após o esgotamento da esfera administrativa.

§ 1º A Autoridade Administrativa poderá conceder dilação de prazo para apresentação de defesa prévia, desde que pleiteado via requerimento, devidamente fundamentado.

§ 2º Cabe à licitante ou ao contratado apresentar os argumentos fáticos e jurídicos, bem como as excludentes de antijuridicidade ou culpabilidade, e ainda as provas necessárias para a comprovação dos fatos alegados, sob pena de preclusão do direito, sem prejuízo ao dever atribuído à CRICA da instrução processual, de averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**Art. 22.** Os atos da comissão serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento dos órgãos da administração municipal.

**Art. 23.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou, ainda, em dia que não houver expediente nos órgãos da administração municipal nos quais atuem os responsáveis pelo procedimento ou este for encerrado antes do horário normal.

**Art. 24.** Após o recebimento da defesa, ou transcorrido o prazo sem manifestação da imputada, a CRICA procederá à complementação da instrução processual, concluindo os trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, submetendo o processo ao(a) Prefeito(a) Municipal para o proferimento da decisão.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a comissão poderá solicitar a prorrogação do prazo a que se refere o *caput* deste artigo ao(a) Prefeito(a) Municipal, devendo ser justificada e apresentada em até 05 (cinco) dias antes da expiração do prazo.

#### Seção IV

##### Do Relatório final e da decisão

**Art. 25.** Findada a instrução, a comissão deverá elaborar e remeter ao(a) Prefeito(a) Municipal relatório final conclusivo, quanto à inocência ou à responsabilidade da imputada, recomendando a aplicação de sanções administrativas ou o arquivamento do processo, conforme o caso.

§ 1º A conclusão do relatório expressará o entendimento da maioria dos membros da comissão.

§ 2º O relatório de que trata o *caput* deste artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e/ou materialidade.

**Art. 26.** O(a) Prefeito(a) Municipal, após o recebimento dos autos conclusos e observada a ausência de recomendação da aplicação da penalidade prevista no art. 6º deste decreto no relatório final, encaminhará o processo para análise da assessoria jurídica do órgão ou entidade requisitante da abertura do PAR, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa, devendo esta encaminhar à autoridade administrativa o processo com o parecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para proferimento da decisão.

**Parágrafo único.** Na decisão, a autoridade administrativa, poderá acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 25 deste decreto.

**Art. 27.** Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no Diário da AMUPE, contendo:

- o nome ou a razão social da licitante ou do contratado e, respectivamente, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- o número do processo administrativo;
- o número da licitação/contrato cujo(a) as cláusulas foram infringidas;
- a sanção aplicada, com o respectivo prazo de impedimento, se for o caso, ou a comunicação de arquivamento do processo;
- sucintamente, as justificativas e a fundamentação legal; e
- o prazo recursal, no caso de aplicação de penalidade.

**Parágrafo único.** A licitante ou o contratado será informado(a) da decisão nos termos do art. 18 deste decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

#### Seção V

##### Dos recursos administrativos, do pedido de reconsideração e da decisão definitiva

**Art. 28.** Após a notificação da decisão, a imputada terá o prazo de 15 (dias) úteis para apresentação de recurso administrativo, ou de pedido de reconsideração no caso de declaração de inidoneidade.

§ 1º Para os casos de licitações regidas pela Lei Federal n.º 10.520/02 e licitações e ajustes firmados sob a égide da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo recursal será de:

- 05 (cinco) dias úteis, quando da aplicação das penalidades previstas no art. 5º e no art. 7º deste decreto; e
- 10 (dez) dias úteis, quando da aplicação da penalidade prevista no art. 6º deste decreto.

§ 2º O recurso apresentado deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, a qual poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, exercer seu juízo de reconsideração ou não, devendo ser

motivado nos autos, e, posteriormente, encaminhará ao(a) Prefeito(a) Municipal.

**Art. 29.** O recurso administrativo será decidido em instância definitiva pelo(a) Prefeito(a) Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, podendo, motivadamente, ratificar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

§ 1º A Assessoria Jurídica do município poderá, a pedido do(a) Prefeito(a) Municipal, analisar e manifestar-se preliminarmente acerca da procedência do recurso administrativo.

§ 2º Nos casos em que se entender pelo agravamento da sanção, o recorrente deverá ser notificado para que formule nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias úteis, antes da decisão.

**Art. 30.** Aplica-se o prazo do *caput* do artigo anterior para decisão sobre o pedido de reconsideração, além da disposição de seu parágrafo primeiro.

**Art. 31.** Após a publicação do extrato da decisão definitiva, o infrator deverá ser intimado do inteiro teor da referida decisão em até 05 (cinco) dias úteis.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32.** Caberá à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira a adoção de todas as providências necessárias ao registro das sanções aplicadas nos cadastros informados no art. 161 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Art. 33.** Além das sanções legais cabíveis, a contratada ficará sujeita ainda à recomposição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

**Art. 34.** Caso haja disposição neste decreto que seja conflitante com editais já publicados e contratos em curso, prevalecerão as normas previstas para utilização nestes últimos.

**Art. 35.** A Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira terá prazo de 30 (trinta) dias para a publicação do Manual de Sanções Administrativas, que servirá de guia para os servidores atuantes em todas as fases das contratações públicas.

**Art. 36.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Glória do Goitá, em 1º de fevereiro de 2023.

**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**

Prefeita

**Publicado por:**

Gilmar dos Santos Silva

**Código Identificador:**E39FF0A8

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE N.º 006/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ALIMENTO ESPECIAL PARA SUPORTE NUTRICIONAL, ORAL/ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS E ALIMENTOS NÃO LÁCTEO PARA ATENDER A USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA NUTRICIONAL DE ATENDIMENTO A DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 2.819.045,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil e quarenta e cinco reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/02/2023 às 08:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/03/2023 às 08:30h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 02/03/2023 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (N.º Processo 984696). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS** -  
Pregoeira.**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**715E296C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 007/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO INSUMOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DIABÉTICOS INSULINO-DEPENDENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DIABETES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 3.015.200,00 (três milhões, quinze mil e duzentos reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/02/2023 às 08:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/03/2023 às 08:30h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 02/03/2023 às 15:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº Processo 984879). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira.**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**18B5A096**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 008/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE CLAREAMENTO DENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 119.935,00 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/02/2023 às 08:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/03/2023 às 08:30h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/03/2023 às 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº Processo 984883). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira.**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**96D82A7A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 009/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCATÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 377.590,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/02/2023 às 08:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02/03/2023 às 08:30h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 02/03/2023 às 13:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº Processo 984897). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira.**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**901FC230**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 010/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA, PERNAMBUCO.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 2.131.214,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e quatorze reais), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/02/2023 às 08:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/03/2023 às 08:30h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/03/2023 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº Processo 984910). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**Solange Gomes Pereira dos Santos**  
Pregoeira.**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**4E56DA15**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 017/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, POR HORA PRODUTIVA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL E ACOMPANHADA DE PLATAFORMA MÓVEL ARTICULADA, PARA DESLOCAMENTO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, PARA TENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO**

**MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 317.750,40 (trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/02/2023 às 08:30h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/03/2023 às 08:30h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 06/03/2023 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº **Processo 987356**). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS** -  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**E7AD9982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 2.572/2023**

Altera o art. 18 da Lei n.º 2.536/2022 e o inciso I do art. 7º, da Lei n.º 2.558/2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 18, da Lei nº 2.536, de 15 de julho de 2022, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências”, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 18. No texto da Lei Orçamentária, para o exercício de 2023, contera autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até 10,92% (dez vírgula noventa e dois por cento) do total dos orçamentos.**

**Art. 2º.** Fica alterado o inciso I do art. 7º, da Lei 2.558, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiana para o exercício de 2023 e dá outras providências”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7.º** – .....

**I – abrir Créditos Suplementares, no decorrer do Exercício de 2023, até o limite de 10,92% (dez vírgula noventa e dois por cento) em relação a Despesa Geral Fixada na presente Lei, para atender as Despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes;**

**Art. 3º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 14 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**448ED6A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 2.573/2023**

Concede reajuste de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara Municipal de Goiana, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado, no percentual de 10% (dez por cento), o valor dos vencimentos, salários e proventos dos servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal de Goiana,

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 3º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 14 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**A76CAA3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO  
SUSPENSÃO DE AÇÃO DEMOLIÇÃO**

**SUSPENSÃO DE AÇÃO DEMOLITÓRIA**

Informamos da Suspensão da Ação de Demolição que foi informada na publicação no dia Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/01/2023, Edição 3270, Código Identificador: 2A18568E, que aconteceria no dia 16/02/2023 (Quinta-feira) às 10:00 horas, na Rua 01, nº 087, Loteamento Vilar, Carne de Vaca.

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**DFDBA140

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 – Menor Preço Global-** sob regime de execução de **empreitada por preço unitário**. Serviço de Engenharia. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de restauração do mercado de farinha e ampliação dos banheiros, localizado na Rua Joaquim Nabuco, Centro, Gravatá - PE. Valor máximo Estimado: **R\$160.717,66 (cento e sessenta mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)**. Data de abertura e realização: **06/03/2023** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: [cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br](mailto:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br).

Gravatá, 14 de fevereiro de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente/CPL-PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**900FAD1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 – Menor Preço Global- sob regime de execução de empreitada por preço unitário.** Serviço de Engenharia. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração do mercado cultural, localizado na Rua Sergio Loreto, Bairro Centro, Gravatá - PE. Valor máximo Estimado: R\$157.274,50 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data de abertura e realização: 07/03/2023 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 14 de fevereiro de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente/CPL-PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
Código Identificador:7926D660

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023- TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL,** sob regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO . Serviço de Engenharia. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DOS DISTRITOS RUSSINHAS E URUÇU-MIRIM, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - PE. Valor máximo Estimado: R\$646.346,03 (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e três centavos ). Data de abertura e realização: 03/03/2023 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 14 de fevereiro de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES -**  
Presidente/Pregoeiro-CPL.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
Código Identificador:059F4187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023- TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL,** sob regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO . Serviço de Engenharia. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CASA DE ACOlhIMENTO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ - PE. Valor máximo Estimado: R\$879.379,60 (oitocentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos ). Data de abertura e realização: 02/03/2023 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 14 de fevereiro de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES -**  
Presidente/Pregoeiro-CPL.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
Código Identificador:11A65D68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**PROCESSO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.** Errata Amupe nº 3279 de 13/02/2023. Onde se lê: **FABIMED Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 05.400.0006/0001-70,** localizada na Rua Conde do Arco, Feira de Santana-BA. **Item:25.Valor:R\$ 44.838,00** (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais). **Leia-se: FABIMED Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ nº 05.400.0006/0001-70,** localizada na Rua Conde do Arco, Feira de Santana-BA. **Item:25.Valor:R\$ 44.838,40** (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Gravatá, 14 de fevereiro de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
Código Identificador:46CF54BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**PROCESSO Nº 104/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.** Errata Amupe nº 3278 de 10/02/2023. Onde se lê: Valor Global: R\$578.223,22 (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). **Leia-se:** Valor Global: R\$576.177,47 (quinhentos e setenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Gravatá, 14 de fevereiro de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**  
Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
Código Identificador:2E7FEF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, referente ao Processo nº 042/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93,** que tem como **OBJETO:** Contratação da atração artística de **DANILO PERNAMBUCANO,** para uma apresentação no Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa: Danilo Filgueira Veras Eireli,** CNPJ nº 19.922.377/0001-26, representante exclusivo do artista: **DANILO PERNAMBUCANO.** Dia da Apresentação 16/02/2023. Valor Global R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Gravatá, 14 de fevereiro de 2023.

**JAIME PRADO**  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
Código Identificador:2D6CE2B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA  
DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, referente ao Processo nº 043/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93,** que tem como **OBJETO:** Contratação da atração artística da **BANDA VERSÁTIL,** para uma apresentação no Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa: Associação dos Forrozeiros e Trios Pé de Serra de Caruaru,** CNPJ nº 11.706.770/0001-70, representante exclusivo do artista: **BANDA VERSÁTIL E MAESTRO BITONHO.** Dia da Apresentação 18/02/2023. Valor Global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



Gravatá, 14 de fevereiro de 2023.

**JAIME PRADO**

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva  
Código Identificador:9E603E71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, referente ao Processo nº 044/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO**: Contratação da atração artística da NANARA BELLO, para uma apresentação no Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa: Francisco S Da Costa Junior**, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, representante exclusivo do artista: **NANARA BELLO**. Dia da Apresentação 17/02/2023. Valor Global R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gravatá, 14 de fevereiro de 2023.

**JAIME PRADO**

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva  
Código Identificador:35111A46

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023-PMI – PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 001/2023 - (SRP) - PMI.**

A Prefeitura Municipal de Iati, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que o **Processo Licitatório nº 001/2023 – PMI - Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 001/2023 - (SRP) - PMI**, destinado à: Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: Formação de registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustíveis (*gasolina comum e diesel s-10*), para manutenção da frota das diversas secretarias do município, para o Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência, foi declarada **FRACASSADA** em razão da inabilitação das licitantes.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 14 de fevereiro de 2023.

**MARLON GOMES DA SILVA**

Pregoeiro – CPL.

**Publicado por:**

José Rubens Lima Costa  
Código Identificador:06421AOA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DEMAIS ATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. CPL

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS, NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, CONFORME CONVÊNIO Nº 884593/2019. O Município de Ibirimir/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação das propostas comerciais. Com base no Parecer Técnico da análise propostas comerciais das empresas habilitadas no certame, as empresas: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, NETO CONSTRUÇÕES EIRELI e D&J CONSTRUTORA tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. Diante dos fatos e com base no parecer da engenharia, esta comissão declara a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI vencedora no certame com o valor global de R\$ 942.601,19 (Novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e um reais e dezenove centavos), sendo este considerado para o certame, ficando desde já aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação.

Ibirimir/PE, 15 de Fevereiro de 2023

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:C9E89686

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 010/2021 E INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 010/2021 e Inexigibilidade Nº 001/2021.

Prorrogação da vigência de prazo e Reajuste de preço do contrato de Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Ibirajuba). Licitante contratada: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.912/0001-6. Nova Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023 Valor R\$: 83.604,00.

Ibirajuba, em 08 de março de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros  
Código Identificador:D35F5AD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECRETA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMI Nº 016/2019.**

DECRETO Nº 133/2023

DECRETA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMI Nº 016/2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o contrato firmado mediante o Processo Licitatório nº 005/2019, Concorrência Pública nº 001/2019, com o objetivo na contratação de empresa para construção de uma Escola de 12 salas – Padrão FNDE, contendo uma Quadra Poliesportiva Coberta, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201804559-1 a ser construída no Município de Ibirajuba-PE, em que celebraram o Município de Ibirajuba e a Empresa C3 Engenharia Ltda. - EPP;

**CONSIDERANDO** que o contrato PMI nº 016/2019 foi firmado entre as referidas partes;

**CONSIDERANDO** que o prazo para a execução dos serviços seriam de 12 (doze) meses de execução, contados da assinatura do contrato;

**CONSIDERANDO** que no dia 04 de setembro de 2019 foi assinado o contrato para a execução dos serviços firmados entre as partes;

**CONSIDERANDO** que o último aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, se deu no dia 03 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o prazo para a execução das obras findou-se no dia 03 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Princípio da **Supremacia dos Interesses Públicos**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica extinto o Contrato PMI nº 016/2019, celebrado entre o Município de Ibirajuba e a Empresa C3 Engenharia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.198.694/0001-20; em acordo com o Processo Licitatório nº 005/2019, conforme cláusula primeira – Termo Aditivo, pelo simples decurso de sua vigência.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Ibirajuba, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:**06AFE47C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 026/2021 E DISPENSA Nº 017/2021. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PRAZO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021

2º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 026/2021 e Dispensa Nº 017/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede das Salas de Recursos para Estudantes com Deficiência. Licitante Contratada: Luciclea Sobral Vanderley, inscrito no CPF: 021.315.764-04. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ibirajuba, em 28 de dezembro de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:**6FC100A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 006/2023**

**O Gabinete da Prefeita**, através do(a) Secretário(a) Ednaldo Bezerra de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº585/000.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.884.974-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº585/000.

**Art. 3º.** Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº585/000, referente a Empresa Microtécnica Informática LTDA sob o CNPJ nº 01.590.728/0009-30, cujo objeto é aquisição de desktops, estabilizadores e Notebooks (equipamentos de Informática), para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Igarassu/PE, pelo período de 12(doze) meses, referente a Ata de registro de preços nº 028/2022 e Pregão eletrônico (SRP) nº 018/2022 – Processo licitatório nº 038/2022.

**Art. 4º.** Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a

aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 31 de janeiro de 2023.

**EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**2A1E40B7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA-GP Nº 184/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Exonerar** a pedido a Sra. **Patrícia amélia Alves Rodrigues Mendonça**, matrícula 140056, CPF:027.056.424-77, ocupando Cargo de Secretária - DAS-1, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade - SEMAB, com data retroativa a 13 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,

Publique-se.

**Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu**, em 14 de fevereiro de 2023.

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

**Código Identificador:**79683383

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2023**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Amanda Jaqueline Martins Cavalcante Monteiro**, inscrito(a) no CPF sob o nº 101.596.564-43, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 90/000, 101/000, 102/000, 91/000, 100/000, 103/000, 105/000, 107/000, 104/000, 106/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Luciana Elane do Carmo Ramos**, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.907.154-28, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 90/000, 101/000, 102/000, 91/000, 100/000, 103/000, 105/000, 107/000, 104/000, 106/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 90/000, 101/000, 102/000, 91/000, 100/000, 103/000, 105/000, 107/000, 104/000, 106/000. Referente ao pagamento em favor da empresa **EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26, tendo em vista o Processo nº 157/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 023/2022 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.2022, PROCESSO Nº 157.2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2022, PORTARIA Nº 004/2023.**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória

que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do

fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar

de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos

humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 02 de Janeiro de 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Thulio Gabriel Cabral de Arruda

**Código Identificador:**6FFDEC18

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2023, COMISSÃO:**  
**CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2023**

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU (UHI), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 309.506,00 (Trezentos e nove mil quinhentos e seis reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 15.02.2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 01.03.2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 01.03.2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 01.03.2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 14 de fevereiro de 2023.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Thiago Ramalho Barbosa  
Código Identificador:D43BC2C2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 052/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM CESSÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: BRAZTECH MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.505.009/0001-12. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 49.682,50** (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.130 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.500.1002.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:F1EB387D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2022 E ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 062/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES MEDICINAIS, INCLUINDO CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU E SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: GJ GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 24.081.134/0001-42. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 451.435,60** (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.130 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.02 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:71F90147

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 001/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA**

**DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0001-79 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 31.000 Unidade: 31.100 Projeto/Atividade: 2.007 Elemento da Despesa: 44.90.52 **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze), a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:B9A8D590

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: O. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.372.103/0001-04 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 6.875,78** (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 31.000 Unidade: 31.100 Projeto/Atividade: 2.007 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze), a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:589DCC94

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 4.294,00** (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 31.000 Unidade: 31.100 Projeto/Atividade: 2.007 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze), a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:6F457FED

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
018/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: SYMA SOLUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.192.487/0001-52 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 15.196,00** (quinze mil cento e noventa e seis reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.000 Unidade: 31.100 Projeto/Atividade: 2.007 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze)**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**E2955522

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/2023**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 1.291,68** (mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.000 Unidade: 31.100 Projeto/Atividade: 2.007 Elemento da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze)**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**197FE5FC

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ Nº 40.295.063/001-37 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 8.711,00** (oito mil setecentos e onze reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.000 Unidade: 31.100 Projeto/Atividade: 2.007 Elemento da Despesa: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze)**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**A324DF0C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 018/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASTA ADMINISTRATIVA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA – SEGI, CONFORME QUANTIDADE ESTABELECIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: LUCIANO BEZERRA DA SILVA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.098.180/0001-59 **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 7.945,00** (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade Orçamentária: 36.300 Ação Governamental: 2.023 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**68C26F66

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 1.360,00** (mil trezentos e sessenta reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 32.000 Unidade: 32.100 Projeto/Atividade: 2.010 Natureza: 44.90.52.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**7103546C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/2023.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. CONTRATADA: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001-10. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 993,00** (novecentos e noventa e três reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 32.000 Unidade: 32.100**

**Projeto/Atividade:** 2.010 **Natureza:** 33.90.30.00 **Fonte:** 1.1.500.0000.00 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**E8332A8F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023, CONFORME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 053/2022**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PERSONALIZADAS PARA EQUIPE DO SAMU IGARASSU, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, NOS TAMANHOS, P, M, G, GG, EXG E EXGG.** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA:** COMERCIAL MASTER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.791.908/0001-87. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 8.622,00** (oito mil seiscentos e vinte e dois reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.134 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.02 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**0708C75B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 179/2022 DO**  
**CONTRATO Nº 040/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº**  
**057/019, PREGÃO PRESENCIAL SGI Nº 028/2019, ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 032/2019**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato nº 040/2020 cujo objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS**, iniciando seus efeitos em 24/09/2022 à 24/07/2023. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** CCS GRÁFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 35.603.307/0001-61. **VALOR:** O valor anual do presente contrato é de **R\$ 646.519,60** (Seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Ação Governamental: 2.129/2.134/2.131, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte 500.1002/600.0004 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 23 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**2E03C7E4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2023, COMISSÃO:**  
**CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2023**

**Nat.:** Aquisição, **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.344.877,44 (um milhão trezentos e quarenta e**

**quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).** **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09h00 do dia 15.02.2023; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h59 do dia 03.03.2023; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00 do dia 03.03.2023; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h20 do dia 03.03.2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 14 de fevereiro de 2023.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**6D6F4DC7

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**  
**PROCESSO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**009.2023**

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 003/2023 - Processo Nº 009/2023 – Processo Administrativo nº 009/2023, através do credenciamento da chamada pública nº 001/2023 - processo licitatório 001/2023 em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE** inscrita no sob CNPJ nº 20.937.613/0001-67, para contratação das atrações artística: **ORQUESTRA FREVO 40 GRAUS** no valor de **R\$ 3.000,00**, para apresentação no **BLOCO BIBLIOTECA MUNICIPAL NA FOLIA DO SABER; ORQUESTRA OURO E PRATA** no valor de **R\$ 3.000,00** para apresentação na **ACADEMIA DA SAÚDE DO POLO SANTO ANTÔNIO e o ARTISTA LUIZ VIOLA** no valor de **R\$ 4.000,00** para apresentação no **CARNAVAL LAR DOS IDOSOS**, para apresentação da festividade dos **BLOCOS CARNAVALESCOS 2023** perfazendo o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Publique-se.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2023.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E**  
**JUVENTUDE.**

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**9E937302

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO -**  
**SEPLANUR**  
**PORTARIA Nº 006/2023**

**PORTARIA Nº 006/2023**

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis n.ºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 440.747.784-91, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 75/000-2022.

Art. 2º. Designar a servidora, **ANDRÉ VINÍCIUS MILANO DA TRINDADE**, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 75/000-2022.



Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 75/000-2022., referente ao pagamento em favor da empresa **D'TERRA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.702.360/0001-36, tendo em vista o processo licitatório nº 043/2022, Pregão Eletrônico nº 043/2022 e Ata de Registro de Preço nº 051/2022, que tem como objeto a aquisição de café e açúcar para atender as necessidades das secretarias e dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu, conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 043/2022.

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 14 de fevereiro de 2023.

**ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA**  
Presidente do DECONUR

**Publicado por:**  
Histaley Lelise Maria Mauricio  
**Código Identificador:0E32917F**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO -  
SEPLANUR  
PORTARIA Nº 007/2023**

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 440.747.784-91, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 21/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **HISTALEY LELISE MARIA MAURICIO**, inscrita no CPF sob o nº 105.117.024-93, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 21/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 21/000., referente ao pagamento em favor da empresa **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.566.069/0001-10, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 030/2022 e Ata de Registro de Preço nº 001/2023, que tem como objeto a aquisição de café para atender as necessidades das secretarias e dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu/PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico 030/2022.

Art. 4º. A Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. A Fiscal Técnica caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de

mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 14 de fevereiro de 2023.

**ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA**

Presidente do DECONUR

**Publicado por:**

Histaley Lelise Maria Mauricio  
Código Identificador: A68DE813

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA 012/2023**

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Sr. **Emmerson Pereira Ferreira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **109.331.704-32**, matrícula **170770**, como gestor(a) da renovação do contrato relativo ao ofício **314/2023**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Fabiana de Souza Crisóstomo da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº **694.614.574-72**, inscrito(a) matrícula 170003, como fiscal da renovação do contrato relativo ao ofício **314/2023**.

Art. 3º. Essa portaria integra a renovação contrato vinculado ao ofício **314/2023** e sua nota de empenho nº **307/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **SYSVALE SOFGROUP TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ nº **20.750.009/0001-27**, com sede à rua Eduardo Brito, 212, Centro, Juazeiro — BA. CEP: 48.903-610, tendo em vista o Processo nº **054/2020** e Pregão Eletrônico nº **028/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso particular de sistema de gestão de saúde mobile e desktop, incluindo cessão em regime de comodato dos equipamentos e serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para informatização da produção da atenção básica e da vigilância em saúde para integração do e-sus.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:  
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;  
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;  
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;  
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;  
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;  
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;  
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;  
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;  
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;  
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;  
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;  
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;  
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;  
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;  
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de janeiro de 2023.

**ANA CLÁUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Lucas Avnér Chá de Oliveira

**Código Identificador:**8F84F955

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00008/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Serviço. Tipo menor preço. Fornecimento de combustível. Valor: R\$795.600,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amup> e/ ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [compras.ingazeira@gmail.com](mailto:compras.ingazeira@gmail.com).

Ingazeira, 14/02/2023.

**JOSE PESSOA VERAS FILHO.**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jose Pessoa Veras Filho

**Código Identificador:**6C95A958

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00001/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
INGAZEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INGAZEIRA/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63, pelo valor de R\$68.857,47.

Ingazeira, 14/02/2023.

**MARIA IARA PIRES DE LIMA.**

Secretária.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Jose Pessoa Veras Filho

**Código Identificador:**A1DE532F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PL Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo pertinente sob o regime de empreitada para execução das obras e serviços de engenharia relativo à Construção do Centro Poliesportivo do Vilão – Vila Sossego na sede do município de Ipubi-PE, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante deste Edital, como se transcritos aqui fosse.

**Abertura: 07/03/2023 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 14 de fevereiro de 2023.

**WILSON ALVES DA SILVA.**

Pres. da CPL.

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**9198EFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023**

**CONTRATO Nº 002/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.**

**HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2023.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** Estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31.

**CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17.

**OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, constantes da tabela SINAPI-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 766.312,46 (setecentos e sessenta e seis mil trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**C15FED69

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.**

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JACIR MILTON PEREIRA**, inscrito no CPF Nº 032.255.984-70, nomeado pela Portaria nº 084/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 31/01/2023, processo administrativo nº 001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES DA TABELA SINAPI-PE**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17 doravante designada <b>CONTRATADA</b> , neste ato representada pelo Sr. <b>Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira</b> , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº: 071.955.624-41, e portador do documento de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, e CNH nº 04489071443 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua José Austrágésimo de Ataíde, nº 78, Heliópolis, CEP: 55.296-735, Garanhuns – PE.
------------	--

ITEM	OBJETO	PERCENTUAL PARA CONTRATAÇÃO (%)	VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (R\$)	VALOR APLICADO DESCONTO (R\$)
1	Fornecimento de materiais de construção constantes da Tabela SINAPI-PE	6%	R\$ 2.501.984,27	R\$ 2.351.865,21
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 2.351.865,21</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itaíba.

Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas

federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

*Itaíba - PE, 14 de fevereiro de 2023.*

Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos

CNPJ Nº 11.286.382/0001-88

**JACIR MILTON PEREIRA**

CPF Nº 032.255.984-70

Contratante

Viva Distribuidora De Produtos EIRELI – ME

CNPJ Nº 20.008.831/0001-17

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**

CPF Nº 071.955.624-41

Contratada

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**869B6A46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 001/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.**  
**HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2023.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

**CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**.  
**OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, constantes da tabela SINAPI-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.074.715,43 (um milhão setenta e quatro mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

**JACIR MILTON PEREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4CE6248B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023**

**CONTRATO Nº 004/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.**  
**HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2023.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.044.275/0001-50**.

**CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**.  
**OBJETO:** Fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, constantes da tabela SINAPI-PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 510.837,32 (quinhentos e dez mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

**MARIA IZELMA SOARES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**AEAD734B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0004/2023. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N- Centro. De objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás, destinados a Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito e demais setores da sede da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R\$113.240,00. Credenciamento até 8h do dia 02 de Março de 2023 através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); o recebimento das propostas até 8h00min do dia 02 de Março de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 02 de Março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 14/02/2023.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**  
Pregoeiro Oficial. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**CBDE2C39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00102/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00017/2022**

Vistos etc.

Considerando a não realização da reunião marcada para o dia 09/02/2023, pela necessidade de ausência do Presidente no dia em questão, designo o dia 16/02/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/ymo-htgi-peo>, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 14 de Fevereiro do ano de 2023.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**4B7E6783

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2022**

Número do Contrato: 0009/2022. Nº Processo: 0008/2022. Dispensa Eletrônica nº 0001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Maufrs construção de Edifícios Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais Doze (12) meses, finalizando dia 14 de Fevereiro de 2024, bem como os dados relacionados a dotação orçamentária pela qual as despesas serão executadas, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações



posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 14/02/2023.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**12794C65

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

Ata dos trabalhos da Comissão Julgadora, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando à aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009. Foi dada a devida publicidade a Chamada Pública, utilizando-se como meio de divulgação os Quadros de Divulgação dos Prédios onde funcionam a Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), no site da Prefeitura Municipal de Itapetim (<http://itapetim.pe.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), o IPA, PAA, Sindicato dos trabalhadores, agricultores e agricultoras familiares de Itapetim-PE e a Secretaria Municipal da Educação. Às 09:00 horas do dia 13/02/2023, reuniu-se a Comissão Julgadora, designada pela Portaria nº 12/2023 de 09/01/2023, composta pelos servidores: Tais Alves Siqueira– Presidente; Úrsula Roberta Batista de Sousa Lopes - Membro; Glauce Lenilda de Fonte Viana - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, os membros abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. Apresentaram interesse em participar da Seleção os seguintes agricultores, os quais apresentaram seus envelopes no decorrer do prazo editalício, todos do Grupo Informal do PRONAF, sendo eles: Alexandre Junio dos santos – CPF 093.146.854-03, Analice Alves de Araújo – CPF 296.072.628-67, Bruno Silva de Sousa – CPF 108.547.454-24, Ednalva Ferreira Bernardo – CPF 060.598.604-51, Edsandro Silvino Bernardo Sousa - CPF 311.995.798-40, Elzilene Alexandre Ramos – CPF 701.373.984-76, Inaldo Braga da Silva – CPF 025.490.494-70, José Mário Leite de Araujo – CPF 072.870.634-25, José Limeira Candido CPF 783.158.674-15, José Renato da Silva Bezerra – CPF 116.129.734-00, Josimar Ferreira de Andrade – CPF 936.873.204-30, Leodegilsa Alexandre Ferreira Nunes – CPF 040.180.644-89, Maria das Dores Gomes Ferreira – CPF 642.353.864-68, Maria Elenice Ferreira Bernardo – CPF 058.419.854-00, Maria Jailma Barbosa de Lima Alves – CPF 057.085.864-00, Miguel Silvino Bernardo – CPF 633.734.754-49, Ranusia Moraes Leite – CPF 074.220.174-06. Em seguida foram identificados os envelopes entregues a Comissão Julgadora contendo o Projeto de Venda e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os proponentes foram considerados habilitados nos termos estabelecidos no Edital. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, foi aberto o envelope contendo os Projetos de Venda dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas os membros passaram a informar: Os Projetos de Vendas foram apresentados, no aspecto formal, em consonância com as exigências do Edital. Considerados os valores ofertados por cada Proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Todos os Proponentes foram selecionados. O valor unitário constante da proposta apresentada, bem como o resultado da Seleção, está demonstrado no respectivo Mapa de Resultados, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Ao final, os membros determinaram que a documentação apresentada à Comissão fosse autuada ao respectivo Processo, aguardando-se o transcurso do prazo recursal previsto no item 14 do Edital. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

<b>NUTRICIONISTA TAIS ALVES SIQUERA</b>	<b>ÚRSULA ROBERTA BATISTA DE SOUSA LOPES</b>
CRN 19756.	
<b>GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA</b>	

**COMISSÃO JULGADORA**

**HISTÓRICO DA ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Julgadora, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando à aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 038/2009.

**1.0 - DO PROJETO DE VENDA**

Considerados os valores apresentados pelos Proponentes, às observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ALEXANDRE JUNIO DOS SANTOS  
VALOR: R\$ 21.911,90
- ÁLVARO JOSÉ GOMES FERREIRA  
VALOR: R\$ 6.165,00
- ANALICE ALVES DE ARAÚJO  
VALOR: R\$ 10.942,70
- BRUNO SILVA DE SOUSA  
VALOR: R\$ 15.985,60
- EDNALVA FERREIRA BERNARDO  
VALOR: R\$ 16.286,00
- EDSANDRO SILVINO BERNARDO SOUSA  
VALOR: R\$ 15.371,00
- ELZILENE ALEXANDRE RAMOS  
VALOR: R\$ 25.974,30
- INALDO BRAGA DA SILVA  
VALOR: R\$ 20.121,70
- JOSÉ MÁRIO LEITE DE ARAUJO  
VALOR: R\$ 19.326,00
- JOSÉ LIMEIRA CANDIDO  
VALOR: R\$ 10.942,70
- JOSÉ RENATO DA SILVA BEZERRA  
VALOR: R\$ 13.655,00
- JOSIMAR FERREIRA DE ANDRADE  
VALOR: R\$ 16.825,00
- LEODEGILSA ALEXANDE FERREIRA NUNES  
VALOR: R\$ 15.790,20
- MARIA DAS DORES GOMES FERREIRA  
VALOR: 22.644,00
- MARIA ELENICE FERREIRA BERNARDO  
VALOR: R\$ 16.339,30
- MARIA JAILMA BARBOSA DE LIMA ALVES  
VALOR: R\$ 19.839,40
- MIGUEL SILVINO BERNARDO  
VALOR: R\$ 13.226,00
- RANUSIA MORAES LEITE  
VALOR: R\$ 6.295,80

<b>NUTRICIONISTA TAIS ALVES SIQUERA</b>	<b>URSULA ROBERTA BATISTA DE SOUSA LOPES</b>
CRN 19756.	
<b>GLAUCE LENILDA DE FONTE VIANA</b>	

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:** DFF189FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços confecção de fardamentos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail [comprasfmsitapissuma@gmail.com](mailto:comprasfmsitapissuma@gmail.com) até o dia 21/02/2023.

**CLÁUDIO CARVALHO**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:** F3624C7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 003/2023 - PROCESSO 037/2023**

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para **OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA E TRÂNSITO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - PE**

.Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Fone: (81) 9 8972- 9365

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Valor estimado R\$ **36.239,39** (trinta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)

**Data abertura: 03/03/2023, as 09:00.**

**Itapissuma, 14 de fevereiro de 2023.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:** A3F9DE0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 005/2023 - PROCESSO 051/2023**

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPOR KIT ENXOVAL RECÉM NASCIDO EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

**BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

.Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Fone: (81) 9 8972- 9365

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Valor estimado R\$ **140.120,00** (cento e quarenta mil e cento e vinte reais)

**Data abertura: 03/03/2023, as 10:00.**

**Itapissuma, 14 de fevereiro de 2023.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:** 376B2D67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 004/2023 - PROCESSO 050/2023**

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS DIGITAIS DAS E ACESSORIA DE IMPRENSA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO NO QUE CON CERNE AS ATRIBUIÇÕES DE PUBLICAÇÕES, GERENCIAMENTO, RESPOSTAS, MANUTENÇÃO DO DIÁLOGO ATRAVÉS DE MEIO DIGITAL E ATUALIZAÇÃO CONSTANTES DAS REDES SOCIAIS DIGITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

.Julgamento: “POR LOTE”

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Fone: (81) 9 8972- 9365

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Valor estimado R\$ **259.599,96** (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

**Data abertura: 03/03/2023, as 11:00.**

**Itapissuma, 14 de fevereiro de 2023.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:** 3D8B2FC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 007/2023 - PROCESSO 053/2023**

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA

**FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES**

.Julgamento: "POR ITEM"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Fone: (81) 9 8972- 9365Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)Valor estimado **R\$ 38.173,99 (trinta e oito mil, cento e setenta e tres reais e noventa e nove centavos).****Data abertura: 06/03/2023, as 09:00.****Itapissuma, 14 de fevereiro de 2023.****ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**8C9AD204**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Jesanias Rodrigues de Lima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas **Leis Municipais Nº 304/93, 499/01 e 833/2013 c/c art. 37, caput e inciso IX da Constituição Federal de 1988, a Lei Nº 9.394/1996, em seu Artigo 24, Inciso I, Decreto Municipal Nº44/2022, Lei Complementar Nº 173, de 27 de março de 2020 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco Nº 01, de 07 de janeiro de 2015, e após a realização da Seleção Pública Simplificada Nº 001/2023**, para Contratação Temporária por Prazo Determinado em caráter Excepcional de Interesse Público e Formação de Cadastro Reserva no âmbito da Administração Direta do Município de Itapissuma (PE), tendo o mesmo caráter estrito de CREDENCIAMENTO, comprovando a legalidade e correção de todo o processo, torna público para conhecimento dos interessados, o presente termo de homologação do resultado final do referido Processo Seletivo,

**RESOLVENDO:**

I – Homologar o resultado do Processo de Seleção Pública Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público no âmbito da Administração Direta do Município de Itapissuma-PE - Edital Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Atendendo ao princípio da publicidade, a relação final será publicada na página do certame, ([itapissuma.pe.sicapedu.com](http://itapissuma.pe.sicapedu.com)) para que produza os jurídicos e legais efeitos.

II – Divulgar os nomes dos candidatos classificados que preencherão as vagas existentes no âmbito da Secretaria de Educação. Os demais candidatos classificados aguardarão o surgimento de novas vagas, obedecendo à ordem de classificação, conforme divulgado na **Errata Nº06 no site do certame <https://itapissuma.pe.sicapedu.com>**.

Itapissuma/PE, 14 de fevereiro de 2023

**JESANIAS RODRIGUES DE LIMA**  
Secretário de Educação de Itapissuma**OLINDINA MARIA CRUZ DO NASCIMENTO**  
Comissão Coordenadora, Executora e Avaliadora (CCEA)  
Presidente**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**8E0C339A**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2023****Contrato:** 011/2023**Inexigibilidade n.º:** 009/2023**Processo Licitatório n.º:** 013/2023**Contratada:** Empresa Amanhecer Produção Eireli**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer**Objeto:** Contratação da Empresa Amanhecer Produção Eireli, para apresentação da atração artística do: Padre João Carlos, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª festa são gonçalo do amarante 2023.**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 15/01/2023**Valor:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**Publicado por:**  
Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:**52BF77E1**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2023****Contrato:** 012/2023**Inexigibilidade n.º:** 007/2023**Processo Licitatório n.º:** 011/2023**Contratada:** Empresa Idea Produções e Locações de Estrutura e Iluminação**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer**Objeto:** Contratação da Empresa Idea Produções e Locações de Estrutura e Iluminação LTDA, representante exclusivo das atrações artísticas: Banda Forró dos Reis, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 21/01/2023**Valor:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**Publicado por:**  
Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:**58084F23**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2023****Contrato:** 013/2023**Inexigibilidade n.º:** 003/2023**Processo Licitatório n.º:** 007/2023**Contratada:** Empresa Idea Produções e Locações de Estrutura e Iluminação**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer**Objeto:** Contratação da Empresa Idea Produções e Locações de Estrutura e Iluminação LTDA, representante exclusivo das atrações artísticas: Raphaela Santos – A Favorita e Dadá Boladão, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 19 e 22/01/2023**Valor:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**Publicado por:**  
Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:**453E252C**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2023****Contrato:** 014/2023**Inexigibilidade n.º:** 013/2023**Processo Licitatório n.º:** 017/2023**Contratada:** Grupo Fixa Samba

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer  
**Objeto:** Contratação direta do Sr. Willames Gomes dos Santos, representante exclusivo do Grupo Fixa Samba, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.  
**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93  
**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 13/01/2023  
**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**Publicado por:**  
 Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:**AA85C024

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2023**

**Contrato:** 015/2023  
**Inexigibilidade n.º:** 006/2023  
**Processo Licitatório n.º:** 010/2023  
**Contratada:** Empresa W. Klaus Pires Barros Produções e Eventos Eireli - Me  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer  
**Objeto:** contratação Empresa W. Klaus Pires Barros Produções e Eventos Eireli - Me, representante exclusivo da atração artística: Banda Forró Chicote, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.  
**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93  
**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 21/01/2023  
**Valor:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

**Publicado por:**  
 Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:**43FF3673

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2023**

**Contrato:** 016/2023  
**Inexigibilidade n.º:** 010/2023  
**Processo Licitatório n.º:** 014/2023  
**Contratada:** Empresa Dae Gravações e Edições Musicais LTDA  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer  
**Objeto:** Contratação da Empresa Dae Gravações e Edições Musicais LTDA, representante exclusivo da atração artística: Limão com Mel e Edson Lima, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.  
**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93  
**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 21/01/2023  
**Valor:** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

**Publicado por:**  
 Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:**22674C1E

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2023**

**Contrato:** 017/2023  
**Inexigibilidade n.º:** 004/2023  
**Processo Licitatório n.º:** 008/2023  
**Contratada:** Empresa Nóbrega Promoções e Iluminações Eireli - ME  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer  
**Objeto:** Contratação da Empresa Nóbrega Promoções e Iluminações Eireli - ME, representante exclusivo das atrações artísticas: Banda Caviar com Rapadura, Liipe Lucena, Márcia Samppayo, Banda Vem com Elvis, Lekinho Campos e Roginho, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.  
**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93  
**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 18, 20, 21 e 22/01/2023  
**Valor:** R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)

**Publicado por:**  
 Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:**F3A05A06

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2023**

**Contrato:** 018/2023  
**Inexigibilidade n.º:** 002/2023  
**Processo Licitatório n.º:** 006/2023  
**Contratada:** Empresa Livre Entretenimento - ME  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer  
**Objeto:** Contratação da Empresa Livre Entretenimento - ME, representante exclusivo da atração artística: Banda Líbanos, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.  
**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93  
**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 18/01/2023  
**Valor:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

**Publicado por:**  
 Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:**753AC784

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2023**

**Contrato:** 019/2023  
**Inexigibilidade n.º:** 001/2023  
**Processo Licitatório n.º:** 005/2023  
**Contratada:** Empresa Deadline Produções LTDA  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer  
**Objeto:** Contratação da Empresa Deadline Produções LTDA, representante exclusivo das atrações artísticas: Cantora Luanny Vital e Arreio de Ouro, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.  
**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93  
**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 19 e 20/01/2023  
**Valor:** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

**Publicado por:**  
 Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:**4085537D

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2023**

**Contrato:** 020/2023  
**Inexigibilidade n.º:** 011/2023  
**Processo Licitatório n.º:** 015/2023  
**Contratada:** Empresa Priscila Senna Gravações e Edições Musicais LTDA  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer  
**Objeto:** Contratação da Empresa Priscila Senna Gravações e Edições Musicais LTDA, representante exclusivo da atração artística: Priscila Senna, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.  
**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93  
**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 19/01/2023  
**Valor:** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

**Publicado por:**  
 Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:**4739D043

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2023**

**Contrato:** 021/2023  
**Inexigibilidade n.º:** 005/2023  
**Processo Licitatório n.º:** 009/2023  
**Contratada:** Empresa AD Produção Musical Eireli

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer

**Objeto:** Contratação da Empresa AD Produção Musical Eireli, representante exclusivo da atração artística: Pablo, A voz romântica, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.

**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93

**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 21/01/2023

**Valor:** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

**Publicado por:**

Thiago Lopes da Silva

**Código Identificador:**D7371322

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2023**

**Contrato:** 022/2023

**Inexigibilidade n.º:** 008/2023

**Processo Licitatório n.º:** 012/2023

**Contratada:** Empresa Luan Promoções e Eventos LTDA

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer

**Objeto:** Contratação da Empresa Luan Promoções e Eventos LTDA, representante exclusivo da atração artística: Marcelo Falcão, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.

**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93

**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 20/01/2023

**Valor:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**Publicado por:**

Thiago Lopes da Silva

**Código Identificador:**B6164298

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2023**

**Contrato:** 024/2023

**Inexigibilidade n.º:** 017/2023

**Processo Licitatório n.º:** 021/2023

**Contratada:** Verineide Bezerra da Luz

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer

**Objeto:** Contratação da Sra. Verineide Bezerra da Luz, reconhecida artisticamente como cantora Very Mel, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.

**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93

**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 20/01/2023

**Valor:** R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

**Publicado por:**

Thiago Lopes da Silva

**Código Identificador:**FEDB118E

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2023**

**Contrato:** 025/2023

**Inexigibilidade n.º:** 025/2023

**Processo Licitatório n.º:** 029/2023

**Contratado:** Japytacy Andrade Ferreira

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer

**Objeto:** Contratação do Sr. Japytacy Andrade Ferreira, reconhecido artisticamente como cantor Tarcys Andrade, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.

**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93

**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 18/01/2023

**Valor:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**Publicado por:**

Thiago Lopes da Silva

**Código Identificador:**395A68AF

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2023**

**Contrato:** 026/2023

**Inexigibilidade n.º:** 019/2023

**Processo Licitatório n.º:** 023/2023

**Contratada:** Empresa T.A. Show LTDA

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer

**Objeto:** Contratação da Empresa T.A. Show LTDA, representante exclusivo da atração artística: Tarcísio do Acordeon e Banda, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.

**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93

**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 18/01/2023

**Valor:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**Publicado por:**

Thiago Lopes da Silva

**Código Identificador:**A7A1CE23

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2023**

**Contrato:** 027/2023

**Inexigibilidade n.º:** 024/2023

**Processo Licitatório n.º:** 028/2023

**Contratada:** Ezequiel Gregório de Souza

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer

**Objeto:** Contratação do Sr. Ezequiel Gregório de Souza, reconhecido artisticamente como cantor Kekê Moral, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.

**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93

**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 20/01/2023

**Valor:** R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)

**Publicado por:**

Thiago Lopes da Silva

**Código Identificador:**8F9B0CA3

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2023**

**Contrato:** 028/2023

**Inexigibilidade n.º:** 020/2023

**Processo Licitatório n.º:** 024/2023

**Contratada:** Empresa Nattan Produções Artísticas LTDA

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer

**Objeto:** Contratação da Empresa Nattan Produções Artísticas LTDA, representante exclusivo da atração artística: Nattan, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.

**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93

**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 22/01/2023

**Valor:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**Publicado por:**

Thiago Lopes da Silva

**Código Identificador:**6F345170

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2023**

**Contrato:** 029/2023

**Inexigibilidade n.º:** 026/2023

**Processo Licitatório n.º:** 030/2023

**Contratada:** Empresa Digital Prime Produções e Eventos

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer

**Objeto:** Contratação da Empresa Digital Prime Produções e Eventos, representante exclusivo da atração artística: Belo, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.

**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93

**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 22/01/2023  
**Valor:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

**Publicado por:**  
 Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:** 153A46BF

**SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2023**

**Contrato:** 030/2023  
**Inexigibilidade n.º:** 018/2023  
**Processo Licitatório n.º:** 022/2023  
**Contratada:** Empresa Carlos Cavalcanti Paes Barreto LTDA  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapissuma – Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer  
**Objeto:** Contratação da Empresa Carlos Cavalcanti Paes Barreto LTDA, representante exclusivo da atração artística: Jacy, A deusa do amor, para apresentação nas festividades alusivas a 162ª Festa de São Gonçalo do Amarante/2023.  
**Legislação:** Lei Federal n.º 8.666/93  
**Vigência:** Até o dia da realização do evento – 19/01/2023  
**Valor:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

**Publicado por:**  
 Thiago Lopes da Silva  
**Código Identificador:** E7D51EDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º**  
**016/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, em favor da empresa **TIAGO DA SILVA GONÇALVES-ME**, CNPJ n.º 48.263.249/0001-16, referente apresentação de Shows Artísticos, como **Cantor THOMAZ PLAYBOYZINHO** no dia 21 de fevereiro de 2023, às 18 horas na Comunidade de Chã de Sapé, para abrilhantar as festividades carnavalescas, neste município, com o valor de **R\$ 8.000,00 (oitomil reais)**

*Itaquitinga, 14 de fevereiro de 2023.*

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:** 678A701B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º**  
**017/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93, em favor da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ n.º 43.453.655/0001-28, referente 02 (duas) apresentação de Shows Artísticos, como **BANDA SAIDDY BAMBANO** no dia 21 de fevereiro de 2023, às 18 horas na Praça de São Sebastião, Itaquitinga, e as 20 horas na Comunidade de Chã de Sapé, abrilhantando as festividades carnavalescas, neste município, com o valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

*Itaquitinga, 14 de fevereiro de 2023.*

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:** D517D328

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública, para Fins de Desapropriação, o Imóvel que Especifica, e dá Outras Providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

**CONSIDERANDO:** Que nos termos do artigo 217 da Consituição Federal, é dever do Estado fomentar práticas desportivas;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de ampliar os espaços destinados à prática de esportes e lazer pelos alunos integrantes da rede municipal de ensino, sobretudo nas áreas rurais;

**CONSIDERANDO:** Que o Município de Jaqueira dispõe de ajuda financeira do FNDE para construção de uma quadra poliesportiva no distrito do Engenho Bálamo da Linha:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Engenho Bálamo da Linha, Zona Rural do Município de Jaqueira, Estado Pernambuco, com área total de 1.350,00 m<sup>2</sup> (mil trezentos e cinquenta metros quadrados) de cobertura, de Propriedade da **MASSA FALIDA DA COPANHIA INDUSTRIAL DO NORDESTE BRASILEIRO** (Usina Catende), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.815.827/0001-07, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 9.036.070,71m** e **E 194.014,86m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com om a área do Engenho Bálamo – Matrícula 85, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°25'58" e 45,00 m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.036.033,22m** e **E 194.039,74m**; 236°25'58" e 30,00 m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.036.016,63m** e **E 194.014,75m**; 326°25'58" e 45,00 m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.036.054,13m** e **E 193.989,87m**; 56°25'58" e 30,00 m até o **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á a construção de uma quadra poliesportiva para atendimento à população do Engenho Bálamo da Linha, Zona Rural do Município de Jaqueira-PE.

**Art. 3º** Pela expropriação, realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado o valor de R\$ 4.225,50 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme avaliação expedida pelo Engenheiro Civil do Município de Jaqueira, Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, CREA n.º 026.902-D/PE.

**Art. 4º** As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável serão custeadas pelo Município e respectivo registro através da dotação orçamentária específica constante na Lei Orçamentária vigente, esta indicada quando da oportunidade do empenhamento da despesa.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 14 de fevereiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**8981FE57

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA GP Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004,

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo para composição dos gestores escolares municipais, realizado na forma da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a partir desta data, a Sra. **MARIA ROSILEIDE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.138.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 493.743.XXX-XX, do Cargo de GESTORA ADJUNTA DA ESCOLA VOVÓ DORINHA, Jaqueira – PE.

Art. 2º A Sra. **MARIA ROSILEIDE DA SILVA**, a partir desta data, fica dispensada do exercício das funções de GESTORA na Escola Vovó Dorinha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 160, de 07 de janeiro de 2021, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de Janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira-P

**Publicado por:**

Aldênia Gomes da Silva

**Código Identificador:**D5D249B9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA GP Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais, publicado em 22 de dezembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Sra. **MARIA ROSILEIDE DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.138.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 493.743.XXX-XX, para ocupar o Cargo de **GESTORA ADJUNTA DA ESCOLA VOVÓ DORINHA**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O mandato da gestora escolar será de 04 (quatro) anos, contados a partir desta nomeação, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 354/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**

Aldênia Gomes da Silva

**Código Identificador:**AA575A81

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA GP Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004,

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo para composição dos gestores escolares municipais, realizado na forma da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a partir desta data, a Sra. **JEANE CARLA CAVALCANTI DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.340.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 028.483.XXX-XX, do Cargo de Supervisora Escolar Municipal de Jaqueira – PE.

Art. 2º A Sra. **JEANE CARLA CAVALCANTI DA SILVA**, a partir desta data, fica dispensada do exercício das funções de Supervisora na Escolar do Setor A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 441, de 01 de setembro de 2021 e a Portaria nº 442, de 01 de setembro de 2021, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de Janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**

Aldênia Gomes da Silva

**Código Identificador:**259D03BF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA GP Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais, publicado em 22 de dezembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Sra. Sra. **JEANE CARLA CAVALCANTI DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.340.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 028.483.XXX-XX, para ocupar o Cargo de **Gestora DO SETOR A**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O mandato da gestora escolar será de 04 (quatro) anos, contados a partir desta nomeação, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 354/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**2B8B91EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais, publicado em 22 de dezembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Sra. Sra. **MARTA GONÇALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.949.XXXSSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.215.XXX-XX, para ocupar o Cargo de **Gestora DO SETOR B**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O mandato da gestora escolar será de 04 (quatro) anos, contados a partir desta nomeação, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 354/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**07BD7F1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais, publicado em 22 de dezembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Sra. Sra. **MARTA GONÇALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.949.XXXSSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.215.XXX-XX, para ocupar o Cargo de **Gestora DO SETOR B**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O mandato da gestora escolar será de 04 (quatro) anos, contados a partir desta nomeação, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 354/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**98A5536F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA GP Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais



conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004,

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo para composição dos gestores escolares municipais, realizado na forma da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a partir desta data, a Sra. **JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.735.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.435.XXX-XX, do Cargo de Gestora Escolar do Setor.

Art. 2º A Sra. **JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, a partir desta data, fica dispensada do exercício das funções de Supervisora na Escolar do Setor A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 441, de 01 de setembro de 2021 e a Portaria nº 442, de 01 de setembro de 2021, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de Janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**

Aldênia Gomes da Silva

**Código Identificador:**B3D244C0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais, publicado em 22 de dezembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Sra. **JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.735.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.435.XXX-XX, para ocupar o Cargo de **Gestora DO SETOR C**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O mandato da gestora escolar será de 04 (quatro) anos, contados a partir desta nomeação, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 354/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**

Aldênia Gomes da Silva

**Código Identificador:**A8927E85

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA GP Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 131/2004,

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo para composição dos gestores escolares municipais, realizado na forma da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar**, a partir desta data, a Sra. **ELISÂNGELA BARBOSA LEITE**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.500.XX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.993.XXX-XX, ocupante do Cargo de Gestora Escolar do Setor.

Art. 2º A Sra. **ELISÂNGELA BARBOSA LEITE**, a partir desta data, fica dispensada do exercício das funções de Supervisora na Escolar do Setor A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 147, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 418, de 02 de agosto de 2021, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de Janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**

Aldênia Gomes da Silva

**Código Identificador:**779013B8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA GP Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a realização do processo de Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais;

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Simplificada Interna para escolha dos Gestores Escolares Municipais, publicado em 22 de dezembro de 2022; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 32 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Nomear** a Sra. **ELISÂNGELA BARBOSA LEITE**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.500.XXX SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.993.XXX-XX, para ocupar o Cargo de **Gestora ADJUNTA DO SETOR C**, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O mandato da gestora escolar será de 04 (quatro) anos, contados a partir desta nomeação, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 354/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 02 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**

Aldênia Gomes da Silva

**Código Identificador:**20D4F849

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA GP Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa e ainda:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51 de Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, para o período de 02/01/2023 a 31/12/2023, os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: **Paulo Roberto Campelo Guerra**

RG: 4.265.XXX

CPF: 817.538.XXX-XX

Matrícula:

Secretário: **Ayrna Lorrany Gomes da Silva**

RG: 8.132.XXX – SDS/PE

CPF: 085.412.XXX-XX

Símbolo: CC-2

Membro: **Cicero Heleno da Silva**

RG: 5.991.XXX – SDS/PE

CPF: 047.221.XXX-XX

**Parágrafo Único** – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade.

**Art. 2º.** Designar, para o período de 02/01/2023 a 31/12/2023, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio:

Pregoeiro: **Cristiano Gustavo de Andrade**

RG: 7.341.XXX – SDS/PE

CPF sob o nº 074.794.XXX-XX

Símbolo: CC-1

Equipe de Apoio: **Ayrna Lorrany Gomes da Silva**

RG: 8.132.XXX – SDS/PE

CPF: 085.412.XXX-XX

Símbolo: CC-2

Equipe de Apoio: **Cicero Heleno da Silva**

RG: 5.991.XXX – SDS/PE

CPF: 047.221.XXX-XX

**Parágrafo Único** – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º compreende, dentro outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaqueira (PE), 02 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira-PE

**Publicado por:**

Aldênia Gomes da Silva

**Código Identificador:**2FC72E2A

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA GP Nº 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva **ALCIANE MARIA SANTOS DE ANDRADE**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ALCIANE MARIA SANTOS DE ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 280-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/01/2023;

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora **ALCIANE MARIA SANTOS DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.066.XX - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 054.044.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Aldênia Gomes da Silva

**Código Identificador:**A6987214

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 028, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA GP Nº 028, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva **CRISTIANE MARIA BEZERRA DA SILVA**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CRISTIANE MARIA BEZERRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2247-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/01/2023;

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidora **CRISTIANE MARIA BEZERRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.036.XX - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 067.583.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**4C9A0BE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 029, DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

**PORTARIA GP Nº 029, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva **EDUARDO FERNANDES DE ANDRADE**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDUARDO FERNANDES DE ANDRADE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 870-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/01/2023;

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor **EDUARDO FERNANDES DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG nº 5.542.XXX - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 030.889.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**4BEBD2E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 30, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA GP Nº 30, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva **HIPOLITO FERREIRA TONEU SOBRINHO**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor **HIPOLITO FERREIRA TONEU SOBRINHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2239064-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/01/2023;

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor **HIPOLITO FERREIRA TONEU SOBRINHO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.186.XXX - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 581.150.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Motorista Cat. D, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:**FB56AAE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 31, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva **JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DA SILVA**, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2230-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 03/01/2023;

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias a servidor **JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 2.127.XXX - SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 059.947.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Endemias, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 1B98C69C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 039/2023.**

**PORTARIA GP Nº 039/2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — FUNDEB.

A Excelentíssima Sra. **RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que trata da criação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB),

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** os seguintes membros para compor o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Jaqueira/PE, **QUADRIÊNIO 2023-2026**

**CONSELHEIROS DO CACS FUNDEB**

Presidente - Ana Paula Silva Novacosque Andrade

Vice-presidente - Jamile Nayara Matias Nunes

Secretária - Jeane Carla Cavalcanti da Silva

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular – Ana Paula Silva Novacosque Andrade

Suplente – Jamile Nayara Matias Nunes

**REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA**

Titular – Maria Willigleide Alves de Macêdo

Suplente – Maria Elaine Araújo de Carvalho

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA**

Titular – Josiely Kaline da Silva Pereira

Suplente- Nilson Rafael Freire da Silva C

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular- Maria Solania Pellegrino Guerra

Suplente- Erivalda Salustiano da Silva

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

Titular – Maria Adriane da Silva

Suplente- Nay Anne Laís Ferreira da Silva

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREFEITURA**

Titular- Ayrna Lorrany Gomes da Silva

Suplente- Aldênia Gomes da Silva

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**

Titular- Marília Virginia da Silva

Suplente- Lucilene Maria Ribeiro da Silva

Titular- Rita de Cássia da Silva

Suplente: Ana Paula Godoy da Silva

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA**

Titular- Ritally Lorrane da Silva

Suplente – Aryellen Maria Ferreira da Silva

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA INDICADO POR ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS**

Titular- Maria Nazaré Guedes da Silva

Suplente: Anderson Gomes Silva do Espírito Santo

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular – Joel José da Silva

Suplente – Rafael Costa da Silva

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Titular- Josicleide Alves de Santana

Suplente – Joana D’arc Alves de Oliveira

Titular- Maria Cristina Luiz da Silva

Suplente- Ernando Andrade da Silva

**REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO**

Titular- Jeane Carla Cavalcanti da Silva

Suplente: Juliana de Oliveira Santos

**Art. 2º** Excepcionalmente, o mandato dos membros deste Conselho Municipal será cumprido no quadriênio de 2023 a 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Jaqueira/PE, 09 de janeiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Jaqueira

**Publicado por:**  
Aldênia Gomes da Silva  
**Código Identificador:** C9FFFAB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 18/2023.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação, e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o interesse público em desapropriar imóvel urbano de propriedade de um particular;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação de tal imóvel, para fins de indenização,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Avaliação para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

I – BONIEK OLIVEIRA SILVA, Mat. 504, Engenheiro Civil inscrito no CREA/PE sob nº 181862837-6 PE;

II – FERNANDA MONTEIRO DE LIMA, Mat. 545, Engenheiro Civil inscrito no CREA/PE sob nº 1818988755-PE;

III – CECÍLIA EUGÊNIA BERNARDINO QUEIROZ, Mat.1848, Arquiteto e Urbanista inscrito no CAU/PE sob o nº A245949-3.

**Art. 2º** A presente Comissão será presidida pelo senhor BONIEK OLIVEIRA SILVA.

**Art. 3º** O objetivo da presente Comissão será o de avaliar o imóvel destinado à Construção do prédio para funcionamento do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, a ser desmembrado do terreno objeto do Registro 1984, de fls. 100, livro 3-G, datado de 14/06/1975, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Jataúba, localizado na Rua Vereador Pedro Doca Filho, SN, Centro, Jataúba-PE, limitando-se do lado direito, numa extensão de 27.69m, com a casa de nº 495, da rua Vereador Pedro Doca Filho e a casa de nº 130 da rua José Ramos da Silva; do lado esquerdo, numa extensão de 26.52m, com o prolongamento da Rua José Pereira de Araújo; frente, numa extensão de 16.45m, com o prolongamento da Rua Vereador Pedro Doca Filho, fundos, numa extensão de 16.76m, com a casa de nº 130, da rua José Ramos da Silva e com a casa de nº 116 da esquina entre as ruas José Ramos da Silva e Rua José Pereira de Araújo, as seguintes coordenadas geográficas, 7º59'6.15"S; 36º29'55.52"O. Perfazendo área de 447,93m².

**Art. 4º** A Comissão ora criada, terá um prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 10 de fevereiro de 2023.

**CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**

Prefeita do Município de Jataúba/PE

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:CE20E40A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2023**

EMENTA: Dispõe sobre a criação de comissão de acompanhamento das festividades de São Vicente Férrer 2023– Volta do Moxotó - Jatobá - PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO,** O Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como comissão de acompanhamento das festividades de São Vicente Férrer 2023 – Volta do Moxotó - Jatobá - PE os seguintes servidores:

• **ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Relações Socioculturais, CPF: 033.972.024-77, portaria 36/2022;

• **ANA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Diretora de Departamento de Cultura e Turismo, CPF: 039.530.994-85, portaria 56/2022;

• **PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA**, Secretário Executivo de Coordenação Geral, CPF: 114.959.714-30, portaria 42/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 040/2022

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:2AD3ACBB

**GABINETE DO PREFEITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - ARTISTAS LOCAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS  
CHAMADA PÚBLICA PARA ARTISTAS LOCAIS Nº 001/2023  
APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO VICENTE FERRER –  
VOLTA DO MOXOTÓ - JATOBÁ 2023

**DA FINALIDADE**

Constitui objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais locais sem comprovação de cachê, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, bandas e similares, para compor as Programações de Eventos realizados e apoiados pelo Município de Jatobá/PE, Festa de São Vicente Férrer – Volta do Moxotó, Jatobá/PE no período entre 24, 25 e 26 de Fevereiro de 2023, conforme categorias listadas no Anexo I do Edital.

**DO CALENDÁRIO**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público/Período de Inscrições.	14 a 20/02/2023
Publicação dos Habilitados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco	22/02/2023
Período de Execução do edital	24, 25 e 26 de fevereiro de 2023

**DA ORGANIZAÇÃO**

A presente Convocatória é composta por (04) quatro etapas:

- 1ª etapa: Inscrição
- 2ª etapa: Habilitação Documental e Artística.
- 3ª etapa: Formatação de Eventos ou Ciclos Culturais.
- 4ª etapa: Pagamento após comprovação através de fotos e vídeos.

As Programações Artísticas dos Eventos, serão feitas pela Secretaria Municipal de Relações Socioculturais.

A Comissão criada pela portaria 019/2023 irá acompanhar e habilitar os artistas credenciados.

3.3.1 O trabalho da Comissão de Avaliação Documental e Artística não será remunerado.

**DO PROPONENTE**

Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.

Não poderão apresentar propostas:

- a) Integrantes da Comissão de Avaliação Documental e Artística.
- b) Servidores públicos, inclusive servidores temporários ou terceirizados do Departamento Municipal de cultura.

**DAS ETAPAS**

**5.1- 1ª Etapa: INSCRIÇÃO**

O Proponente deverá realizar sua inscrição das 14h do dia 14/02/2023 até às 12h do dia 20/02/2023 na Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, localizada na Rua Tacaratu, 08 – Jatobá – PE, 56470-000, onde também poderá de forma presencial tirar suas dúvidas.

Apesar do Decreto 06/2023 dispor sobre o ponto Facultativo para as atividades do Município, as atividades da Secretaria de Relações

Socioculturais funcionarão com expediente de 08h às 12h nos dias 20/02/2023 e 22/02/2023.

Não serão aceitas inscrições enviadas por fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

No momento da inscrição, o Proponente obrigatoriamente deverá entregar os documentos descritos nos anexos V (se pessoa física) ou VI (se pessoa jurídica).

A responsabilidade sobre a entrega dos documentos relativos à inscrição, constantes nos envelopes, será única e exclusiva do Proponente, Produtora ou Representante Legal, mediante protocolo de recebimento.

No caso de se constatarem a ausência e/ou pendência de qualquer documento exigido nos itens 5.2 e 5.3, durante a avaliação da Comissão, será dado o prazo de 24 horas para a solução da ausência e/ou pendência.

Caso a ausência e/ou pendência de documentação não seja solucionada, a inscrição será analisada pela Comissão de Avaliação Documental e Artística, com possibilidades de cancelamento.

As documentações deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, contendo as seguintes informações:

**DESTINATÁRIO:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS  
– CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023 FESTA DE SÃO VICENTE  
FÉRRER – VOLTA DE MOXOTÓ – JATOBÁ/PE  
Rua Tacaratu, 08 – Jatobá – PE, 56470-000.

**REMETENTE:**  
Nome do Proponente:  
Nome do Artista / Grupo:  
Endereço completo do Proponente:  
Telefone de Contato:

- I) ENVELOPE 01 – Habilitação Documental (documentos do item 5.2);  
II) ENVELOPE 02 – Habilitação Artística (documentos do item 5.3).

## 5.2 - 2ª Etapa: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

**5.2.1** O envelope de Habilitação Documental (ENVELOPE 01) deverá conter a seguinte documentação:

- a) Documentos relacionados no anexo V (se Pessoa Física) ou anexo VI (se Pessoa Jurídica);
- b) Termo de Compromisso conforme modelo constante do Anexo VIII;
- c) No caso de Grupo Artístico sem Representante Exclusivo, declaração com cópia autenticada do RG, de no mínimo 03 (três) integrantes, informando o representante legal para fins contratuais e de recebimento de cachê, conforme Anexo III;
- d) No caso de Artista representado por Empresário, a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo II), deverá ser autenticada, com firma reconhecida e registrada em Cartório.
- d.1) No Contrato de Exclusividade também deverá constar o nome do responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.
- e) No caso de inscrição através de Produtora ou Representante Exclusivo torna-se obrigatória à apresentação de procuração do artista representado, com poderes específicos para esta Chamada Pública, assinada e com firma reconhecida em Cartório, sendo dispensado o reconhecimento de firma nos casos do responsável do artista/grupo estar qualificado no contrato de exclusividade (Anexo II).

f) Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VII, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos responsáveis legais.

**5.2.2** Para o Proponente que inscrever mais de uma Atração ou Grupo Artístico, será necessário apenas à entrega de um único envelope de Habilitação Documental (Envelope 01), na primeira inscrição. Salientando-se que para inscrições subsequentes nos envelopes de Habilitação Artística (Envelope 02) deverá constar também o número da primeira inscrição. Fica estipulado o máximo de 2 atrações por Empresa ou Produtora de Eventos.

**5.2.3** Para o Proponente Pessoa Jurídica – deverá apresentar os documentos: Prova de Inscrição do CNPJ, Cópia autenticada do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações e Cópia de conta corrente.

**5.2.4** A Comissão de Avaliação Documental e Artística, poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo.

## 5.3 - 2ª Etapa: HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

**5.3.1** No Envelope de Habilitação Artística (ENVELOPE 02) deverá constar obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de desclassificação, caso a comissão assim entenda:

Formulário de inscrição artística (XIII) devidamente preenchido e assinado pelo Artista Proponente ou seu Representante Legal;

a.1. Esse formulário contempla informações que deverão ser preenchidas pelo proponente: relatos sobre os shows que será apresentado;

a.2. Neste formulário o proponente deverá indicar a(s) classe(s) musical a qual concorrerá a este edital.

Histórico do Artista ou Grupo que irá se apresentar, comprovado com registros como: fotos de apresentações, material gráfico/impreso, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados; comprovando as principais apresentações do Grupo, Artista ou Agremiação durante seu período de existência.

b.1. A Comissão de Avaliação Documental e Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

## 5.3.2 DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA INCLUSIVE PARA DEFINIÇÃO DE CACHÊ.

Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística dos Projetos inscritos serão:

**Histórico Artístico:** será avaliada a trajetória do Artista, do Grupo ou da Agremiação por meio dos documentos fornecidos: material de áudio e vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada, que mostre a atividade profissional do Artista, Grupo ou Agremiação (Pontuação de 1 a 5);

**Reconhecimento Popular:** será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico. (Pontuação de 1 a 5);

**Qualidade Artística (Pontuação de 3 a 10):** será avaliado o artista, grupo ou agremiação, considerando:

c.1) Criatividade (Pontuação de 1 a 4);

c.2) Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade (Pontuação de 1 a 3);

c.3) Trabalhos autorais (composições, peças, espetáculos e similares) realizados. (Pontuação de 1 a 3).

**5.3.2.1** Será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item “c – Qualidade Artística”; permanecendo o empate será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item “b - Reconhecimento Popular”; permanecendo o empate será considerada como critério de desempate a maior nota obtida no item “a - Histórico Artístico”; permanecendo o empate será considerado como critério de desempate o voto do Presidente da Comissão de Avaliação Documental e Artística.

**5.3.3** A pontuação final por critério avaliado será definida pela média aritmética dos pontos atribuídos por avaliador.

**5.3.4** Serão inabilitadas as inscrições que obtiverem a pontuação inferior a 4 (quatro), na forma descrita no item anterior desta Convocatória.

**5.3.5** O resultado final dos habilitados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

#### **5.4 3ª e 4ª Etapa – FORMATAÇÃO DOS EVENTOS, CONTRATAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PAGAMENTO.**

**5.4.1** A Habilitação das Propostas não implica na inclusão nas Grades de Programações.

a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma da Festividade de São Vicente Férrer, e da disponibilidade orçamentária da administração.

b) Os Proponentes habilitados, poderão a cada proposta, realizar até o limite de 02 (duas) apresentações nos eventos realizados ou apoiados pelo Município de Jatobá, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais durante a vigência desse edital.

**5.4.2** A Seleção de que trata o Anexo I poderá implicar na negociação de cachê, antes da realização da apresentação, pelo Grupo de Trabalho, conforme comprovações de cachês apresentadas ou orçamento disponível para a Festa de São Vicente Férrer 2023.

a) O Proponente poder apresentar a justificativa de Preço de mercado, por meio de documentação comprobatória (em caso de contratos privados): notas fiscais autenticadas ou notas fiscais eletrônicas; em caso de contratos públicos: cópia autenticada ou notas fiscais eletrônicas, relativa a pelo menos 03 (três) apresentações anteriores, que tenham ocorrido há no máximo 07 (sete) anos da data de inscrição, sendo pelo menos 03 (três) públicas, todas com características semelhantes.

b) O Proponente que não apresentar total ou parcialmente os documentos constantes no subitem anterior poderá apresentar proposta de cachê, que não ultrapasse os limites constantes na tabela do Anexo I.

**5.4.3** Uma vez selecionado, o Proponente deverá apresentar, antes de qualquer apresentação, os seguintes documentos:

a) Proposta, na forma do Anexo IX;

b) Declaração de ciência de cachê assinada pelo artista, na forma do Anexo X;

c) Contrato assinado, em duas vias, fornecido pela administração, onde a documentação será anexada ao processo com prévio empenho.

**5.4.4** Em caso de alterações nas Programações Artísticas ou impedimento à contratação, o Proponente selecionado deverá ajustar-se às mesmas. Não havendo negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.

**5.4.5** O pagamento, dos processos que estejam concluídos, será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente a conclusão total do respectivo processo.

**5.4.6** Para que o processo de pagamento, solicitamos trazer junto à nota fiscal, fotos e vídeo que comprovem a apresentação.

#### **6. DO ORÇAMENTO**

6.1 Os recursos financeiros, para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Jatobá.

6.2 Em caso da necessidade de adequação financeira da proposta selecionada, caberá a Secretaria Municipal de Relações Socioculturais revisar os valores dos cachês e orçamentos apresentados, convocando o Proponente para negociação a fim de ajustar a proposta, antes da realização da apresentação, adequando-a à previsão orçamentária para o evento e aos valores praticados no mercado.

6.2.1 Os valores mínimos de cachê para os casos que não comprovarem os requisitos do item 5.4.2 subitem “a” serão os constantes do Anexo I desta Convocatória.

6.3 Em havendo necessidade de adequação financeira serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Os Proponentes selecionados para a Programação Artística assinarão, antes de todas as apresentações, de forma obrigatória, a documentação contratual com a Secretaria Municipal de Relações Socioculturais.

7.2 O Contrato poderá ser dispensado, nos casos permitidos em lei, a critério da Administração Municipal.

7.3 Os proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações na Festa de São Vicente Férrer 2023.

7.4 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar o não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.5 O Proponente e a Contratante se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória.

7.6 O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, inclusive a Prestação de Contas, durante 30 dias após a finalização do Ciclo.

7.7 A Contratada deverá apresentar os registros fotográficos impressos e demais informações necessárias constantes do Anexo VIII, em até 15 (quinze) dias após a data da solicitação pelo Contratante.

7.8 A Contratada deverá apresentar registros em vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, caso não esteja presente no local da apresentação um funcionário da Secretaria de Relações Socioculturais que comprove e ateste a participação do contratado.

7.9 A filmagem e as fotos deverão registrar o público presente, o local e conter data (através de materiais como banners, testeira, palco, camisas e balão publicitário), que comprovem a participação no evento.

7.9.1 As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da Atração Artística/Grupo.

7.10 A entrega do material solicitado nos itens 7.8, 7.9 e 7.9.1, poderá ser realizada através de pen-drive, ou CD/DVD, nestes casos, a entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Relações Socioculturais.

#### **8. DAS PENALIDADES**

8.1 A apresentação de documentação falsa pelo Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

8.2 Os Contratados ficarão sujeitos às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato; não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado.

c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Jatobá por até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer a Secretária Municipal de Relações Socioculturais dos atos decisórios no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridos, contados da divulgação do ato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

9.1.1 O recurso deverá ser entregue em documento escrito, no protocolo do Gabinete do Prefeito ou na Secretaria de Relações Socioculturais, das 07:00 às 13:00, localizado na Rua Bom Jardim, 01 e na Rua Tacaratu, 08 – Jatobá – PE, 56470-000, respectivamente.

9.2 A Secretária Municipal de Relações Socioculturais de Jatobá decidirá pelo provimento (deferir/aceitar) ou pelo não provimento (indeferir/não aceitar) dos recursos apresentados, considerando as informações prestadas por quem praticou o ato.

9.3 Os recursos apresentados serão avaliados e respondidos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Relações Culturais.

11.2 A inscrição do Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

11.3 Os Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para o Município de Jatobá durante e após os Eventos.

11.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.

11.5 Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho da Festa de São Vicente Férrer 2023 relativo a esta Convocatória.

11.6 A Programação Artística da Festa de São Vicente Férrer após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão do Departamento Municipal de Cultura.

11.7 Os Artistas ou Grupos Convidados deverão atender as mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.

11.8 A proposta não habilitada na Avaliação Artística não poderá ser contratada como artista/agremiação convidada.

11.9 As propostas e demais materiais constantes dos itens 5.2 e 5.3, entregues para seleção, não serão devolvidos.

11.10 Não será permitida a veiculação de nenhum tipo de propaganda partidária e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto desta Convocatória.

11.11 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação de Categorias Artísticas e Cachês;
- b) Anexo II – Contrato de Exclusividade;
- c) Anexo III – Declaração de Grupo;
- d) Anexo IV – Declaração de que não Emprega Menor;
- e) Anexo V – Documentos de Pessoa Física;
- f) Anexo VI – Documentos de Pessoa Jurídica;
- g) Anexo VII – Termo de Responsabilidade;
- h) Anexo VIII – Termo de Compromisso;
- i) Anexo IX – Declaração de ISS ou SIMPLES Nacional;
- j) Anexo X – Contrato;
- l) Anexo XI – Formulário de Inscrição da Atração com Histórico da Apresentação.

11.13 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas através do endereço eletrônico: smsrsjatoba@hotmail.com, ou na sede da Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, no horário de 08h às 12h.

Jatobá/PE, 14 fevereiro de 2023.

Alba Valéria Santos de Oliveira  
Secretária Municipal de Relações Socioculturais

## Anexo I RELAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CACHÊS

Conforme constante no item 5.4.2 da Convocatória para Eventos realizados ou apoiados pelo Município de Jatobá no ano de 2023, ou seja, os casos que não comprovem o reconhecimento artístico ou a justificativa de preço do cachê, os valores serão analisados e negociados:

TABELA DE HONORÁRIOS DOS CREDENCIADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)*	POR EXTENSO
01	Artista solo (acompanhados de banda) com mínimo de 03 integrantes, com apresentação de no mínimo 2 (duas) horas.	2	R\$ 1.500,00	(Um mil e quinhentos reais)
02	Banda Musical, grupo artístico. Com no mínimo 4 (quatro) integrantes para apresentação de no mínimo 2 (duas) horas.	1	R\$ 2.000,00	(dois mil reais)

\* O valor é relativo a uma apresentação de 120 (cento e vinte) minutos.

## TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA.

**ANEXO II CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO  
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM  
LADO COMO REPRESENTADO(AS), (nome completo do  
representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a)  
na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do  
representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a)  
na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do  
representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a)  
na (endereço do integrante), (nome completo do representado),  
(Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço  
do integrante com CEP), INTEGRANTES DA(O) (NOME DA  
BANDA/GRUPO) e do outro lado como REPRESENTANTE  
a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a  
(endereço da produtora exclusiva nº, Bairro, Cidade de/\_-Cep-\_-  
\_-) CNPJ-  
\_-/\_-\_-\_, através do seu representante legal (nome completo do  
representado), RG: (Nº DO RG), CPF: (Nº DO CPF),  
residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP).**



**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**Parágrafo único.** Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de XX,XX % ao representado e de YY,YY % ao representante.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo **(colocar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA-** Presente contrato é válido pelo prazo de **(12 meses)** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA-** Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA –** Fica determinado o Sr. (a) **(nome completo do representado)**, (Nº DO RG), (Nº DO CPF), como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** Fica eleito o foro da Cidade de Jatobá, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

(cidade), XX de XXX de 20XX.

**REPRESENTANTE**

**(Assinatura com firma reconhecida).**

REPRESENTADO(A) (Assinatura com firma reconhecida).	REPRESENTADO(A) (Assinatura com firma reconhecida).	REPRESENTADO(A) (Assinatura com firma reconhecida).	REPRESENTADO(A) (Assinatura com firma reconhecida).
--	--	--	--

**TIMBRE DA ATRAÇÃO ENDEREÇO, TELEFONE E CPF ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE GRUPO**

O Sr. (a) (NOME DO RERESIDENTANTE), portador do RG: (NUMERO DO RG / ORGÃO EXPEDITOR), e do CPF nº (NUMERO DO CPF), é **integrante e representante** da(o) (NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, receber e efetuar pagamentos, emitir notas declaratórias, junto a Secretaria Municipal de Relações Socioculturais e demais Órgãos Competentes, empresas e entidades, enfim todo e qualquer ato que diz respeito à apresentação da mesma durante as **FESTIVIDADES REALIZADAS OU APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE JATOBÁ** no período de 24, 25 e 26 de fevereiro de 2023.

Jatobá (PE), XXX de XXX de 2023

Nome: NOME DO INTEGRANTE 1

CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG

Assinatura:

**(Assinatura com firma reconhecida)**

Nome: NOME DO INTEGRANTE 2

CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG

Assinatura:

**(Assinatura com firma reconhecida)**

Nome: NOME DO INTEGRANTE 3

CPF: NUMERO DO CPF RG: NUMERO DO RG

Assinatura:

**(Assinatura com firma reconhecida)**

**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO XXXIII)**

**A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), inscrito no CNPJ nº.(CNPJ DA EMPRESA), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)(NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade nº (NUMERO DO RG), e do CPF nº (NUMERO DO CPF), DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Anexo V**

**Documentação Pessoa Física**

- Cópia autenticada do CPF E RG;
- Cópia do comprovante de conta corrente do proponente;
- Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição;
- Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio;
- Certidão Negativa de Débitos com o Município de Jatobá;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme ANEXO VII, anexando as cópias autenticadas dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.
- Declaração, com cópia de documento de identificação, indicando o responsável da atração que aparecerá nas fotos. (Caso esta declaração já conste na Declaração de Grupo, fica dispensada sua apresentação).
- Cópia de documento com foto dos integrantes da atração
- Comprovante bancário do Proponente.
- Declaração que não Emprega Menor na Atração. Caso tenha, Autorização do(a) pais ou responsáveis.
- Termo de Compromisso devidamente assinado com reconhecimento de Firma. (Anexo VIII).

**Anexo VI**

**Documentação Pessoa Jurídica**

- A- Prova de Inscrição do CNPJ atualizado; link: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- B- Cópia autenticada do Registro Comercial, Ata de Eleição e Posse atualizada, Ato Constitutivo, Contrato Social, bem com suas alterações.
- C- Cópia autenticada do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica proponente;
- D- Cópia autenticada do comprovante de endereço do domicílio ou sede da Pessoa Jurídica e do seu representante legal dotado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição desta convocatória ou declaração de residência por terceiro;

E- Cópia autenticada de RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;  
 F- Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio ou sede do proponente;  
 G- Certidão Negativa de Débitos Municipal perante o Município de Jatobá;  
 H- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente;  
 I- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; link: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfs/FgeCfsCritériosPesquisa.asp>  
 J- Certidão conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida ativa da União; link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>  
 K- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: <http://www.tst.jus.br/certidao>  
 L- Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples Nacional  
 M- Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo IV;  
 N- Declaração indicando o responsável da atração que aparecerá nas fotos. (Caso esta informação já conste no Contrato de Exclusividade ou Procuração, fica dispensada sua apresentação).  
 O- Cópia de documento de identificação com foto do responsável da atração.

## ANEXO VII

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR) portador do RG n.º (RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), inscrito no CPF n.º (CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), responsável legal pelo menor (NOME DO MENOR) CPF n.º (CPF DO MENOR, CASO POSSUA) RG n.º (RG DO MENOR, CASO POSSUA), nascido em (DATA DE NASCIMENTO DO MENOR), autorizo o mesmo a participar da apresentação da (NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O MENOR SE APRESENTA), em, **EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, durante a Chamada Pública n.º XXX/XXXX.

JATOBÁ, DIA de MÊS de 2023

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO PAI OU RESPONSÁVEL

(Anexar documentos de identificação dos Pais)

**TIMBRE DA ATRAÇÃO OU DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA DO ARTISTA CPF ou CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE**

## ANEXO VIII

### TERMO DE COMPROMISSO

A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA), com sede (LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE), inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º (NUMERO DO CPF/CNPJ), doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **Secretaria Municipal de Relações Socioculturais**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tacaratu, 08 – Jatobá, PE, 56470-000, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho, para eventos realizados ou apoiados pelo

Município de Jatobá, designada pelo Departamento Municipal de Turismo.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

– Fornecer toda documentação descrita na Convocatória da Festa de São Vicente Férrer de Jatobá/PE, de eventos com realização ou apoio pelo Município de Jatobá.

– Apresentar na prestação de contas:

- Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

– Estou ciente e de acordo com todas as exigências neste Edital

Jatobá, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Nome Do Representante Legal Da Produtora Ou Representante Da Atração  
 (Reconhecimento De Firma)

### NOME DA DO PROPONENTE

### CNPJ/CPF

### ENDEREÇO COMPLETO

### TELEFONE DE CONTATO

### Anexo IX

Jatobá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

A Secretaria Municipal de Relações Socioculturais  
 Att. Xxx  
 Secretária Municipal de Relações Socioculturais

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, para a Festividade de São de **Jatobá/PE, de eventos realizados ou apoiados pelo Município de Jatobá 2023** de acordo com as datas mencionadas neste edital.

Atração	Data	Hora	Tipo de Apresentação	Valor

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 (Informe aqui o nome do REPRESENTANTE LEGAL):

Fone contato

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CACHE

Declaro, para fins de comprovação junto a Secretaria Municipal de Relações Socioculturais, ter conhecimento de todos os termos da contratação da empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), de CNPJ NÚMERO DO CNPJ, que me representa exclusivamente, inclusive do valor de R\$ (VALOR EM REAIS) (VALOR POR EXTENSO) referente à participação no Evento com realização ou apoio do Município de Jatobá, conforme Chamada Pública n.º 001/2023.

Jatobá \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 (INFORME AQUI O NOME DO ARTISTA E/OU DO GRUPO):

**IDENTIDADE:**

**CPF:**

**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

**ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA.**

**OBS: APLICAVEL APENAS A EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL**

**ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL**

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o Sr

(a) XXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG nº xxxxxx e CPF nº xxxxxx, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Cidade-Estado, XX de XXXXX

Nome do Representante

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº xxx /2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS E A E ----**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS** com sede e foro em Pernambuco, localizada à XXX, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **XXX**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretária de Relações socioculturais XXX, nacionalidade, estado civil, profissão, nomeado por meio da Portaria Nº xxx/xxx datada em xx/xx/xxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxx SSP/PE, CPF nº xxx, e, do outro lado a empresa (Razão Social), **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada a (Endereço Completo), aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), residente e domiciliado na (Endereço Completo), inscrito no CPF/MF sob o nº. **XXX.XXX.XX-XX**, portador do RG nº **X.XXX.XXX** – (Órgão Expedidor), daí por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o – **Chamamento nº 001/2023**, devidamente publicado pela Autoridade Superior em\_/\_/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações têm, entre si, justo e acordado o presente Contrato o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística a de (nome do Artista), no dia (data, local e valor de cachê acordado):\_, neste município, por ocasião do Evento realizado ou apoiado pelo Município de Jatobá – Festa de São Vicente Férrer 2023, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 001/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A efetivação dos serviços de que trata esta cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na proposta de CONTRATADA, que integra o presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É de integral responsabilidade da CONTRATADA o pagamento do artista, banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente serviço/fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº.s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente instrumento contratual é celebrado mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;

Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos, perdendo ainda em favor da Contratante, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços pactuados na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o **Valor de R\$ XXXXXX (xxxxxxx por extenso xxxxxxxx)**.

Os pagamentos serão efetuados trinta dias após o evento, com a apresentação da nota fiscal, ou documento equivalente, devidamente atestado pela autoridade competente. É obrigatória a inserção da declaração: referente à **Chamada Pública nº 001/2023**.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

**CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada a contratada a transferência de responsabilidade da prestação de serviço contratual **Chamada Pública nº 001/2023**, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato ficará a cargo do departamento de Cultura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Terceira do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no termo de referência.

- Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;

- Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação de serviço ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

- Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

- Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

- Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE: I - Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido no caput da Cláusula Sexta deste instrumento.

II - Acompanhar e aprovar os objetos entregues as suas devidas repartições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pela rescisão por qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ao Município de Jatobá poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 do citado diploma legal, garantida a prévia defesa, a saber:

Advertência;

Multa nos seguintes casos, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 412, da Lei nº 10.406/02 (Novo Código Civil), sendo no percentual de:

O atraso no início da execução do objeto do Contrato ou no de sua conclusão sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, por dia de atraso, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

O atraso na execução do objeto do Contrato por mais de 10 (dez) dias corridos poderá, a critério da CONTRATANTE, ensejar a sua rescisão, com a aplicação de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total ajustado cumulativamente com a multa prevista no subitem anterior.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou após decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

Parágrafo Único - As sanções administrativas de que tratam os subitens anteriores poderão ser relevadas pela CONTRATANTE, se motivadas por força maior, cabendo à CONTRATADA a comprovação de tais circunstâncias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Município de Jatobá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, ao CONTRATANTE, de pleno direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DO FORO.**

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (02) duas vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Jatobá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Secretária De Relações Socioculturais  
Contratante

Contratada

**TESTEMUNHAS**

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

**ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA  
EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

**ANEXO XIII****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ARTÍSTICA**

**NOME DO PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CONTATO:**

**NOME DA ATRAÇÃO:**

**REDES SOCIAIS:**

**CLASSE A QUAL CONCORRE:**

**RELATO SOBRE A ATRAÇÃO:**

**TEMPO DE DURAÇÃO:**

**DATA**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO**

**RG**

**CPF**

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:33F80C8A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/PMJA**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023/PMJA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente procedimento, para o credenciamento de artistas/grupos musicais e bandas local e/ou regional para a contratação de eventuais apresentações artísticas, em praça pública, em virtude das diversas festividades culturais realizadas no município de João Alfredo – PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O recebimento da documentação se fará a partir de **06/02/2023** em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, das 07:30h às 13:30h ou por intermédio do Portal do Município disponível em [www.joaalfredo.pe.gov.br](http://www.joaalfredo.pe.gov.br).

João Alfredo, 02 de fevereiro de 2023.

**GIVALDO GOMES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Givaldo Gomes de Silva  
**Código Identificador:**F7A702CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP-003-2023**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de fevereiro de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SRP-003-2023, Objeto; Registro de preço para aquisição de Gênero Alimentícios, para atender a secretária de Assistência e Ação Social (SOPÃO), do Município de Joaquim Nabuco-PE, Proposta Vencedora Empresa: L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **39.379.675/0001-29**, Valor vencido R\$ 591.835,84 (Quinhentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Joaquim Nabuco, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**42220C6D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP-004-2023**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 14 de fevereiro de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 007/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SRP-004-2023, Objeto; Registro de preço para contratação de empresa especializada em distribuição de Gênero Alimentícios (PEIXE) Tipo Castanha “M”, para atender a secretária de Assistência Social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE, Proposta Vencedora Empresa: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº

**32.859.799/0001-62**, Valor vencido R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Joaquim Nabuco, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**5860A5BE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ATAS**

**EXTRATO DE ATA Nº 001/2023**

**Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico 001/2023 SRP Nº 001/2023**, O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ; **39.379.675/0001-29**, Objeto: **Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a rede municipal de ensino zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2023 até 25/01/2024, Valor: R\$ 470.144,00 (Quatrocentos e setenta mil cento e quarenta e quatro reais), Data de Assinatura: 26/01/2023.

**MANOEL JOSE DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Educação

**EXTRATO DE ATA Nº 002/2023**

**Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico 001/2023 SRP Nº 001/2023**, O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ; **32.859.799/0001-62**, Objeto: **Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a rede municipal de ensino zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2023 até 25/01/2024, Valor: R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais), Data de Assinatura: 26/01/2023.

**MANOEL JOSE DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Educação

**EXTRATO DE ATA Nº 003/2023**

**Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico 001/2023 SRP Nº 001/2023**, O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco/PE, Contratado: **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ; **34.252.067/0001-35**, Objeto: **Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a rede municipal de ensino zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2023 até 25/01/2024, Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), Data de Assinatura: 26/01/2023.

**MANOEL JOSE DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**91C064F1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

**Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023-SRP-001/2023** Contratante: O Fundo Municipal Educação de Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.859.799/0001-62**; **Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros**

**Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a rede municipal de ensino zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2023 até 25/01/2024, Valor: R\$ 1.008,00 (Um mil e oito reais) Data de Assinatura: 26/01/2023.

**MANOEL JOSE DOS SANTOS NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023-SRP-001/2023 Contratante: O Fundo Municipal Educação de Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.252.067/0001-35; **Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a rede municipal de ensino zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2023 até 25/01/2024, Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) Data de Assinatura: 26/01/2023.

**MANOEL JOSE DOS SANTOS NETO**

Secretário de Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico Nº 001/2023-SRP-001/2023 Contratante: O Fundo Municipal Educação de Joaquim Nabuco-PE, Contratado: **L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.379.675/0001-29; **Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atender a rede municipal de ensino zona urbana e rural de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/01/2023 até 25/01/2024, Valor: R\$ 235.072,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e setenta e dois reais) Data de Assinatura: 26/01/2023.

**MANOEL JOSE DOS SANTOS NETO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:**B383F28D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUCATI**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 15/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 - contratação de empresa para locação de tratores e execução dos serviços de aração de terra dos agricultores de pequeno porte na Área Rural deste Município, com tratores de pneus, tração 4x4, 85 cv, com grade de disco controle remoto rebocável tipo niveladora contendo 24 discos e pneus para transporte e retroscavadeiras com os serviços destinado recuperação de estradas. Valor estimado R\$ 721.282,86 (setecentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 15/02/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 02/03/2023. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 02/03/2023. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 14 de fevereiro de 2023.

**HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Helton Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**964CFEF4

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que vai realizar Chamamento Público nº 02/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com vistas à prestação de serviços para shows musicais com bandas de médio e pequeno porte nos dias 20 a 21 de fevereiro, em comemoração as Festividades do “Carnaval” no distrito de Neves pertencente a este Município. O credenciamento será a partir desta publicação, nos horários das 08:00h às 13:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, [www.jucati.pe.gov.br](http://www.jucati.pe.gov.br). Outras informações pelo fone (087) 3779-8103,

Jucati, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Helton Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**7E7E8A3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

#### **GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2023**

PROC. ADM. Nº 009/2023

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, que tem por finalidade A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GERALDINHO LINS, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023 DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS-PE, junto à pessoa jurídica: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86**, valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lagoa dos Gatos/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**EB1592E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

#### **PORTARIA Nº 047, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera Assessor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor, Senhor **DAMIÃO LIMA VIANA**, matrícula 209903, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Municipal VI**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em conformidade com a CI nº 120/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 07 de fevereiro de 2023.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**FFBB29F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 048, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

Divulga relação de candidato (os) convocado (os) que não compareceu e/ou desistiu do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, de Lagoa Grande – PE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) e contratado (a) pela Portaria nº 355/2021, Senhor (a) **DANIELLY PEREIRA HIPÓLITO**, Matrícula 211564, **desistiu/requereu exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretroatável.

**Art. 2º** - De acordo o item 9.12 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração e Requerimento de Desistência/Exoneração na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de fevereiro de 2023.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**400AA4F6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 004-2023. Dispensa de Licitação. CPL.** Contratação de pessoa física para o fornecimento de refeição (almoço) na abertura do Ano letivo que acontecerá no dia 01 de fevereiro de 2023, na quadra da Escola Hélio Ferreira Maia, em Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Educação e Cultura e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta da **CONTRATADA**.

**Contratada:** CÁSSIA RAQUEL CARDOSO DE LUNA, CPF: 105.145.634-78.

**Valor:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 01 (um) mês.

Lagoa Grande, PE, 14 de fevereiro de 2023.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Claudeneice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**917356A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**3º NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **10.143.246/0001-76**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número **40.876.269/0001-50** para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento nº 005/2023, que até a presente data (14/02/2023) não efetuou a entrega na respectiva Ordem de Fornecimento, pertencente a Ata de Registro de Preço PML nº 008/2022, Processo Licitatório PML nº 18/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**2A2D4B22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**2º NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **30.926.420/0001-64**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **08.791.885/0001-04**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 005/2023, que até a presente data (14/02/2023) não efetuou a entrega na respectiva Ordem de Fornecimento, pertencente a Ata de Registro de Preço SME nº 007/2022 - Processo Licitatório PML nº 018/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**414904A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**ERRATA**

Na publicação do dia 14/02/2023, **EDIÇÃO:** D00591A9, **CÓDIGO IDENTIFICADOR:** B7AE4E49, **ONDE SE LÊ:** Locação de Imóvel para funcionar como sede do SAMU, situado Avenida 19 de Maio, nº 917, Centro, no município de Lajedo/PE. **LEIA-SE:** Locação de Imóvel para funcionar como depósito da Secretaria de Educação, situado na Rua Teatro Estudantil de Lajedo, nº20. Planalto, Lajedo/PE.

Lajedo/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**C190A05D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 004/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE VASILHAME DE GAS DE COZINHA (SOMENTE O VASILHAME), DESTINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO- PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA - CNPJ Nº 10.895.651/0001-40**, vencedora dos ITENS 01 e 02 no valor Global de R\$ 11.710,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 14 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**08A4149F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 003/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA - CNPJ Nº 10.895.651/0001-40**, vencedora no valor Global de R\$ 13.410,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 14 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**5BF39112

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**091/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**091/2021 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 056/2021 – Dispensa Nº 017/2021. Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** FERNANDO ANTÔNIO SALUSTIANO DE MELO. **CPF Nº 463.387.214-15. Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R\$ 72.000,00. **Nova Vigência:** 25/10/2022 a 25/10/2023.

Limoeiro, 24 de Outubro de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**30057AEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**021/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**021/2022 - FMS**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. Percentual do Reequilíbrio:** 1,8%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,72.

Limoeiro, 28 de Dezembro de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**8537A7E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**053/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**053/2021-FME**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021-FME. Nos termos da Chamada Pública Nº 001/2021. Objeto:** Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente à GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DO SÍTIO QUECEQUE E MORADORES E CO. **CNPJ Nº 41.050.208/0001-00. Valor do Acréscimo:** R\$ 37.377,60.

Limoeiro, 08 de Novembro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**0B4DD64B



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
043/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
043/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022.** Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 018/2022 – Tomada de Preço Nº 004/2022. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DOS CANTEIROS DAS AVENIDAS JERÔNIMO HERÁCLIO E SEVERINO PINHEIRO DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202237470008, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-015639, PROGRAMA Nº 09032022. **Contratada:** CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. – CNPJ Nº 14.341.080/0001-53. **Prazo:** 180 (Cento e oitenta) Dias. **Iniciando-se a partir:** 09/01/2023.

Limoeiro, 07 de Janeiro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**551CA755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
043/2022**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
043/2022**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022.** Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 018/2022 – Tomada de Preço Nº 004/2022. **Objeto:** Adição de valor do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DOS CANTEIROS DAS AVENIDAS JERÔNIMO HERÁCLIO E SEVERINO PINHEIRO DESTE MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS SERÃO PROVENIENTES DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA Nº 202237470008, CÓDIGO DE PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-015639, PROGRAMA Nº 09032022. **Contratada:** CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. – CNPJ Nº 14.341.080/0001-53. **Percentual:** 2,03%. **Valor da Adição:** R\$ 11.966,60.

Limoeiro, 28 de Janeiro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**765B9F40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
016/2022**

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
016/2022**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022.** Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 PML. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA

PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 5,48%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 6,20.

Limoeiro, 16 de Janeiro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**68B2B2F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
019/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
019/2022-FME**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022-FME.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 5,48%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 6,20.

Limoeiro, 16 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**925D5341

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
017/2022**

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
017/2022**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022.** Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 PML. **Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. CNPJ Nº 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,8%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,72.

Limoeiro, 28 de Dezembro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**37442330

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
020/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
020/2022-FME**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FME.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico

**Nº 009/2022PML. Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,8%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 4,72.

Limoeiro, 28 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**E4F9C80A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
021/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
021/2022 - FMS**

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto:** Acréscimo econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Acréscimo:** 25%. **Valor do Acréscimo:** R\$ 41.300,00.

Limoeiro, 02 de Janeiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**47DB846F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 011/2023 - EDITAL  
RETIFICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 – EDITAL  
RETIFICADO**

**Processo Licitatório Nº 011/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 548.550,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 14/02/2023.

**LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**0F5E8B16

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PREFEITURA.** Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.** Valor: R\$296.364,94. **Abertura da sessão pública:** 09:00 horas do dia 02 de março de 2023. **Início da fase de lances:** para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: [cplmacapanape@gmail.com](mailto:cplmacapanape@gmail.com) ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 13 de fevereiro de 2023.

**RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA.**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**A77AF734

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PREFEITURA.** Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE.** Valor: R\$175.524,40. **Abertura da sessão pública:** 13:00 horas do dia 02 de março de 2023. **Início da fase de lances:** para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: [cplmacapanape@gmail.com](mailto:cplmacapanape@gmail.com) ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 13 de fevereiro de 2023.

**RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA.**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**08586998

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 088/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.  
009/2021.**

Extrato do **Quinto Termo** Aditivo ao Contrato nº. 060/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE CHÁ DE RELÓGIO; PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE POÇO COMPRIDO; EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB E CONSTRUÇÃO

DE GALERIA COMERCIAL TODOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. **LOTE IV (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA COHAB) PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO:** O contrato original ficará prorrogado por um período de 120(Cento e vinte) dias, período compreendido entre 09/01/2023 a 08/05/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 08 de janeiro de 2023.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**4BEE9DEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 001/2018.**

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 076/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de recapeamento asfáltico com sinalização de diversas vias de sede municipal Conforme o Contrato de Repasse 1043345/2017. De acordo com as normas e disposições previstas no instrumento convocatório e Projeto Básico – Anexo I do Edital. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **JEPAC CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena nº 3429 – 1º Andar -sala 01 – Bairro - São Cristóvão, Serra Talhada/PE. CEP; 56900-000. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 116 (cento e dezesseis) dias, a partir de 05/12/2022 a 30/03/2023, Contados a partir da data da assinatura do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 04 de dezembro de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**9F819696

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2018 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 001/2018.**

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 076/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de recapeamento asfáltico com sinalização de diversas vias de sede municipal Conforme o Contrato de Repasse 1043345/2017. De acordo com as normas e disposições previstas no instrumento convocatório e Projeto Básico – Anexo I do Edital. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **JEPAC CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena nº 3429 – 1º Andar -sala 01 – Bairro - São Cristóvão, Serra Talhada/PE. CEP; 56900-000. **TERMO ADITIVO:** prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 116 (cento e dezesseis) dias, a partir de 05/12/2022 a 30/03/2023, Contados a partir da data da assinatura do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 04 de dezembro de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**F3D4D30D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 002/2022 -  
DISPENSA Nº 002/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023, AO Processo Nº: 002/2022. CPL. Dispensa Nº 002/2022. Serviço. LOCAÇÕES DE AÇUDES DIVERSOS E 02 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Aos Contratos - Contrato Nº 023/2022. Contratado: Milton Rodrigues Muniz. CPF: 766.243.907-00 - Contrato Nº 024/2022. Contratado: José Borges da Silva. CPF: 197.599.674-72 - Contrato Nº 025/2022. Contratado: Sergio Gomes da Silva. CPF: 052.918.097-95 - Contrato Nº 026/2022. Contratado: José Givanildo de Araújo Barbosa. CPF: 115.848.914-59 - Contrato Nº 027/2022. Contratado: Antônio Medeiros Coutinho. CPF: 319.553.804-06 - Contrato Nº 028/2022. Contratado: Gentil de Araújo Silva. CPF: 058.272.494-59 - Contrato Nº 029/2022. Contratado: Aderbal Cavalcanti de melo. CPF: 172.799.684-49 - Contrato Nº 030/2022. Contratado: Maria Cenir da Silva Azevedo Guerra. CPF: 548.448.274-72 - Contrato Nº 031/2022. Contratado: Francisca Medeiros do Nascimento Santos. CPF: 030.248.394-29 - Contrato Nº 032/2022. Contratado: Ivan Paulino da Silva. CPF: 042.090.584-75 - Contrato Nº 033/2022. Contratado: Antônio de Araújo Lira. CPF: 066.534.228-44 - Contrato Nº 034/2022. Contratado: Otôn timer de Andrade Cavalcanti. CPF: 148.719.044-15 - Contrato Nº 035/2022. Contratado: Creusa de Moraes Cavalcanti. CPF: 685.096.504-20 - Contrato Nº 036/2022. Contratado: Eliete Gonçalves Reinaldo da Silva. CPF: 085.586.994-10 - Contrato Nº 037/2022. Contratado: José Guilhermino da Silva Filho. CPF: 809.449.904-44 - Contrato Nº 038/2022. Contratado: Edinaldo Pessoa de Araújo. CPF: 125.734.264-91 - Contrato Nº 039/2022. Contratado: Marcos Antônio de Moraes Coutinho. CPF: 007.788.324-14 - Contrato Nº 040/2022. Contratado: José Francisco de Moraes Cavalcanti Neto. CPF: 064.630.744-46.

Macaparana, 14 de fevereiro de 2023.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**98CDB34C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023. CUJO OBJETO DESTINA-SE A contratação de empresa especializada para aquisição de Hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o Exercício de 2023. LICITANTE VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO MULHERES QUE VENCEM - AMV, com sede à Rua Manoel Gavião, s/n centro – Manari/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.932.887/0001-59, vencedora com a quantia de R\$ 293.136,90 (Duzentos e noventa e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos).

Manari-PE, 14 fevereiro de 2023.

**ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**

Secretário de Educação e Cultura do Município de Manari/PE

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**73468BEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2023.**

O presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação Presidente desta Casa Joel Pedro da Silva, datada de 06 de fevereiro de 2023 e Termo de Inexigibilidade nº 002/2023, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconhecimento e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto contratação de escritório especializado para consultoria Técnico Contábil para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Manari – Casa Joel Pedro da Silva, no valor R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), mensais, estando o contrato por um período de 12 (Doze) meses.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa ATIVOS SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.765.112/0001-27, com sede na 1ª Travessa tenente Domingos Gomes, nº 143, Bairro Centro, CEP 56.560-000, na cidade de Inajá/PE.

Manari - PE, 09 de fevereiro de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ CÍCERO DA SILVA**

Câmara municipal de Vereadores De Manari/PE.

Casa Joel Pedro da Silva

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**49688A0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 052/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, a pedido, **MARIA EDILENE MARTINS FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 063.804.694-78, RG 7459811, residente e domiciliado(a) no Sítio Agreste, 71, Zona Rural, São José do Belmonte-PE, CEP 56950-000, do cargo de **MERENDEIRA**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/02/2023.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 14 de fevereiro de 2023.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**79CA34E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 323, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de Janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Fevereiro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>31.001 - Procuradoria Geral do Município</b>		
0206115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	500	180.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>180.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>31.001 - Procuradoria Geral do Município</b>		
0206115022.263 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	500	180.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>180.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**BCED2EFF

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
014/2022**

**ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 014/2022**

**Processo Administrativo n.º 054/2021, CONVITE n.º 004/2021.**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA  
JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

**CONTRATADO (A):** RBF EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,  
inscrita no CNPJ nº 04.532.855/0001-14.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a  
prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180  
(cento e oitenta) dias, tendo início a partir do dia 02 de novembro de  
2022 e término 02 de maio de 2023 para continuidade dos serviços.

Parágrafo único. O prazo para a execução dos serviços será de acordo  
com especificado em cada ordem de serviços, cuja O.S. será  
registrada por apostilamento ao presente termo aditivo de prazo  
contratual.

**DATA DA ASSINATURA:**01/11/2022.

**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da cláusula  
primeira encontra-se baseada no inciso II e § 2º, ambos do art. 57 e no  
art. 65, d, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer  
parte do presente instrumento, independente de transcrição.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**C7CF0AF2

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**025/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**025/2019**

**ADITIVO Nº 4º - CONTRATO Nº 025/2019**

**Processo Administrativo n.º 013/2019, concorrência pública nº**  
**002/2019.**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM  
BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA RUA  
PRINCIPAL, NO LOTEAMENTO BONANÇA II DO MUNICÍPIO  
DO MORENO.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA  
JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

**CONTRATADO (A):** ROBSON J. G. DE OLIVEIRA  
CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.587.379/0001-55.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a  
prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180  
(cento e oitenta) dias, tendo início a partir do dia 30 de junho de 2022  
e término 30 de dezembro de 2022 para continuidade dos serviços.

Parágrafo único. O prazo para a execução dos serviços será de acordo  
com especificado na ordem de serviços, cuja O.S. será registrada por  
apostilamento ao presente termo aditivo de prazo contratual.

**DATA DA ASSINATURA:**30/06/2022.

**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da cláusula  
primeira encontra-se baseada no inciso II e § 2º, ambos do art. 57 e no  
art. 65, d, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer  
parte do presente instrumento, independente de transcrição.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**DA328750

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**027/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**027/2021**

**ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 027/2021**

**Processo Administrativo n.º 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO**  
**nº 009/2021.**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA  
ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO  
MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA  
JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

**CONTRATADO (A):** SENTRA SERVIÇOS E  
EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº  
12.020.437/0001-76.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a  
prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três)  
meses com início a partir de 25/08/2022 e término em 25/11/2022,  
para conclusão dos serviços inicialmente contratados, nos termos da  
lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Os prazos aqui estabelecidos se encerram com  
prazo aditado ou executada a cláusula de morte súbita, desde que a  
nova contratação, seja formalizada, mediante processo licitatório.

Parágrafo segundo: considerando que o serviço prestado pela empresa  
acima citada é de fundamental importância para manter o bem estar, a  
segurança e o funcionamento de outros serviços públicos e, por este  
motivo, não pode ser interrompido.

Parágrafo terceiro: Considerando que é de interesse público a  
realização e finalização dos serviços contratados objeto deste contrato  
e a tempestiva manifestação positiva da empresa para a continuidade  
dos serviços, atendendo o princípio de razoabilidade e economicidade  
que orientem à administração pública.

Parágrafo quarto: Os prazos do presente termo aditivo, quanto à  
execução dos serviços, inicia-se a partir da data de emissão da ordem  
de serviços podendo ser prorrogado pelo prazo suficiente, objetivando  
a execução do objeto contratual ou quando ocorrer acréscimo de  
serviços, sempre respeitando o valor definido pela lei nº 8.666/93 e  
suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:**25/08/2022.

**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da presente  
Cláusula encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 e no  
art. 65, d, da Lei nº 8.666/93, os quais passam a fazer parte do  
presente instrumento, independentemente de transcrição.

O reajuste que trata o caput da cláusula segunda encontra-se baseada  
no art. 40, inc. XI lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a  
fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**EC67BE82

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
020/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
020/2019**

**ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 020/2019 (LOTE 4)**

**Processo Administrativo n.º 013/2019, CONCORRENCIA  
PUBLICA nº 002/2019.**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JORNALISTA ANTÔNIO MARANHÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS E DA RUA ALUÍSIO CARDOSO DE MOURA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO MUNICÍPIO DO MORENO.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

**CONTRATADO (A):** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.724.778/0001- 79.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir do dia 30 de junho de 2022 e término 30 de dezembro de 2022 para continuidade dos serviços.

Parágrafo único. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com especificado na ordem de serviços, cuja O.S. será registrada por apostilamento ao presente termo aditivo de prazo contratual.

**DATA DA ASSINATURA:**30/06/2022.

**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no inciso II e § 2º, ambos do art. 57 e no art. 65, d, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**5E57832B

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
012/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
012/2020**

**ADITIVO Nº 4º - CONTRATO Nº 012/2020**

**Processo Administrativo n.º 009/2018, TOMADA DE PREÇOS nº  
008/2018.**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MORADA VERDES COLINAS E SÃO JOÃO BATISTA NOUNICÍPIO DO MORENO/PE.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR, portador do CPF nº 034.231.804-71.

**CONTRATADO (A):** CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.161.531/0001- 24.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto instrumento o reajustamento financeiro avaliado segundo os termos da lei federal 8.666/93, lei federal nº 9.069/95, lei federal nº10. 192/01, normas gerais da união para os contratos administrativos, e, por analogia, a lei estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº12. 932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.

Parágrafo primeiro: A data base considerada para efeito de cálculo de reajuste a data base da elaboração do orçamento referência para a licitação, agosto de 2018. Para tanto utilizou-se os valores de INCC (índice nacional de custo da construção) elaborado pela fundação Getúlio Vargas (FGV), identificando abaixo os índices nas datas base e de aniversário anual.

**DATA DA ASSINATURA:**11/10/2022.

**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada no art. 40, inc. XI, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**59C2E270

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
019/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
019/2020**

**ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 019/2020**

**Processo Administrativo n.º 051/2020, na modalidade Pregão  
eletrônico nº 010/2020.**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÕES E TRANSLADO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.

**CONTRATANTES:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** Sr. CIRO REIS DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 349.427.264-68.

**CONTRATADO (A):** CLAYTON DA SILVA LIMA - ME, inscrito sob o CNPJ de nº 08.628.015/0001-00.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 11 de novembro de 2022 com término em 11 de novembro de 2023, para a continuidade na prestação dos serviços, nos termos da lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2022.

**EMPENHO:**nº 566/2022

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, c/c a Cláusula quinta do Contrato nº 019/2020, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**58CA6BEE

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
028/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
028/2019**

**ADITIVO Nº 5º - CONTRATO Nº 028/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2019**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS MENSAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM DESLOCAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL.

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR

**CONTRATADO (A):** J.L. VASCONCELOS GODINHO LOCAÇÕES DE MÁQUINA LTDA inscrito no CNPJ/MF de nº 13.807.082/0001-22.

**DATA DA ASSINATURA:**04/07/2022.

**EMPENHO:**nº 837/2022.

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze) meses** tendo início ao dia **04 de Julho de 2022** e seu termo final o **dia 04 de Julho de 2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

**Parágrafo Primeiro:** A prorrogação do presente justifica-se oportunamente, que o serviço prestado pela empresa acima citada é de fundamental importância para manter o bem estar, a ordem e as condições adequadas de higiene ambiental, bem como o funcionamento de outros serviços públicos, e por este motivo, não pode ser interrompido.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**43A5CB8D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA A PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO.  
PROCESSO LICITATÓRIO – 031/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022.**

**Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023, Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023 . **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023, Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023 .

Nazaré da Mata, 14 de Fevereiro.

**INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**879BAD37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023. PROCESSO  
LICITATÓRIO 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022.**

Extrato de Contrato Nº 009/2023. CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa. Contratado: empresa STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 40.557.130/0001-44. Valor Total: R\$ 697.571,70 (Seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos. Vigência: 08/02/2023 a 31/12/2023.

Nazaré da Mata, 14 de Fevereiro de 2023.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**8391E25A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023. PROCESSO  
LICITATÓRIO 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022.**

Extrato de Contrato Nº 011/2023. CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa. Contratado: empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 11.500.957/0001-13. Valor: R\$ 34.891,33 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

Nazaré da Mata, 14 de Fevereiro de 2023.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**E70248A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023. PROCESSO  
LICITATÓRIO 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022.**

Extrato de Contrato Nº 012/2023. CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas (palco) para eventos, equipamentos de sonorização, trio elétrico, montagem e desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da contratada, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Contratado: empresa MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS,SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI-ME, inscrito sob o nº CNPJ: 20.737.267/0001-73. Valor: R\$ 76.572,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais). Vigência: 13/02/2023 a 31/12/2023.

Nazaré da Mata, 14 de Fevereiro de 2023.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**ED84A4D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023.**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade Nº 001/2023. Processo Licitatório n 003/2023 -CPL – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO NAZARÉ DA MATA – PE. Homologo/Ratifico em favor da empresa CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A, inscrita no CNPJ nº 07.534.580/0002-27, com sede na Rodovia BR 101 Norte KM 28.5 Galpão A – Zona Rural, no Município de Igarassu-PE, no valor unitário de R\$ 69,75 (sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por tonelada para resíduo sólido domiciliar (Classe II-A), totalizando um valor global de R\$ 812.727,00 ( oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e sete reais ), Amparo Legal: Art. 25 caput da Lei 8.666/93. Maiores informações na sala da CPL sito a Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nazaré da Mata.

Nazaré da Mata, 14 de fevereiro de 2023.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
Código Identificador:44807D7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2020. CPL. Alteração de Dotação Orçamentaria, referente Locação de imóvel localizado na Rua C nº 30- - Loteamento Celpe,- Sertãozinho - Nazaré da Mata - PE, destinado ao funcionamento do(Programa de Saúde da Família)PSF – Sertãozinho– Nazaré da Mata/PE. LOCADOR: ALMIR CAMILO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 043.856.554-13. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de Dotação Orçamentaria, conforme abaixo descrito:

Dotação do contrato:

02.13 – Fundo Municipal de Saúde  
1030104282.074 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE/ATENÇÃO BÁSICA  
Natureza da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Alteração:

02.13 – Fundo Municipal de Saúde  
1030104282.071 – Programa Saúde da Família  
Natureza da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Nazaré da Mata, 14 Fevereiro 2023.

**VERA LÚCIA DA SILVA.**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
Código Identificador:95120B93

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 031/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** Feriado Nacional o dia 21 de fevereiro de 2023 “Terça-Feira de Carnaval”.

**Considerando** que os festejos da semana carnavalesca, nesta cidade, se estendem até o meio-dia da quarta-feira de cinza do dia 22 de fevereiro.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ponto facultativo nos dias 17/02 (sexta-feira), 20/02 (segunda-feira de carnaval) e 22/02 (quarta-feira de Cinzas), para os servidores lotados nesta Câmara Municipal.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** em 13 de fevereiro de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
Código Identificador:36FF6254

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 021/2023**

**O Presidente da Câmara Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 57, e seus parágrafos do Regimento Interno – Resolução 573/91, considerando que a composição das Comissões Permanentes será feita bienalmente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa, para o biênio 2023/2024, conforme abaixo relacionado:

Comissões	Membros
Comissão de Legislação, Justiça e Redação	Biai Tonny Magalhães Felipe Nascimento
Finanças, Orçamento e Assuntos Tributários	Biai Everaldo Silva Felipe Nascimento
Educação e Esportes	Denise Almeida Jesuino Araújo Mizael Prestanista
Cultura e Patrimônio Histórico e Turismo	Tostão de Olinda Denise Almeida Vladimir Labanca
Obras, Urbanismo e Assunto do Meio Ambiente	Dete Silva Biai Mizael Prestanista
Saúde, Higiene e Assistência Social	Flavio Nascimento Tonny Magalhães Jesuino Araújo
Defesa e Proteção dos Direitos Humanos	Vinicius Castello Dete Silva Flavio Nascimento
Direito do Contribuinte e do Consumidor	Bruno de Melo Vladimir Labanca Jojó Guerra
Segurança Pública	Bruno de Melo Flavio Nascimento Mizael Prestanista
Comissão dos Assuntos da Família	Jojó Guerra Everaldo Silva Irmão Biá
Comissão da Transparência	Vinicius Castello Jesuino Araújo Denise Almeida
Comissão de Ética	Mizael Prestanista Vinicius Castello Irmão Biá



**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria de nº 066 de 16 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**3F254D63

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 – CPL/OBRAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA COM IMPLANTAÇÃO DE SALAS, BILHETERIA E DRENAGEM DO ESTÁDIO GRITO DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE (AV. CEL. FREDERICO LUNDGREEN, RIO DOCE). INABILITADAS as empresas: CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME e HABILITADAS às demais empresas. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **01/03/2023, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 14 de fevereiro de 2023.

**LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.**  
Presidente da CPL/Obras.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**0976CFA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 1286/2022**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO**, símbolo CC-3, **ANA LÚCIA DE FRANÇA SILVA**, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de dezembro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**3B1A317C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 089/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-3 – **ROGERIO EZEQUIEL DO NASCIMENTO**, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**CE88DCD0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 088/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TURISMO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-2 – **YANE CLAUDINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº **028.886.074-84** a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Palácio Dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**1226C454

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 087/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TURISMO DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-2 – **UYRANDEI DE MEDEIROS LEMOS**, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**005A75EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 086/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-4 – **JOSIEL XAVIER DA SILVA**, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**69B0931F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 085/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA MULHER DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-3 – **JESSICA RAYANE SOUSA DE ARRUDA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 105.039.474-74, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**4A9AE340

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 084/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **POLLYANNA DOS SANTOS MONTEIRO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 065.559.444-20, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**F9368913

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 083/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DA MULHER DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-3 – **POLLYANNA DOS SANTOS MONTEIRO**, a partir de 11 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**4C2139F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 082/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETARIA DA ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS**, símbolo CC-5,

**JULIO CESAR DE LIMA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 087.637.304-05 a partir de 09 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**15FEDF1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 081/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **SHEYLA XAVIER DE ARRUDA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 026.046.684-08, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**0724AB5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 080/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-3 – **RENATA CRISTINA LOPES E SILVA**, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**D5FCC8AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 079/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-2 – **PAULO DE ARAUJO MEIRA NETO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 011.333.854-60 a partir de 02 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**7F22AFAB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 078/2023**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve exonerando cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-3 – PAULO DE ARAUJO MEIRA NETO, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de janeiro de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:185A12E9

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 189/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 189/2021**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 189/2021, Decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2020 – PMO.

Constitui-se objetos deste Termo Aditivo:

A) O reajuste no percentual de 12,13% (doze virgula treze por cento) calculados sobre o valor do Contrato acima citado, passando o valor unitário da locação do veículo de R\$ 1.443,16 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.618,24 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), corrigido de maio de 2021 a abril de 2022

B) Prorrogação do Contrato em referência pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.418,88 (dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA **CNPJ:** 27.595.780/0001-16 **VIGÊNCIA:** 04/01/2023 A 03/01/2024

Olinda, 06 de janeiro de 2023

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DA SILVA**  
Secretaria da Fazenda

Publicado por:  
Ebe Groeschel de Gusmão  
Código Identificador:06444AEA

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**007/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ATLÂNTICO SERRALHARIA WU SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ Nº 41.330.738/0001-02, do teor da **EXIGÊNCIA**, proferido na data de 13 de dezembro de 2022, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO MERCANTIL Nº 2022012511-7**, contendo o seguinte: “**Declaração do responsável legal pelo CNPJ 00.582.710/001-77, autorizando a transferência do pagamento para o CNPJ do Requerente (é necessário também a cópia do Contrato Social da citada empresa para conferência do responsável legal)**”.

Olinda, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
Código Identificador:1326FD6E

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EXIGÊNCIA CAF Nº 007/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ATLÂNTICO SERRALHARIA WU SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ Nº 41.330.738/0001-02, do teor da **EXIGÊNCIA**, datada de 13 de dezembro de 2022, solicitada pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO MERCANTIL Nº 2022012511-7**, contendo o seguinte: “**Declaração do responsável legal pelo CNPJ 00.582.710/001-77, autorizando a transferência do pagamento para o CNPJ do Requerente (é necessário também a cópia do Contrato Social da citada empresa para conferência do responsável legal)**”.

Olinda, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
Código Identificador:981E7159

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA**

Pelo presente solicitamos que nos seja fornecida **cotação de preços** referente ao serviço abaixo relacionado, sob o objeto deste, a contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais de recuperação estrutural, manutenção corretiva e revisão no sistema elétrico da Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima.

Os interessados **deverão** enviar a cotação de preços, para a Diretoria de Expansão e Manutenção dos Espaços Educacionais, no horário de 08h às 16h, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, através do e-mail: manutencao.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso.

Ademais, seguem as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - **As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual**, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
- 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
- 03 - **IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SECRETARIA DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.**

**ROSSANA CAVALCANTI**  
Diretoria de Expansão e Manutenção  
Secretaria da Educação  
Matricula 72279-0

Publicado por:  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
Código Identificador:A92BF0B5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO**  
**Nº 34/2023**

ATO nº. 034 de 14 Fevereiro de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) servidor(a) Sr(a). **NEWTON BANKS DA ROCHA JUNIOR**, Inscrito no CPF nº.

234.153.804-59, ocupante do cargo de **PROFESSOR LINCENCIATURA PLENA, 200 HORAS, C-C, F- XIII, M-III**, matrícula nº 26062-2, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, contando seus efeitos a partir de 01/04/2021, conforme informações constantes no processo nº RH 2020/07/010035 de 23/07/2020.

**Este ato produzirá efeito retroativo à 01 de abril de 2021.  
Torna sem efeito o ato nº 045/2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**A9065242

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº 35/2023**

**ATO nº. 035 de 14 Fevereiro de 2023.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ANDRE LUIZ FELISMINO DA ROCHA**, Inscrito no CPF nº. 400.087.034-34, ocupante do cargo de **PROFESSOR ESPECIALIZAÇÃO, 200 HORAS, CLASSE B, FAIXA VI, MATRIZ - III**, matrícula nº 16.621-9, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, contando seus efeitos a partir de 01/02/2023, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/08/017157 de 15/08/2022.

**Este ato produzirá efeito retroativo à 01 de fevereiro de 2023.  
Torna sem efeito o ato nº 023/2023.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**7D2B2148

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº 36/2023**

**ATO nº. 036 de 14 Fevereiro de 2023.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, Reconhecendo a Portaria nº 062/2016-CMO, ao(a) servidor(a) Sr(a). **REJANE MARIA ALVES MAFRA DUARTE**, Inscrito no CPF nº. 377.202.524-20, ocupante do cargo de Agente Técnico, **NÍVEL VIII, CLASSE ÚNICA DO GRUPO AUXILIAR**, matrícula nº 0075, lotado na Divisão de Pagamento de Pessoal da Câmara Municipal de Olinda, nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da CF com redação da pelos arts. 2º e 6º da EC nº 41/2003, e a regra de transição prevista no art. 3º da EC nº 47/2005, contando seus efeitos a partir de 01/01/2017, conforme informações constantes no processo nº RH 263/2016 de 29/12/2016.

**Este ato produzirá efeito retroativo à 01 de janeiro de 2017**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**349563E1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº 37/2023**

**ATO nº. 037 de 14 Fevereiro de 2023.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, Reconhecendo a Portaria nº 063/2016-CMO, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SIRLEIDE FERRAZ BEZERRA**, Inscrito no CPF nº. 372.217.444-91, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **NÍVEL V, CLASSE ÚNICA DO GRUPO AUXILIAR**, matrícula nº 0076, lotado na Divisão de Cadastro de Pessoal da Câmara Municipal de Olinda, nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da CF com redação da pelos arts. 2º e 6º da EC nº 41/2003, e a regra de transição prevista no art. 3º da EC nº 47/2005, contando seus efeitos a partir de 01/01/2017, conforme informações constantes no processo nº RH 140/2016 de 26/08/2016.

**Este ato produzirá efeito retroativo à 01 de janeiro de 2017**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**66B5C06E

**SECRETARIA DE OBRAS  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE  
CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2023**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
SECRETARIA DE OBRAS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Obras.

Contratado (a): PRISCILA VILEMEN DA SILVA LIMA  
CPF: 048.443.014-97

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 105/2022.

**Início de atividade: 06/02/2023.**

**Publicado por:**  
Carla Gabriela dos Santos Cunha  
**Código Identificador:**F470F080

**SECRETARIA DE OBRAS  
PORTARIA Nº 01/2023**

**PORTARIA Nº 01/2023**

**A SECRETARIA DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

**RESOLVE**

Nomear servidor da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, em 2023 e nos exercícios subsequentes, conforme relacionado a seguir:

**Art. 1º Retirar o** servidor Hugo Marcelo Laurindo Galotti, Mat. 702650/1, e **Incluir** o Servidor Marcelo Vieira Pessoa, Matrícula 13.415-5/1, no Cargo de Gerência de Saneamento Integrado, Valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

**Art. 2º** As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 4º** Registre-se e cumpra-se.

Olinda 20 de Janeiro de 2023.

**CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR**

Secretário de Obras do Município de Olinda/PE.

**Publicado por:**

Carla Gabriela dos Santos Cunha  
Código Identificador:8E7AD69C

**SECRETARIA DE SAUDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023**

**Formalização de contrato nº 017/2023, Pregão eletrônico nº 021/2022, Processo licitatório nº 0022/2022-PMO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.773.360/0001-40, **contratada. OBJETO:** A prestação de serviço de acesso dedicado à internet com velocidade de 20 Mbps, 50 Mbps e 100Mbps, simétrico e full duplex, por meio de infraestrutura física segura, destinados às unidades de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 556.200,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Olinda, 08 de fevereiro de 2023.

**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:48C1D161

**SECRETARIA DE SAUDE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Em Publicação Efetuada 10/02/2023. Edição 3278**

**Contratado (a) Maria do Carmo Goes da Silva**

**Início de atividade: 08/02/2023**

**Onde se lê: CARGO ENFERMEIRA DIARISTA E DECRETO Nº 026/22**

**Leia-se: CARGO TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF E DECRETO 232/09**

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:0AEA496F

**SECRETARIA DE SAUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10617/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

**Contratada (o):** Givanildo Francelino Gomes

**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

**Início de atividade: 11/02/2023**

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:6E827C16

**SECRETARIA DE SAUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10618/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

**Contratada (a):** Ivo Lopes da Silva

**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO CLINICO em caráter temporário, através do DECRETO Nº 011/23 DE 09/01/2023.

**Início de atividade: 15/02/2023**

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:EDA1BAFB

**SECRETARIA DE SAUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10619/2023**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

**Contratada (a):** Rosineide Alves da Silva

**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 – AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18

**Início de atividade: 15/02/2023**

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:29D9318F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

Processo nº: 017/2023 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 009/2023 - Objeto Nat.: Serviço – Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Iluminação Pública do Município de Orobó (PE).** Valor Máximo Aceitável: R\$ 399.250,68 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **02/03/2023**; Horário: **09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
Código Identificador:FA366ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023 - TOMADA DE**  
**PREÇOS N.º 002/2023**

Processo Licitatório N.º 007/2023 - Tomada de Preços N.º 002/2023 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão da construção de Quadra Poliesportiva Padrão FNDE no Distrito de Matinadas - Orobó/PE. Empresas HABILITADAS: "CONCRETUBOS DOIS IRMÃOS - CNPJ 46.292.978/0001-75 e CONSTRUTORA MANASSU - CNPJ - 30.700.985/0001-29" atenderam todas as exigências previstas no Edital. A sessão para abertura das propostas de preço ocorrerá as 09:00 horas do próximo dia 27/02/2023. Informações junto à CPL pelo fone (81) 3656 -1156.

Orobó (PE), 14/02/2023.

**SILVANEIDE MARIA SALVADOR**  
 Presidente da CPL (\*)

**Publicado por:**  
 Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**D9F96AB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de OURICURI, em cumprimento à ratificação procedida faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023**, a seguir:

**OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PRESTADOS NA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, NA 1ª JORNADA PEDAGÓGICA 2023 PARA PROFESSORES LOTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE.**

**FAVORECIDA: R L CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**  
 VALOR GLOBAL: R\$ 16.790,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto N.º 9.412, de 18 de Junho de 2018.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pela Sra. MARIA LUCIENE CREUZA SILVA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OURICURI-PE, 03 de fevereiro de 2023.

**MARIA LUCIENE CREUZA SILVA**  
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
 Ana Beatriz dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**2DA34B7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA N.º 003/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021

Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS  
 CNPJ n.º 24.951.011/0001-15

Objeto: Constitui objeto do presente termo de referência a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de monitoramento CFTV e manutenção nas

escolas de rede municipal de ensino, de 04 de janeiro a 29 de dezembro 2023, conforme Termo de Referência em Anexo.

Valor: R\$ 26.400,00 (vinte de seis mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação  
 Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 - FUNDEB;12.361.1201.2089 - Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**A64F5F16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Panelas-PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa Águia Engenharia e Locação LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.737.334/0001-64, no Processo Licitatório N.º 043/2022, Tomada de Preços N.º 010/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Readequação das Unidades Escolares em diversas localidades, deste município**. Da análise das razões de recurso apresentadas pela empresa Águia Engenharia e Locação LTDA, O Secretário de Infraestrutura, decidiu pelo seu **IMPROVIMENTO**, no sentido de manter a sua inabilitação. Vem tornar público também, que a sessão de abertura das propostas de preço ocorrerá no dia 02/03/2023, às 14h:00 horas, horário de Brasília, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Panelas/PE.

Panelas/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA**  
 Presidente da CPL do Município de Panelas.

**Publicado por:**  
 Sãmia Kerolynne Correia de Melo  
**Código Identificador:**3647FF1A

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, no uso de suas atribuições legais estatuídas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados no Concurso Público do Edital n.º 001/2017 para os cargos de Professor I (Educação Infantil e Anos Iniciais), CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer perante o Departamento Municipal de Recursos Humanos, na Rua Coronel Melinho, n.º 09, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000 (sede da Prefeitura de Panelas), para apresentação da documentação exigida no Capítulo 23 do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, sendo que o não comparecimento implicará renúncia do candidato, que será substituído pelo sucessor na lista classificatória.

Informamos, também, que o exame admissional exigido para a posse dos convocados é o laudo emitido por médico do trabalho em que informe a aptidão dos aprovados para o exercício da função específica para a qual foram convocados.

Por fim, informamos que a não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado eliminará do concurso público os eventuais convocados que incorram na irregularidade, por ausência de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo.

CARGO: Professor I (Educação Infantil e Anos Iniciais)

Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
182009	MARIA JOSÉ BARROS TEIXEIRA ALVES	52º

199336	ROSIVALDO CAVALCANTE CORDEIRO	53º
187992	ALMIR JOÃO DA ROCHA	54º
157376	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS	55º
187119	EMERSON ALVES FERREIRA DA SILVA	56º

Gabinete do Prefeito, Panelas/PE, 14 de Fevereiro de 2023.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**

Prefeito de Panelas

**Publicado por:**

Luciano Felix da Silva

**Código Identificador:** 1ABC0968

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2023**

Autoriza a extinção de escolas do Sistema Municipal de Ensino de Parnamirim-PE.

O Conselho Municipal de Educação de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 743 de 9 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a extinção da unidade escolar do Sistema Municipal de Ensino, a saber:

26010976 GRUPO ESCOLAR ANTONIO LUSTOSA CABRAL – Pov. Jacaré

26010763 GRUPO ESCOLAR JOSÉ CARDOSO MIRANDA – Pov. Quixaba

26010518 GRUPO ESCOLAR JOSE DUARTE DE SOUZA – Pov. Tigre

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Parnamirim, 8 de fevereiro de 2023

**IRENILDA BATISTA MIRANDA SAMPAIO**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:** AB84A144

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA DECIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO  
PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022 DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM — PE**

A sessão iniciou-se às 10h e 49min (Dez horas e quarenta e nove minutos) Horário de Brasília, em 13 (Treze) de dezembro de 2022 (Dois mil e vinte e dois), sendo realizada de forma presencial e sendo transmitida a população através do Site [www.parnamirim.pe.leg.br](http://www.parnamirim.pe.leg.br), do Canal do YouTube EventosWEe também através do Sistema de Rádio Beto Som. O Presidente da Casa Legislativa Vereador AURÉLIO FRANÇA VIEIRA (NEGO AURÉLIO), brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.099.237 SSP - PE e CPF Nº 028.470.234-02, residente e domiciliado na Rua José Magalhães Landim, nº 14, Centro, Parnamirim-PE, declarou aberta a sessão e na sequência procedeu com a chamada dos vereadores, Vereador: HABERLAND ANGELO DE MIRANDA (DIDI), brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.015.930 SSP - PE e CPF Nº 460.730.354-20, residente e domiciliado na Rua Travessia da Matriz, nº 05, Centro, Parnamirim-PE, presente; Vereador: REGINALDO DE SOUZA MIRANDA (REGI DE DUDÉ), brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.218.722 SSP - PE e CPF Nº 756.931.564-91, residente e domiciliado na Rua Capitão João Lopes Machado, Parnamirim-PE, presente; Vereador:

JUSSUÊNIO JOSÉ CORDEIRO LIMA (DUDA CORDEIRO), brasileiro, casado, portador do RG Nº 11.939.032-97 SSP - BA e CPF Nº 039.671.754-30, residente e domiciliado na Rua 02, nº 60, COHAB, Parnamirim-PE, presente; Vereador: ELSON LUIZ DANTAS DE OLIVEIRA (PROF. ELSON), brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.128.457-7 SSP - BA e CPF Nº 530.843.494-87, residente e domiciliado na Rua Martins da Costa Agra, nº 145, Centro, Parnamirim-PE, presente; Vereador: JOSE BISPO DO NASCIMENTO (SUBIRA), brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.776.987 SSP - PE e CPF Nº 541.135.044-15, residente e domiciliado no Sítio Arapuá, nº 870, Zona Rural, Parnamirim-PE, presente; Vereador: WANDERLAN QUEIROZ LEITE (PEDÃO), brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.066.753 SSP - PE e CPF Nº 036.450.644-00, residente e domiciliado na Travessia Milton Caldas De Menezes, nº 17, Centro, Parnamirim-PE, presente; Vereador: JOSE NILDEMAR DE CARVALHO (GALEGO CARVALHO), brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.137.727 SDS - PE e CPF Nº 484.870.664-53, residente e domiciliado na Rua 03, Nº 168, COHAB, Parnamirim-PE, presente; Vereador: LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM (LUCRÉCIO ANGELIM), brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.415.263 SSP - PE e CPF Nº 337.710.654-53, residente e domiciliado na Rua Dirceu Possídio, nº 59, Bomba, Parnamirim-PE, presente; Vereador EDIVAN GOUVEIA FALCÃO (EDIVAN FALCÃO), brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.578.354 SSP - PE e CPF Nº 149.996.764-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Parnamirim-PE, presente. Contando com a presença de 10 dos vereadores e a ausência justificada do Vereador SANSIO ANDRYELE DE SÁ SARAIVA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 8.210.858 SDS - PE, e no CPF de nº 039.745.684-09, residente e domiciliado na Rua Emanuel Fabiano, nº 23, COHAB, Parnamirim-PE. Em seguida, iniciou-se a votação para a aprovação da Ata da Nona Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2022, sendo aprovada por todos. Em seguida o Presidente passou a palavra ao 1º Secretário HABERLAND ANGELO DE MIRANDA (DIDI), que deu início a leitura da Ordem do Dia. Dando prosseguimento à sessão e de acordo com o Art. 17 nos termos do parágrafo 3º do Regimento Interno da Casa, o Presidente deu início a Eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Parnamirim-PE para o biênio 2023-2024. O Presidente informou que a Eleição, seguirá o Art. 18 parágrafo 1º e 2º do Regimento Interno, que está escrito da seguinte forma “A Eleição da Mesa far-se-á por voto secreto mediante cédula impressa com a indicação dos nomes e respectivos cargos, para resguardar o sigilo do voto, cada cédula será autorizada numa sobrecarta rubricada pelo presidente e recolhida em urna a vista do plenário”, “Encerrada a votação o Presidente em exercício fará a leitura dos votos determinando a sua contagem e proclamando os eleitos, que serão automaticamente empossados”. O Presidente também informou que para a eleição, serão escolhidos dois Escrutinadores e que eles serão os fiscais e após o término da votação, eles abriram a urna e farão a contagem dos votos. Para esta eleição o Presidente convidou os Vereadores, JOSE NILDEMAR DE CARVALHO (GALEGO CARVALHO) e LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM (LUCRÉCIO ANGELIM), para ocuparem o cargo de escrutinadores. O Presidente pediu aos escrutinadores abrirem e mostrarem a Urna vazia, por uma questão de transparência onde serão depositados os votos. O Presidente também informou que cada vereador receberá uma cédula de votação em envelope rubricado e seguirão para a cabine de votação, após votar, deposita seu voto na urna e volta para seu respectivo lugar, o voto é secreto e vedado, tendo qualquer manifestação contra ou a favor da Câmara. Seguindo a Ordem do Dia o Presidente passou a palavra ao 1º Secretário para que possa fazer a leitura dos Requerimentos de Candidatura protocolados nesta casa. O 1º Secretário HABERLAND ANGELO DE MIRANDA (DIDI), deu início a leitura do Requerimento, Registro da Chapa para concorrer à composição da Mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim-PE, pelo presente requeremos nos moldes regimentais e dá Lei Orgânica Municipal, em regime de atendimento às disposições expressas no edital Nº 01/2022 o registro da Chapa para concorrer a composição da Mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim-PE para o Biênio 2023-2024, conforme composição que segue Presidente; AURÉLIO FRANÇA VIEIRA (NEGO AURÉLIO), brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.099.237 SSP - PE e CPF Nº 028.470.234-02, residente e domiciliado na Rua José Magalhães

Landim, nº 14, Centro, Parnamirim-PE, 1º Secretário: HABERLAND ANGELO DE MIRANDA (DIDI), brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.015.930 SSP - PE e CPF Nº 460.730.354-20, residente e domiciliado na Rua Travessia da Matriz, nº 05, Centro, Parnamirim-PE e 2º Secretário: REGINALDO DE SOUZA MIRANDA (REGI DE DUDÉ), brasileiro, casado, portador do RG Nº 4.218.722 SSP - PE e CPF Nº 756.931.564-91, residente e domiciliado na Rua Capitão João Lopes Machado, Parnamirim-PE, nos termos regimentais requeremos o registro da presente chapa. Seguindo com a Ordem do Diao Presidente informou que para esta eleição foi composta apenas com uma chapa e não houve outra que se propôs a concorrer. Por motivos de transparência o Presidente fez a conferência demonstrando que nem uma cédula de votação esteja previamente rabiscada ou adulterada. Seguindo o Presidente deu início a votação, convidando o Vereador e Primeiro Secretário HABERLAND ANGELO DE MIRANDA (DIDI), para ser o Primeiro a votar, seguido pelo Vereador e Segundo Secretário REGINALDO DE SOUZA MIRANDA (REGI DE DUDÉ), na sequência o Vereador JUSSUÊNIO JOSÉ CORDEIRO LIMA (DUDA CORDEIRO), o Vereador ELSON LUIZ DANTAS DE OLIVEIRA (PROF. ELSON), o Vereador JOSE BISPO DO NASCIMENTO (SUBIRA), o Vereador WANDERLAN QUEIROZ LEITE (PEDÃO), o Vereador JOSE NILDEMAR DE CARVALHO (GALEGO CARVALHO), o Vereador LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM (LUCRÉCIO ANGELIM), o Vereador EDIVAN GOUVEIA FALCÃO (EDIVAN FALCÃO) e para encerrar a votação, o Presidente AURÉLIO FRANÇA VIEIRA (NEGO AURÉLIO), fez-se presente a cabine de votação, para dar seu voto. Após a votação o Presidente convocou os escrutinadores para a abertura da Urna e a contabilização dos votos, tendo a Chapa 1 como Presidente: AURÉLIO FRANÇA VIEIRA, 1º Secretário: HABERLAND ANGELO DE MIRANDA (DIDI) e 2º Secretário: REGINALDO DE SOUZA MIRANDA (REGI DE DUDÉ), recebendo 9 votos favoráveis e tendo um voto nulo, desta forma a Chapa 1 foi a vitoriosa na eleição da Mesa diretora. Seguindo a Ordem do Diao Presidente passou a palavra aos senhores vereadores para seus pronunciamentos. O Vereador HABERLAND ANGELO DE MIRANDA (DIDI), que começou parabenizando o trabalho que foi feito pelos dois anos de trabalhos prestados e agradeceu pelos votos recebidos para a permanência da Mesa diretora. Com a palavra o Vereador JOSE BISPO DO NASCIMENTO (SUBIRA), o vereador começou saudando a todos e agradeceu a população que estava presente, parabenizou o Presidente eleito, desejou boa sorte, agradeceu o trabalho dos funcionários da casa, informa que a casa se mantém unida e que cada projeto que chegar sempre será analisado e serão tomadas as melhores providências para a população, para finalizar o vereador convidou todos para a final do campeonato da volta. Com a palavra o Vereador LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM (LUCRÉCIO ANGELIM), o vereador começou saudando a todos, parabenizou o Presidente, pela sua reeleição, parabenizou seu trabalho nos anos que já se passaram e pediu ao Presidente, que exija mais responsabilidade do município e que os prazos sejam cumpridos, pois tem projetos que chegam e não tem nem tempo de serem analisados com cuidado, e para finalizar o vereador desejou boa sorte nos próximos anos do mandato da Mesa e desejou um feliz natal eprósperoano novo para todas as famílias parnamirinsenses. Com a palavra o vereador WANDERLAN QUEIROZ LEITE (PEDÃO), o vereador começou saudando a todos, parabenizou a reeleição da Mesa, o vereador também parabenizou o trabalho da Mesa e cobrou mais respeito do Executivo pela casa, que respeite os prazos com os projetos de lei para que sejam debatidos, o vereador também veio falar que antes de ser situação ou oposição, ele é vereador de Parnamirim, ira lutar pelo povo, cobrar quando estiver faltando e elogiar quando for bem feito, para finalizar o vereador parabenizou todo o trabalho do Presidente e assim encerrou suas palavras. Com a palavra o vereador JOSE NILDEMAR DE CARVALHO (GALEGO CARVALHO), o vereador começou saudando a todos, parabenizou a reeleição da Mesa e pelos trabalhos prestados no biênio 2021-2022, desejando que o próximo mandato da mesa possa ser ainda melhor, o vereador também cobrou mais diálogo do Prefeito com os Vereadores dessa casa Legislativa, alertando aos prazos e as discussões dos projetos e assim finalizou suas palavras. Com a palavra o Vereador EDIVAN GOUVEIA FALCÃO (EDIVAN FALCÃO), o vereador começou saudando a todos, parabenizou a reeleição da mesa e o trabalho que foi feito nos últimos

dois anos, agradeceu por tudo, desejou um feliz natal eprósperoano novo e assim encerrou suas palavras. Com a palavra o Vereador JUSSUÊNIO JOSÉ CORDEIRO LIMA (DUDA CORDEIRO), começou saudando a todos e parabenizou a Mesa pela reeleição e pelo trabalho da casa e de seus funcionários, o vereador também lembrou a formação da atual Câmara, e também cobrou ao Executivo, mais respeito e prazo para as discussões dos projetos, já que esses prazos estão escritos no regimento desta casa, desejou um feliz natal e feliz ano novo e encerrou suas palavras. O Presidente cedeu a palavra ao Vice Prefeito RENNÉ JÂNIO RAMOS DE ALENCAR, que esteve presente na Casa, o Vice Prefeito começou saudando a todos e parabenizou à reeleição da Mesa diretora, o Vice Prefeito também dedicou sua fala a cada um dos vereadores, destacando seus pontos fortes na sua vida política e parabenizando cada um e suas lutas por melhorias para Parnamirim, principalmente pela sua ampla vastidão de áreas atuantes dos vereadores eleitos, para finalizar o Vice Prefeito pediu a ajuda de todos os vereadores, para que lutem pelo Canal do Entre Montes que só trará benefícios para o município e que possam pedir apoio aos Deputados, Senadores, a Governadora e tendo esse pedido levado até a Câmara dos Deputados e ao Presidente da República, desejou um feliz natal e umprósperoano novo e assim encerrando suas palavras. O Presidente também deu um espaço para o Ex Vice Prefeito LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM (MÚCIO ANGELIM), o Ex Vice Prefeito começou saudando a todos, parabenizou a Mesa diretora pela reeleição, também apoiou a pedida do projeto do canal do Entre Montes, independente de bandeira política e assim finalizou suas palavras. Com a palavra o Vereador e Presidente desta casa Legislativa AURÉLIO FRANÇA VIEIRA, o Vereador começou saudando a todos, agradeceu todos desde a sua família até os vereadores e a sua equipe de funcionários pela confiança depositada em seu trabalho, o vereador agradeceu a presença de todos, agradeceu aos vereadores por todo apoio e a todos os ensinamentos que eles passam, agradeceu toda a equipe de funcionários por ajudar em seu trabalho, o vereador discursou também que a harmonia da casa o faz feliz e assim o trabalho dos vereadores evoluiu com as discussões para o melhor do povo, acima de qualquer bandeira política, o vereador pediu desculpa pelos erros que cometeu e que está evoluindo cada vez mais com os aprendizados de cada um dos Vereadores que compõem a Câmara, para finalizar o vereador passou uma mensagem para seu amigo e vizinho, o saudoso Naldo Gordo, que não pode estar presente, mas que estava torcendo pela vitória e permanência do Vereador na Presidência da Câmara de Vereadores, para encerrar o vereador agradeceu toda a população e a todos os presentes e assim finalizou suas palavras. Nada mais havendo a tratar, deu — se por encerrada esta sessão. Eque para tudo conste, determinou ao Sr. 1º Secretário que proceda a lavratura da Presente Ata, que vai assinada por mim Secretário, pelo Presidente e pelos Srs. Vereadores presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Parnamirim, 13 de dezembro de 2022

**AURÉLIO FRANÇA VIEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Parnamirim

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:** 895C8F6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA**  
**PARA O BIÊNIO LEGISLATIVO DE 2023 – 2024 DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE**  
**PARNAMIRIM — PE**

A sessão iniciou-se às 16h e 54 min (Dezesseis horas e cinquenta e quatro minutos) Horário de Brasília, em 01 (Um) de janeiro de 2023 (Dois mil e vinte e três), sendo realizada de forma presencial e sendo transmitida a população através do Site da Câmara Municipal de Parnamirim – PE ([www.parnamirim.pe.leg.br](http://www.parnamirim.pe.leg.br)), do Canal do YouTube Eventos WEe através do Sistema de Rádio Beto Som. O Presidente da Casa Legislativa, Vereador AURÉLIO FRANÇA VIEIRA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 5.099.237 SSP - PE, e no CPF de nº 028.470.234-02, residente e domiciliado na Rua José Magalhães Landim, nº 14, Centro, Parnamirim-PE, CEP 56163-000, declarou



aberta a sessão e na sequência saudou todos os presentes vereadores e demais autoridades presentes neste ato solene. Em seguida, o Presidente convidou o cerimonialista Damião Agra, a se fazer presente a tribuna e dar continuidade ao evento. O cerimonialista Damião Agra, tomou a palavra saudou a todos e começou convocando os Secretários Municipais para se fazerem presentes a estésolenidade, chamando o Secretário de Administração Darlan Sampaio, o Secretário de Cultura Cristiano, a Secretária de Desenvolvimento Social AnnaThássia Carvalho, a Secretária Adjunta de Saúde Jordânia Moura, o Chefe de Gabinete Wilson Januário, a Secretária da Mulher Hortênsia Miranda e para finalizar convocou o Prefeito FERDINANDO LIMA DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 2415248 - SDS/PE e no CPF sob o nº 461.112.124-00, residente e domiciliado na Fazenda Angico, nº 5307, Zona Rural, Parnamirim - PE, CEP: 56163-000. Dando continuidade o cerimonialista convidou a todos a ficarem de pé, para a execução dos Hinos Nacional e Municipal. O cerimonialista após cumpridas as formalidades, retornou a palavra ao Presidente para dar continuidade a Sessão Solene. O Presidente informou que a Mesa Diretora que está sendo empossada agora, foi a Eleita, através de votação na Decima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2022, Mesacomposta Vereador AURÉLIO FRANÇA VIEIRA, apelido: NEGO AURÉLIO, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 5.099.237, e no CPF de nº 028.470.234-02, residente e domiciliado na Rua José Magalhães Landim, nº 14, Centro, Parnamirim-PE, CEP 56163-000, filiado ao PSB, assumindo o cargo de Primeiro Secretário e pelo Vereador REGINALDO DE SOUZA MIRANDA, apelido: REGI DE DUDÉ, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 4.218.722, e no CPF de nº 756.931.564-91, residente e domiciliado na Rua Capitão João Lopes Machado, Parnamirim-PE, CEP 56163-00, filiado ao PSB, assumindo o cargo de Segundo Secretário, assim os declarando empossados para seus cargos a serem exercidos durante o biênio de 2023 – 2024, de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa Legislativa. Dando continuidade o Presidente passou a palavra para os vereadores. Com a palavra o Vereador HABERLAND ANGELO DE MIRANDA (DIDI DOS CORREIOS), o Vereador Começou saudando a todos, agradeceu a confiança depositada na mesa, para a continuação da condução dos trabalhos nesse segundo biênio, o Vereador também quis deixar o seu registro de que estará dedicado e empenhado no sonho de ver Parnamirim cada vez melhor, principalmente com o início do novo Governo Federal, com o Presidente Lula, com o sonho de trazer o melhor por Parnamirim, para finalizar o Vereador enfatiza que como início do novo ano, serão 365 dias de lutas e que sejam de muitas glórias, agradeceu e assim encerrou suas palavras. Com a palavra o Vereador WANDERLAN QUEIROZ LEITE (PEDÃO) brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 6.066.753, e no CPF de nº 036.450.644-00, residente e domiciliado na Travessia Milton Caldas De Menezes, nº 17, Centro, Parnamirim-PE, CEP 56163-000, o Vereador começou saudando a todos, o Vereador parabenizou a Mesa empossada, lembra que será início de um novo Governo federal e que não será fácil e a mudança não será imediata. O Vereador também lembrou a função do vereador, de fiscalizar e trazer cobranças ao governo municipal. O Vereador WANDERLAN QUEIROZ LEITE (PEDÃO), deu ênfase ao parabenizar o trabalho da atual Mesa diretora, que abriu o diálogo, as discussões dos projetos e das medidas a serem tomadas, fortalecendo o papel da Câmara e dos Vereadores e cobrou ao Prefeito e demais Secretários, o cumprimento dos prazos para evitar conflitos futuros, agradeceu a todos, e encerrou suas palavras. Com a palavra o Vereador LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 2.415.263 SSP - PE, e no CPF de nº 337.710.654-53, residente e domiciliado na Rua Dirceu Possídio, nº 59, Bomba, Parnamirim-PE, CEP 56163-000, o Vereador começou saudando a todos, parabenizou aos empossados, enfatizando que a câmara hoje é composta de 11 vereadores, sem distinção de situação ou oposição, vereadores que estão apenas preocupados com o desenvolvimento do município e finalizou falando que todos vão lutar ainda mais por Parnamirim. Com a palavra o Vereador EDIVAM GOUVEIA FALCÃO, brasileiro,

casado, inscrito no RG sob nº 1.578.354 SSP - PE, e no CPF de nº 149.996.764-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Parnamirim-PE, CEP 56163-000, o Vereador começou saudando a todos, parabenizou a Mesa e aos vereadores pelas suas lutas nos 2 anos que se passaram e que terá mais lutas nos próximos anos que virão e assim finalizou suas palavras. O Presidente convidou ao Prefeito a fazer o uso da palavra. Com a palavra o Prefeito Ferdinando Lima de Carvalho, o Prefeito começou saudando a todos, parabenizou a mesa pelo trabalho e renovação do mandato pelos próximos 2 anos. O Prefeito parabenizou o trabalho dos vereadores e falou seu sonho de ter uma Parnamirim melhor. O Prefeito também comentou sobre os recursos que o município recebeu e deve receber, na busca por fazer uma boagestão e melhorar o desenvolvimento do município. Parabenizou novamente a Mesa eleita e desejou sorte nos próximos anos. Agradeceu a oportunidade de poder dialogar e trazer explicações e assim finalizou suas palavras. Com a palavra o Presidente da casa Legislativa Aurélio França Vieira, o Vereador saudou a todos, desejando um feliz ano novo próspero, cheio de paz. Se mostrou contente, não apenas pela sua reeleição e seu mandato de Presidente continuar, mas também está feliz, pois País, também tem um novo líder, o Presidente Lula, o Vereador agradeceu aos demais vereadores por confiarem a mesa diretora a ele e promete honrar a oportunidade que lhe foi concedida, o Vereador agradeceu a todos e passou seus sentimentos a todos os familiares, que perderam seus entes queridos, agradeceu ao trabalho da sua equipe e em especial a sua família, pelo apoio de todos. O Vereador AURÉLIO FRANÇA VIEIRA, prometeu manter o trabalho e esforços por Parnamirim sempre e assim finalizou suas palavras. Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a sessão.

Para que tudo conste, determinou ao Sr. 2º Secretário, o Vereador REGINALDO DE SOUZA MIRANDA (REGI DE DUDÉ), que proceda a lavratura da Presente Ata, que vai assinada por mim Secretário, pelo Presidente e pelos Srs. Vereadores presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas

Parnamirim, 01 de janeiro de 2023

**AURÉLIO FRANÇA VIEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Parnamirim

**Publicado por:**

Paulo César Gomes Cordeiro

**Código Identificador:** D539D852

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório** Nº 026/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO- PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 381.527,28. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/02/2023.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**8AA6423B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 027/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório Nº 027/2023. Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 58.994,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 02/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/02/2023.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**BD6E7B87

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**028/2023**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE**

Processo Licitatório Nº: 028/2023. Inexigibilidade Nº 015/2023. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL NÁDIA MAIA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 19/02/2023. Em favor da Empresa: AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, sediada a Rua Dr. Vilas Boas, 523, Sala 03, Areias, Recife/PE - CNPJ nº 22.276.054/0001-17, com o seguinte Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 14 de Fevereiro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**43A40CA2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**029/2023**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 029/2023. Inexigibilidade Nº 016/2023. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL PRISCILA SENNA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21/02/2023. Em favor da Empresa: PRISCILASENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, sediada na Av. Edilson Brasil Soares, 830, SL 06, Sapiroanga – Coite, Fortaleza/CE, - CNPJ nº 34.284.509/0001-25, com o seguinte Valor:

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 14 de Fevereiro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**1599CB56

**COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 005/2023**

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº 005/2023**

**A Empresa**

**QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF sob o nº 28.453.974/0001-400**

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa.**

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material descrito na ordem de fornecimento encaminhada 02/08/2022, correspondente ao Contrato nº 056/2022 - **Pregão Eletrônico Nº 020/2022, Processo Licitatório 024/2022 - FME**, do Fundo Municipal de Educação do Paudalho, em razão ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/produtos constante do Contrato nº 056/2022 - FME.	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de email **comissaoprocessopaudalho@gmail.com**.

Atenciosamente,

**ANDERSON CLEYTON FELIPE GAUDÊNCIO**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Eronildo da Silva Gomes  
**Código Identificador:**1D71A7BF

**COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 006/2023**

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº 006/2023**

**A Empresa**

**GARÓA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01**

Paudalho, 14 de fevereiro de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício **do contraditório e da ampla defesa.**

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado procedimento administrativo, para apurar o descumprimento da entrega de material

descrito na ordem de fornecimento encaminhada 02/08/2022, correspondente a Ata de Registro de Preços nº 022/2022 - **Pregão Eletrônico Nº 015/2022, Processo Licitatório 031/2022 - PMP**, do Fundo Municipal de Educação do Paudalho, em razão ter praticado a seguinte conduta:

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega de material/produtos constante do Ata de Registro de Preços nº 022/2022 - PMP	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópia do referido processo em anexo, que também estará disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – CEP 55.825-000, Paudalho - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração, podendo ser enviada para o endereço de email **comissaprocessopaudalho@gmail.com**.

Atenciosamente,

**ANDERSON CLEYTON FELIPE GAUDÊNCIO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Eronildo da Silva Gomes  
**Código Identificador:**510143CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE**  
**FEVEREIRO DE 2023- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO XIV– Nº 3280**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE**  
**PESQUEIRA/PE CONTRATO Nº 027/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE PORTEIROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESQUEIRA/PE.

**Onde se lê:**

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 057/2022 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022, PROCESSO 039/2022 do município de Igarassu/PE

**Leia-se:**

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 056/2022 e 057/2022 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022, PROCESSO 039/2022 do município de Igarassu/PE

*Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2023*

**TARCIZO PEREIRA MIRANDA**

Secretario de Administração e Serviços Jurídicos

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**F301C4AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PROCESSO**  
**LICITATORIO – AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO**  
**LICITATORIO Nº 019/2023/PMP INEXIGIBILIDADE- Nº**  
**013/2023-PMP**

Processo Nº: 019/2023/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2023.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr: contratação de Show Artístico com Cantor RODRIGUINHO, através da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02, empresa com sede na Rua Martins Júnior, 822 – casa 04 – São José – Carpina/PE, CEP 55.818-010, destinada a abrihntar o evento intitulado Carnaval de Pesqueira/2023, com apresentação que ocorrerá no dia 21 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, no Município de Pesqueira. De acordo com as justificativas de preços da contratação da referida atração musical reconhecida na região, constata-se que o valor de mercado das contratações será de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta . Fone 87. 3835.8708.

*Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2023.*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício (\*)

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**5010A416

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PROCESSO**  
**LICITATORIO – AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO**  
**LICITATORIO Nº 0120/2023/PMP INEXIGIBILIDADE- Nº**  
**014/2023-PMP**

Processo Nº: 020/2023/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2023.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr: contratação do Artista/Banda: através da empresa: WAGNER CAMILO DE MACEDO – W.C. PROMOÇÕES E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ: 17.711.968/0001-29, empresa com sede na Rua João Carlos Guimarães, nº 79 – Afogados – Recife - PE, para a execução dos serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração musical: LUAN DOUGLAS, com o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), no dia 17/02/2023, em praça pública no evento de Carnaval/23, da cidade de Pesqueira/PE, com apresentação que ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, no Município de Pesqueira. De acordo com as justificativas de preços da contratação da referida atração musical reconhecida na região, constata-se que o valor de mercado das contratações será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no e-mail: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta . Fone 87. 3835.8708.

*Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2023.*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em Exercício (\*)

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**7852CD6F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2023/FME.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023/FME.**

Processo nº 013/2023/FME. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023/FME. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira –PE, “ITENS REMANESCENTES DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL”. Valor estimado de **R\$ 1.280.149,80 (um milhão, duzentos e oitenta mil, centro e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-

000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de Fevereiro de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 01 de Março de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 01 de Março de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 01 de Março de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail [cpleducacaopesqueira@gmail.com](mailto:cpleducacaopesqueira@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 14 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**

Pregoeiro CPL-FME(\*)

**Publicado por:**

José Orlando Leite Melo

**Código Identificador:**402F697C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023/FME DISPENSA Nº  
003/2023/FME RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

-Processo Nº: 011/2023/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2023/FME.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato emergencial de itens remanescentes de descumprimento contratual do Contrato nº 004/LIC/2023/FME, Processo nº 047/2022/FME, Pregão Eletrônico SRP nº 036/2022/FME para a aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente para utilização do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, nas atividades administrativas e educacionais, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, em favor de: **JMA BOOK PAPIRO LTDA**, CNPJ Nº: 11.398.544/0001-70, com o valor global de **R\$ R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 14 de fevereiro de 2023.

**DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**

Secretario (\*)

**Publicado por:**

José Orlando Leite Melo

**Código Identificador:**2E2590FD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023/FME DISPENSA Nº  
004/2023/FME RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

-Processo Nº: 012/2023/FME

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2023/FME.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato emergencial de itens remanescentes de descumprimento contratual do Contrato nº 010/LIC/2023/FME, Processo nº 001/2023/FME, Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023/FME para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste termo de contrato.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, em favor de: **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**, CNPJ Nº: 44.658.012/0001-83, com o valor global de **R\$ R\$ 73.983,50 (Setenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 14 de fevereiro de 2023.

**DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**

Secretario (\*)

**Publicado por:**

José Orlando Leite Melo

**Código Identificador:**0CACB1F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 004/2023.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de Empresa(s) especializada(s) para realizar Serviços de “Confecção de fardamentos para os agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias do município de Pesqueira inscritos no curso Saúde com Agente. VALOR anual MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 42.763,30. **Recebimento das Propostas até o dia 02/03/2023 às 10h00min (horário de Brasília).** Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/03/2023 às 10h30min (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). **INFORMAÇÕES E EDITAL:** Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [licitacaofmspesqueira@hotmail.com](mailto:licitacaofmspesqueira@hotmail.com).

**PESQUEIRA - PE, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**VALDEILSON FREITAS BALTAZAR**

Pregoeiro -FMS

**Publicado por:**

Valdeilson Freitas Baltazar

**Código Identificador:**9D4C1BDA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113/2023**

**PORTARIA Nº 113/2023, DE 02 DE FEVEREIRO de 2023.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/FMS** - do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, os servidores abaixo relacionados:

**I-JOÃO VÍTOR LOPES DE PAIVA**, inscrito no cpf nº **134.731.284-65**, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde;

**II-ÉRICA ERUSKA DE ANDRADE VILAR**, inscrita no CPF nº 038.609.794-18, equipe de apoio ao Pregoeiro.

**III-Márcio José de Lima**, inscrito no cpf nº 043.491.444-47, equipe de apoio ao Pregoeiro.

**IV- JOÃO VÍTOR LOPES DE PAIVA**, inscrito no cpf nº 134.731.284-65, equipe de apoio ao Pregoeiro.

**Art. 2º** -A competência da Comissão Permanente de Pregão se dará em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria;

Parágrafo Único: Competirá ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior, relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

**Art.3º**- O período de vigência da Comissão Permanente de Pregão-CPP/FMS será de **01 (um) ano** a contar da data de sua publicação;

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o disposto na Portaria nº 047/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de fevereiro de 2023.

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**D0657004

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS  
ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª REUNIÃO, DO 3º  
PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE POMBOS, REALIZADA NO DIA 02 DE  
FEVEREIRO DO ANO DE 2023.**

Ata da 6ª Sessão Ordinária, da 1ª Reunião, do 3º Período, da 15ª Legislatura da Câmara de Vereadores de Pombos, realizada no dia 02 de fevereiro do ano de 2023.

**(Presidência do Ilmo. Sr. Vereador: Antonio Severino da Costa)**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 09:00 horas, no Prédio sito a Av. Joaquim Falcão 44, nesta Cidade, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pombos. Presente todos os Srs. Vereadores componentes deste Poder Deliberativo com exceção dos Srs. Vereadores: Marcos Severino da Silva, Eliane Valdeci dos Santos Arruda e José Roberto Belarmino de Lira. Na ausência do Sr. Vereador José Roberto Belarmino de Lira o Sr. Presidente convida o Vereador José Maria Barros Prado Neto para ocupar a Cadeira da 2ª Secretária. O Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão. Ocupam as Cadeiras das 1ª e 2ª Secretarias, respectivamente os Srs. Vereadores: Adriano Alfredo da Silva e José Maria Barros Prado Neto e da Vice-Presidência a Sra. Vereadora Ivanilda Pereira da Silva. É feita a leitura da Ata da Sessão anterior, posta em discussão, não há quem a queira discutir, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Passa-se a Ordem do dia para a leitura do expediente. O Expediente constou do seguinte: Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE nº 21100406-6 referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal relativo ao Exercício Financeiro do ano 2020, Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira que opina pela aprovação da mesma com ressalvas. Não havendo mais matérias para o Expediente, passa-se a ordem do dia para discussão da matéria apresentada. Posto em discussão o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco usa da palavra o Sr. Vereador José Aglailson Lino o qual após cumprimentos ao Plenário e todos os presentes diz que sente a falta dos três Colegas Vereadores ausentes nesta Sessão pela importância desta Matéria, tecendo elogios aos trabalhos realizados pelo TCE-PE e declara-se favorável a opinião do mesmo. Lembra que já disse que nunca iria de encontro a decisão daquela Corte com exceção de quando estiver convencido de que realmente foi encontrada irregularidade como já aconteceu. Diz que tanto matérias Orçamentárias como Parecer como este, são matérias de suma importância para este Município, assim como se deu no caso das Contas da Ex-Prefeita Cleide Jane que teve que votar embora tem

trabalhado por um período naquela Gestão. Usa da palavra a Sra. Vereadora Ivanilda Pereira da Silva que após cumprimentos ao Plenário e todos os presentes diz que acompanhará a decisão do Tribunal de Contas do Estado pelo fato de que o mesmo é capacitado para tais julgamentos por entender de números. Não havendo mais quem queira discutir sobre o Parecer, o Sr. Presidente comenta sobre a importância desta Matéria lembrando que todos os Colegas Vereadores teriam conhecimento que este Parecer seria votado na Sessão de hoje assim como também o Sr. Prefeito e sua Defesa são conhecedores. Em seguida põe em 1ª e 2ª votação o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco o qual é aprovado por 05 (cinco) votos favoráveis dos Srs. Vereadores: Ivanilda Pereira da Silva, José Maria Barros Prado Neto, Alfredo Batista Barbosa, João Luiz Ferreira e José Aglailson Lino contra 02 (dois) votos desses dos Srs. Vereadores: Adriano Alfredo da Silva e Rivaldo José de Freitas Andrade. Não havendo mais matérias para deliberação, o Sr. Presidente encerra a presente Sessão, convocando a próxima para o dia 09 do corrente a hora regimental. Em seguida faculta a palavra aos Vereadores inscritos para explicações pessoais. Usa da palavra o Sr. Vereador José Aglailson Lino que após cumprimentar ao Plenário e todos os presentes fala sobre o direito de votar contra ou a favor por estarmos vivendo numa burocracia. Aproveita o momento para solicitar mais uma vez ao Sr. Prefeito e ao Secretário Cássio que acelere a questão da iluminação pública deste Município lembrando as taxas pagas mensalmente que o povo cobra por essa iluminação perguntando para onde estaria indo o dinheiro. Comenta o fato de que as lâmpadas muitas vezes se apagam no mesmo dia que foram colocadas ou no máximo trinta ou sessenta dias. Diz que isso fica chato até mesmo para os Vereadores que são pagos pela população para reivindicar, fiscalizar e cobrar por melhorias em nossa Cidade por ser o político mais próximo da população. Comenta que é vergonhoso andar pelas ruas à noite por ver que os vizinhos estariam no escuro. Pede também aceleração nos trabalhos das estradas de nosso Município e que seja prestado contas dos serviços feitos em nosso Município. Usa da palavra o Sr. Vereador Rivaldo José de Freitas Andrade que após cumprimentos ao Plenário e todos os presentes comenta sobre o calçamento estourado onde se formou um enorme buraco na travessa Nossa Senhora das Dores, a falta de um coletor de lixo, bem como a falta de iluminação pública na mesma que só depende de dois pontos de luz os quais não funcionam durante toda a noite. Falando sobre a falta de iluminação diz que o mesmo se dá com praticamente todas as ruas do Loteamento José Estevam de Sena. Sobre o que comentou a Colega Ivanilda na Sessão passada sobre o trator conseguido por sua pessoa explica q foi assim averiguado tudo e nada estaria faltando naquele trator segundo o cheque-liste do mesmo lembrando que isso é feito por equipamento a grade seria outro equipamento. Quanto ao local que irá ficar aquele trator, diz que já foi decidido que será na terra da Sra. Rita, Agricultora daquela Associação do Sítio Olho D'Água e será construído com recursos próprios convidando a Sra. Vereadora para ajudar nas despesas, caso a mesma deseje. Comenta que a mesma estaria pagando mico quando diz que o povo pode procurar saber do trator do Sítio Olho D'Água, pois isso seria de obrigação do Executivo. Diz que esse trator estaria guardado até que tenha um local seguro visto haver tantos assaltos neste Município, pois não seria justo receber um trator pela CODEVASF e perde-lo. Pergunta a Colega Vereadora porque ela não reclamou ou cobrou do Sr. Prefeito o dinheiro que o mesmo comeu enviado através dela pelo Deputado Joaquim Lira que seria para compra do aparelho de endoscopia. Diz que o mesmo enviou duas emendas e não viram o que foi feito. Diz que o trator e uma patrol foram abandonados na zona rural e não foi dito aqui. Pergunta porque ela não teria votado contra o Projeto para aumento dos impostos se diz gostar tanto do povo de Pombos. Pede que a mesma não perca tempo lhe fiscalizando porque ele não passa o dia fora da Cidade e sim trabalhando, fiscalizando e cobrando melhorias para o povo. Finalizando diz que não baixará a cabeça para nenhum Vereador por também ser Vereador como os demais e merecer respeito. Usa da palavra a Sra. Vereadora Ivanilda Pereira da Silva que após cumprimentos ao Plenário e todos os Presentes diz que não estaria fiscalizando o Colega Vereador e sim o trator que veio para aquela Associação, pois é para isso também que estaria como Vereadora, algo que não é para sempre, mas que fazer parte da população de Pombos sim, isso será pelo resto da vida por morar aqui, pagar seus impostos e cobrar melhorias para o povo de Pombos. Diz que é dito

que o trator estaria guardado, resta saber onde, lembrando que o Sr. Prefeito já ofereceu uma grade emprestada. Pede que o Colega deixe de lado seu orgulho e aproveite o empréstimo dessa grade para atender àquela Associação. Quanto a passar o dia fora da Cidade chegando só a noite em casa isso já faria mais de trinta anos por ter seu comércio em Vitória de Santo Antão, mas trabalha muito mais pelo Município, resolvendo muitas coisas por telefone do que se estivesse presente aqui. Lembra que é daquele comércio que ganha muita coisa para ter condições também de ajudar os necessitados deste Município. Diz que estaria como Vereadora e isso seria algo que não é pra sempre, mas ser comerciante foi um mérito dado por Deus. Quanto as duas emendas comentadas, diz que os oitenta mil reais foram investidos na praça de eventos e o destinado ao aparelho endoscópio diz que não foi gasto com outra coisa porque isso não é permitido, estariam aguardando o aporte por parte do Município que segundo o Sr. Prefeito já teria sido feita a licitação. Lembra a ambulância que também recebeu para doar ao nosso hospital, essa estaria lá atendendo ao povo e não em sua posse, pois foi pra isso que ela veio ao Município. Comenta que o que estaria rolando nas redes sociais seria o caso da CODEVASF está envolvida com desvio de tratores, mas não estaria dizendo que o mesmo se daria com o trator recebido através do Colega e por isso é que estaria fiscalizando e só se sossegará quando ver aquele trator trabalhando. Quanto a cobrar ou não algo para o Município diz que quando não faz isso através da tribuna desta Casa, vais pessoalmente até o Sr. Prefeito solicitar o que é necessário para o povo. Usa da palavra o Sr. Vereador Adriano Alfredo da Silva que após cumprimentos ao Plenário e todos os presentes comenta que a questão da falta de iluminação pública isso não seria apenas em seu bairro e sim praticamente todo o Município. Quanto a ter votado contra o Parecer do TCE diz que poderá explicar que não poderia votar a favor se o dinheiro que mensalmente é pago por iluminação pública não é utilizado para tal destino, lembrando os buracos nas ruas como um próximo a sua casa que o vizinho só passa porque tem uma moto. Comenta que enquanto for Vereador é isso que fará, continuará cobrando sempre por melhoria e se o Sr. Prefeito e os Secretários não faz jus ao dinheiro que recebe do povo, que entreguem seus cargos para quem quer trabalhar. Cita no momento algumas necessidades do Município que parecem esquecidas. Comenta que além dos buracos em sua rua e postes apagados, estariam construindo um muro de pedras atravessado no meio da rua e pediu a um funcionário seu que o derrubasse. Depois disso disseram que ele terá que prestar contas por isso, mesmo aquele muro já tendo machucado pessoas podendo causar sérios acidentes. Concluindo diz que assim como diz o Colega José Roberto, estariam comendo tudo, mas fazer o que necessitam ninguém ver nada. Não havendo mais Oradores inscritos o Sr. Presidente passa a Presidência a fim de fazer algumas explicações. Após cumprimentos ao Plenário e todos os presentes diz que é muito importante ver as discussões nesta Casa pois todos estariam fazendo valer os votos recebidos para estar aqui nesta Casa representando o povo deste Município. Comenta que as discussões que estariam havendo sobre o trator é algo pertinente. Quanto ao que foi enviado pelo Secretário Jairo Rubens sobre os trabalhos realizados pela Secretaria de Agricultura diz que discorda em algumas coisas citadas pois as estradas citadas como tendo sido feitas foram feitas em sua maioria apenas parte delas e a bueira do Sitio Condado que desde maio do ano passado foi destruída pelas chuvas e não foi refeita fazendo com que o povo atravesse por dentro daquele esgoto. Chama o Secretário de mentiroso e diz que ele pode enganar algum Vereador, mas não a ele. Lembra que tem muita gente ilhada como os Sítios Tabocas, Curtume e Cajoca que só recebem promessas dele e do Sr. Prefeito de que tudo será feito e nada é realizado. Acusa o Secretário de juntamente a Prefeitura está acabando com tudo e de ter desfeito o vídeo que ele teria feito com o trator que foi abandonado no Sítio Olho D'Água assim como a máquina na Comunidade de Ronda. Diz que não é Vereador mandado por ninguém, pois no dia em que não puder usar a tribuna para falar a favor do povo, não quer mais o seu mandato, pois quer continuar sendo um político livre. Comenta que nunca foi a Prefeitura pedir emprego para votar a favor de nada. Diz que a Prefeitura não tem uma garagem digna e sim um desmanche, mas a garagem de sua casa onde estaria guardado o trator enviado pela CODEVASF isso sim seria uma garagem e não estariam deixando o trator abandonado à mercê da chuva e do sol enquanto não for construída sua garagem própria. Diz que a pá mecânica ano

2013/2014 estaria abandonada com os pneus vazios e agora começará a fotografar e registrar os maus feitos realizados por este Município, como foi subtraída do Município a retro escavadeira que era usada pelo falecido Dedinho, a qual teria encontrado em Vitória e não foi permitido registrar. Diz ainda que não faz acordo político e nem deve a Secretário e nem a Prefeitura e chama de vergonha o fato de que até uma pintura de um prédio público ou instalação de uma placa tem que ser pedido aqui através de requerimento. Diz que tudo isso terá um preço e tudo que está conseguindo registrar por vídeos ou fotografias será encaminhado aos Órgãos competentes a fim de que haja justiça. Lembra ainda que os quatro tratores deste Município, nenhum teria sido conseguido por aquele Secretário ou pelo Prefeito a quem chama de preguiçoso. Diz que os dois seriam coniventes com toda essa falcaturia que vem acontecendo, pois até mesmo a passagem feita na Comunidade do Sítio Tabocas os agricultores só conseguiram através da Empresa JB e sua pessoa, pois se dependesse dessa Prefeitura e Secretaria de Agricultura seria difícil. Concluindo diz que o povo de Pombos não é besta e sim um povo guerreiro que não foge da luta e não será mais enganado. Assim sendo, não adianta enviar a esta Casa relatório de coisas que na verdade não foi feita que a ele ninguém enganará mais. Retornando à Presidência e nada mais havendo a tratar, do que para constar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais Membros da Mesa Diretora.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**7C9A0F04

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 230210PE00006. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra de material pedagógico e escolar destinado a rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Valor: R\$519.739,00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 15/02/2023.

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima

**Código Identificador:**B0D3636A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 230209PE00007. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para compra de medicamentos destinados a demanda da farmácia básica, distribuídos gratuitamente e de forma parcelada para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixaba PE. Valor: R\$769.535,40. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do

dia 28 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 15/02/2023.

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**DB6B3AC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Nº: 011/2021 - Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) Nº 006/2021

Termo Aditivo Nº: 001

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: contratação de a contratação de empresa para locação de veículos diversos, com condutores; e máquinas com operadores, para atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao instrumento convocatório e proposta de preços da licitante vencedora.

Empresa: NORDESTE CONTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 13.347.399/0001-23

Valor do Termo Aditivo: R\$ 443.490,84 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**61A58A1D

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Nº: 001/2022 - Prefeitura

Dispensa Nº 001/2022

Termo Aditivo Nº: 001

Objeto Nat.: Locação de imóvel.

Objeto Descr.: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Juventude, Sala do Empreendedor e Centro de Recondicionamento de Computadores Polo Rio Formoso/PE.

Locadores: Manoel Almeida Ximenes - CPF nº. 069.566.104-34

Ronaldo José de Almeida Ximenes - CPF nº. 399.255.364-72

Luiz Sérgio de Almeida Ximenes - CPF nº. 621.368.284-87

Valor do Termo Aditivo: **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**0D875CDA

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo Nº: 007/2022 - Prefeitura

Convite Nº 001/2022

Termo Aditivo Nº: 001

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Constitui o objeto do presente Termo AditivodeContratação de empresa especializada em serviço de engenharia para assessoria técnica, apoio e fiscalização de obras junto a Prefeitura Municipal de Rio Formoso.

Empresa: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 04.133.379/0001-69

Valor do Termo Aditivo: R\$ 117.841,80 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2022.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**53107C48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESULTADO PUBLICAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 - FMAS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto do presente certame, o registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR BENEFÍCIO EVENTUAL DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso/PE, conforme especificações complementares constantes do anexo II, ao presente edital. Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO L	04.023.381/0001-85	01	R\$ 119.677,50
TRANSROCA COMERCIAL LTDA	04.159.635/0001-97	02	R\$273.960,00

Rio Formoso (PE), 14 de fevereiro de 2023.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA –**

Pregoeira CPL.

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**E906DOC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 –ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Tipo passeio, novo, zero quilômetro, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Rio Formoso

(PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital.

**RESULTADO: FRACASSADA**

Rio Formoso (PE), 16 de dezembro de 2022.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA**

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**323E65CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO PUBLICAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 - EDUCAÇÃO. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto do presente Certame Licitatório a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Assessoria e Consultoria com formação continuada de professores compreendendo abertura do ano letivo, volta de recesso e formações bimestrais específicas, Sistema de Avaliação Educacional (avaliações diagnósticas para provas do SAEB e SAEPE), Software de Gestão Educacional em site específico, compreendendo implantação, serviço de parametrização, customização, manutenção e fornecimento de atualizações do site e aplicativo, com disponibilização de mão de obra qualificada com 8 horas/dia, cinco dias por semana concluindo 176 horas de disponibilidade para gravação e banco de dados que estará disponível para acesso mesmo após o fim do contrato, realização de avaliação diagnóstica com software específico e disponibilização dos resultados em tempo real, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e normas constantes do instrumento convocatório, a seguir enumeradas. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AU	13.151.308/0001-80	01	R\$ 870.000,00

Rio Formoso (PE), 14 de fevereiro de 2023.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA** –  
Pregoeira CPL.

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**2E5CBC87

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO E  
ACRESCIMO**

**Processo nº 011/2022- TOMADA DE PREÇOS 001/2022– Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Sítio Jaboticaba. **1º Termo Aditivo de Supressão e Acrescimo ao Contrato nº 018/2022**, O objeto do presente termo consiste **no Replanihamento** (acréscimos e supressões), visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **SUPRIMIR** itens: 3.1.6; 3.2.6; 3.2.7; 3.6.1; 3.9.7; 3.10.1; 3.10.2; 3.10.3; 3.10.4; 3.10.5; 3.10.6; 3.10.7; 3.10.8; 3.10.9; 3.10.10; 3.10.11; 3.10.12; 3.10.13; 3.10.14 e 3.10.15 do contrato em questão, materializada no quadro seguinte, que representa a monta de **R\$ 20.656,38 (vinte mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**, correspondente à **redução de 14,60%**. Por outro lado, conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **ACRESCENTAR** os itens/ao itens **3.1.1; 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4; 3.1.5; 3.1.7; 3.1.8; 3.1.9; 3.1.10; 3.2.2; 3.2.3; 3.2.4; 3.2.5; 3.3.1; 3.3.2; 3.3.4; 3.3.5; 3.3.6; 3.4.1; 3.4.2; 3.4.3;**

**3.5.1; 3.5.2; 3.5.3; 3.5.4; 3.6.2; 3.6.3; 3.8.14; 3.8.15; 3.8.16; 3.8.17; 3.8.18; 3.9.1; 3.9.2; 3.9.3; 3.9.4; 3.9.5; e 3.9.6** ao contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicial na monta de **R\$ 47.465,89 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, correspondendo ao percentual de **33,56%**. Contratada: **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.876.135/0001-65**. O valor **Consolidado** do Contrato, após o 1º Termo Aditivo, é de **R\$ 168.265,03 (cento e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e três centavos)**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 06 de fevereiro de 2023.

**GILDO PONTES DE ARRUDA**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**0D8A113E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 001/2023, Processo Administrativo FMS nº 001/2023. CPL. Serviços. OBJETO: **contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento térmico (autoclavagem e incineração) e destinação final de RSS (lixo hospitalar/infectante - Grupo A, B e E), produzido pela Rede Municipal de Saúde do Município de Sairé, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I.** Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Empresa CONTRATADA: **BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.863.530/0001-80**, **Contrato FMS nº 018/2023**. Valor global de **R\$ 23.111,40 (vinte três mil cento e onze reais e quarenta centavos)**. Vigência formal comum: 12(doze) meses. Data da celebração do contrato: 10.02.2023.

Sairé (PE), 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**E5CFC6FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 015/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 024/2023 – Pregão Eletrônico Nº 015/2023**. Tipo: Aquisição. Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para o serviço de pavimentação em paralelepípedo na Rua Antônio Pereira de Lima, no Município de Salgueiro, conforme especificação constante no Termo de Referência e anexos. Valor estimado: **R\$ 49.728,44** ( quarenta e nove mil setecentos e vinte oito reais e quarenta e quatro centavos). Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas: De 15/02/2023 as 08:00h até dia 13/03/2023 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 13/03/2023 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Salgueiro/PE 14 de fevereiro de 2023.



**MARIA LÚCIA RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**F32A9D8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2032**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **Reabertura** do Processo Licitatório Nº **05/2023** – Pregão Eletrônico Nº **003/2023**. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza para Secretaria Municipal de administração e outras, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos, somente para as empresas que estão participando do certame. Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data de Reabertura da sessão: 16/02/2023 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Salgueiro/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**MARIA LÚCIA RODRIGUES**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**47024DD5

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 97/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Michelle Roque de Barros, CPF n.º 038.xxx.964-xx, para o cargo de Diretora Administrativa Financeira – Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 07 de fevereiro de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**7651BD43

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 117/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício de nº 036/2023 do Ministério Público do Estado de Pernambuco, solicitando a renovação da cessão da servidora Yohanna Thayna Lopes de Sá;

CONSIDERANDO o ofício de nº 008/2023 da Prefeitura Municipal de Salgueiro, o qual confirma a renovação da cessão da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR CEDÊNCIA** da servidora abaixo relacionada, colocando-a à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco durante o exercício de 2023:

Matrícula	Servidor (a)
125787	Yohanna Thayna Lopes de Sá

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2023.

Salgueiro-PE, em 09 de fevereiro de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**260B63FC

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA N.º 118/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.965/2016 que Institui o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA;

RESOLVE :

Art. 1º. **RETIFICAR a portaria de nº 06/2023** que designa Erivaldo Pedro Pereira e João Gomes dos Santos, ordenadores de despesas do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA da Prefeitura de Salgueiro.

**Onde se lê:**

João Gomes dos Santos

**Leia-se:****Antonia Vanda Freitas de Sa e Lima**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de fevereiro de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**A11ABEB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 395/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 395/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Rafaella Coelho Lins Filgueira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Advogada, no CREAS. Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**29324127

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**398/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 398/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Bruna Kayllany dos Santos Damaso. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, do Programa Criança Feliz. Valor: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**FEBC9949

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 399/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 399/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Aldair Péricles Bezerra Monteiro. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenador, no Programa Parceiro do Idoso. Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**EE894D09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
402/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 402/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Emmanuelle de Oliveira Souza Patriota. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora, do Programa Criança Feliz. Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**A9E1C8CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
402/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 402/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Luis Henrique

Vasconcelos de Oliveira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no Programa Parceiro do Idoso. Valor: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**32A2505D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
403/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 403/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Gildete dos Santos Damaso Romão. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Supervisora, no Programa Criança Feliz. Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**E1B9295D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
404/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 404/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Thatyane Barros Vasconcelos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, do Programa Criança Feliz. Valor: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**C5E2E12F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
404/2022**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 404/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Keilla Raiane

Araujo de Fonte. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, do Programa Criança Feliz. Valor: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**80D827DC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**406/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 406/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Darlene Pereira Pádua. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, do Programa Criança Feliz. Valor: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**5B13F63D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**407/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 407/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Rudineia Alves Gondim. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Visitadora, do Programa Criança Feliz. Valor: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**EB1F1BA6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 411/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 411/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Mariana Bezerra de Barros Coelho. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender

necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Advogada. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**FEAC52EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**419/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 419/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Layza Jaylane Santana Callou. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no CRAS I. Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**36257B9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**420/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 420/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Késsia Gabriele Sousa e Silva Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS I. Valor: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A3F2E1CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**421/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 421/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Ana Carolina Pereira da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, no CRAS I. Valor:

R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**4ACB7E3F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
422/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 422/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Maria do Socorro Limeira Barros Matias. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social, CRAS I. Valor: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**1EA3EA7E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
423/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº 423/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Larissa Rayane Gomes dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Administrativo, no CRAS I. Valor: R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) mensal. Prazo aditado: 01/01/2023 à 31/03/2023. Data de Assinatura do aditivo: 30/12/2022.

Salgueiro, 14/02/2023

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**DABA1B24

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00039/2023. Processo Nº: 00002/2023. CPL. Inexigível Nº IN00001/2023. Serviço. Contratação da Banda " ORQUESTRA SUPER OARA " para apresentação artística no Ginásio Iralzão, no dia 18 de fevereiro de 2023, por ocasião do tradicional "Baile Municipal" do Município de Sanharó/PE, com duração de aproximadamente 2:00 hrs de show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de

Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 33903900. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: A Cara Daqui Produções de Eventos Ltda. CNPJ: 19.939.528/0001-59. Valor R\$25.000,00. Vigência: de 13/02/2023 a 15/03/2023.

Sanharó, 13/02/2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**

Prefeito

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima

**Código Identificador:**B09F92AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00040/2023. Processo Nº: 00004/2023. CPL. Inexigível Nº IN00003/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/CANTOR "ALLAN ANDRADE E FORRO NA MÍDIA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PATIO DE EVENTOS, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 33903900. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Associação dos Forrozeiros e Trios Pês de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R\$20.000,00. Vigência: de 13/02/2023 a 15/03/2023.

Sanharó, 13/02/2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima

**Código Identificador:**A7E0AF85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00041/2023. Processo Nº: 00005/2023. CPL. Inexigível Nº IN00004/2023. Serviço. Contratação de artista/cantor "Roginho" para apresentação artística em praça pública, no dia 20 de fevereiro de 2023, às 16 horas por ocasião das festividades carnavalescas do município de Sanharó/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 33903900. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Nobrega Promoções e Iluminação Eireli. CNPJ: 25.173.110/0001-86. Valor R\$30.000,00. Vigência: de 13/02/2023 a 13/04/2023.

Sanharó, 13/02/2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima

**Código Identificador:**423875EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00042/2023. Processo Nº: 00006/2023. CPL. Inexigível Nº IN00005/2023. Serviço. Contratação de artista/cantor "VALDINHO PAES" para apresentação artística em praça pública, no dia 19 de fevereiro de 2023, por ocasião das festividades carnavalescas do município de Sanharó/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODE EXECUTIVO 02.07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER 1339200312.103. Promoção de Festas Culturais e Tradicionais 33903900. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Eudes da Silva Pereira Filho Produção Musical. CNPJ: 26.746.227/0001-74. Valor R\$25.000,00. Vigência: de 13/02/2023 a 13/04/2023.

Sanharó, 13/02/2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**0BE7186E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00007/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Educacional. Realização do Programa de Atualização Pedagógica dos Profissionais em Educação e Curso de Gestão para os Cargos de Gestor e Vice-gestor das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Sanharó/PE, Conforme Especificações do Termo de Referência. Valor: R\$959.172,30.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/03/2023 às 09:00h. Rua Major Sátiro, 171, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://www.sanharo.pe.gov.br> ou através do Fone: (..) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 06/02/2023.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**B4AB2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 00008/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Sanharó-PE. Fundamentação legal: Art. 74. Inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: N. Miranda dos Santos Contabilidade. CNPJ: 24.068.157/0001-17. Valor mensal R\$ 4.000,00 totalizando o montante de R\$48.000,00.

Sanharó, 08/02/2023.

**TACIANA NUNES CALADO GOMES.**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**27A398F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS (Gêneros Alimentícios não-percíveis), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R\$605.140,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Março de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 03 de Março de 2023. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: ( ) , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br).

Sanharó, 13/02/2023.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**C37F54F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Aquisição, conforme demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26: Polar Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 29.446.528/0001-70, pelo valor de R\$477.958,00.

Sanharó, 14/02/2023.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**DB9D29B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Aquisição, conforme demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,

23, 24, 25, 26: Polar Comércio de Alimentos Eireli. CNPJ: 29.446.528/0001-70, pelo valor de R\$477.958,00.

Sanharó, 14/02/2023.

**TACIANA NUNES CALADO GOMES.**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima

**Código Identificador:**FD82BC43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

**REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores de diversas secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque. Justificativa: Necessidade de alteração de edital quanto ao tipo de julgamento.

Sanharó, 14/02/2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima

**Código Identificador:**1A17FC9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS – 3º  
QUADRIMESTRE DE 2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sanharó, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 9º, § 4º, torna público e convoca as Associações, Sindicatos e Comunidade em geral para Audiência Pública que tratará sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de 2022, a realizar-se às 10:00h do dia 27 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal (Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza - Centro).

Sanharó, 14 de fevereiro de 2023

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**AED1BEF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, cujo objeto é **Contratação de Empresa de Engenharia para Fornecimento e Implantação de Forro PVC bem como Fornecimento e Instalação Elétrica no Centro de Educação Infantil Augustinho Rufino de Melo e Escola Avani Lopes Feitosa, através da execução indireta sob o regime de empreitada por**

**preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira,** conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. A retomada do certame está prevista para 16/02/2023 às 10:00hs (horário Brasília/DF).

Santa Cruz de Capibaribe/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**ROGERSON SILVA FONSECA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Elielson Alves Silva

**Código Identificador:**64D082D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**Processo Licitatório nº 006/2023.** CPL. Serviços. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços referentes a gestão da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. **VALOR GLOBAL PROJETADO P/12 MESES:** R\$ 1.888.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil reais). Taxa máxima admitida será de 10,0 % (dez por cento) (soma administração e credenciamento). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 15 de fevereiro de 2023 às 10h00min até o dia 02 de março de 2023 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 02 de março de 2023 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 02 de março de 2023 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e [www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br).

Santa Filomena/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Paulo Afonso de Lima Gomes

**Código Identificador:**46C4C79D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**

**AVISO DE PROVA DE CONCEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 001/2023**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que fica convocada a empresa A.O.S SOFTWARE LTDA, com endereço profissional sito à QD 06 CASA 07, Bairro ITARARÉ, CEP 64077-028, na cidade de Teresina-PI, para apresentar sua **PROVA DE CONCEITO**, previsto no item 27 do edital, está deverá realizar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, o qual tem como **Objeto:**

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, na área educacional, incluindo treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, destinado a suprir as necessidades da secretaria de educação e escolas do município de SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, dúvidas, solicitar no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; e-mail: cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**36FA6AB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 105/2022, Pregão Eletrônico n.º 054/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE.** Homologa-se o resultado deste certame e declara vencedoras as empresas: **NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ N.º 24.728.467/0001-10)** para os lotes: 1 valor global de: **R\$ 84.134,40 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos); JP FARDAS LTDA (CNPJ N.º 10.537.623/0001-51)** para os lotes: 1, 2, 3 e 4 com o valor global de: **R\$ 228.090,93 (duzentos e vinte e oito mil, noventa reais e noventa e três centavos);**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**1B90E442

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n.º 00001/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** para serem utilizados na **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE; ADJUDICO** o seu objeto a: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 82.390,00.**

Santa Terezinha - PE, 08 de Fevereiro de 2023

**CHARLES DE SOUZA GUIMARÃES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**35BBFAC0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00001/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** para serem utilizados na **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 82.390,00.**

Santa Terezinha - PB, 08 de Fevereiro de 2023

**JOSÉ MARTINS NETO**

Presidente da CMVST/PE

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**64348762

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00001/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** para serem utilizados na **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE; DESIGNO** os servidores Manoel Gonçalves da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Arnódo Lustosa da Silva, 2º Secretário da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PE, 08 de Fevereiro de 2023

**JOSÉ MARTINS NETO**

Presidente da CMVST/PE

**Publicado por:**

Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**77F12A5E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL** para serem utilizados na **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PE. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n.º 00001/2023. **DOTAÇÃO:** Decorre da Lei Municipal n.º 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA PROGRAMA DE TRABALHO:** 01 031 0008 2001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA** **OBJETO:** APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA **ELEMENTO DE DESPESA:** 000009 3390.39 99 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha e: CT N.º 00009/2023 - 08.02.23 - **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 82.390,00.**

**Publicado por:**  
 Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**C7E41410

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0007/2023 - DISPENSA Nº**  
**0002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, indicações, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE do ano 2023. Conforme Termo de Referência. **CONTRATADA: Arminda Cristina da Silva** - CNPJ/MF nº. 45.06.447/0001-44. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01 031 0008 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA; **OBJETO:** APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 000009 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV0002/2023. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais). **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses - até 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2023.

Santa Terezinha - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**CHARLESTON GUIMARÃES DE SOUZA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**84146833

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**- TERMO DE RATIFICAÇÃO -**

**PRESIDÊNCIA DA CMVST**  
**DISPENSA Nº. 0002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2023**

Reconheço e ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, indicações, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE do ano 2023. Conforme Termo de Referência. Com vigência de 11 (onze) meses - até 31/12/2023, perfazendo um total de R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais), mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Signatário: Arminda Cristina da Silva** - CNPJ/MF nº. 45.096.447/0001-44.

Santa Terezinha - PE, 1º de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARTINS NETO**  
 Presidente da CMVST

**Publicado por:**  
 Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**E15E3019

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV0002/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, indicações, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE do ano 2023. Conforme Termo de Referência; DESIGNO os parlamentares: Manoel Gonçalves da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Arnôdo Lustosa da Silva, 2º Secretário da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da dispensa de Licitação nº DV00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PE, 1º de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARTINS NETO**  
 Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
 Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**71C18E25

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0006/2023 - DISPENSA Nº**  
**0001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria em gestão pública, assistência às áreas de patrimônio, compras, almoxarifado e controle da frota da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE. **CONTRATADA: Édson Nogueira de Andrade** - CNPJ/MF nº. 45.06.447/0001-44. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.010. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 01 031 0008 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA; **OBJETO:** APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 000009 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV0001/2023. **SOLICITAÇÃO:** Secretaria da Casa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais). **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses - até 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2023.

Santa Terezinha - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**CHARLESTON GUIMARÃES DE SOUZA** -  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**5BA80F3C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**- TERMO DE RATIFICAÇÃO -**

**PRESIDÊNCIA DA CMVST**  
**DISPENSA Nº. 0001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2023**

Reconheço e ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douta Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria em gestão pública, assistência às áreas de patrimônio, compras, almoxarifado e controle da frota da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE. Com vigência de 11 (onze) meses - até 31/12/2023, perfazendo um total de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Signatário: Édson Nogueira de Andrade** - CNPJ/MF nº. 40.115.137/0001-06.



Santa Terezinha - PE, 20 de janeiro de 2023.

**JOSÉ MARTINS NETO** -  
Presidente da CMVST

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**8E741C4F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00001/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria em gestão pública, assistência às áreas de patrimônio, compras, almoxarifado e controle da frota da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE; DESIGNO os parlamentares: Manoel Gonçalves da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Arnôdo Lustosa da Silva, 2º Secretário da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da dispensa de Licitação nº DV00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PE, 20 de Janeiro de 2023

**JOSÉ MARTINS NETO** -  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**E0012E8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0008/2023 - DISPENSA Nº  
0003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de, na organização do arquivo morto, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados pela Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE. Conforme Termo de Referências digitalizados da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE do ano 2023. Conforme Termo de Referência. **CONTRATADA:** **Denize Torres Candeia** - CNPJ/MF nº. 45.06.447/0001-44. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Decorre da Lei Municipal nº. 580, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2023, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA; PROGRAMA DE TRABALHO:** 01 031 0008 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA; **OBJETO:** APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA CÂMARA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 000009 3390.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV0003/2023. **SOLICITAÇÃO:** Secretária da Casa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais). **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses - até 31/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 01/02/2023.

Santa Terezinha - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**CHARLESTON GUIMARÃES DE SOUZA** -  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**8697832E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
- TERMO DE RATIFICAÇÃO -**

**PRESIDÊNCIA DA CMVST  
DISPENSA Nº. 0003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2023**

Reconheço e ratifico os termos contidos no Parecer constante dos autos, proveniente da douda Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, que versa sobre a possibilidade jurídica da Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de, na organização do arquivo morto, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados pela Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE. Conforme Termo de Referências digitalizados da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE do ano 2023. Conforme Termo de Referência. Com vigência de 11 (onze) meses - até 31/12/2023, perfazendo um total de R\$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais), mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Signatário: Denize Torres Candeia** - CNPJ/MF nº. 29.332.622/0001-07.

Santa Terezinha - PE, 1º de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARTINS NETO** -  
Presidente da CMVST

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**1E2445E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00003/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de, na organização do arquivo morto, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados pela Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE. Conforme Termo de Referências digitalizados da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE do ano 2023. Conforme Termo de Referência; DESIGNO os parlamentares: Manoel Gonçalves da Silva, 1º Secretário da Mesa Diretora, como Gestor; e Arnôdo Lustosa da Silva, 2º Secretário da Mesa Diretora, para Fiscal, do contrato decorrente da dispensa de Licitação nº DV00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Terezinha - PE, 1º de fevereiro de 2023.

**JOSÉ MARTINS NETO**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**1D5BA7D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação, a **Contratação de empresa especializada em Engenharia para a Prestação de Serviços de Reforma da Unidade Mista Santa Rita do Município de São Benedito do Sul - PE**, conforme especificações no ANEXO III.

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023) no prédio da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, reuniu-se a Comissão de Licitação para divulgar o julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório Nº 001/2023, na Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2023, tipo Menor Preço global que se trata da Contratação de empresa especializada em Engenharia para a Prestação de Serviços de Reforma da Unidade

Mista Santa Rita do Município de São Benedito do Sul - PE. Foi informado aos licitantes em ata que o resultado seria divulgado no dia 14 de fevereiro e em seguida publicado na AMUPE. Nenhuma licitante compareceu para a divulgação do resultado. Nesta ocasião, o Presidente informou o Resultado: As empresas: IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, foram declaradas INABILITADAS. Onde a empresa IDB SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, desatendeu os itens: 08.02.03, 08.04.02.05, 08.05.03, 08.05.05 e a empresa PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, desatendeu os itens: 08.02.03, 08.03.07. E as empresas: MOARES ENGENHARIA E CONSTRUTEEC LTDA e SEPLAGO - SERVIÇOS PLANEJAMENTO, GESTAO E OBRAS EIRELI - ME foram declaradas HABILITADAS. Em seguida, a CPL informa o prazo recursal para as empresas. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse formal pelas empresas inabilitadas, ou ainda em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame da instauração da fase de classificação, o que se deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão às 10:11min. E eu secretária, lavro a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por mim assinada juntamente com a Presidente, membros.

**ELIAS JOSÉ FERREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Leandro Luiz de Lima  
Código Identificador:30959AC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR 5º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 064/2022; PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**005/2022; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2022.**

**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR 5º Termo Aditivo ao**  
**Contrato nº 064/2022; Processo Licitatório nº 005/2022;**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022.**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022; Aditivo de valor do contrato referente a: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal**, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado: **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS EPP**; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor aditivado: R\$ 2.43 (dois reais e quarenta e três centavos). O valor global do contrato original antes de R\$ 106.577,79 (cento e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), passa de agora em diante a ser de R\$ 106.580,22 (cento e seis mil quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

São Bento do Una: 27/01/2023

Gestor:  
**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA** –  
Secretária de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Jailma Edja Almeida Oliveira  
Código Identificador:C40F08FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR 9º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 030/2022; PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**005/2022; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2022.**

**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR 9º Termo Aditivo ao**  
**Contrato nº 030/2022; Processo Licitatório nº 005/2022;**  
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022.**

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2022; Aditivo de valor do contrato referente ao: **Fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal**, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado: **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS EPP**; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor aditivado: R\$ 36,69 (trinta e seis reais e sessenta e nove centavos). O valor global do aditivo passará de R\$ 615.879,16 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), para R\$ 615.915,85 (seiscentos e quinze mil, novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

São Bento do Una: 27/01/2023

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jailma Edja Almeida Oliveira  
Código Identificador:3484C065

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE**  
**HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

**Processo Licitatório nº 001/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, CPL - Obras/ Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação viária (TAPA BURACO) em diversas vias no município de São Bento do Una-PE.** Conforme diligência, análise documental e técnica, informamos que a empresa **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 38.935.406/0001-39**, única participante, fica **HABILITADA** para participar da próxima fase deste certame. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Nisto, Convocamos a referida empresa, para abertura da proposta de preço, no próximo dia **16 de fevereiro de 2023**, no horário das **10h**, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl.saobento2@hotmail.com](mailto:cpl.saobento2@hotmail.com),

São Bento do Una, 14 de fevereiro de 2023,

**RUBIANO BARROS DUARTE** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jailma Edja Almeida Oliveira  
Código Identificador:D7E5AFF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação nº **001/2023**, para **Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica com acompanhamento e fiscalização de obras públicas, incluindo o monitoramento e alimentação dos Sistemas de Controle de Obras SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle) para Secretaria de Educação do Município de São Bento do Una-PE**, em favor da empresa: **ECSEL EMPRESA E CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 07.854.421/0001-29**, localizada na Rua Antônio de Andrade Lima, s/n, 66 Lote, Jardim Diocesano, Quadra 03, 55.294-135, Magano, Garanhuns-PE, no Valor Total de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **001/2023**, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021 e suas atualizações.

São Bento do Una, 04 de fevereiro de 2023.

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME.

**Publicado por:**  
Jailma Edja Almeida Oliveira  
**Código Identificador:**891E3691

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Venho através deste CONVOCAR A EMPRESA: **LAIS AMAZONAS DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 46.252.437/0001-13, participante do **Processo licitatório nº 045/2022, Pregão Eletrônico nº 019/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una. **Para assinar CONTRATO, A Empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a assinatura do mesmo, a partir da data desta publicação.** Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP: 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 14 de fevereiro de 2023-----

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária do FME.

**Publicado por:**  
Jailma Edja Almeida Oliveira  
**Código Identificador:**DF4A06AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024//2022**

**Processo Licitatório nº 024/2022, CPL – Tomada de Preço nº 005/2022, Obras/ Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de Reforma do Centro Educacional Irene Mota, localizada no Bairro Santo Afonso, São Bento do Una-PE.** Conforme análise técnica das propostas de preços fica classificada as empresas na seguinte ordem: Em 1º lugar, a empresa **RT SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM, LOCAÇÕES E OBRAS LTDA EPP – CNPJ Nº 04.574.564/0001-99** com a proposta de preço no valor de **R\$ 265.191,53** (Duzentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), em 2º lugar a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ: 42.876.135/0001-65** com a proposta de preço no valor de **R\$ 281.082,14** (Duzentos e oitenta e um mil oitenta e dois reais e quatorze centavos), em 3º lugar a empresa **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ Nº 09.466.881/0001-05** com a proposta de preço no valor de **R\$ 281.103,05** (Duzentos e oitenta e um mil cento e três reais e cinco centavos) e em 4º lugar a empresa **VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ Nº 24.363.073/0001-06** com a proposta de preço no valor de **R\$ 284.271,57** (Duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos). Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interpor recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109, inciso I, alínea B da lei 8.666/93. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 14 de fevereiro de 2023,

**RUBIANO BARROS DUARTE** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jailma Edja Almeida Oliveira  
**Código Identificador:**8B2B117D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 141/2023**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1 - Exonerar **NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES**, Mat. nº 105009 do cargo em comissão de **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**EC905009

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 142/2023**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1 - Exonerar **MARTHONY DORNELAS SANTANA**, Mat. nº 105008 do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**46EDDB98

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 143/2023**

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARTHONY DORNELAS SANTANA**, portador do RG nº \*\*\*911\* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº \*\*\*.079.144-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ficando desde já adstrito a fornecer declaração atual de bens

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**8C8BE2DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 144/2023**

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº \*\*\*032\* - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº \*\*\*.012.874-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, ficando desde já adstrito a fornecer declaração atual de bens

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**DAC44A36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 145/2023**

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ATRIBUIR a Srª. TEREZA EMILIA DE FARIAS CORDEIRO, TESOUREIRA, portadora do RG \*\*\*114\* SDS/PE e CPF \*\*\*.391.584-\*\*, lotado na Secretária Municipal de Finanças, poderes para movimentar, em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, Sr MARTHONY DORNELAS SANTANA, portador do RG nº \*\*\*911\* - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº \*\*\*.079.144-\*\*, todas as contas bancárias em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA sob o CNPJ 12.609.678/0001-55, existentes nos Banco do

Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Santander com os seguintes poderes:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos e extratos;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
12. Cadastrar alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade /meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**94822B8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 005/2023** - Processo Licitatório nº 051/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Revitalização Urbana dos Canteiros da Avenida Pedro Almeida do Nascimento no Município de São Caetano/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.570.749/0001-30, no valor total de **R\$ 1.475.024,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**. Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2025.

São Caetano/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**717AB201

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA**  
**DE PRAZO RECURSAL**

**Processo Licitatório nº 053/2022 - Tomada de Preços nº 010/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 010/2022 que tem por objetivo é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos, em diversas ruas da

cidade e zona rural, no município de São Caetano/PE com recursos próprios e provenientes do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, e das Emendas Parlamentares nº 454 e nº 873. A CPL com base no parecer técnico emitido, decidiu pela classificação das propostas das empresas: **01 – CONSTRUTORA INHUMAS LTDA** - CNPJ nº 07.353.785/0001-25; **02 – MAS CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ nº 42.6321.680/0001-06; **03 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** - CNPJ nº 29.505.771/0001-12; **04 – PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 13.350.372/0001-90; **05 – EV ENGENHARIA** - CNPJ nº 44.700.107/0001-18; **06 – T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ nº 17.393.791/0001-60; **07 – LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 40.354.666/0001-62; **08 – A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 41.862.461/0001-50; **09 – BARROS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 13.962.001/0001-69; **10 – RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ nº 02.951.249/0001-08; **11 – JANAINA B. N. DE OLIVEIRA EIRELI** - CNPJ nº 36.207.681/0001-00 e **12 – CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** - CNPJ nº 24.161.531/0001-24, e pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas **1 – GM CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 18.5770.749/0001-30; **2 – NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 33.821.820/0001-01; **3 – J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA – ME** - CNPJ nº 17.653.616/0001-64 e **4 – NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 11.888.179/0001-81. Destarte, a ordem de classificação é a seguinte: **01 – CONSTRUTORA INHUMAS LTDA** – R\$ 807.773,37 (oitocentos e sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos); **02 – MAS CONSTRUTORA EIRELI** - R\$ 820.936,98 (oitocentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos); **03 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** – R\$ 849.941,83 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos); **04 – PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA** – R\$ 854.062,25 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); **05 – EV ENGENHARIA** - R\$ 868.856,12 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos); **06 – T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** – R\$ 872.698,60 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); **07 – LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** – R\$ 887.846,20 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); **08 – A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA** - R\$ 917.011,37 (novecentos e dezessete mil, onze reais e trinta e sete centavos); **09 – BARROS CONSTRUÇÕES LTDA** - R\$ 927.133,34 (novecentos e vinte e sete mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos); **10 – RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA** – R\$ 955.728,83 (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos); **11 – JANAINA B. N. DE OLIVEIRA EIRELI** – R\$ 956.089,06 (novecentos e cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e seis centavos); **12 – CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** - R\$ 965.869,34 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara **VENCEDORA** do presente certame a licitante **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, §3º da Lei 8.666/93.

São Caetano, 14 de fevereiro de 2023.

**ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:BD609E80**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADITIVO Nº: 005.2021 – PROC 042 – P. ELETRÔNICO Nº**  
**40/2021 CONTRATO Nº: 00056/2021 – CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS EGIPCIENSE LTDA, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito PE** - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081.0001-69, neste ato representada pelo Prefeito **Evandro Perazzo Valadares**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS EGIPCIENSE LTDA**, CNPJ **69.911.014/0001-63**, doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**Aditivo de VALOR R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de OUTUBRIO de 2022.

**TESTEMUNHAS**

**EVANDRO PERAZZO VALADARES**

*Prefeito*

**CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS EGIPCIENSE LTDA**  
**CNPJ 69.911.014/0001-63**

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:D59F415F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**04/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023 - PMSVF**

-OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DESSE MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO..

-Valor total estimado: R\$ 309.401,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e um reais).

Data e Local da Sessão de Abertura: 02/03/2023 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE. Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36551223, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Vicente Férrer, 14/02/2023

**ELIAS DE JESUS ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

**Código Identificador:**284CE30E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA  
ESTADO DE PERNAMBUCO. EXTRATO DO CONTRATO Nº  
003/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023**

Publica-se nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13 da Lei 8.666, de 21.06.93, que reconhece a Inexigibilidade licitatória para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Advocacia para Assessoria e Consultoria Jurídica, nas áreas Orçamentária, Legislativa, Administrativa e Financeira, a fim de Patrocinar os Interesses da Câmara Municipal de SERTÂNIA. Empresa Contratada: TIBURTINO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 17.343.525/0001-22; localizada na Praça Barão do Pajeú, Nº 898 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE. Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Devidamente Ratificada e Homologada pelo Presidente desta casa Legislativa.

Sertânia, 06 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Samuel de Siqueira Magalhães

**Código Identificador:**AC1D737D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2021. Processo nº 019/2021. Tomada de Preços nº 002/2021. Alteração no valor do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAROÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Contratada: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90. Valor Acrescido: R\$ 98.607,89. Valor Atual do Contrato: R\$ 1.092.445,48.

Sertânia (PE), 09 de Janeiro de 2023.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**

Secretária Municipal de Educação (\*).

**Publicado por:**

Karem Tuanny Dantas da Silva

**Código Identificador:**F4E1BABF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
ERRATA**

**DECRETO Nº 05/2023**

**ERRATA**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIA 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

**ONDE SE LÊ** - Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração Direta e Indireta nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 em alusão a comemoração do Carnaval que será realizado no dia 23 de fevereiro de 2023 e a quarta-feira de cinzas;

**LEIA SE** - Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração Direta e Indireta nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 em alusão a comemoração do Carnaval e no dia 22 de fevereiro de 2023 quarta-feira de cinzas;

**Art. 2º** - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 13 de fevereiro de 2023

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**D3FCD611

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 - CPL - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 020/2022**

No uso da autotutela administrativa, decido pela anulação da adjudicação relativas às empresas:

**F. A. DE SENA MÓVEIS**, CNPJ Nº 26.018.605/0001-01, vencedora dos **Itens: 25 a 27, 29, 32, 34, 39 e 50** no valor total de **R\$ 721.261,64** (setecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

**FREEDOM DO BRASIL**, CNPJ Nº 35.733.585/0001-66, vencedora do **Item: 13** no valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais);

**LUIZA NETA DOS SANTOS**, CNPJ Nº 28.642.732/0001-02, vencedora dos **Itens: 01 a 04, 08 a 10, 16 a 17, 19 a 24, 28, 30, 33, 36, 41 a 49 e 52** no valor total de **R\$ 2.489.676,15** (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos);

**OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, CNPJ Nº 05.32.103/0001-04, vencedora dos **Itens: 11 e 12** no valor total de **R\$ 99.827,61** (noventa e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos);

**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82, vencedora dos **Itens: 31 e 51** no valor total de **R\$ 64.225,00** (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).

Surubim, 14 de fevereiro de 2021.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Regina Maciel de Arruda  
**Código Identificador:**4526894B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 - CPL - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

**LUIZA NETA DOS SANTOS**, CNPJ Nº **28.642.732/0001-02**, vencedora dos **Itens: 01 a 04, 08 a 10, 13, 16, 17, 19 a 24, 28, 30, 33, 36, 41 a 49 e 52** no valor total de R\$ **2.023.169,35** (dois milhões, vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

**OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, CNPJ Nº **05.32.103/0001-04**, vencedora dos **Itens: 11 e 12** no valor total de R\$ **111.652,71** (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais setenta e um centavos);

**VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ Nº **35.458.953/0001-82**, vencedora dos **Itens: 31 e 51** no valor total de R\$ **102.850,00** (cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais);

Por terem ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 14 de fevereiro de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Regina Maciel de Arruda  
**Código Identificador:**FB08A422

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
 DECRETO Nº 019/2022**

DECRETO Nº019/2022

EMENTA: Decreta a realização de IPTU Premiado no ano de 2022.

Ana Célia Cabral de Farias, prefeita municipal de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IV da lei orgânica municipal.

**CONSIDERANDOS:**

I – A necessidade de incrementar a arrecadação de tributos municipais, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de lixo;

II – Que é positiva a realização de sorteios de prêmios para aumento da adimplência com IPTU e Taxa de Coleta de Lixo no Município.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada a realização do IPTU PREMIADO – 2022, para o exercício de 2022, que tem por objetivo incrementar a arrecadação de tributos municipais, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios junto aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, e da Taxa de Coleta do Lixo.

Parágrafo único. Para ter direito ao sorteio instituído por esta lei o contribuinte deverá estar em dia com a Fazenda Municipal em relação a todos os tributos e rendas previstos na Lei Municipal n.0506/2014.

Art. 2º. Poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o contribuinte, pessoa física ou jurídica, responsável pelo pagamento dos tributos tratados no artigo 1º.

Parágrafo único. Imóveis na condição de isento e imune a tributação do IPTU não participarão do sorteio.

Art. 3. O Secretário de Finanças nomeará uma comissão especial para executar e fiscalizar os procedimentos administrativos necessários à execução do IPTU PREMIADO - 2022.

Art. 4. O contribuinte contemplado terá 60 (sessenta) dias, contados da data de realização do sorteio, para requerer a entrega do prêmio no qual foi contemplado junto à Fazenda Municipal, caso não reclamado no prazo o bem será revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 5º. Serão adquiridos os seguintes produtos para premiação via sorteio:

- I. 03 Geladeiras Duplex
- II. 03 Fogões de 04 (quatro) bocas
- III. 03 Televisores Smart de 43 polegadas
- IV. 01 Motoneta Biz 110, cor branca, Fabricação e Modelo 2022

Art. 6º. As despesas atinentes a aquisição dos prêmios serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
- 02 01 01 Secretaria de Finanças
- 04 Administração
- 04 122 Administração Geral
- 04 122 4001 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04 122 4001 3012 0000 IPTU PREMIADO
- 054 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
- 0.01.00 110.000 RECURSO PROPRIO

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8. Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 12 de março de 2022.

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**

**Publicado por:**  
 Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**0F8A0CA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023**

**Processo Administrativo nº 139/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - CPL.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.** Ata de Registro de Preços nº **006/2023**, com validade até o dia **01/02/2024**. Fornecedor Registrado: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº **17.238.558/0001-02**, vencedora dos **Itens: 07, 14 e 15** no valor total de R\$ **101.065,00** (cento e um mil e sessenta e cinco reais), por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

**Publicado por:**  
 Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**A1D60CFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 - CPL - PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o resultado do processo Administrativo em epígrafe, em favor das licitantes:

**1- LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, CNPJ Nº 35.785.276/0001-07**, vencedora do **Itens: 35, 37 e 40** no valor total de **R\$ 57.526,90** (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos);

**2- LUIZA NETA DOS SANTOS, CNPJ Nº 28.642.732/0001-02**, vencedora dos **Itens: 01 a 04, 08 a 10, 13, 16, 17, 19 a 24, 28, 30, 33, 36, 41 a 49 e 52** no valor total de **R\$ 2.023.169,35** (dois milhões vinte e três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

**3- OS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 05.32.103/0001-04**, vencedora dos **Itens: 11 e 12** no valor total de **R\$ 111.652,71** (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais setenta e um centavos);

**4- VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**, vencedora dos **Itens: 31 e 51** no valor total de **R\$ 102.850,00** (cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Por terem ofertado o menor valor total para os respectivos itens e por terem cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 14 de Fevereiro de 2023.

**DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Severino Roberto de Andrade  
Código Identificador:D6123410

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 008/2023**

**EMENTA:** Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Tabira afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.0).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e demais disposição legais e vigentes e:

**CONSIDERANDO** que o município de Tabira está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.

**CONSIDERANDO** que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

**CONSIDERANDO** ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único:** Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Tabira, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

**Art. 3º** - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Fevereiro de 2023

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MÉLO CRISTÓVÃO**

- Prefeita -

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:1687F932

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2022**

Processo Nº: 00118/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00020/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00020/2022, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma quadra poliesportiva no Município de Tabira/PE, conforme Convênio nº 924520/2021, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Realplan Empreendimentos Ltda. CNPJ: 42.073.261/0001-81, pelo valor de R\$ 324.115,01 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Cento e Quinze Reais e Um Centavo).

Tabira - PE, em 13/02/2023.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:538F28D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0020/2022**

Contrato Nº: 00015/2023. Processo Nº: 00118/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00020/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de uma quadra poliesportiva no Município de Tabira/PE, conforme Convênio nº 924520/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: 40.200 – Departamento de Desenv. Educacional de Adm. Escolar 12.368.4001.1.110 – Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal 44.90.51.00 Obras e Instalações 500.1001 – Recursos na vinculados de impostos – Educação 12.368.4001.1.110 – Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal 44.90.51.00 Obras e Instalações Recursos do Convênio nº 924520/2021. Contratado: Realplan Empreendimentos Ltda. CNPJ: 42.073.261/0001-81. Valor R\$



324.115,01 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Cento e Quinze Reais e Um Centavo). Vigência: de 14/02/2023 a 14/02/2024.

Tabira - PE, em 14/02/2023.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**758F9FAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023**

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0001/2023, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de um novo cemitério público no Município de Tabira/PE. EMPRESAS CONSIDERADAS HABILITADAS: empresa CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 37.167.914/0001-51 e empresa J. N. CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 21.641.207/0001-15 INABILITADAS: empresa A L PAULINO - CNPJ: 46.694.664/0001-07; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64; GOLDEM ENGENHARIA - CNPJ: 46.523.739/0001-89; 07 J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53; MAUFRS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - EIRELI - CNPJ: 32.219.949/0001-73; MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 24.415.447/0001-90; OTAVIO NETO CONTRUCOES EIRELI - CNPJ: 39.712.274/0001-49; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - CNPJ: 08.438.654/0001-03; SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO - CNPJ: 46.023.531/0001-09; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, caso nenhuma empresa venha interpor recurso fica designado para o dia 28/02/2022, as 11:00 horas, a abertura das propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 14 de Fevereiro de 2023.

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**0F46EB4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023**

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Pregoeiro Oficial torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0001/2023 do tipo menor preço por item, objetivado a Contratação de empresa para prestação de serviços na área de licitações e contratos, na elaboração de editais, anexos, minutas de contratos, acompanhar e orientar a comissão permanente de licitações em todos os serviços necessários para a realização dos processos licitatórios de interesse da Prefeitura Municipal de Tabira – PE, inclusive auxiliar nas informações de alimentação do sistema LICON/TCE/PE e plataformas para pregão eletrônico. Cujo o Valor R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil

Reais).Data e Local da Sessão de Abertura: 28/02/2023 às 09:00hs. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 14 de Fevereiro de 2023.

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**3BDB65DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2022**

**INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo de supressão ao contrato nº 0221/2022. Objeto** Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na construção de salas de 05 (cinco) salas de aulas na Escola Municipal Adeilton Santana Fernandes, no Município de Tabira/PE. **Partes: Fundo Municipal de Educação de Tabira e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.113.287/0001-89. Objeto do Aditivo: aplicar a supressão no percentual de 0,73% com base no preço proposto, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Lyedja Symea Ferreira Barros Carvalho e Raniel Barros De Sá. Data da Assinatura: 14/02/2023.**

Tabira - PE, 14 de Fevereiro de 2023

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**F692D171

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 002/2022. Processo Nº 004/2022. Dispensa Nº 002/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, na Rua Pedro Beltrão, nº 106, centro, Tacaimbó/PE. LOCADORA: MARIA APARECIDA COSTA SILVA, portadora do CPF: 087.381.478-90. Prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência de 02 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.**

Tacaimbó, 31 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**47AF0D50

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 028/2019. Processo Nº 015/2019. Dispensa Nº 006/2019. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ LEITE BARROS, Nº 22, CENTRO, TACAIMBÓ/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA**

**MUNICIPAL. LOCADORA: MARIA RISALVA PENHA DA SILVA**, portadora do CPF: 455.605.284-24. Prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Tacaimbó, 26 de dezembro de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**8EBDDDBC

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 007/2022. Processo Nº 009/2022. Dispensa Nº 007/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, na Av. João Clemente da Silva, nº 46, centro, Tacaimbó/PE**. LOCADORA: **LUCINEIDE DA SILVA MENEZES**, portadora do CPF: 038.784.414-79. Prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência de 02 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.

Tacaimbó, 31 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**2F3D0643

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 004/2022. Processo Nº 006/2022. Dispensa Nº 004/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE DA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO, situada à Rua Teodomiro das Neves, nº 82, térreo, centro, Tacaimbó/PE**. LOCADOR: **EDVALDO RUFINO DA SILVA**, portador do CPF: 019.264.114-04. Prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência de 02 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.

Tacaimbó, 31 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**9B133797

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 005/2022. Processo Nº 007/2022. Dispensa Nº 005/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na Rua Inês Carmelita de Araújo, s/n, centro, Tacaimbó/PE**. LOCADORA: **MARIA ÁGUIDA FERREIRA DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 993.895.094-91. Prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência de 02 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.

Tacaimbó, 31 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**61397EA9

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 027/2021. Processo Nº 021/2021. Dispensa Nº 010/2021. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**. LOCADOR: **EDSON TEIXEIRA DE LIMA ARAÚJO**, portador do CPF: 361.573.764-49. Prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência de 02 de abril de 2022 até 01 de abril de 2023.

Tacaimbó, 30 de março de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**5D850423

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 009/2022. Processo Nº 011/2022. Dispensa Nº 008/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Rua Moacir de Carvalho Campos, nº 200, Loteamento Santo Antônio, Tacaimbó/PE**. LOCADORA: **MARIA ROZEMAR NUNES FERREIRA**, portadora do CPF: 857.674.684-00. Prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência de 02 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.

Tacaimbó, 31 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**DD54273E

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 006/2022. Processo Nº 008/2022. Dispensa Nº 006/2022. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O PROGRAMA DO LEITE, situado à Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, nº 106, centro, Tacaimbó/PE**. LOCADORA: **MARIA RUFINO DA SILVA NEVES**, portadora do CPF: 006.209.418-12. Prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência de 02 de fevereiro de 2023 até 01 de fevereiro de 2024.

Tacaimbó, 31 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA**,  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**1D8158B2

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato de Locação Nº 029/2019. Processo Nº 016/2019. Dispensa Nº 007/2019. CPL. Prorrogação de prazo, cujo objeto é a **Locação de Imóvel localizado na Avenida João**

**Clemente da Silva, nº 111, centro, Tacaimbó/PE, destinado ao funcionamento da Sede do Programa MÃE CORUJA. LOCADOR: ALDEMAR BARROS CRUZ GOUVEIA, portador do CPF: 475.087.284-91. Prazo acrescido: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.**

Tacaimbó, 27 de dezembro de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**D9F4BC3E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 10º Aditivo do Contrato Nº 069/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) Decréscimo de -0,8%. Decréscimo no valor do litro do Diesel S-10 para 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos). Decréscimo de -5,2%.

Tacaimbó, 14 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**F68BD9A6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 10º Aditivo do Contrato Nº 070/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) Decréscimo de -0,8%. Decréscimo no valor do litro do Diesel S-10 para 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos). Decréscimo de -5,2%.

Tacaimbó, 14 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**28DA96B8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 10º Aditivo do Contrato Nº 071/2022. Processo Nº 035/2022. Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 CPL. Aditar valor. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE.** Contratada a empresa: FREITAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL

– LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.001.182/0001-88. Decréscimo no valor do litro da gasolina para R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) Decréscimo de -0,8%.

Tacaimbó, 14 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**3CB03F36

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 11º Aditivo ao Contrato Nº 071/2017. Processo Nº 044/2017, Concorrência Nº 002/2017. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL, SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORAS, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE AGRICULTURA.** Empresa contratada: ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.459/00011-60. Prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, no período de 01 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022.

Tacaimbó, 27 de outubro de 2022.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**E2D89B0E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2023, Processo nº 004/2023. Inexigibilidade nº 002/2023. CPL. Objeto: **Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.** Contratada a Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Contratada com um valor de remuneração correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres municipais.

Tacaimbó, 09 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**662B321B

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
026/2023**

Contrato nº. 026/2023. Processo Nº: 001/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação da **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ** para apresentação de show artístico em praça pública, por ocasião da realização da “**TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO-FESTA DE SANTO AMARO, PADROEIRO DE TAQUARITINGA DO NORTE**” no dia 15 de janeiro de 2023, show com início às 00:00 hora, e duração de 01:30 minutos. Contratada: **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA EPP**-CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data de Assinatura: 10/01/2023. Vigência: 30 (trinta dias) dias.

Taquaritinga do Norte, 11 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**-  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**1E26B0D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
027/2023**

Contrato nº. 027/2023. Processo Licitatório Nº: 050/2022. Pregão Eletrônico Nº:032/2022-PMTN. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral de **manutenção preventiva e corretiva nos VEÍCULOS AUTOMOTORES OFICIAIS, DAS LINHAS LEVES** que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte-PE, incluindo o fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **OSEAS & ALEXANDRE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME** - CNPJ: 18.319.313/0001-72.Valor:R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de assinatura:11/01/2023.Vigência:12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 12 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**-  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**830B7B80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
028/2023**

Contrato nº. 028/2023. Processo Licitatório Nº: 003/2023. Pregão Eletrônico Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o ano letivo de 2023, conforme Termo de Referência. Contratada: **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS**-CNPJ: 39.379.675/0001-29.Valor:R\$ 224.820,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais). Data de assinatura:26/01/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**E016B947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
029/2023**

Contrato nº. 029/2023. Processo Licitatório Nº: 003/2023. Pregão Eletrônico Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** no Município de Taquaritinga do Norte, durante o ano letivo de 2023, conforme Termo de Referência. Contratada: **TEM DE TUDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 30.911.924/0001-00.Valor:R\$ 824.347,08 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos). Data de assinatura:26/01/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 27 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**8D2E8332

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
034/2023**

Contrato nº. 034/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratado: **ALISSON SILVA ANDRADE**- CPF: 130.954.494-88.Valor:R\$ 35.839,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitentas centavos). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**-  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**A7C09668

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
035/2023**

Contrato nº. 035/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratada: **SÔNIA SANTOS DE**

**OLIVEIRA**- CPF: 059.146.334-27.Valor:R\$ 23.893,20 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**-  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**1281F556

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
036/2023**

Contrato nº. 036/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratado: **FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA** - CPF: 706.972.724-00.Valor:R\$ 23.893,20 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**-  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**B64B6C82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
037/2023**

Contrato nº. 037/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratado: **WANDERSON BRUNO DE ARAÚJO FERREIRA** - CPF: 116.118.884-46.Valor:R\$ 35.839,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**-  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**DBC8B23B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
038/2023**

Contrato nº. 038/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da

presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratado: **SEVERINO DO RAMO FERREIRA** - CPF: 080.350.144-71.Valor:R\$ 35.839,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**-  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**95F53A56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
039/2023**

Contrato nº. 039/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratado: **OTÁVIO ALVES BEZERRA** - CPF: 102.958.574-12.Valor:R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**-  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**0B307958

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
040/2023**

Contrato nº. 040/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratado: **EDINALDO JOSÉ DOS SANTOS** - CPF: 021.876.224-01.Valor:R\$ 35.839,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**-  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**CA9DB82B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
041/2023**

Contrato nº. 041/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratado: **FAGNER JOSÉ CASÉ** - CPF: 093.359.974-98.Valor:R\$ 22.159,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**-  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**6F1CE4EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
042/2023**

Contrato nº. 042/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratada: **ROSILDA AMARA DA SILVA** - CPF: 696.865.304-44.Valor:R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**15FDEC57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
043/2023**

Contrato nº. 043/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratada: **PATRÍCIA NUNES DA SILVA MENEZES** - CPF: 076.422.164-75.Valor:R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**40806E9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
044/2023**

Contrato nº. 044/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratado: **JOÃO BATISTA DE LIMA** - CPF: 341.838.764-00.Valor:R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**-  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**BF5C07FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
045/2023**

Contrato nº. 045/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratada: **MARIA DAS GRAÇAS ALVES BEZERRA** - CPF: 734.691.494-53.Valor:R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**ASDCAD31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
046/2023**

Contrato nº. 046/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratada: **MARIA JACIARA DA**

**CONCEIÇÃO** - CPF: 131.066.854-09.Valor:R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**74ACE23E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
047/2023**

Contrato nº. 047/2023. Processo Administrativo Nº: 002/2023. Chamada Pública Nº:001/2023- CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Chamada Pública, a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE matriculados na rede municipal de ensino do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, durante o Ano Letivo de 2023. Contratado: **ANTÔNIO ANÍSIO DE ANDRADE SILVA** - CPF: 125.165.874-14.Valor:R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**81179085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 080/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, regido pela Portaria nº 430/2022:

**RESOLVE:**

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **Eduardo Henrique Batista**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 09 de fevereiro de 2023, conforme portaria abaixo:

**Portaria nº 030/2023 – Convocação** do 15º colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Administração nº 01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Taquaritinga do Norte, 14 de fevereiro de 2023.

**MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jorge Coelho de Lucena  
**Código Identificador:**C3BD0991

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 081/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, regido pela Portaria nº 430/2022:

**RESOLVE:**

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **Wilson Carlos Soares de Andrade**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 09 de fevereiro de 2023, conforme portaria abaixo:

**Portaria nº 031/2023 – Convocação** do 16º colocado aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Administração nº 01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Taquaritinga do Norte, 14 de fevereiro de 2023.

**MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jorge Coelho de Lucena  
**Código Identificador:**5C8313C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO COM ITENS  
EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL – MEI**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR**

**PROCESSO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**  
**OBJETO:** aquisição integral de kits de materiais esportivos e acessórios, de materiais escolares, brinquedos, conjuntos de mobiliário escolares (professores e alunos), equipamentos de ar-condicionados para atender as unidades escolares do município de Terezinha, em conformidade com os Termos de Compromisso firmados junto ao FNDE. VALOR: R\$ 552.840,62. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/02/2023 às 09:00h. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 01/03/2023 às 09:30h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/03/2023 às 10:00h.** Através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por e-mail: [cplterezinha@gmail.com](mailto:cplterezinha@gmail.com).

Terezinha – PE, 14 de fevereiro de 2023.

**RHENADY RHAYADNEY RENOVARO FERREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**7A04382A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PMT – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022. OBJETO:** o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa de Prestação dos Serviços de Locação de Estrutura, composta de: Camarim, Disciplinadores, Gerador, Iluminação grande porte, Pannel de Led P6, Palco Pequeno Porte 6x6, Palco Pequeno Porte 8x6, Palco Tipo I 12x12, Refletor de 400w, Som Tipo I, Segurança, Tenda, Som Tipo II médio porte e Som Pequeno Porte I, iluminação médio porte destinados a realização das eventuais Festividades do Município da Timbaúba – PE, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura do Município de Timbaúba – PE, **FORNECEDOR REGISTRADO:** MACEDO DE OILIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ/MF sob o Nº 20.737.267/0001-73 **VALOR ESTIMADO: R \$ 200.520,00** (Duzentos mil, quinhentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**2E8A0922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO  
Nº 007/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO  
Nº 007/2023**

O Prefeito do Município de Timbaúba-PE torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que nos termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação de show do Artista “**Almir Rouche**”, através de empresário exclusivo: ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 14.023.475/0001-08, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação pública no dia 20 de fevereiro de 2023, no evento “**Carnaval 2023**”, com fundamento no art. 25, inciso III da referida Lei.

Timbaúba, 14 de fevereiro de 2023.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**885985C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023. Objeto: Registro de Preços de material bibliográfico acompanhado de assessoria, formação pedagógica e recursos digitais – ESPECIFICO PARA O PROGRAMA SAEB EM FOCO, a serem trabalhados no ano letivo de 2023, para melhoria das proficiências em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental (2º ao 5º ano), em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo aceitável: R\$ 537.062,40

(Quinhentos e trinta e sete mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos). Data e hora da abertura: 01/03/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br). Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [cpltoritama.prefeitura@gmail.com](mailto:cpltoritama.prefeitura@gmail.com).

Toritama/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Francescco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**FF4C7EE4

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO

À  
Empresa: **F L DA SILVA NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.438.368/0001-64, detentora da ARPC 101/2022.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório PMT nº 049/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 030/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, Órgãos e Unidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório PMT nº 049/2022, da Prefeitura Municipal de Toritama, através da sua Secretaria de Cultura e Esportes, diante do que foi solicitado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama, o valor do Contrato da empresa **F L DA SILVA NETO LTDA** será no valor de **R\$ 34.726,42 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura dos Contratos oriundos das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**  
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**8B64CBF2

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS



Às,

Empresas: **3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.043.834/0001-66; **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40; **FACIMED COMERCIO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 15.161.670/0001-67; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 40.256.200/0001-24; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00; **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80; **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.263.792/0001-90.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório PMT nº 001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 001/2023, cujo objeto é o Registro de Preços de Medicamentos para Atenção Básica, uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 13/02/2023, que teve como licitantes vencedores: **3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, no valor total de **R\$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais); **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de **R\$ 72.980,00** (setenta e dois mil, novecentos e oitenta reais); **FACIMED COMERCIO EIRELI**, no valor total de **R\$ 50.140,30** (cinquenta mil reais, cento e quarenta reais e trinta centavos); **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 21.417,00** (vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, no valor total de **R\$ 93.079,00** (noventa e três mil, setenta e nove reais); **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 1.000,00** (um mil reais); **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**DE96EC5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Toritama, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da Secretaria Planejamento e Gestão, ratifica o Processo Administrativo PMT nº 002/2023, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no Fornecimento parcelado de insumos para reparos em aparelhos de Ar condicionado, em atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

**EMPRESA: THERMOFRIO REFRIGERACAO LTDA**  
CNPJ/MF nº 30.324.030/0001-14;

VALOR TOTAL: R\$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais).

Toritama, 09 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**D3BD8E0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 002/2023**  
Processo Administrativo PMTNº002/2023

**CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

**CONTRATADA:THERMOFRIO REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.324.030/0001-14.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de insumos para reparos em aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Toritama.

**VALOR:** R\$ 18.260,03 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**33FABC2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
DECRETO Nº 198, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Atualiza os valores das diárias concedidas aos servidores públicos do âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama – PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 02/2017,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização dos valores das diárias concedidas aos servidores públicos do âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama – PE, observados os critérios estabelecidos no art. 165 da Lei Complementar nº 02/2017.

Art. 2º Os valores das diárias instituídas no Capítulo I do Título IV da Lei Complementar nº 02/2017 ficam fixados na conformidade do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 14 de fevereiro de 2023, 70º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho

**Código Identificador:**31CC08F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
DECRETO Nº 199, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de 348, 00 m<sup>2</sup> (06,00 x 58,00) situado na Avenida Josefa Maria da Conceição, s/n, bairro Oncinha (zona rural), cadastrado no município sob o nº 100002996.*

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA - PE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos.

CONSIDERANDO o que prescreve o Artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, de uma área de 348, 00 m<sup>2</sup> (06,00 x 58,00), do imóvel situado na Avenida Josefa Maria da Conceição, s/n, bairro Oncinha (zona rural).

Art. 2º. A área de que trata o Art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação da via urbana.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto serão pagas pelo Município de Toritama, à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. O Município de Toritama poderá, caso necessário, invocar em juízo a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 09 de fevereiro de 2023, 70º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito de Toritama

**Publicado por:**

Gilberto Alves de Almeida Filho

**Código Identificador:**3A185DAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 025/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, do Cargo de PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL, a SRA. JOANE SANTOS DO NASCIMENTO SATURNO, inscrita no CPF: 100.516.404-57, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos a partir do dia 13/02/2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2023.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Procopio da Silva Carvalho

**Código Identificador:**05C3BAC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023**

**Contrato N.º 002/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n.º. 001/2023 – Convite n.º 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para digitalização e indexação de documentos, com fornecimento de equipamentos e pessoal para operação e apoio, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE.

**Contratado:**

**Empresa: DIGITAL CENTER SOLUCOES DIGITAIS LTDA - ME**

CNPJ: 39.608.417/0001-77

**Valor global: R\$ 137.460,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais).**

**Vigência:** 16/01/2023 a 16/01/2024.

**Data de assinatura:** 16/01/2023.

Tracunhaém/PE, 16 de janeiro de 2023.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Djair Batista dos Santos

**Código Identificador:**226C3196

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023**

**Contrato N.º 003/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n.º. 003/2023 – Inexigibilidade n.º 001/2023, cujo objeto é a Contratação: Banda Swing do Amor para apresentação no dia 18 de Fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE, com duração de 120 minutos.

**Contratado:**

**Empresa: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**

CNPJ: 01.397.976/0001-02

**Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

**Vigência:** 27/01/2023 a 27/04/2023.

**Data de assinatura:** 27/01/2023.

Tracunhaém/PE, 27 de janeiro de 2023.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**6E899F71

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 004/2023**

**Contrato N.º 004/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n.º 004/2023 – Inexigibilidade n.º 002/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração artística: “MC Cego Abusado” para apresentação no dia 20 de Fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE.

**Contratado:**

**Empresa:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA  
CNPJ: 01.397.976/0001-02

**Valor global:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Vigência:** 27/01/2023 a 27/04/2023.

**Contrato assinado** em 27/01/2023.

Tracunhaém/PE, 27 de janeiro de 2023.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**E5FFE657

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 005/2023**

**Contrato N.º 005/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n.º 006/2023 – Inexigibilidade n.º 003/2023, cujo **objeto** é a Contratação artística: Sandra Sá para apresentação no dia 20 de Fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE.

**CONTRATADO:**

**Empresa:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA  
CNPJ: 01.397.976/0001-02

**Valor global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Vigência:** 01/02/2023 a 02/05/2023.

**Contrato assinado** em 01/02/2023.

Tracunhaém/PE, 1º de fevereiro de 2023.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**ACB3A2EF

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 006/2023**

**Contrato N.º 006/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n.º 008/2023 – Inexigibilidade n.º 004/2023, cujo **objeto** é a Contratação artística: Tayara Andreza para apresentação no dia 19 de Fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE.

**CONTRATADO:**

**Empresa:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA  
CNPJ: 01.397.976/0001-02  
**Valor global:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**Vigência:** 02/02/2023 a 03/05/2023.  
**Contrato assinado** em 02/02/2023.

Tracunhaém/PE, 02 de fevereiro de 2023.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**4506A595

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 007/2023**

**Contrato N.º 007/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n.º 009/2023 – Inexigibilidade n.º 005/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical Allan Dibôa para apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE.

**CONTRATADO:**

**Empresa:** L. A. DE LUCENA EVENTOS  
CNPJ: 34.802.411/0001-12  
**Valor global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
**Vigência:** 02/02/2023 a 03/05/2023.  
**Contrato assinado** em 02/02/2023.

Tracunhaém/PE, 02 de fevereiro de 2023.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**2C080EE1

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 008/2023**

**Contrato N.º 008/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n.º 010/2023 – Inexigibilidade n.º 006/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical Banda Forroção Chacal para apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE.

**CONTRATADO:**

**Empresa:** L. A. DE LUCENA EVENTOS  
CNPJ: 34.802.411/0001-12  
**Valor global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)..  
**Vigência:** 02/02/2023 a 03/05/2023.  
**Contrato assinado** em 02/02/2023.

Tracunhaém/PE, 02 de fevereiro de 2023.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**95B86155

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 009/2023**

**Contrato N.º 009/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n.º 011/2023 – Inexigibilidade n.º 007/2023, cujo **objeto** é a Contratação da atração musical “Banda Karametade” para apresentação no dia 19 de

fevereiro de 2023, nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE.

**CONTRATADO:**

**Empresa: L. A. DE LUCENA EVENTOS**

CNPJ: 34.802.411/0001-12

**Valor global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

**Vigência:** 02/02/2023 a 03/05/2023.

**Contrato assinado em 02/02/2023.**

Tracunhaém/PE, 02 de fevereiro de 2023.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Djair Batista dos Santos

**Código Identificador:**D085BB92

### COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 010/2023

**Contrato N.º 010/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n.º 012/2023 – Inexigibilidade n.º 008/2023, cujo objeto é a Contratação da atração musical Banda Marreta You Planeta para apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE.

**CONTRATADO:**

**Empresa: L. A. DE LUCENA EVENTOS**

CNPJ: 34.802.411/0001-12

**Valor global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

**Vigência:** 02/02/2023 a 03/05/2023.

**Contrato assinado em 02/02/2023.**

Tracunhaém/PE, 02 de fevereiro de 2023.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Djair Batista dos Santos

**Código Identificador:**ACB925FC

### COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 011/2023

**Contrato N.º 011/2023** – oriundo do Proc. Licitatório n.º 013/2023 – Inexigibilidade n.º 009/2023, cujo objeto é a Contratação da atração musical Banda Negritude Jr para apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE.

**CONTRATADO:**

**Empresa: L. A. DE LUCENA EVENTOS**

CNPJ: 34.802.411/0001-12

**Valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**Vigência:** 02/02/2023 a 03/05/2023.

**Contrato assinado em 02/02/2023.**

Tracunhaém/PE, 02 de fevereiro de 2023.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Djair Batista dos Santos

**Código Identificador:**5BC53277

### COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 011/2023

**CONTRATO N.º:** 011/2023

**ORIGEM:**

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

**PROCESSO:** 013/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-MF, N.º 10.167.310/0001-59.

**CONTRATADO:** L. A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita sob o CNPJ: 34.802.411/0001-12.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato n.º 011/2023, celebrado em 02 de fevereiro de 2023, visando a Contratação da atração musical Banda Negritude Jr para apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023 nas Festividades Carnavalescas do município de Tracunhaém/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula décima do Contrato Administrativo n.º 011/2023.

Tracunhaém/PE, 13 de fevereiro de 2023.

**ALUIZIO XAVIER DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Djair Batista dos Santos

**Código Identificador:**A227F603

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 001/2023 – Pregão Presencial n.º 001/2023; OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios com a finalidade de atender as demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo/PE - TRIUNFO PREV, para o exercício de 2023; VALOR ESTIMADO: **R\$ 8.952,73**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote; ABERTURA: 01/03/2023 às 10h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, n.º 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 14 de Fevereiro de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**98F8F058

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA TOMADA DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO/PMT N.º 009/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Manoel Batista no Distrito de Canaã no Município de Triunfo/PE.

**Onde se lê: TOMADA DE PREÇO 001/2023**

**Leia-se: TOMADA DE PREÇO 002/2023**

Permanecem inalterados os demais termos do edital do processo licitatório / PMT nº 009/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital.

Triunfo, 14 de Fevereiro de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador:1B55298C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E  
TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE  
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO Nº002/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site

<https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

NPY0228/PB, 30/12/2022, TR4354, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);  
OEZ8H20/RN, 30/12/2022, TR4494, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);  
PEG7636/PE, 29/12/2022, TR5318, 5380-0(Art. 181, Inc. I);  
PFD0437/PE, 29/12/2022, TR5407, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
PGC0567/PE, 30/12/2022, TR5474, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
PNF0H24/BA, 30/12/2022, TR4486, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);  
QFF4954/PB, 30/12/2022, TR4370, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);  
QYT1G45/PE, 30/12/2022, TR4419, 5380-0(Art. 181, Inc. I);  
RLV5H59/PB, 30/12/2022, TR4400, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII).

Triunfo, 14 de fevereiro de 2023.

**EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA**

Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador:69BDD1CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO/PMT Nº 002/2023**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 010 de 05 de Janeiro de 2023, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à aquisição de Material de consumo, no ano de 2023, para atender às necessidades do Projeto Cor, Arte e Cidadania, no município de Triunfo – PE, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), neste Município, sendo vencedoras as empresas: KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS, CNPJ nº 03.084.104/0001-10, para os lotes 02 no valor R\$ 1.684,00 e lote 03 no valor R\$ 20.530,00, perfazendo valor global de R\$ 22.214,00 (vinte dois mil duzentos e quatorze reais). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, para o lote 07 no valor R\$ 1.065,65, perfazendo valor global de R\$ 1.065,65 (um mil sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DEHORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ nº 27.343.146/0001-96, para os lotes 04 no valor R\$ 3.791,00, lote 05 no valor R\$ 315,00 e lote 06 no valor R\$ 2.650,00, perfazendo valor global de R\$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais). E MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para o lote 08 no valor de R\$ 3.765,00, perfazendo valor global de R\$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais). Ressalta-se que o lote 01 foi considerado **DESERTO**, sendo republicado em momento oportuno.

Triunfo, 10 de Fevereiro de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador:9DFF6C4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
ADJUDICAÇÃO**

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 002/2023, referente à aquisição de Material de consumo, no ano de 2023, para atender às necessidades do Projeto Cor, Arte e Cidadania, no município de Triunfo – PE, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), neste Município, resolve **ADJUDICAR**, em favor das empresas KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS, CNPJ nº 03.084.104/0001-10, para os lotes 02 no valor R\$ 1.684,00 e lote 03 no valor R\$ 20.530,00, perfazendo valor global de R\$ 22.214,00 (vinte dois mil duzentos e quatorze reais). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, para o lote 07 no valor R\$ 1.065,65, perfazendo valor global de R\$ 1.065,65 (um mil sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DEHORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ nº 27.343.146/0001-96, para os lotes 04 no valor R\$ 3.791,00, lote 05 no valor R\$ 315,00 e lote 06 no valor R\$ 2.650,00, perfazendo valor global de R\$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais). E MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para o lote 08 no valor de R\$ 3.765,00, perfazendo valor global de R\$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais), considerando que as referidas empresas foram julgadas e declaradas vencedoras do certame.

Triunfo, 10 de Fevereiro de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador:A1006628

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 002/2023**

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 002/2023, objetivando a referente à aquisição de Material de consumo, no ano de 2023, para atender às necessidades do Projeto Cor, Arte e Cidadania, no município de Triunfo – PE, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, via FUNDECA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), neste Município, em face das empresas KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS FRIOS, CNPJ nº 03.084.104/0001-10, para os lotes 02 no valor R\$ 1.684,00 e lote 03 no valor R\$ 20.530,00, perfazendo valor global de R\$ 22.214,00 (vinte dois mil duzentos e quatorze reais). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 20.008.831/0001-17, para o lote 07 no valor R\$ 1.065,65, perfazendo valor global de R\$ 1.065,65 (um mil sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). J C OLIVEIRA NUNESCOMERCIO DEHORTIFRUTIGRANJEIROS, CNPJ nº 27.343.146/0001-96, para os lotes 04 no valor R\$ 3.791,00, lote 05 no valor R\$ 315,00 e lote 06 no valor R\$ 2.650,00, perfazendo valor global de R\$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais). E MARIA IVA BEZERRA DOS SANTOS, CNPJ nº 10.651.941/0001-49, para o lote 08 no valor de R\$ 3.765,00, perfazendo valor global de R\$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Triunfo, 13 de Fevereiro de 2023.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador:55D2A574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº  
0102 / 2022**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0102/2022. 1º Replaniamento ao contrato 102/2022, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal José Alves de Almeida no Município de Triunfo – PE. Contratada: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 01.079.262/0001-56; Valor original do contrato primitivo R\$ 69.871,54 (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), Valor do Contrato Reprogramado por este Termo Aditivo R\$ 84.436,05 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), Valor acrescido de R\$ 14.564,51, (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um reais), relativo a um percentual de 20,84%. **Data do Aditivo:** 08/02/2023, **Amparo Legal:** art. 65, inciso I, b, e §1º da Lei 8.666/93.

Triunfo em 08 de Fevereiro de 2023.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador:794C9543

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO:**002/2023.**COMISSÃO:**Equipe dePregão.**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico  
**001/2023.NATUREZA DO OBJETO:**Compra.**OBJETO:**aContratação de empresa para o fornecimento decombustíveis, para o exercício de 2023,

conformetermo de Referência.**VALOR MAXIMO ACEITAVELR\$3.159.440,00** (três milhões cento e cinquenta e novemil quatrocentos e quarenta reais).**PRORROGAÇÃODAABERTURA DAS PROPOSTAS:**17/02/2023 às 10:06.O edital está disponível: sitehttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/ouhttps://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AIRESDE MOURA ALVES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves  
Código Identificador:38FA96FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CANCELAMENTO  
DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº  
086/2022**

**Onde se lê:** AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Contrato Nº 086/2022, no Diário Oficial dos Municípios AMUPE respectivamente nas páginas191 e 192 ANO XIV / Nº 3248 do dia 30/12/2022. Código Identificador: CE2F1547.

**Leia-se:** AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

O Secretário do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do 2º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 086/2022, no Diário Oficial dos Municípios AMUPE respectivamente nas páginas 191 e 192 ANO XIV / Nº 3248 do dia 30/12/2022. Código Identificador: CE2F1547.

Vitória de Santo Antão, 06 de janeiro de 2023.

**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva  
Código Identificador:F6E0B72C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.** Homologação do Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Compra - cujo objeto: o registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, para abastecimento da rede municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens: 1 / 2 / 3 / 5 / 6 / 9 / 10 / 11 / 23 / 24 / 26 / 32 / 33 / 34 / 35 / 36 / 37 / 38 / 42 / 43 / 44 / 46 / 47 / 48 / 49 / 50 / 51 / 52 / 53 / 54 / 55 / 56 / 57 / 58 / 59 / 60 / 62 / 64 / 65 / 72 / 73 / 74 / 79 / 80 / 82 / 88 / 89 / 90 / 92 / 96 / 102 / 103 / 104 / 106 / 111 / 112 / 120 / 121 / 122 / 123 / 124 / 126 / 127 / 128 / 131 / 132 / 133 / 134 / 135 / 136 / 140 / 148 / 149 / 151 / 152 / 153 / 154 / 155 / 156 / 162 / 163 / 173 / 174 / 175 / 178 / 180 / 181 / 182 / 183 / 187 / 188 / 190 / 199 / 200 / 201 / 202 / 203 / 204 / 205 / 206 / 207 / 208 / 209 / 210 / 211 / 212 / 213 / 214 / 215 / 216 / 217 / 218 / 219 / 220 / 222 / 223 / 225 / 226 / 227 / 228 / 229 / 230 / 233 / 234 / 235 / 236 / 237 / 238 / 239 / 240 / 245 / 246 / 247 / 248 / 249 / 250 / 251 / 252 / 253 / 254 / 255 / 256 / 257 / 258 / 259 / 261 / 262 / 263 / 264 / 266 / 267 / 268 / 269 / 270 / 271 / 272 / 273 / 274 /**

**275 / 276 / 277; MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.691.295/0001-25. Valor total de R\$ 3.995.655,20 (três milhões e novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos.); **Itens: 4 / 8 / 13 / 14 / 18 / 19 / 25 / 27 / 28 / 29 / 30 / 39 / 40 / 61 / 75 / 77 / 78 / 81 / 83 / 84 / 85 / 86 / 93 / 94 / 95 / 98 / 99 / 101 / 109 / 113 / 114 / 115 / 116 / 117 / 118 / 137 / 138 / 139 / 144 / 145 / 146 / 147 / 150 / 160 / 161 / 164 / 165 / 168 / 169 / 170 / 176 / 177 / 179 / 184 / 185 / 186 / 189 / 193 / 194 / 195 / 196 / 197 / 198 / 260 / 265; C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ: 06.023.734/0001-72. Valor total de R\$ 826.570,70 (oitocentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos.); **Itens: 12 / 76 / 97 / 100; LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.819.724/0001-73. Valor total de R\$ 424.777,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos.); **Itens: 15 / 224; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor total de R\$ 6.546,00 (seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais.); **Itens: 16 / 20 / 31 / 69 / 70 / 71 / 130 / 158 / 159 / 171 / 172 / 232; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor total de R\$ 171.071,93 (cento e setenta e um mil e setenta e um reais e noventa e três centavos.); **Item: 41; ARSERVE PHARMA EPP LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.519.181/0001-70. Valor total de R\$ 14.795,00 (quatorze mil e setecentos e noventa e cinco reais.); **Itens: 45 / 191 / 192; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.500.536/0001-01. Valor total de R\$ 2.375,84 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos.); **Item: 221; CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais.); **Itens: 66 / 67 / 68 / 91 / 105 / 166 / 167; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor total de R\$ 19.073,96 (dezenove mil e setenta e três reais e noventa e seis centavos.); **Itens: 110 / 157 / 231 / 241; MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor total de R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais.); **Itens: 107 / 108; MASTERMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.662.841/0001-90. Valor total de R\$ 10.658,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta e oito reais.); **Item: 125; INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.145.496/0001-00. Valor total de R\$ 58.464,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais.); **Item: 129; JOSE NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ: 63.478.895/0001-94. Valor total de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais.); **Item: 7; OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais.); **Item: 87; BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.345.933/0001-30. Valor total de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais.) e **Itens: 21 / 22; COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.093.723/0001-83. Valor total de R\$ 1.234,58 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos.). **Itens Fracassados: 17 / 63 / 119 / 141 / 142 / 143 / 242 / 243 / 244. Valor Total: R\$ 6.028.779,13 (seis milhões e vinte e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e treze centavos).**

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2023.

**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**84536295

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**, BB Nº **975645** cujo objeto

é a Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, destinada a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada visando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO EHOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas **REPAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 12.657.551/0001-01, localizada na PC DESEMBARGADOR JOAO PAES, 87, CENTRO, BELO JARDIM/ PE, CEP: 55.150-170 - Valor R\$ 1.575.539,85 (um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **HALYNE LUCENA ALVARES MATERIAIS DE CONTRUCAO**, CNPJ Nº 32.154.377/0001-91, localizada na R LOTEAMENTO CAICARA, Nº 6, CAICARA, VITORIA DE SANTO ANTAO/ PE, CEP: 55.607-748 - Valor R\$ 1.192.762,29 (um milhão e cento e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos); **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61, localizada na R FRIEI CANECA, Nº 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE, CEP: 53.423-623 - Valor R\$ 2.739,00 (dois mil e setecentos e trinta e nove reais); **JMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 12.292.982/0001-11, localizada na TV MARIO DA COSTA MONTEIRO, Nº 120, CENTRO, IPOJUCA/PE, CEP: 55.590-000 - Valor R\$ 1.251.276,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais); **O FORTE DA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº 07.178.101/0001-04, localizada na R SEVERINO PESSOA CAVALCANTE, D, Nº 15, CENTRO, ITAPISSUMA/PE, CEP: 53.700-000 - Valor R\$ 925.365,75 (novecentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); **MULTILONAS LTDA**, CNPJ Nº 23.142.693/0001-52, localizada na AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, Nº 1109, CINCO, CONTAGEM/ MG, CEP: 32.010-010 - Valor R\$ 59.998,50 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 14 de Fevereiro de 2023.

**ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE**

Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**

David Albert Oliveira Guimarães

**Código Identificador:**AC528B7A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 120/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** Nº120/2022  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preço nº 007/2022;  
**PROCESSO:** Nº 032/2022. **CUJO OBJETO:** Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 120/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para realização de obras de Calçamento da Rua Maria Santana de Oliveira no Bairro Santana, no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias. CONTRATADO:** MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.266.688/0001-51.

Vitória de Santo Antão, 08 de Fevereiro de 2023.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque

**Código Identificador:**3F3C645C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura

contratação de pessoa(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da secretaria de cultura, turismo e economia criativa do município da Vitória De Santo Antão/PE. **Empresa:** ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, **CNPJ nº** 26.994.803/0001-00. **Valor Total Da Ata:** R\$ 4.080.195,65. (quatro milhões, oitenta mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023

**DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque

**Código Identificador:**C7987CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2023**

**Pregão Eletrônico Nº** 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da secretaria de cultura, turismo e economia criativa do município da Vitória De Santo Antão/PE. **Empresa:** EQUIPE 5 PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, **CNPJ de nº** 18.963.159/0001-77. **Valor Total Da Ata:** R\$ R\$ 218.499,50. (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2023

**DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque

**Código Identificador:**51E57F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 020/2023**

**Pregão Eletrônico Nº** 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da secretaria de cultura, turismo e economia criativa do município da Vitória De Santo Antão/PE. **Empresa:** EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIREL, **CNPJ de nº** 04.433.214/0001-02. **Valor Total Da Ata:** R\$ 369.198,80. (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2023

**DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque

**Código Identificador:**BE9009D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2023**

**Pregão Eletrônico Nº** 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da secretaria de cultura, turismo e economia criativa do município da Vitória De Santo Antão/PE. **Empresa:**

MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, **CNPJ nº** 20.737.267/0001-73. **Valor Total Da Ata:** R\$ 756.644,00. (setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2023

**DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque

**Código Identificador:**EFBB4EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2023**

**Pregão Eletrônico Nº** 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da secretaria de cultura, turismo e economia criativa do município da Vitória De Santo Antão/PE. **Empresa:** S. & C. BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA EM GERAL EIRELI, **CNPJ nº** 07.694.678/0001-60. **Valor Total Da Ata:** R\$ 789.300,00. (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2023

**DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque

**Código Identificador:**AC6441B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2023**

**Pregão Eletrônico Nº** 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da secretaria de cultura, turismo e economia criativa do município da Vitória De Santo Antão/PE. **Empresa:** SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, **CNPJ nº** 07.142.652/0001-00. **Valor Total Da Ata:** R\$ R\$ 449.995,00. (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2023

**DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque

**Código Identificador:**9FBDCE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2023**

**Pregão Eletrônico Nº** 004/2023; **Processo Licitatório Nº** 004/2023; **OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da secretaria de cultura, turismo e economia criativa do município da Vitória De Santo Antão/PE. **Empresa:** STUDIO NIGHT SONORIZACAO EIRELI, **CNPJ nº** 40.557.130/0001-44. **Valor Total Da Ata:** R\$ 178.499,98. (cento e



setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 9 de fevereiro de 2023

**DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque  
**Código Identificador:**17240DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 004/2023; Processo Licitatório Nº 004/2023; OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a eventual e futura contratação de pessoa(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da secretaria de cultura, turismo e economia criativa do município da Vitória De Santo Antão/PE. **Empresa:** TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.433.259/0001-87. **Valor Total Da Ata:** R\$ 1.568.590,00. (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023

**DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretária De Cultura, Turismo E Economia Criativa

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque  
**Código Identificador:**01F5D7D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 025/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 002/2022; Processo Licitatório Nº 003/2022; OBJETO:** A contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg e 45kg para atender as necessidades das diversas escolas da rede municipal de ensino e secretaria municipal de educação do Município da Vitória de Santo Antão/PE, **Empresa:** PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI, CNPJ nº 11.310.685.0002-70. **Valor Total do Contrato:** R\$ 83.065,74. (oitenta e três mil e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretaria De Educação

**Publicado por:**

Clerisson Farias de Teixeira  
**Código Identificador:**0A1F8B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 001A/2023**

**Dispensa de Licitação; OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Apoio Técnico Institucional e Gerencial Institucional à Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** C S C DA NÓBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELLI, CNPJ nº 19.653.164/0001-46. **Valor Total do Contrato:** R\$ 48.000,00. (quarenta e oito mil reais); **Prazo de Vigência:** 03 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretaria De Educação

**Publicado por:**  
Clerisson Farias de Teixeira  
**Código Identificador:**8DC22FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 001B/2023**

**Dispensa de Licitatório; OBJETO:** Contratação de empresa especializada para análise dos atos de pessoal de servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, considerando: Estudo da designação do cargo em conferência com o termo de posse; Tempo de carreira, na perspectiva de estudo de progressão de faixa; Titulações na perspectiva de estudo de progressão de classe; Análise de salário base, gratificação de magistério, funções gratificadas e total proventos; localização conforme o cargo. **Empresa:** K C DA NÓBREGA, CNPJ nº 44.536.570/0001-76. **Valor Total do Contrato:** R\$ 48.000,00. (quarenta e oito mil reais); **Prazo de Vigência:** 03 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

**CARMELO SOUZA DA SILVA**

Secretaria De Educação

**Publicado por:**  
Clerisson Farias de Teixeira  
**Código Identificador:**6A624A1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.159/2023.**

EMENTA: Fica denominada Rua Severina Barbosa de Araújo, a atual Rua Sem Nome, no bairro do Nobre no município do Paulista.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **Severina Barbosa de Araújo**, a atual Rua Sem Nome, no bairro do Nobre no município do Paulista.

**Art. 2º** - Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, OI, COMPESA e Secretaria de Planejamento, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulista.

**Art. 3º** - Solicitar aos Correios a criação de um CEP para mesma.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 09 de fevereiro de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**F93AD5B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.160/2023.**

EMENTA: Fica denominada Rua Olavo Dias de Araújo, a atual Rua da Alegria, no bairro do Nobre no município do Paulista.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Olavo Dias de Araújo**, a atual Rua da Alegria, no bairro do Nobre no município do Paulista. CEP: 53401-570

**Art. 2º** - Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, OI, COMPEA e Secretaria de Planejamento, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulista.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 09 de fevereiro de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**E1968214

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 5.163/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município do Paulista, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**EMENTA** – Fixa os valores das Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, para o Prefeito, Vice-Prefeito e aos Servidores Efetivos, Contratados e Comissionados, quando estiverem em missão oficial e/ou operacional e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Ao Prefeito, Vice-Prefeito, Servidores Efetivos, Contratados, Comissionados do Poder Executivo Municipal do Paulista, e Conselheiros que se deslocarem do Município a serviço de interesse do respectivo poder, serão concedidas diárias, por dia de afastamento da Sede do serviço dos Agentes Políticos, Contratados, Comissionados ou Conselheiros como forma de aditamento, conforme estabelecido nos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observada também a Lei Estadual nº 7.741/78, quando na realização de despesas extraordinárias com hospedagem e alimentação.

**Artigo 2º** - Os valores das diárias fora do perímetro do Estado de Pernambuco e incluindo as cidades pernambucanas que distam há mais de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município, ficam fixadas na forma abaixo aduzida:

AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
PREFEITO	R\$ 1.000,00
VICE-PREFEITO	R\$ 900,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 800,00
PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 800,00
CONTROLADOR MUNICIPAL	R\$ 800,00
COMISSIONADOS CC -1.1, CC-2, CC-3 E CC-4	R\$ 600,00
EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 500,00
CONTRATADOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 500,00
DEMAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS	R\$ 400,00
DEMAIS CONTRATADOS	R\$ 400,00
CONSELHEIROS	R\$ 400,00

**Artigo 3º** - Os valores das diárias dentro do perímetro do Estado de Pernambuco exceto das cidades pernambucanas que distam há mais de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município, ficam fixadas na forma abaixo aduzida:

AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
PREFEITO	R\$ 800,00

VICE-PREFEITO	R\$ 600,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 500,00
PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 500,00
CONTROLADOR MUNICIPAL	R\$ 500,00
COMISSIONADO CC 1.1, CC-2 E CC-3 E CC-4	R\$ 400,00
EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 400,00
CONTRATADOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 400,00
OUTROS COMISSIONADOS, EFET. CONTRATADOS	R\$ 300,00
CONSELHEIROS	R\$ 300,00

**Artigo 4º** - Os valores das diárias a serem pagas em eventos a serem realizados fora do perímetro do território nacional ficam fixadas na forma abaixo aduzida:

AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
PREFEITO	R\$ 1.400,00
VICE-PREFEITO	R\$ 1.200,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 1.000,00
PROCURADOR MUNICIPAL	R\$ 1.000,00
CONTROLADOR MUNICIPAL	R\$ 1.000,00
COMISSIONADOS CC-1.1; CC-2, CC-3 E CC-4	R\$ 800,00
EFETIVO E CONTRATADO NÍVEL SUPERIOR	R\$ 800,00
DEMAIS EFETIVOS, CONTRATADO, COMISSIONADO	R\$ 600,00
CONSELHEIROS	R\$ 600,00

**§ 1º** - Será considerada como missão operacional, a participação do agente, contratado, conselheiro ou servidor público em palestras, encontros, cursos, seminários, workshops, treinamentos e eventos congêneres que importem na participação do agente ou servidor municipal, com vistas à representação dos Poderes e ao bom desempenho da administração pública municipal.

**§ 2º** - As diárias serão concedidas integralmente de acordo com as datas das missões, que exijam os deslocamentos previstos no artigo 1º desta Lei, observando-se a data do início e do fim das mesmas, como limites para essas concessões, considerando sempre o total de dias em que o agente, conselheiro ou servidor estiver de fato em missão designada.

**§ 3º** - O total de diárias concedidas não poderá ultrapassar em hipótese alguma o total de dias da missão designada nem para dia anterior ao início, nem dia posterior ao término.

**§ 4º** - Se a participação de dias do agente, conselheiro ou servidor nessas missões forem menores do que o do intervalo de início e término das mesmas, só poderá o agente, conselheiro, contratado ou servidor solicitar diárias correspondentes aos dias de missão.

**§ 5º** - Os agentes políticos, conselheiros, contratados e servidores municipais efetivos e comissionados que receberem diárias ficam obrigados a prestarem contas ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do último dia da missão, devendo fazê-la mediante a apresentação de comprovação de comparecimento ao local para onde foi designado ou quando na participação de palestras, encontros, cursos, seminários, workshops, treinamentos e eventos congêneres, certificado de participação e/ou diploma de conclusão.

**§ 6º** - As despesas concernentes às diárias serão processadas individualmente mediante empenho prévio à conta de dotações orçamentárias correspondentes e emissão de ordem de pagamento ao agente público favorecido.

**§ 7º** - Em caso de cancelamento total da missão, ou parcialmente se abreviado seu período de duração, fica o responsável obrigado a restituí-las ao todo ou em parte no prazo de 72 (setenta e duas) horas conforme seja o caso.

**Artigo 5º** - As diárias serão concedidas mediante:

a)– Requerimento formulado pelo agente político ou servidor municipal com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da missão, na Secretaria de Finanças;

b) Autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 6º - Os recursos para a cobertura das missões dos agentes políticos e servidores, bem como das que se verificarem com vistas ao aperfeiçoamento e especialização no âmbito do Poder Executivo será consignado na Lei Orçamentária Anual em dotações específicas, podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Artigo 8º - Revogam-se a Lei nº 4.144/10, de 14 de maio de 2010 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**C14ED936

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 405/2023**

**O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

**RESOLVE:**

Conceder a Servidora **DJANEIDE CRISTINA GOMES DA SILVA**, Matrícula **10622**, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria de Educação (Escola Municipal Ministro Marcos Freire), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2025, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 8455/22, datado de 27 de dezembro de 2022, ao Ofício nº 4078/22, datado de 22 de dezembro de 2022 e o Parecer nº 23/23, datado de 11 de janeiro de 2023. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao término da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 01 de fevereiro de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**PATRICIA BARBOSA DO REGO B GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Leydson Ferreira de Brito

**Código Identificador:**1AC890D6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA  
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº014/2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011.

Considerando a Decisão Monocrática TC nº908/2023, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº2212675-2, que declarou a ilegalidade da Portaria nº042 de 18 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Anular, por vício de legalidade, a portaria 042 de 18 de março de 2022, concessiva do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MAURICEIA LEITE DE SIQUEIRA BRITO**, Professora, Classe "C", Nível 05, 200H/A, Matrícula nº11488, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021, data da publicação da portaria primitiva.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 13 de fevereiro de 2023

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa

**Código Identificador:**BE010438

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA  
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 015/2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MAURICEIA LEITE DE SIQUEIRA BRITO**, Professora, Classe "C", Nível 05, 200H/A, Matrícula nº11488, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº105/2021 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021, data da publicação da portaria primitiva.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 14 de Fevereiro de 2023

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**

Sandra Maria Simplicio Barbosa

**Código Identificador:**8FFBC07E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SECAD Nº 27/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro decênio, pelo período de 02(dois) meses, de 01.03.2023 a 30.04.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **ADRIENE CAVALCANTI DE LUNA matrícula 12157** lotada na Secretaria de Saúde (PACS – Helio Inacio), atendendo ao requerimento nº 431/2023, datado de 23 de janeiro de 2023, Ofício SESAU nº 132/2023, datado de 19 de janeiro de 2023 e ao Parecer nº 49/2023, datado de 26 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paulista, 06 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**A4467FC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SECAD Nº 26/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio, referente ao primeiro e ao segundo decênio, pelo período de 05(cinco) meses, de 01.02.2023 a 30.06.2023, com base o Art. 174 da lei Municipal nº 3100/92, a Servidora **SANDRA BARROS ALBUQUERQUE matrícula 10893** lotada na Secretaria de Saúde, atendendo ao requerimento nº 559/2023, datado de 27 de janeiro de 2023, Ofício SESAU nº 193/2023, datado de 25 de janeiro de 2023 e ao Parecer nº 54/2023, datado de 30 de janeiro de 2023.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paulista, 06 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**95163F0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 6651/2022-PARECER Nº 073/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de maio e junho/2022, tombado sob o número 6651/2022, formulado pelo (a) servidor (a) **LENICIA PAULINA GOMES PAZ DO NASCIMENTO**, Mat. 15090, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 073/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima  
**Código Identificador:**EB960B45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 759/2023 – PARECER Nº 090/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 759/2023, formulado pela servidora **SANDRA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 010428, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 090/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**A2A4FF99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 7494/2022 - PARECER Nº 085/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe, tombado sob o número 7494/2022, formulado pelo (a) servidora **CLECIO VIRGINIO RIBEIRO**, Mat. 14.779, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 085/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**C08CC148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 7312/2022-PARECER Nº 086/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês julho e agosto/2022, tombado sob o número 7312/2022, formulado pelo (a) servidor (a) **MONALISA CARDOSO SILVA**, Mat. 15156, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 086 /2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**54A4BD66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 7950/2022-PARECER Nº 089/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao aos meses de agosto e setembro /2022, tombado sob o número 7950/2022, formulado pelo (a) servidor (a) **JAKELINE LUCÉLIA DE ALBUQUERQUE SILVA COSTA**, matrícula 12130, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 089/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**E15A774F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 6899/2022 - PARECER Nº 088/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe, tombado sob o número 6899/2022, formulado pelo (a) servidora TALITA MARIA SOARES DA SILVA, Mat. 15.268, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 088/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**9D4FFBA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 8236/2022 - PARECER Nº 087/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe, tombado sob o número 8236/2022, formulado pelo (a) servidora CASSIA FERNANDA VIANA DOS SANTOS, Mat. 14.789, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 087/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**160E4821

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 8457/2022-PARECER Nº 081/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês setembro/2021, tombado sob o número 8457/2021, formulado pelo (a) servidor (a) JACQUELINE DA SILVA LIMA, Mat. 14379, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 081/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**58DC12D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQ. Nº 440/2023-PARECER Nº 063/2023**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença sem vencimentos, tombado sob o número 440/2023, formulado pela servidora **ALTIENE GONÇALVES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 14572, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 063/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**1F05068A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA SEPA Nº 001/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO SEPA Nº 001/2023**  
**DISPENSA SEPA Nº 001/2023**

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO SEPA nº 001/2023**, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Palestra/ Debate em Mesa Redonda sob o Tema “Educação Humanizadora: acolher, ressignificar saberes e fortalecer competências socioemocionais” a ser realizada na I JORNADA FORMATIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA EM 2023, a ser realizado no dia 02 de fevereiro no Teatro Tabocas do Centro de Convenções, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **MARIA AUXILIADORA BARROS AMARAL, inscrita no CNPJ nº 27.167.755/0001-31**, com o valor total de R\$ 16.999,92 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Paulista, 27 de janeiro de 2023.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**E85AFA80

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA SEPA Nº 002/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 002/2023 – DISPENSA SEPA nº 002/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de KIT LANCHES INDIVIDUAL para os participantes da I JORNADA FORMATIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA EM 2023, a ser realizado no dia 02 de fevereiro no Teatro Tabocas do Centro de Convenções, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

em favor da empresa **BOTECO DA VILLA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.634.285/0001-06, com o valor total de **R\$ 17.025,00 (dezesete mil e vinte e cinco reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Paulista, 27 de janeiro de 2023.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**ED6A29CF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA SEPA Nº 003/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO SEPA Nº 004/2023**  
**DISPENSA SEPA Nº 003/2023**

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 004/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO SEPA nº 003/2023**, para Locação do Teatro Taboca e espaços adjacentes, localizado no Centro de Convenções do Estado de Pernambuco, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **CONSORCIO CID CONVENÇÕES PERNAMBUCO SPE S/A**, inscrita no CNPJ nº 48.441.369/0001-66, com o valor total de \$ 8.000,00 (oito mil reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Paulista, 31 de janeiro de 2023.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**4E589767

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA SEPA Nº 004/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 005/2023 – DISPENSA SEPA nº 004/2023**, cujo objeto é a aquisição dos itens, conforme especificações abaixo, visando atender a demanda da Inauguração da Creche Miriam Veiga da Secretaria de Educação Município de Paulista/PE, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa **ALDO F. D. DANTAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 08.321.484/0002-63, com o valor total de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 400L 220V 2 PORTAS	1	RS 3.500,00	RS 3.500,00
2	REFRIGERADOR 220V 342 L COMPARTIMENTO EXTRA FRIO - FROS FREE	2	RS 3.180,00	RS 6.360,00
3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 COM FORNO	1	RS 1.900,00	RS 1.900,00
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 4L ALTA ROTAÇÃO	2	RS 620,00	RS 1.240,00
				<b>RS 13.000,00</b>

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Paulista, 31 de janeiro de 2023.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**  
Secretário De Educação

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**F166336F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA SEPA Nº 005/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 006/2023 – DISPENSA SEPA nº 005/2023**, cujo objeto é a aquisição de 16 (dezesesseis) estantes de aço, conforme especificações do Termo de Referência, visando atender a demanda da Inauguração da Creche Miriam Veiga da Secretaria de Educação Município de Paulista/PE, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa **S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.895.911/0001-02, com o valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Paulista, 31 de janeiro de 2023.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**BDB199E3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA SEPA Nº 009/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPA nº 010/2023 – DISPENSA SEPA nº 009/2023**, cujo objeto é a Locação de equipamentos áudio visuais juntamente com os operadores técnicos a serem utilizados durante o evento da I JORNADA FORMATIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA EM 2023, a ser realizado no dia 02 de fevereiro no Teatro Tabocas do Centro de Convenções, a ser realizado no dia 02 de fevereiro no Teatro Tabocas do Centro de Convenções, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **R1 AUDIOVISUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.079.279/0001-05, com o valor total de **R\$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer administrativo constante nos autos.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Paulista, 31 de janeiro de 2023.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**8081EA5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - OBJETO:** Constitui objeto deste o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando a realização da programação artística da Secult e dos seus equipamentos culturais, referente ao ciclo carnavalesco de 2023 conforme edital e seus anexos. O Pregoeiro comunica que: **ONDE SE LER,**

Nome/ Razão Social/ Nome Artístico	Representante	CPF/CNPJ	Categoria
Luiz e Banda	ACMB	29.320.663/0001-75	09- Banda Forró pé de Serra.
Orquestra Magnata SJM	AMUBE	20.812.619/0001-08	01- Charanga de frevo para rua e 02-Orquestra de frevo para rua.
João Paulo Novaes	AMUBE	20.812.619/0001-08	06- Bandas musicais de ritmos diversos.
Trio Lampião a Gás	AMUBE	20.812.619/0001-08	11- Trio pé de serra autêntico
Banda Musical Cônego Alexandre Cavalcanti	AMUBE	20.812.619/0001-08	01- Charanga de Frevo para rua e 03- Orquestra de frevo para palco.
Anny Salles	AMUBE	20.812.619/0001-08	06- Bandas musicais de ritmos diversos e 09- Banda Forró pé de Serra.
Orquestra Frevo e Cia	AMUBE	20.812.619/0001-08	05- Bandas musicais e ritmos diversos.

e

Severino Pedro	AMUBE	20.812.619/0001-08	-
----------------	-------	--------------------	---

Descredenciado por não se enquadrar nas categorias disponíveis.

**LEIA-SE:**

Nome/Razão Social/ Nome Artístico	Representante	CPF/CNPJ	Categoria
Décio Luiz e Banda	ACMB	29.320.663/0001-08	09- Banda forró pé de Serra.
Orquestra Magnatas SJM	ACMB	29.320.663/0001-08	01- Charanga de frevo para rua e 02- Orquestra de frevo para rua.
João Paulo Novaes	ACMB	29.320.663/0001-08	06- Bandas musicais de ritmos diversos.
Trio Lampião a Gás	ACMB	29.320.663/0001-08	11- Trio pé de serra autêntico.
Banda Musical Cônego Alexandre Cavalcanti	ACMB	29.320.663/0001-08	01- Charanga de frevo para rua e 03- Orquestra de frevo para palco.
Anny Salles	ACMB	29.320.663/0001-08	06-Bandas musicais de ritmos diversos e 09- Banda forró pé de serra.
Orquestra Frevo e Cia	ACMB	29.320.663/0001-08	05- Bandas musicais e ritmos diversos.

e

Severino Pedro	ACMB	29.320.663/0001-75	-
----------------	------	--------------------	---

Descredenciado por não se enquadrar nas categorias disponíveis.

Ficam inalteradas as demais informações presentes na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2023. Edição 3280.

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
John Christiann Lima do Amaral  
**Código Identificador:**5BFB08FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO**

**DECRETO Nº 009, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: Institui a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos Eventos em 2023 no município de bom jardim e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradições culturais do Município de Bom Jardim-PE;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de ação integradas e conjuntas entre as Secretarias de Cultura, Turismo e Esportes e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Qualificação e Juventude;

CONSIDERANDO a multidisciplinariedade do tema;

CONSIDERANDO que a realização de uma comissão específica possibilita otimização dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a realização de certame público, no qual se faz necessário a manifestação acerca dos critérios objetivos de julgamento;

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade dos procedimentos e regras para a realização de Certame Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Criar a Comissão Especial para o planejamento, organização e execução de ações visando a realização dos Eventos de Bom Jardim em 2023.

**Art. 2º.** A Comissão será formada por 01 (um) Presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) Secretário Geral e 01 (um) Secretário Adjunto.

**Parágrafo único.** Nomeia-se para a comissão:

I – Sebastião Rufino Ribeiro Filho, Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, para a função de Presidente;

II – Célio de Andrade Borges Filho, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Qualificação e Juventude, para a função de Vice-Presidente;

III – Maria Rosemaura de Aguiar, Secretária de Saúde, para função de Secretária Geral;

IV – João Écio Fonseca de Arruda , para a função de Secretário Geral Adjunto ;

**Art. 3º.** Os integrantes da comissão Especial dos eventos de 2023 não serão remunerados por essas atribuições e deverão agir de acordo com os princípios da administração pública e a legislação Municipal.

§ 1º. Cabe ao Presidente da Comissão a representação da administração pública perante os eventos vinculados ao calendário municipal 2023, respondendo aos administrados, contratados, órgãos de controle, fiscalização e demais interessados, podendo ainda:

I - Planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos;

II- Nomear subcomissões de trabalhos específicos;

III- Decidir sobre pedido de reconsideração ou revisão de decisão administrativa;

IV- Lançar edital, retificar, ratificar, delegar, homologar e anular atos administrativos relacionados a Certame público;

V – Dispor sobre matérias ou temas não contemplados neste Decreto, mas de sua competência exclusiva.

§ 2º. Cabe ao vice-presidente da comissão dentre outras atribuições:

I – Responder pela comissão na ausência do Presidente;

II – Decidir Recurso Administrativo;

III – Representar a comissão em solenidades e demais atividades administrativas;

IV - Assessorar o Presidente em assuntos de sua competência.

§ 3º. Compete ao Secretário dirigir todos os trabalhos da Comissão, bem como secretariar as subcomissões, redigindo as respectivas atas de trabalho, podendo ainda:

I - Organizar e manter atualizados as publicações, documentos e correspondências de interesse da seleção simplificada;

II - Proceder ao recebimento, distribuição e controle da tramitação da correspondência oficial e de outros documentos;

§ 4

º. Ao Secretário Geral Adjunto compete auxiliar o Secretário, e na ausência deste, bem como substituir, sucessivamente, nas faltas e impedimentos, o Secretário Geral, podendo:

I - Expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições

II - Supervisionar e controlar as atividades das subcomissões.

**Art. 4º.** Caberá a Comissão Especial, em conjunto, por unanimidade ou maioria de votos decidir sobre a seleção de candidatos (pessoa física ou jurídica) participantes de certame para compor a grade de apresentação artística dos eventos realizados no município de Bom Jardim em 2023, nos termos do Edital.

**Art. 5º.** A Comissão poderá decidir os casos omissos deste Decreto, com exceção do disposto do inciso V, § 1º do art. 3º.

**Art. 6º.** A presente comissão permanecerá vigente e constituída até o dia 31 de dezembro de 2023.

**Art. 7º.** Ficam estabelecidos os valores de cachê dos artistas e grupos musicais, participantes da seleção, com base no anexo único deste Decreto e critério objetivos previstos.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no Decreto nº 006, de 06 fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, em 14 de fevereiro de 2023.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**

Prefeito

ANEXO ÚNICO			
CATEGORIA MÚSICA			
Item	ESTILO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
01	BANDA MUSICAL 1	R\$ 600,00	Grupo musical de pequeno porte, de no mínimo 03 músicos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB ou cantor solo. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.
02	BANDA MUSICAL 2	R\$ 1.000,00	Grupo musical de médio porte, de no mínimo 05 músicos/instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
03	BANDA MUSICAL 3	R\$ 3.000,00	Grupo musical de grande porte, de conhecimento regional e/ou nacional, com alcance satisfatório em mídias sociais, com no mínimo 06 músicos/instrumentos, de estilo livre, alternativo, religioso, MPB. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 02 anos.
04	FORRÓ (UNIVERSITÁRIO SERTANEJO)	R\$ 1.500,00	Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
05	FORRÓ PÉ DE SERRA	R\$ 1.500,00	Trio musical composto tradicionalmente por zabumba, sanfona e triângulo. Com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
06	FORRÓ PÉ DE SERRA ELETRÔNICO	R\$ 1.500,00	Grupo musical composto por equipamentos eletrônicos, com repertório de cultura nordestina incluindo a embolada e o baião. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
07	ORQUESTRA DE PAU E CORDA	R\$ 1.500,00	Grupo com coral feminino à frente acompanhado por uma orquestra de pau e corda composta por instrumentos como banjo, violão, cavaquinho, bandolim, pandeiro e instrumentos de percussão. Com apresentação de no mínimo 1h30min Com tempo mínimo



			de experiência de 01 ano.
08	BANDA DE PÍFANO	R\$ 1.500,00	Grupo instrumental de percussão e sopro com enredo de músicas folclóricas brasileiras com apresentação sem o uso de voz. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
09	VIOLEIRO	R\$ 1.000,00	Artista popular, composto por viola sertaneja ou viola cabocla (instrumento musical de cordas dedilhadas) Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
10	REPENTISTA	R\$ 1.000,00	Poeta popular que domina a arte do improviso, com auxílio ou não de instrumentos musicais. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
11	PERCUSSÃO	R\$ 2.000,00	Grupo composto por instrumentos de percussão cujo som é obtido através de: impacto, raspagem ou agitação, com ou sem o auxílio de baquetas. Com apresentação de no mínimo 1h30min Com tempo mínimo de experiência de 01 ano
12	COQUISTA	R\$ 2.000,00	Grupo popular de coquistas composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com repertório tradicional de côco de roda e/ou sambada. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
13	CIRANDA	R\$ 2.000,00	Grupo popular de cirandeiros composto por instrumentos de percussão e/ou sopro. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
14	DJ	R\$ 600,00	Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições, previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, com suporte técnico eletrônico (mesa de som e PC). Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.
15	ORQUESTRA DE FREVO / PALCO	R\$ 2.000,00	Grupo tradicionalmente de palco, composto por instrumentistas de sopro, corda e/ou percussão, com no mínimo 10 pessoas, acompanhados de passistas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
16	ORQUESTRA DE FREVO / RUA	R\$ 1.500,00	Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 10 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
17	ORQUESTRA DE FREVO / RUA	R\$ 3.000,00	Grupo tradicional composto por instrumentos de sopro, com no mínimo 20 pessoas. Com apresentação de no mínimo 1h30min. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
18	BLOCO DE RUA	R\$ 3.000,00	Bloco de rua acompanhado de paredão de som com música eletrônica ou trio elétrico.
<b>CATEGORIA DANÇA</b>			
	<b>ESTILO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
19	QUADRILHAS JUNINAS 1	R\$ 1.500,00	Grupo de pequeno porte composto por no mínimo 10 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
20	QUADRILHAS JUNINAS 2	R\$ 3.000,00	Grupo de médio porte composto por no mínimo 20 casais e marcador, tradicionalmente caracterizados, executando coreografias de estilo junino. Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
21	QUADRILHA DE BONECOS GIGANTES	R\$ 2.000,00	Grupo composto por no mínimo 10 casais de bonecos gigantes e marcador, tradicionalmente caracterizados, Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 Meses.
22	QUADRILHAS DE PERNA DE PAU	R\$ 2.000,00	Grupo composto por no mínimo 10 casais de manipuladores tradicionalmente caracterizados, Com apresentação de no mínimo 50 min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses.
23	DANÇAS POPULARES	R\$ 900,00	Dançarinos e/ou bailarinos, grupo ou solo, executando coreografias da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 50min. Com tempo mínimo de experiência de 6 meses
<b>CATEGORIA CULTURA POPULAR</b>			
	<b>ESTILO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
24	CAPOEIRA	R\$ 600,00	Grupo de Capoeiristas composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano
25	PASTORIL	R\$ 600,00	Grupo Cultural composto tradicionalmente com os pelotões de personagens pastoril com apresentações voltadas ao ciclo natalino. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
26	BOI DE CARNAVAL	R\$ 1.000,00	Grupo Folclórico com farrá do Boi trazendo personagens da cultura popular. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
27	CLUBE DE FREVO	R\$ 1.000,00	Grupos de passistas com orquestra de frevo. Composto por no mínimo 10 componentes. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
28	CLUBE DE BONECOS	R\$ 1.200,00	Bonecos gigantes, com carregador, mínimo de 8 bonecos. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano
29	BACAMARTEIROS	R\$ 2.000,00	Grupo de arte folclórica que homenageia o santo, dando tiros de bacamarte com pólvora seca dirigidos para o chão, sem utilização de balas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
30	TROÇAS	R\$ 1.200,00	Grupo carnavalesco com orquestra que toca prioritariamente Frevo, Marchinha de Carnaval e outras músicas típicas. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
31	TRIBO DE ÍNDIO CABOCLINHO	R\$ 2.000,00	Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
32	MARACATU BAQUE SOLTO	R\$ 4.500,00	Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano
33	MARACATU BAQUE VIRADO	R\$ 4.500,00	Grupo de ritmo tradicional nordestino, de sincretismo religioso. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
34	BLOCO LÍRICO	R\$ 5.000,00	Grupos composto por homens e/ou mulheres com vestimentas adequadas, com standarte. Com apresentação de no mínimo 1h. Com tempo mínimo de experiência de 01 ano.
<b>OUTRAS CATEGORIAS</b>			
	<b>ESTILO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
35	ARTISTAS (individuais de quaisquer das categorias desta convocatória e/ou afins)	R\$ 200,00	Atores, Personagens Culturais, Artista de circo, Bailarinos, Bonecos de Mascotes e afins. Com duração mínima de 40 min. De apresentação. Com tempo mínimo de experiência de 06 meses.
36	TEATRO	R\$ 2.000,00	Apresentação cênica composta por atores, bonecos ou mamulengos. Podendo ser Monólogos, Esquetes, Musicais ou Peças Teatrais, classificadas para o público infantil ou adulto. Com duração mínima de 45min.
37	SHOW DE CIRCO	R\$ 2.000,00	Apresentações de números circenses, composto por palhaços, equilibristas, malabaristas, contorcionismo, aéreo de tecidos e arcos, pernas de pau, oficinas ou quaisquer outros números que componham um show circense. Com duração mínima de 1h de show.

**Publicado por:**  
Josevaldo Jose de Santana  
**Código Identificador:8834258E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PESSOAL**

**RESULTADO FINAL**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SELEÇÃO Nº 002/2023, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Portaria 021/2023 de 13 de janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, faz publicar para o conhecimento de todos, o RESULTADO FINAL da Seleção Simplificada de Pessoal, para contratação temporária, por excepcional interesse público.

**CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – LETRAS/PORTUGUÊS – CADASTRO RESERVA**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA	7,5	1º	CLASSIFICADO	
CRISTIANE JAREÑO VALJÃO	7,5	2º	CLASSIFICADO	
DANIELA ALVES DE ALMEIDA	7,5	3º	CLASSIFICADO	
ATAÍSE PEREIRA DA SILVA SOARES	7,5	4º	CLASSIFICADO	
WANDERLY ALVES FERREIRA	6,5	5º	CLASSIFICADO	
EDIVIRGENS OLIVEIRA LUCAS	6,5	7º	CLASSIFICADO	
SILMARA CRISTIANE DA SILVA NASCIMENTO	6,5	8º	CLASSIFICADO	
CARLA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GOMES	6,5	9º	CLASSIFICADO	
MARIA GEOVANA FERREIRA DA SILVA	6,5	10º	CLASSIFICADO	
ERIKA VIEIRA ARAÚJO LIRA	5,5	11º	CLASSIFICADO	
MARIA LUCIDALVA GALVÃO DE BARROS	5,5	12º	CLASSIFICADO	
EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	5,5	13º	CLASSIFICADO	
DANICY ALVES SILVA	4,5	14º	CLASSIFICADO	
SANDRA CRISTINA NASCIMENTO	4,0	15º	CLASSIFICADO	
BRUNA FERNANDES DE ARAÚJO	4,0	16º	CLASSIFICADO	
EMERSON OLIVEIRA LOPES	4,0	17º	CLASSIFICADO	
JOÃO PAULO COSTA DA SILVA	4,0	18º	CLASSIFICADO	
DUVENNIE RUBIA SOUZA PESSÓA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	EXPERIÊNCIA DIVERGENTE DA ÁREA PRETENDIDA
ANA NAIARA VICENTE DE GOÊS	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO CÓPIAS DO TÍTULO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
JOSÉ CLEITON DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
MARIA DO CARMO FERNANDES DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
SAULO JONATHAM DE FREITAS BEZERRA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MAURICEIA GOMES DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
ROBEILSON DE SOUZA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
RICARDO ALVES DOS SANTOS NETO	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
DAVIDSON GONÇALVES COUTO	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
CLÁUDIA BEATRIZ DA SILVA GOMES	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO CURRÍCULO
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS, COMO TAMBÉM ESTÁ DIVERGENTE DA ÁREA PRETENDIDA
FRANCISCO VALDERI LIBERATO DA COSTA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA DIVERGENTE DA ÁREA PRETENDIDA
JOÃO PAULO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO CURRÍCULO
EVELINE LEOPOLDINO DIAS BARROS	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO CURRÍCULO E COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
BRISA LAUDICEIA DO COUTO LIMA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
JAILMA APARECIDA DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
ANA FLÁVIA ACIOLE PEDROZA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA PRETENDIDA
SAMIRE DA SILVA SANTOS	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA PRETENDIDA
RONNIELLY ARAÚJO DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
LARISSA DA SILVA ALMEIDA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
MARIA ELIENE NUNES FERRO	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO CURRÍCULO
LUCIANO JOÃO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO CURRÍCULO
JOSEMAR PEIXOTO MOURA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO CURRÍCULO
GABRIEL SOBRAL DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
REYLHE MARQUES DOS SANTOS	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
WELLINGTON HUGO LIMA FREITAS SOUTO	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
SAMUEL DE LIMA MACÊDO	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM A ÁREA PRETENDIDA
VANDERLEIA ALMEIDA DA SILVA SILVÉRIO	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
FABIANO FRANISCO DA SILVA	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
FÁBIO HENRIQUE FERREIRA GALVÃO	-	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
CAMILA SANTOS FERREIRA	-	DESCLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – CADASTRO RESERVA**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
KÁTIA ALESSANDRA BENVINDO BEZERRA	7,5	1º	CLASSIFICADO	
ANTONIO MARMO ALVES BEZERRA DE MELO JÚNIOR	7,5	2º	CLASSIFICADO	
WALBER QUEIROZ DE ALMEIDA	7,5	3º	CLASSIFICADO	
FABRÍCIA MARIA DOS SANTOS	7,5	4º	CLASSIFICADO	
JEFFERSON GRACIANO DA ROCHA	7,5	5º	CLASSIFICADO	

EWERTON CAMPOS GONÇALVES	7,5	6º	CLASSIFICADO	
RENNAN CAETANO DA SILVA	7,5	7º	CLASSIFICADO	
MARIA LUCIENE DA SILVA LIMA	7,0	8º	CLASSIFICADO	
JOSÉ ROBERTO DA SILVA SANTOS	7,0	9º	CLASSIFICADO	
EWERTON CAMPOS GONÇALVES	6,5	10º	CLASSIFICADO	
MARTA GABRYELLA DA SILVA NOGUEIRA	5,5	11º	CLASSIFICADO	
DEYLLA DA SILVA BARROS	5,0	12º	CLASSIFICADO	
LINDOMAR DA SILVA SOUZA	4,5	13º	CLASSIFICADO	
ANDRE SOARES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA SIMPLÍCIO VIRGULINO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO CURRÍCULO
SARAH CAROLINE PEREIRA BUENO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
BRUNO DIEGO SILVA CAVALCANTI	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
GLEYDSON DA SILVA MACIEL	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
CARLOS EDUARDO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO CURRÍCULO
GIBSON GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO CURRÍCULO
PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO CURRÍCULO
IZABELAARAÚJO BRANCO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO CURRÍCULO
DAVID JORGE FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
DANIEL JOSÉ SANTOS DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
LUCIENE FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
JOSÉ MARCONE SILVESTRE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA– CADASTRO RESERVA**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
JOSÉ FÁBIO DE MELO SILVA	7,5	1º	CLASSIFICADO	
VALDELICE FERREIRA DA SILVA	7,5	2º	CLASSIFICADO	
SILVON MÁRIO GOMES DA SILVA	7,5	3º	CLASSIFICADO	
JOSINALDO FÉLIX DA SILVA	7,5	4º	CLASSIFICADO	
MÉRCIA KELLY ARAÚJO	7,0	5º	CLASSIFICADO	
RAÍ VINÍCIUS SANTOS	6,0	6º	CLASSIFICADO	
RAMIRELES MARIA DA SILVA	6,0	7º	CLASSIFICADO	
RONO RONOALDO RODRIGUES DE LIMA	4,5	8º	CLASSIFICADO	
LUÍS FELLIPE SANTOS DE OLIVEIRA	4,5	9º	CLASSIFICADO	
ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
MOEGTON JOSÉ DA PENHA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
JUCICLEIDE BATISTA VIVLEA FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
ANTONIO CARLOS PEREIRA CAMPOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
DEYVID LUAM DA SILVA PANTA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
CLEITON ERIQUE DA SILVA SANTANA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE E EXPERIENCIA COMPATÍVEL COM A ÁREA PRETENDIDA
HUMBERTO ANTONIO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
KARINA TAVARES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
MANUEL ARTUR DA SILVA SANTANA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
JOSÉ PAULO SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS – CADASTRO RESERVA**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
INÉS CRISTINA BARROS MELO	7,5	1º	CLASSIFICADO	
MARIA JOSÉ FIGUEIRÉDO	7,5	2º	CLASSIFICADO	
ALESSANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE	7,5	3º	CLASSIFICADO	
FABIANA MEDEIROS DE LIMA	7,5	4º	CLASSIFICADO	
LIVIA ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA	7,5	5º	CLASSIFICADO	
NATHALYA EVELYNE DE ANDRADE SILVA	7,5	6º	CLASSIFICADO	
ELISSANDRA LÚCIO DA SILVA	7,5	7º	CLASSIFICADO	
RAFAELA LIMA SILVA DE SOUZA	6,5	8º	CLASSIFICADO	
SANY SAMARA SILVA NASCIMENTO	6,0	9º	CLASSIFICADO	
DENICE DOS SANTOS LIMA SILVA NEPONUCENA	5,5	10º	CLASSIFICADO	
GABRIEL FELIX MELO	4,5	11º	CLASSIFICADO	
SAMUEL JOELSON DA SILVA	4,0	12º	CLASSIFICADO	
DANIEL DA SILVA MELO	4,0	13º	CLASSIFICADO	
JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
KHRYSTOPHER TENÓRIO BRUNELLI GUIMARÃES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIENCIA NA ÁREA
LUIZ AUGUSTO FRANÇA VALENÇA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE MORAIS	-	-	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA EDILENE DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO CURRÍCULO
JOSÉ EDENILVO DA SILVA BONFIM	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
CLAÚDIA ROBERTA DE ALMEIDA JUSTINO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA MÍNIMA PARA A ÁREA PRETENDIDA
ADOLFO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPLETA PARA A ÁREA PRETENDIDA
ARIELY MARIA BEZERRA MEDEIROS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPLETA PARA A ÁREA PRETENDIDA

VALDENIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
VANESSA SANTOS DIAS DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
LEANDRA MARIA FÉLIX MÉLO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
NATÁLIA COUTO DE ALMEIDA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
VENILSON RODRIGUES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL NA ÁREA PRETENDIDA
PEDRO SOARES BENEVIDES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MÉRCIA LEITE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA MADALENA BALDEZ DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
MARIA ALINE ALVES DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
APARECIDA FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
PAULO ROBERTO ALVES MAURÍCIO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
GLAUCIANA ALVES DE SOUZA NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
DORIVAL DE FRANÇA NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
JESSICA ALVES DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
DANIEL SOBRAL DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL NA ÁREA PRETENDIDA
CARLOS ALEXANDRE AMARO BORGES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA VANICE CAVALCANTI	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL NA ÁREA PRETENDIDA
GABRIELA PEREIRA DE NORONHA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI ESCOLARIDADE COMPATÍVEL NA ÁREA PRETENDIDA
FLÁVIA BEZERRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
GENILDO EMÍDIO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
ANA CRISTINA DE FRANÇA MARQUES	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
GILBERTO DE ARAÚJO MOREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
WALERIA SAMANTA DA SILVA ROCHA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
VICTÓRIA RAQUEL SILVESTRE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
JAIRA CRISPINA FERREIRA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
MARIA ROSIANE DOS SANTOS BARBOZA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
MEIRE FRAN SANTOS BEZERRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA.
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA.
LEIDEAIAANE DE BARROS ALMEIDA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
JEFERSON PEREIRA OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
ZÉLIA MARIA DE CARVALHO SANTOS DAS CHAGAS	-	-	DESCLASSIFICADO	ESCOLARIDADE E EXPERIÊNCIA NÃO COMPATÍVEL COM A INSCRIÇÃO
RERIVALDO JERÔNIMO DE SALES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DUMENTO PESSOAL

**CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CADASTRO RESERVA**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
PAULO ANDRÉ DE ALBUQUERQUE	7,5	1º	CLASSIFICADO	
THIAGO JOSÉ BARBOSA FERREIRA	6,5	2º	CLASSIFICADO	
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA	5,5	3º	CLASSIFICADO	
LUCAS DOS SANTOS MORAES	4,5	4º	CLASSIFICADO	
ARIANE MARTINS DE ARAÚJO	4,0	5º	CLASSIFICADO	
ANTONIO IVO DE SOBRAL	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
PRISCILA QUITÉRIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
ALLYSON LUIZ DE SOUZA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
LEIDEAIAANE DE BARROS ALMEIDA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA OS MESES TRABALHADOS
MIKEL WESLEY GONÇALO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
AUDALIO ALVES DA SILVA JUNIOR	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA
DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA MODALIDADE DE ENSINO PRETENDIDA
JEFFERSON DA SILVA SANCHEZ	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
JANIELSON DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO NO ATO DA INSCRIÇÃO
JOSÉ ROMILSON DE BARROS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO NO ATO DA INSCRIÇÃO

MARCOS PAULO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXOU NENHUM DOCUMENTO COMPROBATÓRIO NO ATO DA INSCRIÇÃO
EVERALDO DE NORONHA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

**CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
RIBBYSON JOSÉ DE FARIAS SILVA	8,0		SELECIONADO	
EDINA MARIA SEFARIN DE ANDRADE	7,5		SELECIONADO	
VANDERLÂNDIA BARBOSA LIMA SILVA	7,5		SELECIONADO	
EDINEIDE SANTANA DO NASCIMENTO	7,5		SELECIONADO	
MARIA ROZENILDA DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
CLAÚDIA ROGERIA BEZERRA SANTOS	7,5		SELECIONADO	
NORMANDO ARAÚJO SOBRINHO	7,5		SELECIONADO	
MARIA JERUSA DA SILVA LIMA	7,5		SELECIONADO	
LIDIANE DA ROCHA VIEIRA SILVA	7,5		SELECIONADO	
MARIA EVANEIDE DA SILVA LIMA SANTOS	7,5		SELECIONADO	
MARIA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO	7,5		SELECIONADO	
MARIA MÂRCIA GUEDES DE LIMA	7,5		SELECIONADO	
MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS	7,5		SELECIONADO	
JOSENILDA MARIA BENTO DE OLIVEIRA RAMOS	7,5		SELECIONADO	
ELAINE TATIANA DA SILVA LÚCIO	7,5		SELECIONADO	
MARIA ZELIA DE FARIAS GOMES SILVA	7,5		SELECIONADO	
CONSTANTINA MARIA DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
ALDECI ARAÚJO DO NASCIMENTO	7,5		SELECIONADO	
CHARLENE CLARINDO DA SILVA AMARAL	7,5		SELECIONADO	
ELIZANGELA MARIA DA SILVA LUNA	7,5		SELECIONADO	
CARLA ANDREA DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
JOSÉ ADRIANO DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
MARIA SIMONE LISBOA SIMÕES	7,5		SELECIONADO	
SIMONE FALCÃO DE MELO SANTOS	7,5		SELECIONADO	
MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DA S. SANTOS	7,5		SELECIONADO	
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS MELO	7,5		SELECIONADO	
ANACELLY DE OLIVEIRA ANDRADE	7,5		SELECIONADO	
AURENY DOS SANTOS MESSIAS	7,5		SELECIONADO	
ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
SUELANE GOMES LINS	7,5		SELECIONADO	
FLORISLEIDE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	7,5		SELECIONADO	
RENATA MELO DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
ELJANE MACÁRIO SOBRAL SANTOS	7,5		SELECIONADO	
ERLANDIA CLARINDO DA SILVA MELO	7,5		SELECIONADO	
ROSIENE MARIA DA SILVA	7,5		SELECIONADO	
MARIA SILVANA SABINO DE OLIVEIRA	7,5		SELECIONADO	
FATIMA ROZENO FAUSTINO REGES	7,5		SELECIONADO	
CICERO MANOEL DOS SANTOS	7,5		SELECIONADO	
MICHELE ALVES DE SIQUEIRA	7,5		SELECIONADO	
MARIA ALINE DA SILVA MATIAS	7,5		SELECIONADO	
SUZANA DE ALMEIDA FARIAS CRISOSTOMO	7,5		CLASSIFICADO	
MARIA LUCIENE DE MELO SILVA	7,5		CLASSIFICADO	
ELJANE MARIA DE SOUZA MIRANDA	7,5		CLASSIFICADO	
SANDRA DOS SANTOS MELO XAVIER	7,5		CLASSIFICADO	
WILKA MARCELINO DA SILVA	7,5		CLASSIFICADO	
GEANIO GERALDO ALVES	7,5		CLASSIFICADO	
MARIA EVANDERLÉIA DOS SANTOS O. GOMES	7,5		CLASSIFICADO	
MARIA JOSENILDA SILVA VERONEZ	7,5		CLASSIFICADO	
JAILMA PEREIRA DA CUNHA	7,5		CLASSIFICADO	
MARIA ROSEANE DE COUTO SILVA FALCÃO	7,5		CLASSIFICADO	
MÔNICA GRACIELA DOS SANTOS SILVA	7,5		CLASSIFICADO	
ALINE DA SILVA FERREIRA ARAÚJO	7,5		CLASSIFICADO	
EDILZA DA SILVA E SILVA	7,5		CLASSIFICADO	
ALINE TUANY DA SILVA BARROS	7,5		CLASSIFICADO	
FLÁVIA VIEIRA ALMEIDA MACENA	7,5		CLASSIFICADO	
SANDRA ALVES DA SILVA	7,5		CLASSIFICADO	
MARIA SILVANEIDE SILVESTRE CARDOSO	7,5		CLASSIFICADO	
PAULA ALMEIDA BARBOSA DE SOUSA	7,5		CLASSIFICADO	
JOSEMÁRIO DA SILVA SOUSA	7,5		CLASSIFICADO	
TAMIRES CÂMARA CALDAS DA SILVA CANUTO	7,5		CLASSIFICADO	
LUANA LÚCIA MORAIS DA SILVA	7,5		CLASSIFICADO	
MARIA MÉRCELA NASCIMENTO DE AMORIM	7,5		CLASSIFICADO	
LUANA PEDROSA BEZERRA	7,5		CLASSIFICADO	
DAMARES APARECIDA ALVES DE MELO OLIVEIRA	7,5		CLASSIFICADO	
PATRICIA MARGARIDA DA SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
JORGE HONÓRIO DA SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
QUITÉRIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO DA PAZ	7,0		CLASSIFICADO	
EVANI SEFARIN DE ANDRADE PEREIRA	7,0		CLASSIFICADO	
JANICE GOMES DA SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
EVERALDO SOARES DA SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
ADRIANA ROSA BEZERRA	7,0		CLASSIFICADO	
MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	7,0		CLASSIFICADO	
VALDENYCE FERREIRA GALVÃO CAVALCANTE	7,0		CLASSIFICADO	
FABIANA DA SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
JOSEFA DE LIMA SILVA PEREIRA	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE MELO	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA ORTENCIA DA SILVA CAVALCANTE	7,0		CLASSIFICADO	
AURENI ROSA DE SOUZA	7,0		CLASSIFICADO	
ROZANGELA MARIA SOUZA RODRIGUES	7,0		CLASSIFICADO	

FÁBIA DOS SANTOS DUTRA SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
ANNE SELECY DA SILVA SANTANA	7,0		CLASSIFICADO	
MARCOLINA SIMÕES SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
CARLA COSTA DA SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
JOSEFA ELBA BRANCO DA SILVA CARLOS	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA JOSEANE SILVA VIEIRA	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA LUCIELMA ALVES DOS SANTOS	7,0		CLASSIFICADO	
VANDERLEIA DE ARAUJO ALMEIDA	7,0		CLASSIFICADO	
ADRIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAÚJO	7,0		CLASSIFICADO	
VALÉRIA DA SILVA CONCEIÇÃO	7,0		CLASSIFICADO	
KARINA BARBOSA DE MORAIS SILVA	7,0		CLASSIFICADO	
KÁTIA DANIELE AMARO DE GOES OLIVEIRA	7,0		CLASSIFICADO	
ANNA MIRELLY PEREIRA SANTOS DE ALMEIDA	7,0		CLASSIFICADO	
IVANY ADRIANA DA SILVA LIMA	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA NAYARA SIMPLÍCIO SOBRAL	7,0		CLASSIFICADO	
MARIA EVANEIDE GONÇALVES DE MELO	6,5		CLASSIFICADO	
TELINA CORDEIRO DE FREITAS LIMA	6,5		CLASSIFICADO	
ISABEL CRISTINA FERNANDES GONÇALVES	6,5		CLASSIFICADO	
VERONICA ALVES DE MOURA	6,5		CLASSIFICADO	
CACILDA SILVA DOS SANTOS	6,5		CLASSIFICADO	
WILMA FABIANA ARAÚJO DA SILVA SANTOS	6,5		CLASSIFICADO	
ELESSANDRA DOS SANTOS SILVA	6,5		CLASSIFICADO	
MARIA LUCIVÂNIA PEREIRA SILVA	6,5		CLASSIFICADO	
MALBIA PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	6,5		CLASSIFICADO	
ROBSON ELIAS DA SILVA	6,5		CLASSIFICADO	
PAULICÉIA SOBRAL DE OLIVEIRA	6,5		CLASSIFICADO	
MARINALVA DOS SANTOS SILVA	5,5		CLASSIFICADO	
ANGELITA MARIA BRITO DA SILVA	5,5		CLASSIFICADO	
JOSENEIDE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	5,5		CLASSIFICADO	
JUCILÉIA SHAENY DE LIMA MELO	5,5		CLASSIFICADO	
EFIGÊNIA CLARINDO SIPRIANO OLIVEIRA	5,5		CLASSIFICADO	
LUZIA RAFAELA MELO DE AMORIM	5,5		CLASSIFICADO	
MARIA ITAMARA BISPO PASTOR	5,5		CLASSIFICADO	
MARIA APARECIDA DE LIMA GUEDES	5,5		CLASSIFICADO	
FAGNER FERREIRA DOS SANTOS	5,0		CLASSIFICADO	
ANA NAYARA VICENTE DE GÓES	5,0		CLASSIFICADO	
JOSILENE MONTEIRO SOBRAL DE AMORIM	5,0		CLASSIFICADO	
LUCRÉCIA INÁCIO DE ARAÚJO	5,0		CLASSIFICADO	
MONALISA ELIS DA SILVA SOARES	5,0		CLASSIFICADO	
JOSEFA MARIA DA SILVA ARAÚJO	4,5		CLASSIFICADO	
NIÉDJA LIANO DE OLIVEIRA SANTOS	4,5		CLASSIFICADO	
VERA DOS SANTOS NASCIMENTO	4,5		CLASSIFICADO	
EDVÂNIA BETRÚCIA MONTEIRO DA SILVA	4,5		CLASSIFICADO	
GRETIANI XAVIER DO NASCIMENTO ALVES	4,5		CLASSIFICADO	
JUCIARIA FLORENTINO DE BARBOZA	4,5		CLASSIFICADO	
ANALÚ LETICIA NASCIMENTO DE ARAÚJO	4,5		CLASSIFICADO	
MARIA JULIANA DA SILVA LIMA	4,5		CLASSIFICADO	
MAURICÉIA SOBRAL DE OLIVEIRA - PCD	4,5		SELECIONADA	
LAURA FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	4,5		CLASSIFICADO	
ANNA LÚCIA RAIMUNDO DA SILVA	4,5		CLASSIFICADO	
ÂNGELA CORDEIRO TENÓRIO DOS SANTOS	4,5		CLASSIFICADO	
ANDREZA DE FREITAS BERNARDO	4,5		CLASSIFICADO	
CLARICE DE OLIVEIRA SILVA MORAIS	4,5		CLASSIFICADO	
LIDIANE DA SILVA ALMEIDA MACÊDO	4,5		CLASSIFICADO	
MIRTES CORREIA DE AZEVEDO	4,5		CLASSIFICADO	
MARIA SAMARA DA SILVA SANTOS	4,5		CLASSIFICADO	
HELOIZA KARINY BEZERRA DOS SANTOS	4,5		CLASSIFICADO	
GRAZIELA FRANCISCA CONCEIÇÃO XAVIER	4,5		CLASSIFICADO	
MARIA DO SOCORRO FAUSTINO DA SILVA AMARO	4,0		CLASSIFICADO	
ALAN DA SILVA ALVES	4,0		CLASSIFICADO	
MARIA ELIÉDINA GONÇALVES DE MELO	4,0		CLASSIFICADO	
MARIA RAFAELA CALADO DA SILVA	4,0		CLASSIFICADO	
FABIANNE RAYSSA GONÇALVES BRASIL MORAIS	4,0		CLASSIFICADO	
JOSEVALDA SEVERO ALVES MENDES	4,0		CLASSIFICADO	
MARIA ROSILANE MOURA SANTOS	4,0		CLASSIFICADO	
GUSTAVO ROGÉRIO SILVA DE ARAÚJO	4,0		CLASSIFICADO	
EVA MARIA SOUSA MELO	4,0		CLASSIFICADO	
IZAMARA FERNANDA MARTINS DA SILVA	4,0		CLASSIFICADO	
SARA LAURINDO MACHADO SILVESTRE	4,0		CLASSIFICADO	
FABIANA PRAZERES PEREIRA	4,0		CLASSIFICADO	
JEHNNYS MANOELA DA SILVA	4,0		CLASSIFICADO	
MILLENÁ TRACEMA DA SILVA BEZERRA	4,0		CLASSIFICADO	
JULIANA TAVARES DE SOUZA SANTOS LOPES	4,0		CLASSIFICADO	
LUANA INÁCIO DE ARAÚJO	4,0		CLASSIFICADO	
MARIA ASSUCENA DOS SANTOS MELO	4,0		CLASSIFICADO	
MARIA EDLOÉDJA DO AMARAL SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA LUIZA ALVES MONTEIRO DE ARAÚJO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA.
EDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
VALÉRIA DE SOUZA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
MISTERLANIA RODRIGUES DE SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
AMANDA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
KÉSSIA SILVA DE GOES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA.
MARCIA BOTELHO DO NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.

MARIA ISA BASTO FERREIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
SUZI VALERIA ALMEIDA CABRAL	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
ALICE GOMES FERREIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA.
MÔNICA DUNGA DE ALBUQUERQUE	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA.
MARIA EDUARDA GUEDES	-	-	DESCCLASSIFICADO	DOCUMENTO ENVIADO NÃO COMPROVA FORMAÇÃO NA ÁREA. NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
RUTH JEIZIBEL SOUZA BRITO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
SANDREANE BARBOSA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
ÉRICA MIKAELA GUEDES DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
DANIELA MENDES DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
JUCICLEIDE DE ARAÚJO VASCONCELOS VIANA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA.
BRUNA CAROLINE DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
JOSIANA VILELA DE ARAÚJO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA.
CLAUDIA FEITOZA ALVES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
EDIJANE MARIA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS
MAXSUELLE FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
JOSÉ ALEXSANDRO BERTO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIANA PEREIRA BATISTA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
WILSON DA SILVA ALVES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
LUCAS DANIEL DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
JOÃO BATISTA SOBRAL DE SALES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU ANOS DE EXPERIÊNCIA DETALHADO NA ÁREA PRETENDIDA.
MARIA ROBERVÂNIA DA SILVA AMORIM	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
ELIANE MARIA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA ALINE DA SILVA MATIAS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARAIZA FERREIRA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA GLAUCIVANA DE MELO SANTOS SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
ROSELMA MARIA DA SILVA LUCIO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
CELI BELARMINO CAVALCANTE	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
NIEDJA LIANO DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
ANA KELLE FERREIRA DE BARROS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
ANA PAULA MARTINS DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA JOZANEA FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
LAEDJA LAÍS SILVA MENEZES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
GITANIA AUREA SILVA CAMPOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
IDAIANA DE LIMA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA LENICE DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
OSLAIR PACHECO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
JOELMA DUARTE DE CAMPOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA DANIELA FERREIRA DA SILVA COSTA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
AMANDA VALENTIM DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA SOLIDADE FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MÔNICA MOURA DOS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
EVELLAYNE KEYLA FERREIRA DE BARROS LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
LEILA DE LIMA BARBOSA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA A FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA.
JAIRA SOARES FERREIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
MARIA EDUARDA DA SILVA MACHADO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
CRISTIANE GALINDO GONZAGA DE SOUZA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO
GISELE ALVES DA SILVA FERREIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO

JANECLEIDE PIRES DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	DOCUMENTOS
MARIA LYGIA VASCONCELOS DA ROSA E SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	DOCUMENTOS
MARIA RENATA MIRANDA NASCIMENTO SOUZA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	DOCUMENTOS
PAULA DANIELA BURITI DA COSTA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	DOCUMENTOS
MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	DOCUMENTOS
MARIA IVENE DE LIMA MELO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	DOCUMENTOS
MARIA APARECIDA ARAUJO DE MEDEIROS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	DOCUMENTOS
VALDENIZE XAVIER DO NASCIMENTO PEREIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	DOCUMENTOS
ALMIR CARDOSO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	DOCUMENTOS
SIMONE DA SILVA ARAÚJO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	DOCUMENTOS
VANESSA KELLY GUEDES MELO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	DOCUMENTOS
SANDRA VALÉRIA DE OLIVEIRA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE PROBATORIO	
ERICA VILELA DE CARVALHO SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.	
MARGARETE DE OLIVEIRA BARBOSA TEIXEIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO	DE
ANA PAULA ARAUJO CAVALCANTE	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO	DE
ANDREA PEREIRA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO	DE
LETICIA MARIA DE MELO SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERIADO EXERCIDO DA ÁREA PRETENDIDA.	
ANISLEY FERREIRA DE LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	
MARIA ROBERVANIA DA SILVA AMORM	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA A FUNÇÃO NA AREA PRETENDIDA	
ROSÂNGELA MEDEIROS DO NASCIMENTO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA	
JOSEANE MARIA MUNIZ FERREIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA	
LIANA CARIZIA AMERICO RAMALHO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA	
EVERTON SANTOS DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA	
RENATA JUDITE DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA	
MARIA DAS NEVES DE MÉLO LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA	
PÂMELA COSTA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA A FUNÇÃO NA AREA PRETENDIDA	
ADRIANA DE ARAÚJO MATINS FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA	
THAUANY ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA	
TATIANE FERNANDES DA COSTA VIEIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA	
MAURICÉIA FERNANDES DE ALMEIDA OLIVEIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA E DIPLOMA	
LIVIA KELLY DE SANTANA	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO ESPECIFICA A FUNÇÃO NA AREA PRETENDIDA	
AMANDA PÂMELA ALVES DE MESSIAS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA NA ÁREA	
MARIA CRISTINA CIPRIANO PORTO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA	
AMÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA E CURRICULUM	
RAÍSSA FERNANDA DE SOUSA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	
THAYS GOMES DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO E ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA	
VALQUECIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	
SHEILA SANTOS VASCONCELOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO E ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA	
MARCIA NASCIMENTO SOUZA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA	
ANDREIA FRANCELINO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO E ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA	
CLEZIA DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE COMPROBATORIOS	
MANOEL GOMES PESSOA NETO	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA	
SILVANIA PEREIRA DE SOBRAL SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE COMPROBATORIOS	
TATIANE CIPRIANO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE	
RULYANNE ARAÚJO DOS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE	



				ESCOLARIDADE
JOICINEIDE RIBEIRO SALES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ELIS DA SILVA OLIVEIRA FLORENTINO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA ANDREZA DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
ALANA MEDEIROS SILVA ANDRADE	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
JOSELMA MARIA DA SILVA FEITOSA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ALESSANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDA NA ÁREA PRETENDIDA NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
NAYANE FALCÃO DE MELO CARVALHO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDA NA ÁREA PRETENDIDA NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDA NA ÁREA PRETENDIDA NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
MARIA AMANDA BARBOZA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
AMANDA FELIX DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
AQUIRES FELIX DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
POLIANA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
POLIANA MELO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
IRIS ALESSANDRA DE LIMA GÓIS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
JOÃO BATISTA SOBRAL DE SALES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA IARA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ERICA SEBASTIANA FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
BEATRIZ SILVA DE MACENA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
KATIA SILVA DE SANTANA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
CARLOS SANTOS DE AZEVEDO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
SILVANA LIMA DE SOUSA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ANDRÉIA DAS NEVES	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ANDRÉA DE ARAÚJO SOBRINHO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
CLAUDIANI DAS NEVES CAMPOS LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
MAURICIO DOS SANTOS CÉSAR	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
GERLÁINE DA SILVA PEREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
ADRIANA RODRIGUES VILELA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA SIMARA DA SILVA ARAÚJO	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
DAYANA GOMES SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
NELI CARLOS DE LIMA FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
MARIA ROSIANE DOS SANTOS BARBOZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
LAÍS FERREIRA DA MATA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA

LUCIENE MARIA DOS SANTOS MORAIS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
VANDERLANIA MONTEIRO DA SILVA LUCIO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
JULIANA FERNANDES ROBERTO	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
MARINÊS DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
LUCIENE PEREIRA BATISTA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA GABRIELA DA SILVA SANTOS PEREIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
IRANEIDE BARBOSA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU A EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
IANNE DE CARVALHO PACHÊCO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
IRANEIDE SOUZA GAMA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
ANA PAULA DE OLIVEIRA MELO	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
IVÔNEIDE DA SILVA ALMEIDA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
RENATA DA SILVA PEREIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
VANUZIA ALVES VICENTE	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
RAFAELLA WANDERLEY AMORIM	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
JONATAS CORDEIRO SOBRAL	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
VALDEMIRO DE BARROS SILVA JUNIOR	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
JOELMA DUARTE DE CAMPOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI A FORMAÇÃO EXIGIDA PARA ATUAR NA ÁREA PRETENDIDA
KARLA CYBELE DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
GLAUBER SANTOS LEITE	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MILSON FAGNER DA SILVA LOPES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
ALEXANDRINA OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
CLAUDIA JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA HELENA DE LIMA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
JOSINELE CRISTINA DOS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ROSIENE REYNYFA CORDEIRO VILELA ROBERTO	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
ELIZIANE LOPES DE ARAÚJO	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
MARIA ELZA FERREIRA DA SILVA AMORIM	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
LEIDJANE SOARES DORNELAS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
FÁBIO DA SILVA ROCHA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
ROSÂNGELA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NÃO COMPROVA DETALHAMENTO DE PERÍODO DE ATUAÇÃO EXERCIDO NA ÁREA PRETENDIDA
KATIANA DE OLIVEIRA LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
ROSARIA ALESSANDRA VITOR DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA
MICHELLI VIEIRA ARAÚJO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA

**CARGO: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – CADASTRO RESERVA**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ROBÉRIO VILELA DE LIMA	7,5	1º	CLASSIFICADO	
ALEXANDRE MACIEL DE ALMEIDA	7,5	2º	CLASSIFICADO	
ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS	7,5	3º	CLASSIFICADO	
JOSÉ DANILO DA SILVA	7,5	4º	CLASSIFICADO	
LUCIELE DE HOLANDA	7,5	5º	CLASSIFICADO	
DAVI RODRIGO DE SANTANA MACIEL	6,5	6º	CLASSIFICADO	
GUILHERMANDA MACARIO DOS SANTOS	6,5	7º	CLASSIFICADO	
JOÃO BATISTA ARAÚJO DE LIMA FILHO	6,5	8º	CLASSIFICADO	

LUCIANO ARRUDA DE SOUZ	6,0	9º	CLASSIFICADO	
RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA	6,0	10º	CLASSIFICADO	
EDMIR NOGUEIRA FERRAZ	5,5	11º	CLASSIFICADO	
DANIELLY SILVA DE MELO MARTINS	5,5	12º	CLASSIFICADO	
MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	5,5	13º	CLASSIFICADO	
JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS	5,0	14º	CLASSIFICADO	
GABRIEL JOSÉ PEÑA SILVA	5,0	15º	CLASSIFICADO	
LUCIVANIO JOSÉ DA SILVA	5,0	16º	CLASSIFICADO	
GISELE DE MELO FERREIRA SILVA	4,5	17º	CLASSIFICADO	
DAISY VERUSCA GOMES DE SOUSA	4,5	18º	CLASSIFICADO	
MICHAEL DA SILVA AMANCIO	4,5	19º	CLASSIFICADO	
JÉSSICA FRACIELLE ARAÚJO ALMEIDA	4,5	20º	CLASSIFICADO	
LEONORA MARIA FÉLIX MELO	4,5	21º	CLASSIFICADO	
CARLOS DANIEL VALENÇA DA SILVA	4,0	22º	CLASSIFICADO	
CÍCERO COSME BARBOSA FILHO	4,0	23º	CLASSIFICADO	
MIKAELE PEREIRA DE SOUZA	4,0	24º	CLASSIFICADO	
WESLEY JAILDO DA SILVA	--	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA.
TAMIRES DE MELO TORRES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA.
SIMONE FERREIRA DA SILVA NUNES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA.
SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
JACIALES FERNANDES DA SILVA ALVES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
JOSÉ AUGUSTO SEVERO LÚCIO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
MARLI CORREIA DE MEDEIROS VALENÇA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
FÁGNER ROBERTO DE LIMA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
RANDERSON CLÁUDIO DAS NEVES GOMES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JÚNIOR	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
SORÁDIA RODRIGUES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA.
ERNANDO FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
JUSCELANE BERNARDINO DA SILVA SOUSA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
FLAVIA FERREIRA SOARES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU EXPERIÊNCIA DETALHADA NA ÁREA PRETENDIDA
MIRIAN FRAN SANTOS BEZERRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS PESSOAIS.
ELENI SOARES DE ANDRADE FERREIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA, NÃO APRESENTOU DIPLOMA.
TIAGO ACIOLE DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU NENHUM TIPO DE DOCUMENTO.

**CARGO: MERENDEIRA**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
CARLOS WASHINGTON RAMOS DA SILVA	7,0	1º	SELECIONADO(A)	
SIMONE PEDROSA DO NASCIMENTO SILVA	7,0	2º	SELECIONADO(A)	
HELENA MARIA GOMES DA SILVA	6,5	3º	SELECIONADO(A)	
TEREZINHA ALDA DA SILVA	6,5	4º	SELECIONADO(A)	
CRISTIANA DA SILVA SOBRAL	6,5	5º	SELECIONADO(A)	
QUITERIA ILDA DA SILVA	6,5	6º	SELECIONADO(A)	
JUCIELMA FERREIRA DE OLIVEIRA	6,5	7º	SELECIONADO(A)	
RAFAELA GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA SILVA	6,5	8º	SELECIONADO(A)	
ALBERTINA INÁCIO SILVA SANTOS	6,0	9º	SELECIONADO(A)	
QUITÉRIA NATALI GOMES SILVA	6,0	10º	SELECIONADO(A)	
MARCELA DA SILVA	6,0	11º	SELECIONADO(A)	
MARIA ALINE SILVA FERREIRA	6,0	12º	SELECIONADO(A)	
atamires pereira da silva	6,0	13º	SELECIONADO(A)	
EDINALDA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	5,5	14º	SELECIONADO(A)	
INÊS MARIA DOS SANTOS SILVA	5,5	15º	SELECIONADO(A)	
ANUNCIADA GOMES DA SILVA	5,5	16º	SELECIONADO(A)	
MARIA CELIA PEREIRA DOS SANTOS MELO	5,5	17º	SELECIONADO(A)	
CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	5,5	18º	SELECIONADO(A)	
MARIA DE NAZARE ARAÚJO SILVA	5,5	19º	SELECIONADO(A)	
ROSELI TAVARES DOS SANTOS	5,5	20º	SELECIONADO(A)	
MARIA DO SOCORRO GUEDES FERREIRA	5,5	21º	SELECIONADO(A)	
NAIARA HONORIO DE ARAÚJO	5,5	22º	SELECIONADO(A)	
IZOLDA GOMES DA SILVA	5,5	23º	SELECIONADO(A)	
ROSILENE VILELA DA SILVA	5,0	24º	SELECIONADO(A)	
MARIA EVALDILENE SANTOS DE OLIVEIRA BERNARDO	5,0	25º	SELECIONADO(A)	
DÉBORA GONÇALVES	5,0	26º	SELECIONADO(A)	
EDVIRGENS ISABEL DA SILVA BARBOSA	5,0	27º	SELECIONADO(A)	
MÔNICA DOS SANTOS DUTRA	5,0	28º	SELECIONADO(A)	
JUSIENE FALÇAO DE MELO MESSIAS	5,0	29º	SELECIONADO(A)	
RAIZA MAYARA DA SILVA LOPES	5,0	30º	SELECIONADO(A)	
VANIELE DA SILVA BARBOSA	5,0	31º	SELECIONADO(A)	
RANYELLEN GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA SILVA	5,0	32º	SELECIONADO(A)	
MARIA DE FATIMA DA SILVA	4,5	33º	SELECIONADO(A)	
GEOVANE ALEXANDRINO DE SOBRAL	4,5	34º	SELECIONADO(A)	
EDJANE RAMOS DA SILVA	4,5	35º	SELECIONADO(A)	
TATIANE MOUREIRA DO NASCIMENTO SILVA	4,5	36º	SELECIONADO(A)	
MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA	4,5	37º	SELECIONADO(A)	
DAYSE KEYLA DE MELO MEDEIROS SANTOS	4,5	38º	SELECIONADO(A)	
ATAÍLA PEREIRA DA SILVA	4,5	39º	SELECIONADO(A)	

ELIANE SALES PEREIRA DE AMORIM	4,0	40°	SELECIONADO(A)	
MARIA DO SOCORRO IZIDIO DOS SANTOS	4,0	41°	SELECIONADO(A)	
LAIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	4,0	42°	SELECIONADO(A)	
MARIA DE LOURDES IZIDIO DOS SANTOS	4,0	43°	SELECIONADO(A)	
MARIA ROSIMERE NEVES DE SOUZA GOMES	4,0	44°	SELECIONADO(A)	
JUSSARA DE OLIVEIRA SILVA	4,0	45°	SELECIONADO(A)	
NATALIA FERNANDA ACIELO PEDROZA	4,0	46°	SELECIONADO(A)	
TANIA MARIA PEREIRA DE SALES	4,0	47°	SELECIONADO(A)	
ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO	3,5	48°	SELECIONADO(A)	
QUITERIA ADRIANA AZEVEDO LEITE	3,5	49°	SELECIONADO(A)	
ANTÔNIO COSTA DA SILVA	3,5	50°	SELECIONADO(A)	
LUCIENE ALVES FEITOSA	3,5	51°	SELECIONADO(A)	
ZENEIDE DA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA	3,5	52°	SELECIONADO(A)	
JANIELY FERREIRA DE CARVALHO RODRIGUES	3,5	53°	CLASSIFICADO	
JANE HONORIO DA SILVA	3,5	54°	CLASSIFICADO	
MARIA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA	3,5	55°	CLASSIFICADO	
ROSEANE PEREIRA DE MELO	3,5	56°	CLASSIFICADO	
DIEGO FAUSTINO DA SILVA MARTINS	3,5	57°	CLASSIFICADO	
DAIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	3,5	58°	CLASSIFICADO	
MARIA EDUARDA MARIANO VERRISIMO OLIVEIRA	3,5	59°	CLASSIFICADO	
MARIA MAISA ALVES DA SILVA	3,5	60°	CLASSIFICADO	
ANDREIA APARECIDA ABREU	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
PATRICIA MARTINS DE ARAUJO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
IVONEIDE FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ELIANE BARBOSA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
ALBERTINA LAURA MARTINS DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ADRIANA LUCAS DA SILVA ALVES	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ELIZÂNGELA ACIOLE DA SILVA MELO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARILUCE PAULINO ALVES DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
GILMARA MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARCILENE DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
GIVONEIDE VIVELA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SEM ESPECIFICAÇÕES
GIZELLI MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MAYARA DA SILVA SOBRAL	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA JOSENILDA SILVA DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
IEGO ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
FABIANA DA SILVA ROCHA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
QUITERIA TENORIO DE OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
PATRICIA LAURA DA CONCEIÇÃO SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
LINDINALVA GOMES DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARTA CIBELLE ARAUJO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
IZABELA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO
GILMAR MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO
GIZELLI MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO
LUCICLEIDE FEITOSA DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO ANEXO DOCUMENTAÇÃO
MARIA JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADA	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO SILVA MEDEIROS	4,0	1°	SELECIONADO(A)	
MARIA LÚCIA SOBRAL	4,0	2°	SELECIONADO(A)	
RANUZYA DA SILVA SANTOS	4,0	3°	SELECIONADO(A)	
ELTON LUIS CANTILINO NASCIMENTO	4,0	4°	SELECIONADO(A)	
THAISE PEDROZA DE SOUZA GOMES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
WELLINGTON LUCENA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
CARLOS EDUARDO SOUZA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE
JUCIELE CORREIA DE ANDRADE	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MIRELLA PRISCILA FERNANDES DE ANDRADE	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E CURRICULUN

MARIA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E TÍTULO DE ELEITORAL	COMPROVANTE DE
JENIFFER SOBRAL DA SILVA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
MARIA RANIELLY DA SILVA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
MARINALDA SEVERO DA SILVA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E TÍTULO ELEITORAL	COMPROVANTE DE
LARA KAILLANY OLIVEIRA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
MATEUS ANDRÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
ALISSON DE SOUZA SILVA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
JÚLIO CESAR NEVES SILVA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
ERENIZE MARIA LOURENÇO DA SILVA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
MARIA DAS NEVES JACINTO MELO	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE DE
MARIA ANDREZA FRANCISCO DE LIMA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE DE
ROSIANNE DO NASCIMENTO	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE DE
FELIPE PANEMA DA SILVA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE DE
TALYTA SIMÕES FAUSTINO	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE DE
DAIANA ALVES DE MELO	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	COMPROVANTE
DANIELE DE LIMA OLIVEIRA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	COMPROVANTE
MARIA ARIANY SOARES GONÇALVES	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	COMPROVANTE
RAYANE LETÍCIA DE LIMA MARANHÃO	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	COMPROVANTE
DARLAN JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS SILVA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	COMPROVANTE
PAMELA BEATRIZ VIRGOLINO DA SILVA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	COMPROVANTE
VANESSA KELLY GUEDES MELO	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	COMPROVANTE
MARIA JAQUELINE SOARES DA SILVA AZEVEDO	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	COMPROVANTE
EDVANIA QUITERIA DE OLIVEIRA	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	COMPROVANTE
FABIANA SALUSTIANO DE ANDRADE	--	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIO	COMPROVANTE

**CARGO: MOTORISTA ESCOLAR EDUCACIONAL**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
JAIR ALEXANDRE CANTILINO	7,0		SELECIONADO(A)	
PAULO SERGIO TENÓRIO MALTA	7,0		SELECIONADO(A)	
DARLAN RICELLY MONTEIRO DE MORAIS	7,0		SELECIONADO(A)	
THIAGO DA SILVA	7,0		SELECIONADO(A)	
ANDRÉ XAVIER DOS SANTOS	7,0		SELECIONADO(A)	
JOSÉ DANILO PEREIRA DOS SANTOS	7,0		SELECIONADO(A)	
LUIS CARLOS XAVIER DE FRANÇA	7,0		SELECIONADO(A)	
JOSÉ RENATO MELO DE ALMEIDA	7,0		SELECIONADO(A)	
MANOEL BELARMINO DA SILVA	6,5		SELECIONADO(A)	
JOSÉ COUTO DE OLIVEIRA	6,5		SELECIONADO(A)	
JOSÉ CRISTINALDO INÁCIO BELARMINO	6,5		SELECIONADO(A)	
LUANDANILO CANTILINO DA SILVA	6,5		SELECIONADO(A)	
OBERDAN CORDEIRO DE MEDEIROS	4,5		SELECIONADO(A)	
CÉLIO ALVES DOS SANTOS	4,5		SELECIONADO(A)	
ELIANO WELITON BARBOSA	4,0		SELECIONADO(A)	
GERALDO VIEIRA DE SOUZA	5,0		SELECIONADO(A)	
JOSÉ MARIA DA SILVA	3,5		SELECIONADO(A)	
CLODOALDO DE OLIVEIRA SILVA	3,5		SELECIONADO(A)	
WELLINGTON SOUZA DE MELO	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
JOELSON JOÃO DOS SANTOS MACEDO	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
MACIEL FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO INVÁLIDA, POR NÃO CONTER NENHUMA CREDENCIAL DA EMPRESA.
JOELSON JOÃO DOS SANTOS MACEDO	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
ERINALDO DE SOUZA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA;
MIROSMAR BARBOSA FERREIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA;
EDVALDO BARROS DOS SANTOS	-	--	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA;
EUDO DE ANDRADE LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA.
JOSÉ MARIA AGRIPINDO NETO	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA.
DERIVAN PEREIRA DE ARAÚJO	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA

LUCAS JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	PRETENDIDA, NEM CNH; O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA.
ALLAN MACHADO DE MORAES	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA.
GUILHERME PAULINO DOS SANTOS FILHO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
JOSÉ MEDEIROS DA SILVA JUNIOR	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
SILNALDO APRIGIO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**CARGO: GARI**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCCLASSIFICAÇÃO
GERALDO JOSÉ DA SILVA	6,5	10	SELECIONADO(A)	
JOSÉ EDIVALDO DA SILVA	6,5	20	SELECIONADO(A)	
GILVAN RODRIGUES DA SILVA	6,5	30	SELECIONADO(A)	
ALINEUTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,5	40	SELECIONADO(A)	
DAMIÃO VERÍSSIMO DA SILVA	6,5	50	SELECIONADO(A)	
RIVAL RODRIGUES FERREIRA	5,5	60	SELECIONADO(A)	
MANOEL DA SILVA	5,5	70	SELECIONADO(A)	
EVANDRO DA SILVA LIMA	5,5	80	SELECIONADO(A)	
ADRIANO GOMES DOS SANTOS	5,5	90	SELECIONADO(A)	
EDVALDO NASCIMENTO BARBOSA	5,0	100	SELECIONADO(A)	
EDEILTON GONÇALVES DE MELO	5,0	110	SELECIONADO(A)	
JOSÉ CÍCERO DA SILVA	5,0	120	SELECIONADO(A)	
BARTOLOMEU DE LIMA	5,0	130	SELECIONADO(A)	
GEOVÁ DA SILVA ANDRADE	4,5	140	SELECIONADO(A)	
ISLAVIO CAVALCANTE PEDROZA	4,5	150	SELECIONADO(A)	
EZEQUIEL ARAÚJO DOS SANTOS	4,0	160	SELECIONADO(A)	
ELTON GONÇALVES DA CRUZ	4,0	170	SELECIONADO(A)	
FABIANO JOSÉ DA SILVA	3,5	180	SELECIONADO(A)	
EDIMILSON JOSÉ DE LIRA	3,5	190	SELECIONADO(A)	
RODOLFO FERREIRA DA SILVA	3,5	200	SELECIONADO(A)	
SAUL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO ESCOLARIDADE
RONALDO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO ESCOLARIDADE
CÍCERO EVERTON DE LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, NEM COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
FRANCISCO FILHO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
SILVANIA DA SILVA BARBOSA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
CLAUDIONOR TEIXEIRA NEVES NETO	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
EDGAR GONÇALVES DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
THOMAS DE SOUZA LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
WESLEY DA SILVA BENVINDO	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
EMERSON ANTONIO DO NASCIMENTO BENEDITO	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
MURILO PEDROSA DO NASCIMENTO SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
JOSÉ VICENTE GONÇALVES JÚNIOR	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
RONALDO GOMES DOS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
JOSÉ LUCIANO BATISTA ALVES SANTANA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
MANOELSON NUNES DA ROCHA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA
EMANUELSON MESSIAS FIDELIS DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
JOSÉ AFONSO DE MORAIS BILELA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
JOSÉ DAVID AZEVEDO DAS NEVES	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
ROSENILDO DA SILVA SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
MÁRCIA DA SILVA MELO	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
ÉLIDA AGUIDA DE LIMA FRANÇA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
ADRIANO JÚNIOR DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
MARIA JOSENICE ARAÚJO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA AREA PRETENDIDA E NEM

				ESCOLARIDADE
ANA ARAUJO DE MELO	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
JOSÉ ARNALDO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR	--	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
COSME GOMES		-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
RIVALDO CESAR DE SOUZA PEDROZA	-	-	DESCCLASSIFICADO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA E NEM ESCOLARIDADE
AGNALDO JOSÉ DA SILVA FILHO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO POSSUI EXPERIENCIA NA ÁREA PRETENDIDA
HÉLIO FRANÇA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
GRAZIELA CANUTO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
TIAGO CABRAL DOS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
ANA CLAUDIA GONÇALVES DE LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
LUIS AUGUSTO HONÓRIO DE ARAÚJO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
DAFNY SUZANY AZEVEDO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**CARGO: OPERADOR DE PATROL**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
EVANILDO FELIX MEDEIROS	5,0	1º	SELECIONADO(A)	

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
REGINALDO INACIO DA SILVA	7,0	1º	SELECIONADO	
EILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	7,0	2º	SELECIONADO	
DEYVESON ARAGÃO DOS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA
ERIVALDO TAVARES DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
JOSE JAKSON ALVES DO NASCIMENTO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
EDUARDO JOÃO DA SILVA			DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA
JOÃO BATISTA DA SILVA RODRIGUES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA
ROBERTO DINIS ROCHA BRAGA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

**CARGO: AGENTE DE DISCIPLINA**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
JESK FERREIRA MENDES	6,0	1º	SELECIONADO(A)	
ANDERSON MARIANO DE MORAES	5,0	2º	SELECIONADO(A)	
MAY ANNY IVYS DE SIQUEIRA QUIRINO	4,5	3º	SELECIONADO(A)	
GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO	4,5	4º	SELECIONADO(A)	
MARIA ROSENI DA SILVA BARBOSA	3,5	5º	SELECIONADO(A)	
MAURICEIA AZEVEDO LEITE DA SILVA	3,5	6º	SELECIONADO(A)	
IDAIANA KEYLA ARAUJO SILVA	3,5	7º	SELECIONADO(A)	
DIOGO ANDRÉ DE LIMA SOUZA	3,5	8º	SELECIONADO(A)	
LEANDRO BARBOSA FERREIRA	3,5	9º	SELECIONADO(A)	
MAURILIO PEREIRA SANTOS	3,5	10º	SELECIONADO(A)	
EVELIN PEREIRA DO NASCIMENTO	3,5	11º	CLASSIFICADO(A)	
FERNANDO GABRIEL GALVÃO DE BARROS	3,5	12º	CLASSIFICADO(A)	
MAX FRANÇA DA SILVA	3,5	13º	CLASSIFICADO(A)	
MARIA ERICA PEREIRA DOS SANTOS	3,5	14º	CLASSIFICADO(A)	
MAIZA PEDROZA DA SILVA	3,5	15º	CLASSIFICADO(A)	
VINICIOS OLIVEIRA GALINDO	3,5	16º	CLASSIFICADO(A)	
PABLO GABRIEL BEZERRA SANTOS	3,5	17º	CLASSIFICADO(A)	
ALANA STEFANY SANTOS DA SILVA	3,5	18º	CLASSIFICADO(A)	
KIVIA MAIRA DE MORAES MASCENA	3,5	19º	CLASSIFICADO(A)	
KELVIN MEDEIROS VILELA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
RAINE FERREIRA ARAUJO SALES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE
MARIA GABRIELE DA SILVA SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
ARIANE KELLY DO NASCIMENTO SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE.
RAIANY CIBELLE DE MELO LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
PAULINA PEREIRA DE LIMA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE

SORAYA COUTO DE AMORIM	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
THAYSON GUEDES DE MEDEIROS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
BEATRIZ ANDRADE DE OLIVEIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	DE
ELZA XAVIER DE ANDRADE	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE	DE
SAYNARA ALVES DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE	DE
MARIA LAÍZA CANDIDO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE	DE
MIKAELLY DOS SANTOS PANTA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE	DE
WILMA JAMILLY VERONEZ DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ESPECIFICOU MESES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE	DE
FABIANO DA SILVA SIQUEIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
DREYSON HENRIQUE PEDROSA DE SOUZA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE	DE
MARIA GISELLI DA SILVA SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
LARISSA ESTEFANE MELO DAS NEVES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
TAMIRES DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
RODRIGO VINÍCIOS DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	DE
IGOR ANTÔNIO RODRIGUES CONEGUNDES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
ARACELY ROSENDO DE MEDEIROS SOBRAL	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
WESLEY DYEL MARINO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
ANDREZA JUCILENE FERNANDES SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS		
THAIS EVELLIN WANDERLEY SOBRAL LIMA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	DE
BRUNA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	-	--	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
MARIA MAIARA GUEDES DE MELO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
VALÉRIA PANTA DE LIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
FABIO JOSÉ FIGUEIREDO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
LARA KAILLANY OLIVEIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
ÈRICA TAVARES DA SILVA RAIMUNDO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
GRAZIELLA GOMES DE MACÊDO SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	DE
AMAURI GOMES DO AMARAL JUNIRO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
ROSELIA DA SILVA GOMES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	DE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
TAÍS CRISTINA DE MELO SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
PEDRO LUCAS COSTA SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
ANA KAROLYNE SILVA VIEIRA DE ASSIS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
THAIZA CABRAL DE LUNA MELO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
JULIANA DOS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
JAQUELINE DA SILVA DUARTE	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
EVERTON CAVALCANTI GUIMARAES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
JEFFERSON DE SOUZA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
RENICLEIDE MARIA DOS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU	COMPROVANTE	
MARIA INGRYD LAUANE LISBOA SIMÕES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
SONEIDE PAULINO DA SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	DE
THYARIS NASCIMENTO SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
MONIQUE JASMINE SANTOS OLIVEIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
ALBERTO MENDES ALEXANDRE DE ANDRADE	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTO	DE	ESCOLARIDADE.
EZEQUIEL GONÇALVES MATIAS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE	DE
LEONARDO ALVES GONÇALVES	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU EXPERIÊNCIA E DE ESCOLARIDADE	COMPROVANTE	DE
CICERO IVALDO TEIXEIRA DE MELO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS		
LUCIVALDO DOS SANTOS FLORENTINO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS		
JAQUELINE RAQUEL FEITOSA DE SOUZA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS		
DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS		
REGIVAN DO NASCIMENTO	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS		
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS		
JOSE JELSON DA SILVA FERREIRA	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS		
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS		
KARINE NASCIMENTO DIS SANTOS	-	-	DESCCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS		



VILMA DE ALBUQUERQUE SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
PEDRO FRANCISCO BEZERRA FILHO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JOSE VICTO CASSIANO RODRIGUES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
MARIA JAIDENICE DE MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
VALDERES DA SILVA ANDRADE	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
ERICA MARIA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
GIVANUNCIO MARCOLINO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
SONEIDE PAULINO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
MARIA EDUARDA DA ROCHA PEDROZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
BEATRIZ MARIA DA SILVA SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
TAMIRES DOS SANTOS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
MARIA DE LOURDES ARTAMIRIA DO N. FRANÇA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JONATHA ALVES DE VASCONCELOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
AMILTOM SILVA AMORIM	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
CARLOS MATIAS SOUZA MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
ROBSON DA SILVA MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
EDIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
ALEX GOMES DO AMARAL SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
WELLINGTON LUCENA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
SERGIO ANTONIO VILELA FILHO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
KLEBER EDUARDO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
MARIA NATHALIA ALVES NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
LUIZ FERNANDO FALCÃO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
SIMONE PEIXOTO DE MOURA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
LAYZA VITORIA SANTOS DE MELO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
MARIA JOANA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
PATRICIA MARTINS DE ARAUJO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
FRANCILINA DE SANTANA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
YVANNA BRITHANY SANTOS DE MOURA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
CARLA SOARES SALVADOR	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JOSE AILTON FERREIRA DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JOSE EDUARDO PEREIRA DE ANDRADE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JAQUELINE RAQUEL FEITOSA DE SOUZA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS
JOSEILDA MARIA BENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS

**CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
SIMONE DA SILVA CADETE	7,0	1º	SELECIONADO(A)	
ANDREIA ESTEVÃO DA SILVA MENDES	6,0	2º	SELECIONADO(A)	
ROSENAE ANANIAS DOS SANTOS	5,5	3º	SELECIONADO(A)	
MARIA ROSELI ANDRADE DE SOBRAL OLIVEIRA	5,5	4º	SELECIONADO(A)	
MARINALVA CAETANO DA SILVA	4,0	5º	SELECIONADO(A)	
SEVERINA SILVIA DA SILVA OLIVEIRA	4,0	6º	SELECIONADO(A)	
JOSÉ CÉLIO CAVALCANTE SILVA	4,0	7º	SELECIONADO(A)	
ROSELI CAETANO DA SILVA	4,0	8º	SELECIONADO(A)	
MARIA ROSANGELAFEITOSA FREITAS	4,0	9º	SELECIONADO(A)	
THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	4,0	10º	SELECIONADO(A)	
IONÁRIA DA SILVA SOUSA	4,0	11º	SELECIONADO(A)	
JOSÉ VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	4,0	12º	SELECIONADO(A)	
ADENAIR ARAÚJO DO NASCIMENTO FRANÇA	4,0	13º	SELECIONADO(A)	
LILIAN CAVALCANTE PEDROZA	4,0	14º	SELECIONADO(A)	
LAIANE SILVA NASCIMENTO	4,0	15º	SELECIONADO(A)	
JANAINA IRIS ARAÚJO DE CARVALHO	4,0	16º	SELECIONADO(A)	
CINTHIA GABRIEL SOBRAL SILVA	4,0	17º	SELECIONADO(A)	
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	4,0	18º	SELECIONADO(A)	
SAMIRES DA SILVA FELIX	4,0	19º	SELECIONADO(A)	
ANA EMANUELA COSTA GONÇALVES	4,0	20º	SELECIONADO(A)	
MARIA ELIELMA DA SILVA ANDRADE	4,0	21º	SELECIONADO(A)	
MARIA ARIELE DA SILVA DOMINGOS	4,0	22º	SELECIONADO(A)	
MARIA ÁGUIDA GOMES DO NASCIMENTO	4,0	23º	SELECIONADO(A)	
VITÓRIA JOSICLEIDE FERREIRA DOS SANTOS	4,0	24º	SELECIONADO(A)	
CARINE PEDROSA DA SILVA	4,0	25º	SELECIONADO(A)	
LAYSA VITÓRIA SANTOS DE MELO	4,0	26º	SELECIONADO(A)	
EWELLY MARIA DA SILVA LIMA	4,0	27º	SELECIONADO(A)	
JÉSSICA TAMIRIS DO NASCIMENTO SILVA	3,5	28º	SELECIONADO(A)	
ANTÔNIA MATIAS DA SILVA	3,5	29º	CLASSIFICADO(A)	
RANIELLY DA SILVA SANTOS	3,5	300	CLASSIFICADO(A)	
KACIRA SILVA DOS SANTOS	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MAIANA DE MELO TORRES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA LETICIA CADETE DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
THAISSA LUCAS DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MARIA MAIZA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
VITORIA LATIFA PEREIRA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
MARIA HELAINE DO NASCIMENTO BARBOSA MELO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
JOSÉ LUAN DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
JOYCE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
CARLA FERNANDA PEREIRA FAUSTINO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
MARCOS VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA

MANOEL VICTOR BARBOSA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
SERGIO ANTONIO VILELA FILHO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
GISLANDA DA SILVA DUARTE	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
MARIA SOLANGE GUEDES DO NASCIMENTO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
MARLUCE MEDEIROS DOS SANTOS MELO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE DE
JÉSSICA MARIA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	EXPERIÊNCIA APENAS DE 03 MESES NA ÁREA	COMPROVANTE DE
HARISSON MELO DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
BRUNA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE DE
MARIA PAULA MATIAS DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
ALEX BERTO DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
MARIA JUSSARA SILVA DO NASCIMENTO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
ALEXANDRE MARCELINO NUNES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE DE
JUSSARA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE DE
MARIA EDERLANE SANTOS DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE DE
VIVIANE VIEIRA DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE DE
ANA BEATRIZ SANTOS NASCIMENTO	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
LUIZ ANTONIO NETO SOBRAL	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
ADEILZA GOMES DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA NA ÁREA	COMPROVANTE DE
HELEN MORAIS DE SOUSA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
ADRIANA ALVES DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA	COMPROVANTE DE
KAIO ALBERTO DA SILVA ALVES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE DE
LUAN HENRIQUE ALVES DA SILVA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE DE
EUDO ANDRADE LIMA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE DE
PATRICIA DA SILVA GUEDES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIOS	COMPROVANTES
JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA MATIAS	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIOS	COMPROVANTES
JOSÉ ALEX DA SILVA OLIVEIRA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIOS	COMPROVANTES
ADEILMA MESQUITA DE OLIVEIRA	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIOS	COMPROVANTES
BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES	--	--	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO COMPROBATORIOS	COMPROVANTES

**CARGO: MOTORISTA II**

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
RAUL DE MELO SANTOS	4,5	1º	SELECIONADO	
WELLINGTON DIMAS PIRES DE OLIVEIRA	3,5	2º	SELECIONADO	
MARCONI SEVERINO SOBRAL	3,5	3º	SELECIONADO	
SAMUEL FERREIRA DE MORAES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
CLAUDIO DA SILVA CARVALHO	-	-	DESCLASSIFICADO	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO SEM ESPECIFICAÇÕES
ANGELO JOSE ALVES DOS SANTOS	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
IWISON DO NASCIMENTO	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA
LAERCIO BRASILEIRO DA SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA E NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CELIO CORDEIRO NUNES	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA
EDVALDO FIDELIS DE LIMA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA
WELLIGTON DE MEDEIROS SILVA	-	-	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA NA ÁREA

Calçado, 13 de fevereiro de 2023.

**ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**2CDE0E22

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 02/2023**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída via Portaria nº 02, de 13 de fevereiro de 2023, composta pelas servidoras **CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA, ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA e LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES**, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023**, destinado a selecionar um(a) candidato(a) para exercer as atribuições de Visitador Domiciliar do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme as regras estabelecidas neste edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de pessoal, por prazo determinado, na função de Visitador Domiciliar para o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, a ser implementada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano, objetivando executar o Programa Criança Feliz, implementado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujo critério de avaliação será a análise de títulos e experiência.
- 1.4. Para a Análise de Títulos, a(o) candidato (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308;
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
  - 1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos candidatos, observada a reserva destinada às pessoas com deficiência;
  - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizada no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o candidato poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
  - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
  - 1.6.5. O candidato poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, localizada no endereço: Rua Severino Augusto de Miranda. S/N - Casinhas - PE - Fone: (81) 3634 9308. Além disso, caso queira, o candidato poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço supracitado.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas de forma presencial, pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, situada à Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou através dos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF, (cópia autêntica em cartório);
- 3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);
- 3.4. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);
- 3.5. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);
- 3.6. Apresentar comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino Médio, através de histórico, declaração e/ou diploma (cópia autenticada em cartório), e comprovação de conclusão de curso de capacitação voltado para o Programa Criança Feliz, com carga horária de, no mínimo, 40 horas;
- 3.7. Apresentar curriculum na plataforma lattes cnpq;
- 3.8. Apresentar comprovante de residência atualizado;
- 3.9. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 3.11. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e Quitação Eleitoral;
- 3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).
- 3.13. Serão admitidas cópias de documentos sem autenticação em cartório, conforme exigências previstas nos Itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, desde que os documentos originais solicitados sejam apresentados no momento da inscrição. Em se tratando de inscrição via CORREIOS, os documentos originais devem ser apresentados, impreterivelmente, no dia da apresentação para contratação, sob pena de nulidade do ato.

**4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:**

- 4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela vaga a qual irá concorrer;
- 4.2. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição.
- 4.3. O(a) candidato(a) inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.4. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea.
- 4.5. O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição, após certificar-se de sua opção.
- 4.6. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

**5. DA SELEÇÃO:**

5.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, e de experiência profissional, podendo atingir o máximo de 5,0 pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

5.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.

5.2.1. Para fins de comprovação de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: comprovação de conclusão de graduação ou superior = 2,0 pontos; comprovação de conclusão de curso de capacitação voltado para o Programa Criança Feliz (carga horária mínima de 40hs) = 1,5 ponto; comprovação de conclusão de curso de capacitação voltado para a área da Primeira infância (carga horária mínima de 08hs) = 1,5 ponto.

5.3. A apresentação dos títulos deverá ser em cópias autenticadas em cartório.

5.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência.

5.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

5.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, e início e o término do contrato, se for o caso;

b) Certidão de tempo de serviço público ou privado, emitida pela autoridade onde efetivamente trabalhou, admitindo-se, apenas a certidão original ou cópia autenticada em cartório, emitida pelo empregador e/ou Secretário, conforme o caso. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

5.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência

**6. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.

6.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

6.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;

III- O(a) candidato(a) com maior idade;

6.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

6.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, situada à Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE e no diário oficial da AMUPE.

**7. DOS RECURSOS:**

7.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.

7.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N – Casinhas - PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

7.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final incluindo-se as alterações.

7.4. O resultado do recurso será divulgado junto com a lista definitiva da seleção no mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e no Diário da AMUPE.

**8. DA CONVOCAÇÃO:**

8.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

8.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

**9. DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

9.2. O prazo de vigência e demais condições contratuais, observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, regulamentada por normas municipais.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

10.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

10.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

10.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone, que deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

10.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

10.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.  
 10.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 14 de fevereiro de 2023.

**CLAUDENI SILVA DE OLIVEIRA**  
 Comissão Organizadora

**ALIAN SANTANA TAVARES DA SILVA**  
 Comissão Organizadora

**LYLIAN MIRELLI LEAL DE SALES**  
 Comissão Organizadora

**ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023)

**QUADRO DE VAGAS**

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada Trabalho de	Vencimento Básico
Visitador Domiciliar	01 vaga	01 vaga	-	Profissional responsável por planejar e realizar a visitação as famílias com apoio e acompanhamento ao supervisor desempenhando as funções de Educador Social, Orientador Social e cuidador social. Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros de informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário. Registrar as visitas. Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como a educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Demais atribuições relativas ao Programa Criança Feliz estabelecida pelo Governo Federal por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e consolidada pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. <b>Requisito:</b> Ensino médio completo e conclusão de curso de formação voltado para o Programa Criança Feliz, com carga horária mínima de 40hs.	40 horas semanais	Salário vigente mínimo

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023)

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 02/2023</b>			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023, realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas.			
<b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>			
<b>II – IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:	Nº.:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____			
<b>III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> ( ) VISITADOR DOMICILAR			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ou através do Correios.	De 15/02/2023 a 24/02/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Casinhas, situada na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 3634 9308;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	27/02/2023	Quadro de Avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada à na Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE e Diário Oficial da Amupe. Tel. 3634 9308.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 28/02/2023 a 01/03/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, ou ainda via CORREIOS.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 02/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE, e Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 03/03/2023 Das 08h00mins às 14h00min	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Rua Severino Augusto de Miranda, S/N, Casinhas/PE.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023)

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS DE Nº 02/2023, DESTINADO A SELECIONAR UM(A) CANDIDATO(A) PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE VISITADOR DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de Visitador Domiciliar, Inscrição nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_

Casinhas/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato recorrente

**Publicado por:**  
 Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**6070CBB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS/PE**

**CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGAS**

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
ISRAEL JOSÉ DA SILVA	11	6,50	NÃO
JANDILSON JOSÉ DE LIRA FERREIRA	02	6,50	NÃO
JOSÉ SILVA DOS SANTOS	01	6,50	NÃO
ALCELIO ANDRADE DA SILVA	07	6,50	NÃO
JOSÉ DE LIMA SANTANA	05	6,50	NÃO
RICARDO DA SILVA CAVALCANTE	12	6,50	NÃO
ROGERIO FELIPE DE SOUZA	08	6,50	NÃO
JOSÉ AILTON BARBOSA DA SILVA	09	6,50	NÃO
EDVALDO PEREIRA DE SOUSA	06	6,50	NÃO
EDMILSON SILVA DE SOUSA	13	6,50	NÃO

**MOTORISTA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
MARINALDO LIMA DA SILVA	01	6,50	NÃO

Casinhas, 10 de fevereiro de 2023.

**ALIAN DE SANTANA TAVARES**  
 Comissão Organizadora

**MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**  
 Comissão Organizadora

**MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA**  
 Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
 Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**EDFE42E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 03, datada de 13 de fevereiro de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**, destinado a selecionar candidatos(as) para exercerem as atribuições de Psicólogo(a) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de Psicólogos(as) para atuarem na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I deste edital.;
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
  - 1.6.1. Haverá uma **única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
  - 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
  - 1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
  - 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e/ou enviadas através dos Correios, conforme informa o Anexo III deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos horários e períodos informados no anexo III ou via CORREIOS, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);
- 3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);
- 3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso de formação, exigido no anexo I (quadro de vagas);
- 3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);
- 3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado.
- 3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);
- 3.8. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.9. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 3.10. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
- 3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).
- 3.13. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório).
- 3.14. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.
- 4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função prevista no anexo I, por, no mínimo, 03 (três) meses;
- 4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de Graduação = 1,5 ponto; declaração e/ou certificado de conclusão de Especialização = 2,5 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de mestrado = 3,5 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de doutorado ou superior = 5,0 pontos;

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária e início e término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função prevista no anexo I, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

IV- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

#### **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;

6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

#### **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela Lei Municipal nº 078, de 02 de julho de 2001 c/c a Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e telefone (81) 3634-9085, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 14 de fevereiro de 2023.

**MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**  
Comissão Organizadora

**MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA**  
Comissão Organizadora



**ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA**

Comissão Organizadora

**ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

**QUADRO DE VAGAS**

Função	Quantitativo de Vagas	Total	Número de Vagas Gerais	Número de Candidatos para Deficiência	Vagas para com	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Psicólogo(a)	02 vagas		01 vaga	01 vaga		O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Contribui para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Participa da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas. Realiza divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral, difunde as possibilidades de utilização de seus recursos. <b>Requisitos:</b> Graduação em Psicologia e registro no conselho competente.	30hs semanais	R\$ 1.400,00

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2023</b>			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023, destinado à contratação de Psicólogos(as) para atuarem na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE.			
<b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>			
<b>II – IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
E-mail: _____ Fone: _____			
<b>III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 15/02/2023 a 24/02/2023 Das 08h00h às 16h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634-9085;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 27/02/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário da Amupe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	Do dia 28/02/2023 até o dia 01/03/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 02/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 03/03/2023	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 03/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada à contratação de Psicólogos(as) para atuarem na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>ANÁLISE CURRICULAR</b>	<b>NOTAS</b>

TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

#### ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS(AS) PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DE PSICÓLOGOS(AS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2023, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

#### RAZÕES DO RECURSO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Casinhas/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato Recorrente

**Publicado por:**  
 Claudeni Silva de Oliveira  
 Código Identificador:BE8F333D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 02, datada de 10 de fevereiro de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023**, destinado a selecionar candidatos(as) para exercerem as atribuições de professores da educação básica do município de Casinhas, durante o ano letivo de 2023, conforme melhor descrito no anexo I deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se a contratação de professores da educação básica do município de Casinhas, durante o ano letivo de 2023, conforme melhor descrito no anexo I deste edital.;

1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.

1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;

1.6.1. Haverá uma **única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e/ou enviadas através dos Correios, conforme informa o Anexo III deste Edital.

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos horários e períodos informados no anexo III ou via CORREIOS, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

## **3. DOS REQUISITOS:**

3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);

3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão do curso de formação voltado para a área de sua atuação, conforme o anexo I (quadro de vagas);

3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);

3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado.

3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);

3.8. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.9. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.10. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;

3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);

3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).

3.13. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório).

3.14. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

## **4. DA SELEÇÃO:**

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos aos candidatos que declararem efetivo exercício na função pretendida, por, no mínimo, 03 (três) meses;

4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de ensino médio na modalidade normal médio = 0,5 ponto; declaração e/ou certificado de conclusão de Graduação = 1,5 ponto; declaração e/ou certificado de conclusão de Especialização = 2,5 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de mestrado = 3,5 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de doutorado ou superior = 5,0 pontos;

4.3.1. Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos extras aos candidatos que apresentarem curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Psicologia na Educação, com carga horária mínima de 40hs, desde que não tenham atingido o limite de 5,0 (cinco) pontos previstos no item 4,3;

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária e início e término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício na função pretendida, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

IV- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;

6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

## 7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

## 8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela Lei Municipal nº 078, de 02 de julho de 2001 c/c a Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e telefone (81) 3634-9085, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 13 de fevereiro de 2023.

**MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**

Comissão Organizadora

**MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA**

Comissão Organizadora

**ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA**

Comissão Organizadora

## ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023)

## QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo de Vagas	Total	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Professor(a) Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries)	11 vagas		10 vagas	01 vaga	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: Certificado de conclusão do ensino Médio, Modalidade Normal Médio, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. <b>Requisitos:</b> Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Modalidade Normal Médio), ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	150h/a	Salário vigente mínimo
Professor(a) Educação Infantil	07 vagas		06 vagas	01 vaga	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos	150h/a	Salário vigente mínimo

				de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. <b>Requisitos:</b> Certificado de conclusão do ensino Médio, Modalidade Normal Médio, ou Licenciatura Plena em Pedagogia.		
Professor(a) 5ª a 8ª séries (Educação Física)	01 vaga	01 vaga	-	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. <b>Requisitos:</b> Licenciatura Plena em Educação Física.	150h/a	Salário vigente mínimo

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023)

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2023</b>			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023, destinado à contratação de professores da educação básica do município de Casinhas, durante o ano letivo de 2023, realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Casinhas.			
<b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Nº:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	UF:
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____ E-mail: _____ Fone: _____			
<b>III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> _____ Assinatura do candidato(a)			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 15/02/2023 a 24/02/2023 Das 08h00h às 16h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634-9085;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 27/02/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário da Amupe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	Do dia 28/02/2023 até o dia 01/03/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 02/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 03/03/2023	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023)

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 02/2023, da Secretaria Municipal de Educação, destinada à contratação de professores da educação básica do município de Casinhas, durante o ano letivo de 2023, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

**NOME DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

**AVALIADOR:**

Assinatura

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS(AS) PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2023, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

Casinhas/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato Recorrente

**Publicado por:**  
Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A3B2B582

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2023**

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS – ME, CNPJ Nº 39.379.675/0001-29** com sede à Rua Rene Soares Filho, Nº223, Anexo A, CEP: 55.811-200, Santa Cruz, Carpina/PE, Telefone (81) 8921-6156 Email:qualymaxcarpina@gmail.com, representada pelo Sr. Leonardo Silva Marques, Brasileiro, Solteiro, Rua Irmã Ana Lucília, Nº 12, Madre Rosa, CEP: 55.817-730, Carpina/PE, RG Nº 5.435.103 SDS/PE, CPF/MF Nº 026.323.414-26

**Valor Total registrado: R\$ 25.419,23 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dezanove reais e vinte e três centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ADOÇANTE: Adocante Dietético; Composto de Aspartame; Líquido, com Validade Mínima de 1 Ano Na Data Da Entrega; Acondicionado Em Caixa de Papelão Reforçado, cada Unidade Contendo 100 ML; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Resolução Rdc 271/05 Da Anvisa; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa.	50	assugrin	2,99	149,50
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	1150	pop	3,79	4.358,50
6	BISCOITO DOCE (TIPO DE MAISENA)O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, Embalagem contendo 400 gramas.	183	soft	3,91	715,53
7	BISCOITO MARIA : deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal	195	soft	3,95	770,25

	assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.				
14	ACAFRÃO: fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	20	sempre viva	29,26	585,20
17	DOCE DE GOIABA: Produto de primeira qualidade, com ausência de contaminantes, com consistência firme e coloração vermelha. Deve estar presente em embalagem plástica, material atóxico, com informações de fabricação e nutricional. Peso 600g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	182	xavante	4,65	846,30
19	EXTRATO DE TOMATE: Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 340 g	175	xavante	1,58	276,50
24	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	150	da casa	7,99	1.198,50
28	MACARRÃO: Tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem 500gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	300	petyan	2,84	852,00
29	MARGARINA com óleo INTERESTERIFICADO: Produto produzido pelo rearranjo de ácidos graxos nas moléculas de glicerol de óleos vegetais, se apresenta sob forma de emulsão. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gr	30	delicata	7,89	236,70
33	SAL: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	25	leste	1,29	32,25
35	VINAGRE: Fermentado acético de álcool, água e conservante. Acidez volátil 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Constando na embalagem: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 500 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	60	sadio	1,23	73,80
39	CHARQUE: curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 30kg. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, data de validade e fabricação. Com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	300	eldorado	26,34	7.902,00
47	QUEIJO COALHO: Queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	100	litoral	29,98	2.998,00
48	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	50	litoral	31,87	1.593,50
50	POLPA DE FRUTA ACEROLA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Acerola	170	paulista polpas	5,45	926,50
51	POLPA DE FRUTA CAJÁ: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajá	170	paulista polpas	5,99	1.018,30
54	IOGURTE 1 L: Iogurte com polpa de frutas sabor morango em embalagem de 1 L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Dara de validade de no mínimo 1 mês a contar da data de entrega.	100	natural da vaca	3,99	399,00
78	PEPINO: in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	30	in natura	3,45	103,50
87	TORRADA: torrada de pão francês cortada em fatia fina, dourada sem queima. Embalagem plástica atóxica de 500g. validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	60	globo	6,39	383,40
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>25.419,23</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

<b>LEONARDO SILVA MARQUES</b>
L. Silva Marques Comercio De Alimentos – ME
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**8FDD121B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2023**

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP. CNPJ Nº 41.343.897/0001-33** com sede à ROD. PE 90, Nº 60, Galpão Térreo, Centro, CEP: 55.820-000, Lagoa do Carro/PE, Telefone (81) 7116-0606, Email:maisatacado.licitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Bruno Santa Rosa, Brasileiro, Solteiro, Rua São José, Nº 72, Andar 1, Centro, CEP: 55.820-000, Lagoa do Carro/PE, RG Nº 7.828.891 SDS/PE CPF/MF Nº 084.788.634-43

**Valor Total registrado: R\$ 11.865,40 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
26	LEITE EM PÓ DESNATADO: Características técnicas: leite em pó desnatado, instantâneo. Embalagem: alumínizada, intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Atender as exigências de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPA. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	30	CCGL	40,20	1.206,00
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL: características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: alumínizada, intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Atender as exigências de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPA. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	183	BOM GOSTO	31,60	5.782,80
38	CARNE MOÍDA: carne moída bovina congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP [DO ITEM 55]	200	BOI BRASIL	10,99	2.198,00
62	BATATA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	60	IN NATURA	3,99	239,40
67	GOIABA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	40	IN NATURA	6,11	244,40
71	LIMÃO: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	20	IN NATURA	6,11	122,20
74	MAMÃO: in natura, de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo.	60	IN NATURA	4,38	262,80
76	MELÃO: in natura, de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertiliz.	30	IN NATURA	3,40	102,00
81	POLPA DE FRUTA GOIABA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Goiaba	170	POMESQUI	6,97	1.184,90
83	TOMATE: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	90	IN NATURA	5,81	522,90
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>11.865,40</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
<b>BRUNO SANTA ROSA</b>	
Mais Atacado E Varejo Do Nordeste LTDA - EPP	
Empresa Registrada	

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**71B8B48F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2023**

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa A. J. MENDONCA LIMITADA – ME. CNPJ Nº 14.343.879/0001-89** com sede à Rua Antônio Francisco de Lira, Nº 19, Loja 03, Centro, CEP: 55.845-000, Buenos Aires/PE, Telefone (81) 8272-0697 Email:ticacomerciosservicos@hotmail.com, representada pela Sra. Adnilsa Josefa Mendonça, Brasileira, Solteira, Rua Nova Descoberta, Nº 571, São José, CEP: 55.815-070, Carpina/PE, RG Nº 8.674.624 SDS-PE CPF/MF Nº 098.650.974-43

**Valor Total registrado: R\$ 6.457,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	AMIDO DE MILHO: Em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; o dor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 1000g	55	KIMIMO	8,50	467,50
13	PAPRICA DOCE: produto obtido a partir do pimentão vermelho, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	30	KITANO	26,00	780,00
15	CREME DE LEITE: UHT, teor de gordura 20% a 25%, isento de glúten, embalado em lata de 1kg. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	20	ITALAC	20,56	411,20
30	MILHO BRANCO PARA MANGUNZA: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a contar com a data de entrega. Embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	20	YOKI	3,54	70,80
57	ABACAXI: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	90	CEASA	2,93	263,70
58	ALFACE: Apresentar folhas hidratadas, com folhas fixas ao caule, coloração características de folhas conservadas sendo caracterizada em unidade de planta, livre de contaminates e com características sensoriais características de vegetais.	200	CEASA	3,00	600,00

59	BANANA : de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	40	CEASA	3,15	126,00
60	BANANA DA TERRA : in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	40	CEASA	5,49	219,60
61	BATATA DOCE: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	50	CEASA	3,69	184,50
63	BETERRABA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	40	CEASA	3,98	159,20
64	CEBOLA: in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	90	CEASA	5,97	537,30
65	CENOURA: in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	60	CEASA	4,37	262,20
66	CHUCHU: De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	45	CEASA	3,27	147,15
68	INHAME: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	120	CEASA	4,52	542,40
69	JERIMUM: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	50	CEASA	3,46	173,00
72	MAÇÃ: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	60	CEASA	6,80	408,00
73	MACAXEIRA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	100	CEASA	4,77	477,00
79	PÊRA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	30	CEASA	9,24	277,20
80	PIMENTÃO: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	25	CEASA	2,89	72,25
82	REPOLHO: apresentar folhas hidratadas, coloração características de folhas conservadas sendo caracterizada em unidade de planta, livre de contaminantes e com características sensoriais características de vegetais.	40	CEASA	6,95	278,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.457,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

<b>ADNILSA JOSEFA MENDONÇA</b>
A. J. Mendonca Limitada – ME
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcílio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**F58DEEBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2023**

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME. CNPJ Nº 32.859.799/0001-62**, com sede à Rod. BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, CEP: 5.292-125, Garanhuns/PE, Telefone (81) 9965-4494, Email: filipegrupoemporio@gmail.com, representada pela Sra. Zulene Maria Santiago da Silva, Brasileira, Solteira, Av. Conde da Boa Vista, Nº 247, APT 102, Boa Vista, Recife/PE, RG Nº 18.555.98 SDS-PECPF/MF Nº 213.440.194-04

**Valor Total registrado: R\$ 73.601,75 (setenta e três mil, seis centos e um reais e setenta e cinco centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR: produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal branco, puro e natural. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	300	AÇUCANA	3,20	960,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas, não deve apresentar caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 200gr	185	QUAKER	2,58	477,30
8	BOLACHA SALGADA (TIPO CREAM CRAKER): Produto de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito tado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar ínteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote.	195	3 DE MAIO	4,06	791,70
10	CAFÉ: Produto em pó; torrado e moído; puro de primeira qualidade; sem glúten; embalado a vácuo; em embalagens de 250g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	225	GARANHUNS	5,99	1.347,75
11	CALDO DE CARNE: Caldo de carne, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	175	MAGGI	3,80	665,00
12	COCO RALADO: desidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	10	TAMBAÚ	5,50	55,00
18	ERVILHA EM CONSERVA: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas de coloração verde. lata ou embalagem cartonada, com 200 g. O produto deverá	20	PREDILECTA	2,49	49,80

	apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.				
20	FARINHA DE TRIGO: Produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo <i>Triticum vulgare</i> , beneficiado. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	30	PRIMOR	6,30	189,00
22	FARINHA DE MANDIOCA: Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofos e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	650	APETITOSA	7,99	6.110,00
23	FEIJÃO MULATINHO : Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	40	D GUST	9,40	279,60
25	LEITE CONDENSADO: Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém gluten. Embalado em caixa tetra pak com 395g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	30	MARAJOARA	6,99	135,00
31	MILHO EM CONSERVA: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas de coloração verde. lata ou embalagem cartonada, com 200 g.	185	PREDILECTA	4,50	1.831,50
32	ÓLEO DE SOJA: características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	300	COAMO	9,90	1.350,00
34	SARDINHA ENLATADA: sardinhas ao próprio suco com tomate e especiarias, preparada com pescada fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate temperado. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e amassado e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	350	NAUTIQUE	4,50	6.639,50
36	CARNE BOVINA COM OSSO: Carne bovina com osso para sopa. Tipo costela, ossobuco, acém com osso. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	1000	AKICARNES	18,97	23.400,00
37	CARNE BOVINA: tipo acém, lagarto, paleta, coxão mole, patinho ou fraldinha, in natura, congelada, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	125	AKICARNES	23,40	1.187,50
40	FIGADO BOVINO : tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente e atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA.	400	AKICARNES	9,50	8.680,00
41	FILÉ DE PEIXE: congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	251	FORTFISH	21,70	2.284,10
42	FRANGO INTEIRO: congelado, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP [DO ITEM 56]	250	BIP ALIM	9,10	4.247,50
43	LINGUIÇA TOSCANA: Linguiça toscana de primeira qualidade, resfriada em sacos de polietileno, com etiquetas de identificação, e validade, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas procedência e número de registro no sif, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	50	FRIATO	16,99	400,00
44	MORTADELA: Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	850	KIDELICIA	8,00	9.341,50
45	PEITO DE FRANGO: Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	100	CARRER	10,99	2.480,00
46	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	100	ESTRELA	24,80	700,00
49	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA : com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, pesando em média 40g, por unidade. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de recebimento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote de 01 quilo.	300	REZENDE	7,00	960,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>73.601,75</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

**ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**

B S Comercio E Servicos LTDA – ME

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:70A3F60F**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 005/2023**

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa JASIELE MARIA DA SILVA – ME CNPJ Nº 17.375.600/0001-37**, com sede à Av. Ademar de Barros, Nº 641, Celeiro das Alegrias Futuras, CEP: 54.774-395, Camaragibe/PE, Telefone (81) 9979-5167, Email: jcmdistribuidora5@gmail.com, representada pela Sra. Jasiele Maria da Silva, Brasileira, Solteira, Rua Madre Maria Madalena Fernandes, Nº 85, Santa Cruz, CEP. 55.811-17, Carpina/PE, RG Nº 6811829 SDS/PE, CPF/MF Nº 047.223.084-03

**Valor Total registrado: R\$ 5.146,50 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
85	PAO FRANCÊS: pão do tipo francês, com peso médio de 50g a unidade, devendo ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de mofo e substâncias nocivas e sem corantes artificiais. Entregues em sacolas plásticas, atóxicas. Data de fabricação contida na etiqueta e com prazo de validade de no mínimo 3 dias a contar a partir da data de entrega.	450	BOMNAMESA	10,65	4.792,50
88	BOLO DE BACIA : Bolo de Bacia de padaria. Com embalagem plástica atóxica com informações da data de fabricação e validade na etiqueta. Validade de no mínimo 15 dias a contar da data de entrega.	20	BOMNAMESA	17,70	354,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>5.146,50</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

<b>JASIELE MARIA DA SILVA</b>
Jasiele Maria Da Silva – ME
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**AE548CC6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 006/2023**

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, Sra. Maria do Rosário Pinheiro, Brasileira, Solteira, Técnica de Enfermagem, nomeada por meio da Portaria 010/2022, datada em 04/01/2022, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.322.989 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 061.348.044-95, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração da alimentação dos pacientes e profissionais da Unidade Mista Municipal

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – ME. CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, com sede à Rua Josefa Bione, Nº 69, Cajá, CEP: 55.813.530, Carpina/PE, Telefone (81) 97327186 Email: artlimpcomercial@hotmail.com, representada pela Sra. Suzitavia Aparecida Santos de Morais, Brasileira, Divorciada, Rua Sizenando Carneiro Leão, Nº 146, A, Santa Cruz, CEP: 55.811-120, Carpina/PE, RG Nº 7466127 SDS/PE, CPF/MF Nº 064.818.364-50

**Valor Total registrado: R\$ 6.505,60 (seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	FARINHA EM MILHO EM FLOCOS: Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	1000	BONOMILHO	1,61	1.610,00
52	POLPA DE FRUTA CAJU: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajú	170	POMESQUI	4,77	810,90
53	POLPA DE FRUTA GOIABA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Goiaba	170	POMESQUI	5,40	918,00
70	LARANJA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	60	IN NATURA	5,00	300,00
75	MELANCIA : in natura, de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertili	30	IN NATURA	1,99	59,70
77	OVO : Produtos sãos, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor.	4500	KUMAMOTO	0,49	2.205,00
84	ALHO: in natura, 1ª qualidade, livre de isento, de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	35	IN NATURA	17,20	602,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>6.505,60</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

<b>SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS</b>
Suzitavia Aparecida Santos De Moraes – ME
Empresa Registrada

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**E624BBF6

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 010/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 010/2023**

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

**Empresa A. J. MENDONCA LIMITADA – ME. CNPJ Nº 14.343.879/0001-89** com sede à Rua Antônio Francisco de Lira, Nº 19, Loja 03, Centro, CEP: 55.845-000, Buenos Aires/PE, Telefone (81) 8272-0697 Email: eticacomercioeservicos@hotmail.com, representada pela Sra. Adnilsa Josefa Mendonça, Brasileira, Solteira, Rua Nova Descoberta, Nº 571, São José, CEP: 55.815-070, Carpina/PE, RG Nº 8.674.624 SDS-PE CPF/MF Nº 098.650.974-43

**Valor Total registrado: R\$ 10.525,40 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	PAPRICA DOCE: produto obtido a partir do pimentão vermelho, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	100	KITANO	26,00	2.600,00
64	CEBOLA: in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	1020	CEASA	5,97	6.089,40
72	MAÇÃ: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	270	CEASA	6,80	1.836,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>10.525,40</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador

<b>ADNILSA JOSEFA MENDONÇA</b>
A. J. Mendonca Limitada – ME
Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**DF995000

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 011/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 011/2023**

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME. CNPJ Nº 32.859.799/0001-62**, com sede à Rod. BR 424, S/N, Galpão 10, Boa Vista, CEP: 5.292-125, Garanhuns/PE, Telefone (81) 9965-4494, Email: filipegrupoemporio@gmail.com, representada pela Sra. Zulene Maria Santiago da Silva, Brasileira, Solteira, Av. Conde da Boa Vista, Nº 247, APT 102, Boa Vista, Recife/PE, RG Nº 18.555.98 SDS-PECPF/MF Nº 213.440.194-04

**Valor Total registrado: R\$ 54.194,50 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR: produto processado da cana-de-açúcar, tipo cristal branco, puro e natural. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	775	AÇUCANA	3,20	2.480,00
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas, não deve apresentar caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 200gr	75	QUAKER	2,58	193,50
8	BOLACHA SALGADA (TIPO CREAM CRAKER): Produto de primeira qualidade, vitaminado. Acondicionado em embalagem de 400g. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito tado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote.	1350	3 DE MAIO	4,06	5.481,00
16	CREME DE LEITE: UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem: tetrapak, limpa, não amassada, não estufada, resistente. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem 200gr	625	DAMARE	3,18	1.987,50
20	FARINHA DE TRIGO: Produto obtido pela moagem, exclusivamente, do grão de trigo Triticum vulgares, beneficiado. Fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	60	PRIMOR	6,30	378,00
22	FARINHA DE MANDIOCA: Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, mofos e substâncias nocivas. Prazo de validade	125	APETITOSA	7,99	998,75

	12 meses a contar a partir da data de entrega				
23	FEIJÃO MULATINHO : Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	200	D GUST	9,40	1.880,00
32	ÓLEO DE SOJA: características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	300	COAMO	9,90	2.970,00
34	SARDINHA ENLATADA: sardinhas ao próprio suco com tomate e especiarias, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em molho de tomate temperado. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e amassado e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	2700	NAUTIQUE	4,50	12.150,00
40	FÍGADO BOVINO : tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias, 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente e atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA.	1150	AKICARNES	9,50	10.925,00
42	FRANGO INTEIRO: congelado, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP [DO ITEM 56]	910	BIP ALIM	9,10	8.281,00
45	PEITO DE FRANGO: Sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega.	525	CARRER	10,99	5.769,75
49	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA : com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, pesando em média 40g, por unidade. Validade de no mínimo 3 meses a contar da data de recebimento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote de 01 quilo.	100	REZENDE	7,00	700,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>54.194,50</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Orgão Gerenciador	Orgão Gerenciador
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA	
B S Comercio E Servicos LTDA – ME	
Empresa Registrada	

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**BFB8795D

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 013/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 013/2023**

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS – ME, CNPJ Nº 39.379.675/0001-29** com sede à Rua Rene Soares Filho, Nº223, Anexo A, CEP: 55.811-200, Santa Cruz, Carpina/PE, Telefone (81) 8921-6156 Email:qualymaxcarpina@gmail.com, representada pelo Sr. Leonardo Silva Marques, Brasileiro, Solteiro, Rua Irmã Ana Lucilia, Nº 12, Madre Rosa, CEP: 55.817-730, Carpina/PE, RG Nº 5.435.103 SDS/PE, CPF/MF Nº 026.323.414-26

**Valor Total registrado: R\$ 78.583,09 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	1665	pop	3,79	6.310,35
7	BISCOITO MARIA : deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	1418	soft	3,95	5.601,10
9	CREMOGEMA: Mistura à base de milho para o preparo de mingau, tipo cremogema, sabores baunilha e chocolate. Embalagem em caixas de 500g.	300	maizena	7,80	2.340,00
14	ACAFRÃO: fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	48	sempre viva	29,26	1.404,48
24	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	625	da casa	7,99	4.993,75
28	MACARRÃO: Tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem 500gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	2285	petyan	2,84	6.489,40

29	MARGARINA com óleo INTERESTERIFICADO: Produto produzido pelo rearranjo de ácidos graxos nas moléculas de glicerol de óleos vegetais, se apresenta sob forma de emulsão. Fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 gr	225	delicata	7,89	1.775,25
33	SAL: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	365	leste	1,29	470,85
35	VINAGRE: Fermentado acético de álcool, água e conservante. Acidez volátil 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Constando na embalagem: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem 500 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada.	420	sadio	1,23	516,60
39	CHARQUE: curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 30kg. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, data de validade e fabricação. Com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	365	eldorado	26,34	9.614,10
50	POLPA DE FRUTA ACEROLA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Acerola	575	polpas	5,45	3.133,75
51	POLPA DE FRUTA CAJÁ: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajá	575	polpas	5,99	3.444,25
54	IOGURTE 1 L: Iogurte com polpa de frutas sabor morango em embalagem de 1 L. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Dara de validade de no mínimo 1 mês a contar da data de entrega.	100	natural da vaca	3,99	399,00
56	FRANGO INTEIRO: congelado, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. COTA PRINCIPAL 75% - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO DO ITEM 42	3480,5	BIP ALIM	9,10	32.090,21
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>78.583,09</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
<b>LEONARDO SILVA MARQUES</b>	
L. Silva Marques Comercio De Alimentos – ME	
Empresa Registrada	

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**B3E1357B

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 014/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 014/2023**

Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - EPP. CNPJ Nº 41.343.897/0001-33** com sede à ROD. PE 90, Nº 60, Galpão Térreo, Centro, CEP: 55.820-000, Lagoa do Carro/PE, Telefone (81) 7116-0606, Email:maisatacado.licitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Bruno Santa Rosa, Brasileiro, Solteiro, Rua São José, Nº 72, Andar 1, Centro, CEP: 55.820-000, Lagoa do Carro/PE, RG Nº 7.828.891 SDS/PE CPF/MF Nº 084.788.634-43

**Valor Total registrado: R\$ 69.663,70 (sessenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL: características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto. Atender as exigências de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	725	BOM GOSTO	31,6	22.910,00
38	CARNE MOÍDA: carne moída bovina congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA ME/EPP [DO ITEM 55]	725	BOI BRASIL	10,99	7.967,75
55	CARNE MOÍDA: carne moída bovina congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. COTA PRINCIPAL 75% - COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO DO ITEM 38	2775	NORDESTINA	10,99	30.497,25
62	BATATA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso,	863	IN NATURA	3,99	9.484,37

	parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.				
83	TOMATE: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	330	IN NATURA	5,81	1.316,70
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>69.663,70</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

<b>TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA</b>	<b>VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA</b>
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
<b>BRUNO SANTA ROSA</b>	
Mais Atacado E Varejo Do Nordeste LTDA - EPP	
Empresa Registrada	

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**6405C4E4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 015/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCA Nº 015/2023**



Aos **09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcísio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, Nº 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 06.087.991/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Educação, Srª. Verônica Alves de Almeida, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 027/2018, datada em 31/12/2018, portadora da Carteira de Identidade nº 3.563.831 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 821.022.014-49, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 09/02/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por Item consignado em Ata pelo prazo de 06 (seis) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Regular da Rede Municipal de Ensino.

**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Prefeitura Municipal de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**– Fornecedor**

**Empresa SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS – ME. CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**, com sede à Rua Josefa Bione, Nº 69, Cajá, CEP: 55.813.530, Carpina/PE, Telefone (81) 97327186, Email: artlimpcomercial@hotmail.com, representada pela Sra. Suzitavia Aparecida Santos de Moraes, Brasileira, Divorciada, Rua Sizenando Carneiro Leão, Nº 146, A, Santa Cruz, CEP: 55.811-120, Carpina/PE, RG Nº 7466127 SDS/PE, CPF/MF Nº 064.818.364-50.

**Valor Total registrado: R\$ 21.167,15 (vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	FARINHA EM MILHO EM FLOCOS: Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	2930	BONOMILHO	1,61	4.717,30
52	POLPA DE FRUTA CAJU: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Cajá	575	POMESQUI	4,77	2.742,75
53	POLPA DE FRUTA GOIABA: congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 1kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 6 meses e nº do registro do MAPA. Sabor Goiaba	575	POMESQUI	5,40	3.105,00
70	LARANJA: in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	350	IN NATURA	5,00	1.750,00
75	MELANCIA : in natura, de 1ª qualidade, casca sã, tamanho e cor uniformes, de colheita recente, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertili	250	IN NATURA	1,99	497,50
77	OVO : Produtos são, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor.	13540	KUMAMOTO	0,49	6.634,60
84	ALHO: in natura, 1ª qualidade, livre de isento, de partes pútridas, livre de enfermidades, sujidades, material terroso, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	100	IN NATURA	17,20	1.720,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>21.167,15</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 003/2023.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória do Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	VERÔNICA ALVES DE ALMEIDA
Prefeito	Secretária Municipal De Educação
Órgão Gerenciador	Órgão Gerenciador
SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	
Suzitavia Aparecida Santos De Morais – ME	
Empresa Registrada	

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**4088F98D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.571/2023**

Autoriza a concessão de subvenção às agremiações, clubes ou troças carnavalescas do Município de Goiana, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a conceder subvenção às agremiações, clubes ou troças carnavalescas do Município de Goiana, relacionadas no Anexo III da presente Lei, que a integra como sua parte suplementar e inseparável, no valor global de **R\$ 707.700,00** (Setecentos e sete mil e setecentos reais), que será destinada para cobrir as despesas com a realização dos festejos Carnavalescos do ano de 2023.

**Parágrafo único** – Para efeito do disposto no caput deste artigo, deverá haver a celebração de convênio entre a Administração Municipal e as beneficiárias da subvenção, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes.

**Art. 2º** – Para recebimento da subvenção cultural de que trata o art. 1º, da presente Lei, a agremiação, clube ou troça carnavalesca beneficiária da mesma deverá preencher, entre outros, os seguintes requisitos:

**I** – ter personalidade jurídica;

**II** – ter mais de 03 (três) anos de funcionamento e venha há, no mínimo, 03 (três) anos consecutivos se apresentando no Carnaval de Goiana;

**III** – ter sede no Município e estar em pleno funcionamento;

**IV** – apresentar documentação firmada por autoridade competente que comprove o seu regular funcionamento, bem como, daquela relativa à sua constituição, até 06 (seis) meses, anteriores à data da publicação da presente Lei;

**V** – comprovar não se encontrar em situação de inadimplência, quanto à prestação de contas de subvenções ou auxílios recebidos de órgãos públicos das esferas de governo; e

**VI** – comprovar a eleição da sua mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em nome da mesma, receber a subvenção.

**Art. 3º** – Excepcionalmente, no corrente ano de 2023, em virtude da paralisação dos festejos Carnavalescos, nos anos de 2021 e 2022, por conta da Pandemia por COVID-19, conforme Decretos nº 073/2020 e nº 074/2021, as agremiações indicadas pela Associação Conveniada, que comprovarem sua participação no ano 2020, receberão uma ajuda de custo, no valor mínimo de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e máximo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para custeio das despesas com sua agremiação.

**Art. 4º** – No caso de agremiações optantes por receber por meio de uma associação, a instituição recebedora da subvenção deverá apresentar as comprovações de funcionamento de cada agremiação, bem como que são sediadas no Município de Goiana.

**Art. 5º** – As agremiações carnavalescas receberão 50% (cinquenta por cento) da subvenção, em forma de adiantamento, pago após publicação da presente lei e celebração do respectivo convênio; sendo que o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) restantes dar-se-á mediante apresentação da prestação de contas do recebimento da primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) pela Associação, em até 30 dias após o Carnaval, de acordo com disponibilidade financeira e desde que cumpridas todas as exigências desta Lei.

**Parágrafo único** – Como contrapartida, as agremiações carnavalescas contempladas com a subvenção, deverão realizar (03) três apresentações da seguinte maneira:

- a) **primeira:** apresentação em ensaio aberto, no dia, local e horário estabelecidos pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural;  
 b) **segunda:** apresentação no cortejo do Rei e da Rainha do Carnaval, a ser realizada na sexta-feira da semana pré-carnavalesca; e  
 c) **terceira:** apresentação no dia, local e horário definidos, em comum acordo com a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, durante a programação oficial do Carnaval de Goiana de 2023, podendo ser na Sede ou distrito do município, no período de 13 a 21 de fevereiro de 2023.

**Art. 6º** – A ausência no Carnaval, justificada ou não, de agremiações, clubes e troças carnavalescas, que tenham recebido parte da subvenção, de forma antecipada, implicará a obrigação pessoal do representante legal, na devolução da quantia recebida, com seus acréscimos, além da perda da parcela restante, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§ 1º. A ausência não justificada implicará a vedação da agremiação faltante ao recebimento de qualquer subvenção nos três carnavais subsequentes, exceto se fizer o devido ressarcimento ao erário municipal da parcela percebida.

§ 2º. Devidamente comprovados o caso fortuito, de força maior ou sendo a justificativa acatada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, as sanções previstas neste artigo poderão deixar de ser aplicadas.

§ 3º. A agremiação, clube ou troça carnavalesca que receber subvenção ou qualquer outro apoio do município e que exibir, em seus adereços, fantasias, camisetas, publicidade de produtos ou serviços concorrentes diretos daqueles dos patrocinadores, estarão sujeitas à aplicação das sanções previstas no *caput* e no § 1º deste artigo.

§ 4º. Não será permitido que a agremiação carnavalesca escolha, por vontade própria, o dia, local e horário de sua apresentação, os quais deverão ser programados, conjuntamente com a Secretaria de Turismo e Cultura.

**Art. 7º** – Caberá à Comissão Permanente do Carnaval e às entidades representativas das agremiações a responsabilidade do enquadramento da categoria e nível das agremiações a serem subvencionadas pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único** – Para efeito deste artigo, o enquadramento verificar-se-á após a fiscalização, pela Comissão do Carnaval e pelas entidades representativas das agremiações, da apresentação de cada agremiação, clube e troça carnavalesca, considerando os seguintes quesitos:

**I** – vestuário;

**II** – número de desfilantes, de acordo com o estatuto da Associação;

**III** – pontualidade;

**IV** – cumprimento da obrigação do número de apresentações definidas pela Comissão do Carnaval e estabelecidas no termo do convênio.

**Art. 8º** – Integrará o convênio de que trata o parágrafo único, do art. 1º, desta lei, o plano de trabalho contendo objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

**Art. 9º** – A prestação de contas à Fazenda Municipal, quanto à subvenção de que trata esta lei, deverá ser feita, pela beneficiária, e apresentada à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da primeira parcela.

§ 1º. Fica a Associação conveniada responsável pela apresentação, em forma de prestação de contas, para comprovação da participação no evento, dos seguintes materiais comprobatórios: 05 (cinco) fotos em ângulo em que apareça a logomarca do evento; 01 (um) vídeo (amador ou profissional) que contenha, no mínimo, 03 minutos de duração, e do qual conste imagens da agremiação por completa e em que apareça a identidade do Carnaval 2023 e a logomarca da prefeitura, a exemplo de palco, testeira de identificação, banner, balões ou blimps.

§ 2º. A prestação de contas a que se alude o § 1º deste artigo deverá conter, ainda, cópias do cheque ou da transação bancária, como TED/DOC, caso haja, além de recibo devidamente assinado, contendo cópia do RG e CPF do responsável pela agremiação.

**Art. 10** – O cumprimento de todos os requisitos exigidos por esta Lei e pelo convênio, subsidiará na classificação das agremiações carnavalescas, para a realização do concurso no Carnaval de 2024, em que será criada as modalidades de Classe Especial, Divisões de grupos e Categoria de Acesso.

**Art. 11** – Integram a presente Lei, como parte complementar e inseparável sua, os **ANEXOS I, II e III**, que tratam, respectivamente, da tabela de valores por grupo que comprovam mais de três anos consecutivos; tabela de valores por grupo que comprovam sua participação no carnaval de 2020 e não comprovam três anos de apresentação consecutivos; e relação das Agremiações que serão contempladas.

**Art. 12** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

**Art. 13** – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 14** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

## ANEXO I

TABELA DE VALORES POR GRUPO QUE COMPROVAM MAIS DE TRÊS ANOS CONSECUTIVOS (2018, 2019, 2020) DE APRESENTAÇÃO.

GRUPOS	QUANTIDADE 2020	VALOR ANTERIOR	QUANTIDADE 2023	VALOR ATUAL
CABOCLINHO	13	R\$ 10.500,00	13	R\$ 17.000,00
ÍNDIO	03	R\$ 10.500,00	03	R\$ 17.000,00
MARACATU	02	R\$ 10.500,00	03	R\$ 17.000,00
ESCOLA DE SAMBA	04	R\$ 10.500,00	04	R\$ 17.000,00
ARUENDA	01	R\$ 5.500,00	01	R\$ 17.000,00
PRETINHAS DO CONGO	02	R\$ 5.500,00	02	R\$ 17.000,00
QUILOMBOLAS	01	R\$ 5.500,00	01	R\$ 17.000,00
BLOCO LIRICO	-	-	01	R\$ 17.000,00
BOI	20	R\$ 1.500,00	20	R\$ 3.300,00
BURRA	28	R\$ 1.500,00	47	R\$ 3.300,00
URSOS	10	R\$ 1.500,00	15	R\$ 3.300,00
O MORTO CARREGANDO O VIVO	01	R\$ 1.500,00	03	R\$ 3.300,00
REI DO CARNAVAL	-	-	01	R\$ 3.500,00
RAINHA DO CARNAVAL	-	-	01	R\$ 3.500,00
		R\$ 341.500,00	115	R\$ 707.700,00

## ANEXO II

TABELA DE VALORES POR GRUPO QUE COMPROVAM SUA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL – 2020 E NÃO COMPROVAM TRÊS ANOS DE APRESENTAÇÃO CONSECUTIVOS.

GRUPOS	VALOR ATUAL
MARACATU	R\$ 8.000,00
ESCOLA DE SAMBA	R\$ 8.000,00
BOI	R\$ 1.700,00
BURRA	R\$ 1.700,00
URSOS	R\$ 1.700,00
MORTO CARREGANDO O VIVO	R\$ 1.700,00

### ANEXO III RELAÇÃO DE AGREMIações CARNAVAL 2023

AGREMIações	VALOR	
1	CABOCLINHOS CAÉTES DE GOIANA	R\$ 17.000,00
2	CABOCLINHO TUPYNAÉ	R\$ 17.000,00
3	CABOCLINHOS CANINDÉ DE GOIANA	R\$ 17.000,00
4	CABOCLINHOS TUPYMANBÁ DE GOIANA	R\$ 17.000,00
5	CABOCLINHOS UNIÃO SETE FLEXAS	R\$ 17.000,00
6	CABOCLINHOS FLECHA NEGRA DA TRIBO DE TRÚKA	R\$ 17.000,00
7	CABOCLINHOS POTIGUARES DE GOIANA	R\$ 17.000,00
8	CABOCLINHOS SETE FLEXAS MIRIM DE GOIANA	R\$ 17.000,00
9	CABOCLINHOS CARIPÓS DE GOIANA	R\$ 17.000,00
10	CABOCLINHOS PENA BRANCA	R\$ 17.000,00
11	CABOCLINHOS IRAQUARA DE GOIANA	R\$ 17.000,00
12	CABOCLINHOS TAPUYA CANINDÉ DE GOIANA	R\$ 17.000,00
13	CABOCLINHOS CARIJÓS DE GOIANA	R\$ 17.000,00
14	TRIBO INDÍGENA ONÇA NEGRA DE GOIANA	R\$ 17.000,00
15	TRIBO INDÍGENA ORUBÁ DE GOIANA	R\$ 17.000,00
16	TRIBO INDÍGENA TABAJARA DE GOIANA	R\$ 17.000,00
17	MARACATU LEÃO DA SERRA	R\$ 17.000,00
18	MARACATU LEÃO DA FORTALEZA	R\$ 17.000,00
19	MARACATU DE BAQUE VIRADO LUA DE LUANDA	R\$ 8.000,00
20	ESCOLA DE SAMBA MUTIRÃO DO SAMBA DE GOIANA	R\$ 17.000,00
21	ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE	R\$ 17.000,00
22	ESCOLA DE SAMBA ÚLTIMA HORA	R\$ 17.000,00
23	ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICO DO TIGRE DE GOIANA	R\$ 8.000,00
24	PRETINHAS DO CONGO DE GOIANA	R\$ 17.000,00
25	PRETINHAS DO CONGO DE CARNE DE VACA	R\$ 17.000,00
26	NAÇÃO AFRICANA QUILOMBOLAS DE GOIANA	R\$ 17.000,00
27	ARUENDA YAYA MENINA DE GOIANA	R\$ 17.000,00
28	BLOCO LÍRICO DOS SONHOS	R\$ 17.000,00
29	REI DO CARNAVAL	R\$ 3.500,00
30	RAINHA DO CARNAVAL	R\$ 3.500,00
31	O MORTO CARREGANDO O VIVO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
32	O MORTO CARREGANDO O VIVO DE 2020	R\$ 1.700,00
33	O MORTO CARREGANDO O VIVO INFANTIL DE GOIANA	R\$ 1.700,00
34	ESSE URSO É O SEU DE GOIANA	R\$ 3.300,00
35	URSO PÉ DE LÃ DE GOIANA	R\$ 3.300,00
36	URSO PANDA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
37	URSO PRETO DAS VIÚVAS DE GOIANA	R\$ 3.300,00
38	URSO BRANCO DAS MOÇAS DE GOIANA	R\$ 3.300,00
39	MEU URSO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
40	URSO DE BENGALA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
41	URSO ESTRELA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
42	URSO DE ÓCULOS DE GOIANA	R\$ 3.300,00
43	URSO COBRA CORAL DE GOIANA	R\$ 3.300,00
44	URSO PAPA ARO DE GOIANA	R\$ 1.700,00
45	URSO FOFINHO DE GOIANA	R\$ 1.700,00
46	URSO DO TEU PAI DE GOIANA	R\$ 1.700,00
47	URSO PREGUIÇOSO DE GOIANA	R\$ 1.700,00
48	URSO TIGRE DE GOIANA	R\$ 1.700,00
49	BOI CARINHOSO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
50	BOI DENGOSO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
51	BOI BUFA	R\$ 3.300,00
52	BOI MACONHAO	R\$ 3.300,00
53	BOI BANDIDO	R\$ 3.300,00
54	BOI FOGOSO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
55	BOI DOIDO DE CARNE DE VACA	R\$ 3.300,00
56	BOI FOFINHO NOVA GERAÇÃO INFANTIL DE GOIANA	R\$ 3.300,00
57	BOI FOFINHO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
58	BOI FURIOSO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
59	BOI SANTA CRUZ DE TEJUCUPAPO	R\$ 3.300,00
60	BOI TUNGÃO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
61	BOI CABULOSO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
62	BOI LOMBREIRO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
63	BOI VERMELHO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
64	BOI QUERO BIM-BAR DE CARNE DE VACA	R\$ 3.300,00
65	BOI ZEBU	R\$ 3.300,00
66	BOI LOMBREIRINHO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
67	BOI MANHOSO	R\$ 3.300,00
68	BOI CARRAPETA DE GOIANA	R\$ 1.700,00
69	BOI ESTRELA DE GOIANA	R\$ 1.700,00
70	BURRA DIAMANTE DE GOIANA	R\$ 3.300,00
71	BURRA MUTIRÃO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
72	BURRA FLORZINHA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
73	BURRA ESTRELINHA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
74	BURRA PIRATA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
75	BURRA DOMINÓ DE GOIANA	R\$ 3.300,00
76	BURRA CORAÇÃO BRILHANTE DE GOIANA	R\$ 3.300,00

77	BURRA VENTANIA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
78	BURRA DENTE DE OURO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
79	BURRA OLHAR FATAL DE GOIANA	R\$ 3.300,00
80	BURRA LOMBEIRA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
81	BURRA DOIDINHA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
82	BURRA ALEGRIA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
83	BURRA FURIOSA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
84	BURRA NOIADA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
85	BURRA CORAÇÃO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
86	BURRA DENGOSA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
87	BURRA DE PAPÃO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
88	BURRA DAMA DE OURO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
89	BURRA CORINGA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
90	BURRA TRELOSA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
91	BURRA MARAVILHA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
92	BURRA BARALHO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
93	BURRA MALUQUINHA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
94	BURRA PIPOCA DE GOIANA	R\$ 3.300,00
95	BURRA PIKACHU DE GOIANA	R\$ 3.300,00
96	BURRA TROVÃO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
97	BURRA NOVA GERAÇÃO DE GOIANA	R\$ 3.300,00
98	BURRA DO SERGINHO DA BURRA GOIANA	R\$ 3.300,00
99	<b>BURRA BOLINHA DO MAESTRO ROSILDO (HOMENAGEADO)</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
100	BURRA PICA PAU DE GOIANA	R\$ 1.700,00
101	BURRA JAMAICA DE GOIANA	R\$ 1.700,00
102	BURRA LOMBREIRINHA 2 DE GOIANA	R\$ 1.700,00
103	BURRA NOIADA DO CHUPETA DE GOIANA	R\$ 1.700,00
104	BURRA IMPERATRIZ NA FOLIA DE GOIANA	R\$ 1.700,00
105	BURRA DO MESTRE DE GOIANA	R\$ 1.700,00
106	BURRA NOIADINHA BABY DE GOIANA	R\$ 1.700,00
107	BURRA CHARMOSA DE GOIANA	R\$ 1.700,00
108	BURRA CORAÇÃO 2 DE GOIANA	R\$ 1.700,00
109	BURRA DO REI DE GOIANA	R\$ 1.700,00
110	BURRA 2 IRMÃOS DE GOIANA	R\$ 1.700,00
111	BURRA MIMOSA DE GOIANA	R\$ 1.700,00
112	BURRA FALCÃO DE GOIANA	R\$ 1.700,00
113	BURRA GERA INFANTIL DE GOIANA	R\$ 1.700,00
114	BURRA DOIDINHA 2 DE GOIANA	R\$ 1.700,00
115	BURRA TEIMOSA DE GOIANA	R\$ 1.700,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 707.700,00</b>

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:AB7C6AC4**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM SISTEMA DE ÁUDIO, TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU/PE.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS – LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 20.470.833/0001-23.**

**PLANILHA:**

<b>LOTE 02- TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE TIPO CARRETA</b>					
<b>ITEM 01- SERVIÇO TIPO ARRASTÃO COM O VEÍCULO EM MOVIMENTO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR TOTAL
01	TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA GRANDE PORTE, PARA SERVIÇO TIPO ARRASTÃO, EM MOVIMENTO.	DIÁRIA	30	R\$ 11.699,96	R\$ 350.998,80

<b>LOTE 03- TRIO ELÉTRICO PRANÇÃO GRANDE PORTE TIPO CARRETA</b>					
<b>ITEM 01- SERVIÇO TIPO O VEÍCULO PARADO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR TOTAL
01	TRIO ELÉTRICO PRANÇÃO TIPO CARRETA, VEÍCULO PARADO.	DIÁRIA	26	R\$ 12.307,65	R\$ 319.998,90

<b>LOTE 04- TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE TIPO CARRETA</b>					
<b>ITEM 01- SERVIÇO TIPO O VEÍCULO PARADO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR TOTAL
01	TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA, VEÍCULO PARADO.	DIÁRIA	33	R\$ 11.666,36	R\$ 384.989,88

<b>LOTE 05- TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE TIPO TRUCK</b>					
<b>ITEM 01- SERVIÇO TIPO O VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	TRIO ELÉTRICO TIPO TRUCK, PARADO OU EM MOVIMENTO.	DIÁRIA	30	(DIÁRIA) R\$ 11.499,96	R\$ 344.998,80
----	---	--------	----	---------------------------	----------------

<b>LOTE 06- TRIO ELÉTRICO PEQUENO MINI PORTE</b>					
<b>ITEM 01- SERVIÇO TIPO O VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR TOTAL
01	TRIO ELÉTRICO TIPO MINI PORTE, VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO.	DIÁRIA	150	R\$ 6.626,66	R\$ 993.999,00

**COTA RESERVADA 25%**

<b>LOTE 02- TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE TIPO CARRETA</b>					
<b>ITEM 01- SERVIÇO TIPO ARRASTÃO COM O VEÍCULO EM MOVIMENTO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR TOTAL
01	TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA GRANDE PORTE, PARA SERVIÇO TIPO ARRASTÃO, EM MOVIMENTO.	DIÁRIA	10	R\$ 11.699,96	R\$ 116.999,60

<b>LOTE 03- TRIO ELÉTRICO PRANÇÃO GRANDE PORTE TIPO CARRETA</b>					
<b>ITEM 01- SERVIÇO TIPO O VEÍCULO PARADO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR TOTAL
01	TRIO ELÉTRICO PRANÇÃO TIPO CARRETA, VEÍCULO PARADO.	DIÁRIA	9	R\$ 12.307,65	R\$ 110.768,85

<b>LOTE 04- TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE TIPO CARRETA</b>					
<b>ITEM 01- SERVIÇO TIPO O VEÍCULO PARADO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR TOTAL
01	TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA, VEÍCULO PARADO.	DIÁRIA	12	R\$ 11.666,36	R\$ 139.996,32

<b>LOTE 05- TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE TIPO TRUCK</b>					
<b>ITEM 01- SERVIÇO TIPO O VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR TOTAL
01	TRIO ELÉTRICO TIPO TRUCK, PARADO OU EM MOVIMENTO.	DIÁRIA	10	R\$ 11.499,96	R\$ 114.999,60

<b>LOTE 06- TRIO ELÉTRICO PEQUENO MINI PORTE</b>					
<b>ITEM 01- SERVIÇO TIPO O VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR TOTAL
01	TRIO ELÉTRICO TIPO MINI PORTE, VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO.	DIÁRIA	50	R\$ 6.626,66	R\$ 331.333,00

Perfazendo o valor total global: **R\$ 3.209.082,75** (três milhões duzentos e nove mil oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

VALIDADE: 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS,**  
Secretaria de Governo/Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.

**Publicado por:**  
Aline Adriele de Lima  
Código Identificador:DF2C871C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023,** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM SISTEMA DE ÁUDIO, TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, PEQUENO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU/PE.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 07.142.652/0001-00.

**PLANILHA:**

<b>LOTE 01 - CARRO DE SOM MINI PORTE</b>					
<b>ITEM 01- SERVIÇO TIPO O VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO (POR HORA)	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	<b>CARRO DE SOM MINI PORTE, VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO:</b> Características do carro: Tipo: Veículo de tração carroceria metálica Montada com 02(dois) eixos. Comprimento: no mínimo 4,00m e no máximo 5,00m. Altura: no máximo 1,90m Largura: no máximo 1,80m 01 grupos geradores: com no mínimo de 20KVA, ou inversor de 8000watts <b>O carro de som deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 02 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 06 alto falantes polegadas com 800watts RMS cada, 04 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Watts RMS cada, 04 cornetas com driver's de Titânio de 100Watts RMS cada.</b> Frente + Fundo: com no mínimo 04 alto falantes polegadas com 800watts RMS cada, 04 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Watts RMS cada, 4 cornetas com driver's de Titânio de 100Watts RMS cada . Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas.	HORA	2.500	R\$ 211,20	R\$ 528.000,00

<b>Periféricos:</b> 01 Console digital com no mínimo 12 canais de entrada e 12 de saídas auxiliares, 01 processadores de efeitos, compressores e gate em todos os canais de entradas, 04 equalizadores gráficos mínimo de 32 bandas e resolução 48khz. 04 canais de Processadores de sistemas (Crossolver) digitais. 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados 02 microfones sem fio com frequência UHF e mínimo 2400 frequências, bastão com capsula dinâmicos cardioides para voz.				
---	--	--	--	--

Perfazendo o valor total global: **R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).**

VALIDADE: 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS,**

Secretaria de Governo/Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.

**Publicado por:**  
Aline Adriele de Lima  
**Código Identificador:**31FC6B49

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO POR LOTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM SISTEMA DE ÁUDIO, TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, PEQUENO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU/PE.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS,** inscrita no CNPJ Nº 41.457.675/0001-41.

**PLANILHA:**

LOTE 01 - CARRO DE SOM MINI PORTE						
ITEM 01- SERVIÇO TIPO O VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO (POR HORA)	VALOR ESTIMADO	TOTAL
01	<b>CARRO DE SOM MINI PORTE, VEÍCULO PARADO OU EM MOVIMENTO:</b> Características do carro: Tipo: Veículo de tração carroceria metálica Montada com 02(dois) eixos. Comprimento: no mínimo 4,00m e no máximo 5,00m Altura: no máximo 1,90m Largura: no máximo 1,80m 01 grupos geradores: com no mínimo de 20KVA, ou inversor de 8000watts <b>O carro de som deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 02 faixas de frequências separadas sendo:</b> Laterais (L + R): com no mínimo 06 alto falantes polegadas com 800watts RMS cada, 04 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Watts RMS cada, 04 cornetas com driver's de Titânio de 100Watts RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 04 alto falantes polegadas com 800watts RMS cada, 04 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 600Watts RMS cada, 4 cornetas com driver's de Titânio de 100Watts RMS cada . Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. <b>Periféricos:</b> 01 Console digital com no mínimo 12 canais de entrada e 12 de saídas auxiliares, 01 processadores de efeitos, compressores e gate em todos os canais de entradas, 04 equalizadores gráficos mínimo de 32 bandas e resolução 48khz. 04 canais de Processadores de sistemas (Crossolver) digitais. 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados 02 microfones sem fio com frequência UHF e mínimo 2400 frequências, bastão com capsula dinâmicos cardioides para voz.	HORA	2.500	R\$ 144,00	R\$ R\$ 1.080.000,00	

Perfazendo o valor total global: **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).**

VALIDADE: 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS,**

Secretaria de Governo/Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.

**Publicado por:**  
Aline Adriele de Lima  
**Código Identificador:**1640CF67

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI MUNICIPAL Nº 749/2023.**

Estabelece a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco e dá outras Providências Correlatas.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA,** Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Efetivo:

- I – um (01) cargo de Procurador, símbolo PLE-1;  
 II - um (01) cargo de Assistente de Contabilidade, símbolo PLE-2;  
 III - um (01) cargo de Assistente de Controle Interno, símbolo PLE-3;  
 IV - um (01) cargo de Oficial Legislativo, símbolo PLE-4;  
 V - um (01) cargo de Motorista, símbolo PLE-5;  
 VI - um (02) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo PLE-6;

§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Efetivo elencados no *caput* deste artigo, com as especificações, as quantidades, os níveis e os vencimentos, consta no Anexo I da presente Lei.

§ 2º - As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Efetivo, constam no Anexo II da presente Lei.

§ 3º - A carga horária dos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo descritos no artigo 1º desta Lei, será de 30h (trinta horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07h (sete horas da manhã) às 13h (treze horas da tarde), excepcionalmente se estendendo para as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como, ocasiões especiais e audiências públicas convocadas pela Presidência.

**Art. 2º** Fica estabelecida a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, com os seguintes Cargos de Provimento Comissionado:

- I - um (01) cargo de Secretário Administrativo, símbolo CC-1;  
 II - um (01) cargo de Tesoureiro, símbolo CC-2;  
 III - um (01) cargo de Controlador Interno, símbolo CC-3;  
 IV - um (01) cargo de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-3;  
 V - um (01) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-4;  
 VI - três (03) cargos de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-4;  
 VII - um (01) cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-5;  
 VIII - oito (08) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-5;

§ 1º - A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados neste artigo, com as especificações, as quantidades, os símbolos e os vencimentos, consta no Anexo III da presente Lei.

§ 2º - As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo IV da presente Lei.

**Art. 3º** Os Cargos de Provimento Comissionado dispostos no artigo anterior, são tidos como de confiança, de caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Jataúba.

**Art. 4º** A gratificação eventual ou mensal a servidores de provimento efetivo e comissionado, por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, poderá ser concedida até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Jataúba.

**Parágrafo único** - Será concedida gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Jataúba:

- I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) - para o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação;  
 II - R\$ 300,00 (trezentos reais) - para o Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 5º** O Organograma Geral do Poder Legislativo do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, elencando todos os departamentos e cargos hierarquicamente organizados, consta no Anexo V da presente Lei.

**Art. 6º** A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, a luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 8º** Ficam revogadas todas as disposições editais contrárias a esta lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Jataúba, 13 de fevereiro de 2023.

**CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**

Prefeita Municipal de Jataúba

## **ANEXO I**

### **Cargos de Provimento Efetivo**

Quantidade	Cargo Efetivo	Nível	Vencimento
01	Procurador	PLE-1	R\$ 2.350,00
01	Assistente de Contabilidade	PLE-2	R\$ 1.860,00
01	Assistente de Controle Interno	PLE-3	R\$ 1.320,00
01	Oficial Legislativo	PLE-4	R\$ 1.860,00
01	Motorista	PLE-5	R\$ 1.320,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	PLE-6	R\$ 1.320,00

Jataúba, 13 de fevereiro de 2023.

**CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**

Prefeita Municipal de Jataúba

## **ANEXO II**

### **Das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo**

#### **I - Atribuições do Procurador**



- a) executar atividades jurídicas manifestando-se sobre questões de interesse da Câmara Municipal;
- b) quando requisitado, elaborar pareceres técnicos sobre os projetos que tramitam na Casa;
- c) acompanhar os trabalhos das Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias;
- d) manter contatos, quando designado pela Presidência com outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, para obtenção de dados relativos às atividades legislativas;
- e) representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, requerendo ou oficiando em todas as ações ou procedimentos de caráter administrativo em que ela for autora, ré, interveniente ou, por qualquer forma, interessada;
- f) executar levantamentos na legislação municipal, federal e estadual, para instruir pareceres a serem exarados pelo jurídico nas matérias em tramitação, ou a pedido da Presidência, dos Vereadores ou demais Diretores;
- g) manifesta-se, sempre que requisitado, através de pareceres escritos fundamentados na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara, na legislação vigente, na doutrina e na jurisprudência que regem a matéria;
- h) emitir pareceres em sindicâncias e processos administrativos de natureza disciplinar.
- i) assessorar a Presidência, no desempenho de suas atribuições e funções, nas questões de natureza jurídica;
- j) assessorar a Mesa Diretora e seus integrantes, no exercício de suas atribuições regimentais, nas questões de natureza jurídica;
- k) assessorar os Vereadores, no exercício de suas atribuições e na defesa de suas prerrogativas, nas questões de natureza jurídica;
- l) assessorar as Comissões da Câmara Municipal, Permanentes ou Temporárias, nas questões de natureza jurídica.
- m) exercer atividades correlatas a área de atuação.

## II - Atribuições do Assistente de Contabilidade

- a) auxiliar na organização dos trabalhos inerentes a contabilidade, escrituração de livros contábeis, zelando pela transcrição correta dos dados, para cumprir exigências legais e administrativas;
- b) auxiliar nos empenhos de despesas, classificando-os, a fim de apropriar custos de bens e serviços;
- c) auxiliar na elaboração de Balanço e Balancete, aplicando técnicas apropriadas para apresentar resultados da situação;
- d) redigir e digitar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares, entre outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento às rotinas administrativas;
- e) organizar e manter atualizado o arquivo ativo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos;
- f) auxiliar na elaboração de estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer posição financeira;
- g) elaborar folha de pagamentos, com auxílio da Seção Contábil-Orçamentária, e realizar demais procedimentos referente a gestão de pessoal;
- h) exercer atividades correlatas a área de atuação.

## III - Atribuições do Assistente de Controle Interno

- a) auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais e mapeamento de processos e fluxogramas administrativos e financeiros, para conferir o cumprimento dos processos operacionais e evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou atos ilegais;
- b) acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) acompanhar a elaboração e avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
- d) comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
- e) avaliar os custos das compras, obras e serviços realizados pela Administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- f) verificar a fidelidade funcional dos agentes responsáveis por bens e valores públicos;
- g) fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regimento jurídico;
- h) acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;
- i) colaborar com os Técnicos de Controle Interno no exercício de atividades de controle interno, quando não tiverem natureza técnica específica, inclusive no exame de balancetes mensais e prestação de contas;
- j) conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar;
- k) fazer conferência de documentos;
- l) manter o registro sistemático de legislação e jurisprudência do tribunal;
- m) examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas.
- n) exercer atividades correlatas a área de atuação.

## IV - Atribuições do Oficial Legislativo

- a) localizar documentos solicitados pelos superiores imediatos;
- b) protocolar documentos, autuá-los e encaminhá-los para os responsáveis para as respectivas análises e providências;
- c) digitar documentos, utilizando processador de texto, planilhas eletrônicas e outros recursos/programas disponíveis, atendendo necessidades de sua área de atuação;
- d) auxiliar seus superiores imediatos na elaboração, controle, andamento e execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- e) levantar dados necessários à elaboração de trabalhos de sua área;
- f) redigir documentos oficiais, portarias, pautas, atas, relatórios, despachos e demais documentos solicitados;
- g) proceder à organização e conferência dos atos publicados na Imprensa do Município;
- h) auxiliar no processo de aquisição de bens e serviços, realizando pesquisa de mercado, analisando propostas recebidas, elaborando quadros comparativos de preços, controle de tramitação de processos administrativos;
- j) desempenhar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato;
- k) exercer atividades correlatas a área de atuação.

## V - Atribuições do Motorista

- a) dirigir veículos, conduzindo Vereadores, Autoridades e servidores, com autorização superior, da Câmara Municipal, mantendo a confidencialidade dos assuntos tratados, bem como garantindo a segurança dos mesmos;
- b) transportar, com autorização superior, outras pessoas;
- c) recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho;

- d) vistoriar veículos, antes e após a utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo, bateria, freios, faróis, parte elétrica, entre outros, a fim de garantir bom funcionamento do veículo, evitando possíveis transtornos;
- e) fazer reparos de emergência;
- f) obedecer ao CNT (Código Nacional de Trânsito), seguindo mapas, itinerários e/ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
- g) exercer atividades correlatas a área de atuação.

#### VI - Atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais

- a) executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, móveis, equipamentos e etc);
- b) utilização de produtos de limpeza;
- c) transporte de móveis e objetos em geral;
- d) serviços de carga e descarga de materiais;
- e) serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.);
- f) exercer atividades correlatas a área de atuação.

Jataúba, 13 de fevereiro de 2023.

**CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**

Prefeita Municipal de Jataúba

### ANEXO III

#### Cargos de Provimento Comissionado

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo	Vencimento
01	Secretário Administrativo	CC-1	R\$ 4.200,00
01	Tesoureiro	CC-2	R\$ 3.600,00
01	Controlador Interno	CC-3	R\$ 1.900,00
01	Assessor Especial da Presidência	CC-3	R\$ 1.900,00
01	Chefe de Gabinete	CC-4	R\$ 1.860,00
03	Assessor da Mesa Diretora	CC-4	R\$ 1.860,00
01	Diretor de Informática	CC-5	R\$ 1.320,00
08	Assessor Parlamentar	CC-5	R\$ 1.320,00

Jataúba, 13 de fevereiro de 2023.

**CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**

Prefeita Municipal de Jataúba

### ANEXO IV

#### Das Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado

##### I - Atribuições do Secretário Administrativo

- a) aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara Municipal;
- b) supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;
- c) supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores e prestadores de serviço da Câmara Municipal;
- d) certificar a inidoneidade dos fornecedores e prestadores de serviços cujo procedimento justifique essa medida;
- e) coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente;
- f) controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal;
- g) controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso;
- h) dirigir a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
- i) coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal;
- j) fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias a elaboração da folha de pagamento;
- k) exercer atividades correlatas a área de atuação.

##### II- Atribuições do Tesoureiro

- a) orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal;
- b) manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal;
- c) verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas;
- d) remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte;
- e) assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil- financeira;
- f) providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal;
- g) promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades;
- h) encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas;
- i) manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias;
- j) executar toda a atividade relativa à tesouraria;
- k) efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas de acordo com as disponibilidades de numerários;
- l) promover e supervisionar a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como os encargos financeiros correspondentes às rescisões, horas-extras e demandas relativas às atividades dos servidores da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente;
- m) exercer atividades correlatas a área de atuação.

##### III - Atribuições do Controlador Interno

- a) verificar a observância da Lei Complementar nº 101 de 2000 (LRF);
- b) verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal;

- c) verificar a observância das normas quanto ao cadastro e registro de servidores e a elaboração da folha de pessoal do legislativo;
- d) verificar o cumprimento do limite de gastos máximos de 70% (setenta por cento) da receita com folha de pagamento na Câmara Municipal para atender ao art. 29-A §1º da Constituição Federal;
- e) verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais em especial as contidas na LRF;
- f) avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Legislativo;
- g) comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- h) zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações;
- i) apoiar as unidades da Câmara em exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo;
- j) analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas;
- k) recomendar medidas para o cumprimento de normas legais e técnicas;
- l) zelar pela observância dos limites gasto com pessoal;
- m) supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos turnos da legislação vigente;
- n) indicar providências com vistas a sanar as irregularidades e evitar ocorrências semelhantes;
- o) exercer atividades correlatas a área de atuação.

#### **IV - Atribuições do Assessor Especial da Presidência**

- a) assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;
- b) receber e preparar a correspondência do Presidente;
- c) preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;
- d) coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades;
- e) organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;
- f) transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Jataúba, as ordens e os comunicados do Presidente;
- g) promover as medidas necessárias à realização de viagens do Presidente;
- h) controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;
- i) exercer atividades correlatas a área de atuação.

#### **V - Atribuições do Chefe de Gabinete**

- a) coordenar as atividades administrativas e legislativas dos Vereadores;
- b) prestar apoio aos Vereadores na organização dos seus trabalhos;
- c) elaborar projetos, indicações, proposições, emendas e demais atos inerentes ao processo legislativo;
- d) assessorar os Vereadores em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
- e) organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes aos Vereadores;
- f) cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno;
- g) assessorar os Vereadores no âmbito das comissões legislativas;
- h) exercer atividades correlatas a área de atuação.

#### **IV - Atribuições do Assessor da Mesa Diretora**

- a) assessorar os membros da Mesa Diretora em assuntos que lhe forem designados;
- b) receber e preparar as correspondências dos membros da Mesa Diretora;
- c) organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Mesa Diretora;
- d) transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Jataúba, as ordens e os comunicados dos membros da Mesa Diretora;
- e) controlar a tramitação de documentos e processos de interesse da Mesa Diretora;
- f) exercer atividades correlatas a área de atuação.

#### **VI - Atribuições do Diretor de Informática**

- a) coordenar a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, de gestão do processo legislativo e de gestão dos gabinetes;
- b) analisar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Câmara, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade;
- c) planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara, acompanhando sua implantação;
- d) zelar pela integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal e monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização;
- e) coordenar o desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelece diretrizes de trabalho;
- f) providenciar os reparos e consertos dos equipamentos;
- g) propor e coordenar cursos e treinamentos necessários ao aprimoramento dos usuários e dos sistemas;
- h) manter e atualizar, em cooperação com as demais unidades administrativas da Câmara, as informações do site oficial da Câmara Municipal;
- i) exercer atividades correlatas a área de atuação.

#### **VIII - Atribuições do Assessor Parlamentar**

- a) assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas;
- b) reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador;
- c) preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- d) auxiliar na execução de atividades administrativas do Vereador;
- e) efetuar o atendimento de pessoas;
- f) informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- g) exercer atividades correlatas a área de atuação.

Jataúba, 13 de fevereiro de 2023.

<b>CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO</b>
Prefeita Municipal de Jataúba

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARROPREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
GABINETE DA PREFEITA

## ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2022-PMLC/PE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve ADITAR ao Edital Normativo de Nº 001/2022-PMLC/PE a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]

## ANEXO III

## CRONOGRAMA PREVISTO\*

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	02/12/2022
02	Período de Inscrição	06/12/2022 a 05/01/2023
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	07/12/2022 a 09/12/2022
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	14/12/2022
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	14/12/2022
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	Das 13:00 do dia 14/12/2022 até às 13:00 horas do dia 16/12/2022
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	19/12/2022
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	05/01/2023
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	06/01/2023
10	Publicação da relação das inscrições deferidas	11/01/2023
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	11/01/2023
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13:00 do dia 11/01/2023 até às 13:00 horas do dia 13/01/2023
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 11/01/2023 até às 13:00 horas do dia 13/01/2023
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	16/01/2023
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	16/01/2023
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	16/02/2023
17	Data de realização das provas objetivas	26/02/2023
18	Publicação dos gabaritos preliminares	27/02/2023
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 13:00 do dia 27/02/2023 até às 13:00 horas do dia 01/03/2023
20	Publicação dos gabaritos definitivos	13/03/2023
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	13/03/2023
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	Das 13:00 do dia 13/03/2023 até às 13:00 horas do dia 15/03/2023
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	17/03/2023
24	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	17/03/2023
25	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	17/03/2023
26	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	17/03/2023
27	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	Das 13:00 do dia 20/03/2023 até às 13:00 horas do dia 22/03/2023
28	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	Das 13:00 do dia 20/03/2023 até às 13:00 horas do dia 22/03/2023
29	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	23/03/2023
30	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	23/03/2023
31	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 23/03/2022 até às 13:00 horas do dia 25/03/2022
32	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	26/03/2023
33	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	27/03/2023
34	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	De 28/03/2023 a 01/04/2023
35	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	04/04/2023
36	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	04/04/2023
37	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	04/04/2023
38	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 04/04/2023 até às 13:00 horas do dia 06/04/2023
39	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 13:00 do dia 04/04/2023 até às 13:00 horas do dia 06/04/2023
40	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	Das 13:00 do dia 04/04/2023 até às 13:00 horas do dia 06/04/2023
41	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	07/04/2023
42	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	07/04/2023
43	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	07/04/2023
44	Publicação do resultado final	10/04/2023
45	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final	Das 13:00 do dia 10/04/2023 até às 13:00 horas do dia 12/04/2023
46	Publicação do resultado definitivo	13/04/2023

\* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

**Leia-se:**

[...]

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA PREVISTO\***

Nº	FASE OU ETAPA	DATA OU PERÍODO PREVISTO
01	Publicação do Edital Normativo	02/12/2022
02	Período de Inscrição	06/12/2022 a 05/01/2023
03	Período de Inscrição para pessoas consideradas economicamente hipossuficientes (pedido de isenção)	07/12/2022 a 09/12/2022
04	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	14/12/2022
05	Publicação da relação das inscrições indeferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos)	14/12/2022
06	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	Das 13:00 do dia 14/12/2022 até às 13:00 horas do dia 16/12/2022
07	Publicação da relação das inscrições deferidas como pessoa economicamente hipossuficiente (isentos) após recursos	19/12/2022
08	Prazo para solicitações de necessidades especiais	05/01/2023
09	Último dia para pagamento do boleto da taxa de inscrição	06/01/2023
10	Publicação da relação das inscrições deferidas	11/01/2023
11	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais	11/01/2023
12	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Das 13:00 do dia 11/01/2023 até às 13:00 horas do dia 13/01/2023
13	Prazo de interposição de recurso quanto ao indeferimento das solicitações de necessidades especiais	Das 13:00 do dia 11/01/2023 até às 13:00 horas do dia 13/01/2023
14	Publicação da relação das inscrições deferidas após recursos	16/02/2023
15	Publicação da relação das solicitações de necessidades especiais após recursos	16/02/2023
16	Publicação dos locais de realização das provas objetivas	06/03/2023
17	Data de realização das provas objetivas	12/03/2023
18	Publicação dos gabaritos preliminares	13/03/2023
19	Prazo de interposição de recurso quanto à publicação dos gabaritos preliminares	Das 13:00 do dia 13/03/2023 até às 13:00 horas do dia 15/03/2023
20	Publicação dos gabaritos definitivos	27/03/2023
21	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas	27/03/2023
22	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas	Das 13:00 do dia 27/03/2023 até às 13:00 horas do dia 29/03/2023
23	Publicação do resultado das provas objetivas após recursos	31/03/2023
24	Publicação do edital de convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	31/03/2023
25	Publicação do edital de convocação para a entrega dos títulos para o exame de títulos	31/03/2023
26	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	31/03/2023
27	Período de entrega dos títulos para o exame de títulos (via Internet)	Das 13:00 do dia 03/04/2023 até às 13:00 horas do dia 05/04/2023
28	Período de Matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (via Internet)	Das 13:00 do dia 03/04/2023 até às 13:00 horas do dia 05/04/2023
29	Publicação da Relação das matrículas Deferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	06/04/2023
30	Publicação da Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	06/04/2023
31	Prazo de interposição de recurso quanto à Relação das matrículas Indeferidas para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 06/04/2023 até às 13:00 horas do dia 08/04/2023
32	Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	09/04/2023
33	Publicação da Relação das matrículas Deferidas ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	10/04/2023
34	Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	De 11/04/2023 a 15/04/2023
35	Publicação do resultado preliminar quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	18/04/2023
36	Publicação do resultado preliminar quanto ao exame de títulos	18/04/2023
37	Publicação do resultado preliminar quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF)	18/04/2023
38	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada	Das 13:00 do dia 18/04/2023 até às 13:00 horas do dia 20/04/2023
39	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do exame de títulos	Das 13:00 do dia 18/04/2023 até às 13:00 horas do dia 20/04/2023
40	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	Das 13:00 do dia 18/04/2023 até às 13:00 horas do dia 20/04/2023
41	Publicação do resultado quanto ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada após recursos	21/04/2023
42	Publicação do resultado do exame de títulos após recursos	21/04/2023
43	Publicação do resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) após recursos	21/04/2023
44	Publicação do resultado final	22/04/2023
45	Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado final	Das 13:00 do dia 22/04/2023 até às 13:00 horas do dia 24/04/2023
46	Publicação do resultado definitivo	25/04/2023

\* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso haja necessário em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

[...]

**Os demais itens do Edital Normativo N° 001/2022-PMLC/PE permanecem inalteráveis.**

**LAGOA DO CARRO(PE), em 14 de fevereiro de 2023.**

**JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:9F69D5A8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 324 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Fevereiro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

<b>ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	230.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	40.000,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	100.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	30.000,00
<b>Total</b>		<b>400.000,00</b>

<b>ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213071.565 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	20.000,00
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE(EMENDA 006) 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E OUTROS	631	150.000,00
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	100.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	130.000,00
<b>Total</b>		<b>400.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador: 7931988B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 325 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2023, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 13 de Fevereiro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
288460000.332 - DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS 33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	50.000,00
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	50.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador: A09086FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 1285/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições, resolve nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA** – CMDHDS criado pela Lei nº 5.515/2006 de 26 de outubro de 2006, e alterada pela Lei nº 5532/2006, as seguintes representantes das entidades governamentais, não governamentais eleitas para o biênio 2022/2024, na forma abaixo:

**GOVERNAMENTAIS**

**TITULARES**

nome	órgão
Verônica Braynner CPF: 847.719.504-82	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos humanos
Alexandre Miranda CPF: 037.173.744-35	Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo
Maria da Conceição de França Teixeira Filha CPF: 024.417.544-67	Secretaria de Saúde
Enock Alves da Silva CPF: 025.340.864-48	Secretaria de Segurança Cidadã
Valdenize Honório da Silva CPF: 028.659.114-62	Secretaria de Educação

Suplentes	
nome	ORGÃO
Magda Pinto CPF: 038.987.564-32	Secretaria de Desenvolvimento Social
Danilo José Aires dos Santos CPF: 013.019.684-39	Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo
José Jairo dos Santos Filho CPF: 781.592.884-68	Secretaria de Saúde
Bruno Leandro Araújo Victor CPF: 092.172.124-23	Secretaria de Segurança Cidadã
Anna Flávia Santa Cruz de lima CPF: 387.303.404-20	Secretaria de Educação

NÃO GOVERNAMENTAIS	
titulares	
nome	ENTIDADE
Geziel Bezerra da Silva CPF: 014.241.534-09	Instituto de Inclusão e cidadania de Pernambuco
João Domingos dos Santos CPF: 865.260.744-74	Centro Social e Cultural são Domingos de Jardim Atlântico
Joselma Bispo dos Santos CPF: 446.629.234-68	Centro de Mobilização Social Recreativo e cultural Lumiarte
Erivaldo Monteiro dos Santos CPF: 141.848.304-72	Centro Comunitário de Assistência Social da Vila da Cohab do 7 RO
Igor Belchior da Silva Nunes CPF: 045.958.724-29	Coletivo Beco cultural

**SUPLENTES**

	nome	ENTIDADE
1.	José cordeiro Trigueiro CPF: 135.829.334-15	Instituto de Inclusão e cidadania de Pernambuco
2.	Patrícia da conceição da Silva CPF: 026.039.374-64	Centro Social e Cultural são Domingos de Jardim Atlântico
3.	Ramiro José do Prado CPF: 090.314.134-53	Centro de Mobilização Social Recreativo e cultural Lumiarte
4.	José Elias Santos Ramos CPF:574.777.524-34	Centro Comunitário de Assistência Social da Vila da Cohab do 7 RO
5.	Pedro Victor Fernandes Simões CPF: 108.314.334-42	Coletivo Beco cultural

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 22 de dezembro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**6875A940

**SECRETARIA DE SAUDE  
13ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01**

CATEGORIA: ENFERMEIRA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	2	2702	GIVANILDO FRANCISCO GOMES
2	3	1914	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA
CATEGORIA: ENFERMEIRO DIARISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	12	2556	SHEILA CATARINE MARQUES DE ALMEIDA
2	13	1634	SHIRLEYDE GATTÁS DA SILVA
CATEGORIA: ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA SAMU			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	6	2294	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FILHO
2	7	4239	SIMONE FERREIRA COUTINHO CASSEMIRO

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**FBB0B3B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó, através do setor de compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para aquisição de equipamentos/materiais e prestação de serviço de instalação de sistema de videomonitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento para serem instalados nas diversas unidades de saúde e locais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó, conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE
1	<b>CÂMERAS DO TIPO BULLET QUALIDADE HD:</b> Características mínimas: Câmeras do tipo bullet qualidade HD - Ângulo de abertura de 86° - Alcance IR de 20 metros Sensor: 1/2.7" 1 megapixels cmos; Pixels efetivos: 1280 (h) x 720 (v) Linhas horizontais: 1280H Resolução real: HD 720p; Lente: 3.6 mm; Ângulo de visão horizontal: 96° Ângulo de visão vertical: 51° Alcance ir: 20m; Comprimento de onda LED ir: 850nm Formato do vídeo: ntsc; Protocolos de vídeo: h264 Relação sinal-ruído: 65 Db; Velocidade do obturador: 1/30s/100,000s; Sincronismo: Interno; Íris: Eletrônica; Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (cic): Sim. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	88	Unidade
2	<b>CÂMERAS DO TIPO BULLET RESOLUÇÃO meses DE 1 MEGAPIXEL:</b> Características mínimas: Câmeras do tipo bullet Resolução de 1 megapixel; Alimentação POE; ROI (Região de Interesse); Padrão de compressão H.265;20 m de alcance IR; IP67; Instalação interna e externa; Especificações técnicas: Sensor de imagem: 1/ 2.7 1.0 megapixel CMOS sensor; Pixels efetivos: 1280 (H) x 720 (V); Linhas horizontais: 720; Resolução real: 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Lente: 3.6mm; Ângulo de visão: H: 85° V: 47°; Zoom digital: 16x; Alcance IR: 20m; IR inteligente: Sim; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Formato do vídeo: NTSC; Relação sinal ruído: =50 dB; Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 ; 0 lux IR ON; Day & Night: Automático (ICR), Colorido, P&B; Troca automática do filtro (ICR): Sim Características complementares: Controle de ganho: Automático/Manual; Compensação de luz de fundo (BLC) :ON/OFF; High Light Compensation (HLC): Sim (digital); Wide Dynamic Range (WDR): Sim; Balanço de branco: Auto / Luz Natural / Iluminação Pública / Ambiente externo / Manual / Personalizado; Detecção de movimento: Sim; Ajuste de imagem: Brilho/Contraste/ Saturação; /Nitidez/Gama; Função Espelho: Rotação horizontal; Idiomas do menu OSD: Português / Inglês; Máscara de privacidade: ON/OFF (4 áreas programáveis); Redução Digital de Ruído (DNR): 3D – ajustável; Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de Interesse Conexões; Saída de vídeo: Conector RJ-45 Ethernet (8P8C); Alimentação; Conector P4 fêmea; Características elétricas: Consumo máximo de potência: < 4.8 W; Tensão: 12 Vdc; Proteção antissurtos: 15 kV (vídeo e alimentação); Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno e externo. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	8	Unidade
3	<b>GRAVADOR DIGITAL 08 CANAIS:</b> Características mínimas: Gravador Digital 08 Canais compatíveis com HDCVI + HDTV 2.0 + AHD-M/H + IP + Analógico 1080N@12FPS ou 720p @15FPS + 02 canais IP em; 5MP@15FPS; Suporta 01 disco rígido de até 8TB; 01 Entrada e 01 Saída de Áudio; Cloud; DDNS; Modo NVR - Todos os canais viram IP; Função BNC + IP - Adiciona mais 2 câmeras IP ao sistema; Exporta vídeos direto no pen drive no formato.AVI (dispensa conversão no PC Onvif perfil S; Saídas de vídeo HDMI, VGA e BNC. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	13	Unidade
4	<b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</b> Características mínimas: HD Disco rígido interno 1 TB tamanho da memória, Tecnologia do HD conexão SATA. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	13	Unidade
5	<b>CAIXA DE PASSAGEM:</b> Caixa de passagem para CFTV material em plástico montagem em parede ou teto	96	Unidade
6	<b>BALUNS:</b> Características mínimas: Baluns passivos com transmissão de vídeo Categoria do cabo UTP: 5 ou superior; Compatíveis com o formato de vídeo NTSC; Compatíveis com as tecnologias analógicas tradicionais, HD, Full HD, 4MP e 4K	8	Unidade
7	<b>MINI RACK:</b> Características mínimas: Mini Rack Padrão 19" 3UX350MM Cor: Preto; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta: Frontal Removível Material: Aço SAE 1008 Espessura: 0,75 mm; Peso: 4,81 Kg; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Dimensão Externas (L x a x P)520 x 182,5 x 370 mm.	13	Unidade
8	<b>Cabo LAN:</b> Cabo tipo LAN 8 vias 100% Cobre Capa isolante em PVC; Cor: preta; Uso interno e externo Aplicação: redes de CFTV. Embalados em rolos de 100 metros ou superior.	4200	Metros



9	<b>POWER BALUN 8 CANAIS:</b> Características mínimas: Conexões: Entrada do sinal de vídeo: 8 RJ45; Saída de vídeo: 8 BNC; Função 4x1: 2 RJ45; Alimentação para câmera: 1 P4 Macho; Alimentação de entrada: NBR 14136; <b>Vídeo:</b> Protocolos de vídeo: HDCVI/ AHD-M/ HDTV/ Analógico (CVBS); Formato do vídeo: NTSC; Alcance com tecnologia analógica: 400 metros; Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI: 300 metros (720p), 200 metros (1080p); Alcance com tecnologia HDTV: 250 m (720p) e 150 m (1080p); Alcance com tecnologia AHD: : 250 m (720p) e 150 m (1080p); Filtro contra ruídos e interferência: Sim; Vídeo   Impedância: UTP: 100 Ohm RJ45 / Cabo coaxial: 75 Ohm BNC. Características Complementares: Compatível com dados (menu OSD e PTZ): Sim; Compatível com áudio: Sim; Sinalização LED na saída de alimentação: Verde: Alimentação ok / Vermelho: curto-circuito ou sobrecarga no canal; Compatível com rack 19: Sim; Características elétricas: Alimentação de entrada: 100-240 Vac 50/60 Hz (Full Range); Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação: 5 A; Consumo máximo de potência: 80 W;	12	Unidade
10	<b>CONECTORES:</b> Conectores p4 macho	8	Unidade
11	<b>FORNECEDOR:</b> Fonte gradeada tipo colmeia 12V 10A bivolt multiuso. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	1	Unidade
12	<b>SWITCH 8 PORTAS:</b> Características mínimas: Switch 8 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/PoE+ Fornecimento de até 60 W na primeira porta (Hi-PoE) com 96 W de potência máxima total; Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250 metros; Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45; Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x); Portas: 1*10/100 Uplink-T - 8*10/100 Base-T (Fonte de Alimentação PoE+); PoE: Até 60 W Porta 1 - Até 30 W Portas 2 a 8 - Total ≤ 96W Pinagem PoE: Power +: pinos 1, 2, 4 e 5 - Power -: pinos 3, 6, 7 e 8 Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T - IEEE802.3u - 100BASE-TX - IEEE802.3x - Flow Control - IEEE802.3af (PoE) - IEEE802.3at (PoE+) - Hi-PoE; Backplane (capacidade do switch): 1,8 Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes: 1.34Mpps Taxa de latência: 2,8 µs; Memória de Buffer de Pacote: 768Kb Tabela de endereços: MAC 2K Controle de Fluxo: Ativar por padrão; Unidade de armazenamento: 5%~95% Energia: DC 48~57V Adaptador de Energia Proteção contra surtos: 15 kV; Proteção ESD: Descarga de Ar 8KV - Descarga de Contato 6KV Temperatura de operação: -10 °C a 55 °C; Certificações: Anatel. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante	1	Unidade

**DOS LOCAIS DAS IMPLANTAÇÕES**

- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Centro – Na Sede do Município
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Viração - Na Comunidade de Chã de Viração
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no Centro De Especialidade Maria Frazão – Na Sede do Município
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Mulungu – Na Comunidade de Molungu
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Tanques - Na Comunidade de Tanques
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Piraua - Na Comunidade de Pirauá
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Manoel De Aprígio – No Bairro Manoel de Aprígio – Sede do Município
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Feira Nova – Na Vila Feira Nova
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Serra De Capoeira – Na Vila Serra de Capoeira
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Matinadas – No Distrito de Matinadas
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Chã Do Rocha – No Distrito de Chã do Rocha
- Implantação de sistema de segurança eletrônica no PSF Caraúbas – Na Comunidade de Caraúbas
- Implantação de sistema de segurança eletrônica na Academia Da Cidade – No Bairro Manoel de Aprígio – Sede do Município

As empresas que desejarem ter acesso ao projeto básico poderão solicitar através do e-mail: saudeorobo@hotmail.com ou compras.oro.robo.pe@gmail.com.

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo da empresa;
- 3 - Carimbo de CNPJ;
- 4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Informar prazo de entrega
- 6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: compras.oro.robo.pe@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó/PE, 14 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**E0807ACA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Paudalho/PE, através do Departamento de Compras, vem solicitar aos interessados COTAÇÃO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FOLDERS FOLHETO A4 – papel couchê – cores 10x21,6 cm – 150 gr – 02 dobras.	UND	20.000		
2	FOLDERS FOLHETO A4 – papel couchê – cores 8x12 cm – 150 gr – 03 dobras.	UND	20.000		
3	CAMISA 100% POLIESTER na cor branca manga curta, gola careca com sublimação central na frente e nas costas (tamanhos p, m, g e gg).	UND	5.000		
4	PANFLETOS 10X5 CM EM PAPEL COUCHÊ 115G com brilho, coloridos e personalizados, arte a ser fornecida pela contratante.	UND	20.000		
5	ADESIVO DE 20X13CM PERSONALIZADO em papel foto adesivo. Arte a ser fornecido oportunamente pelo contratante.	UND	5.000		
6	CONFECÇÃO DE BANNERS ALTA RESOLUÇÃO, medindo 70x100 e impresso em lona vinil.	UND	300		
7	CONFECÇÃO DE BANNERS ALTA RESOLUÇÃO, medindo 100x150e impresso em lona vinil.	UND	300		
8	BANNER - em lona 380g., acabamento com madeira e cadarço, (até 30 modelos), arte fornecida pela secretaria de administração.	UND	300		
9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA - 35 cm x 10 cm (até 100 modelos), poliestireno 2mm, com adesivo vinil brilho 0,10 140g, impressão 4x0 cores, arte fornecida pela assessoria de comunicação.	UND	600		

10	CRACHÁ EM PVC de identificação com cordão de 9mm personalizado e protetor de crachá transparente, frente e verso.	UND	200		
11	PRONTUÁRIO-SUAS - tam. A-4 (fechada), 29,7x42cm. (aberta), capa papel cartão supremo 250g. Impressão 4x4 cores, miolo com 56 páginas, em papel aperg. De 75g. impressão 4x4 cores, acabamento com dois grampos.	UND	2.000		
12	CONFEÇÃO DE BANNERS (TIPO FAIXA) alta resolução, medindo 200x250 e impresso em lona vinil 440g.	UND	300		
13	ADESIVO DE 5X5CM PERSONALIZADO EM PAPEL FOTO adesivo. Arte a ser fornecido oportunamente pelo contratante.	UND	200		
14	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO - com impressão personalizada Cor: azul, vermelha, branco, verde e amarelo. Largura: 2 cm Comprimento: 24 cm Uso: pulso Características adicionais: com lacre adesivo inviolável. Material: polietileno.	UND	10.000		
15	PANFLETOS - TAM. 15X20 EM PAPEL COUCHE DE 90G, impressão 4x4 cores, (até 20 modelos) arte fornecida pela empresa contratante.	UND	30.000		
16	FAIXAS - EM LONA 440g, acabamento com madeira e ilhós, (até 30 modelos), arte fornecida pela empresa contratante.	M²	100		
17	ADESIVO DE 20X13CM PERSONALIZADO EM PAPEL FOTO ADESIVO. Arte a ser fornecido oportunamente pelo contratante.	UND	300		
18	AGENDA PERSONALIZADA MEDINDO 19X14 CM, com capa dura plastificada com gramatura superior a 240g, com espiral plástica, com 1 página da agenda para cada dia do ano, páginas de conteúdo institucional, a ser fornecido a contratada quando confecção do primeiro exemplar, com arte a ser fornecida oportunamente pelo contratante. (apresentar amostra)	UND	100		
19	ENVELOPE TIMBRADO C90G, tamanho 24x34, com arte a ser fornecida pela contratante.	UND	5.000		
20	ORGANIZADOR, acessório desenvolvido para armazenar pequenos objetos como, clips e bloco de anotações, compartimento específico para lápis e canetas possui espaço para apoiar o celular.	UND	20		
21	CARTAZES - tam. A-3, em papel couche de 150g. Impressão 4x0 cores, (até 05 modelos), arte fornecida pela secretaria de educação.	UND	300		
22	BOLSA PERSONALIZADA - confeccionada em lona na cor azul, ou na sua escolha, nas seguintes medidas: 31x37x20 cm (A x l x f); Composta de 02 divisórias internas; costura com reforço (com acabamento em viés de polipropileno) debruado com cadarço de polipropileno, cantos arredondados, 01 bolso frontal sanfonado. Abas de fechamento: formada por prolongamento da parte superior, com bordas em cadarço de polipropileno, fechamento através de fecho de nylon na cor preta, cadarço de polipropileno largura 35 mm, com personalização. Alça da bolsa em cadarço de polipropileno, regulagem através de passadores de nylon e fixada à bolsa com costura em X, com ombreiras em nylon, personalizadas conforme arte a ser fornecida pela contratante.	UND	100		
23	BONÉ PERSONALIZADO - em brim,extremamente resistente. Modelo americano. Arte a ser fornecida pela empresa contratante.	UND	300		
24	GARRAFA 500ML PERSONALIZADA – de plástico, bico tipo de rosca, livre de BPA, não térmica, com impacto positivo. Arte a ser fornecida pela empresa contratante.	UND	200		

As empresas interessadas em apresentar Cotação de Preços para o Objeto informado deverão enviá-las através do E-mail: [paudalho.compras@gmail.com](mailto:paudalho.compras@gmail.com) ou na Sala da CPL – Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Paudalho/PE, 14 de Fevereiro de 2023

**JAIME HENRIQUE CAPOZZOLI DE ALMEIDA**

Gerente de Compras

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**6E69AAD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Raul Bandeira, nº 21 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.383/0001-84, por meio do SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, destinado ao Credenciamento das AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS, QUE ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PARA RECEBIMENTO DA SUBVENÇÃO DO CARNAVAL/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA DO PAUDALHO, SEGUE RELAÇÃO FINAL DOS APROVADOS NO REFERIDO EDITAL:

Nº	Agremiações (Mais de 20 integrantes)	Responsável	CPF
1	Bloco Turma da Bagaceira	Edson Caitano Francisco	078.200.574-83
2	Bloco As Fuxiqueiras	Evanderson Rodrigues da Silva	086.192.894-62
3	Bloco Camelé	José Leite Filho	350.258.674-87
4	Bloco das Donzelas	Carlos Alberto do Carmo Filho	935.828.974-00
5	Bloco Peida na Salsicha	Assuero Dantas da Silva	037.773.554-02
6	Bloco do Aprendiz	Alessandro Guedes da Silva	042.154.264-05
7	Bloco Pé Quebrado	André Luiz Cavalcanti Malta Júnior	008.794.264-03
8	Bloco do Pinguço	Adriana Cristiana dos Santos	089.716.754-62
9	Bloco Dos Instrumentos	Luciana Soares Xavier da Silva	078.880.124-42
10	Bloco Tora Pau	David Rodrigo dos Santos	089.716.774-06
11	Bloco Boneca Peituda	Wellington Ferreira de Souza	069.270.744-14
12	Bloco Sobe e Desce o Ladeirão	Douglas Pereira Lima	096.239.424-60
Nº	Agremiações (Até 20 integrantes)	Responsável	CPF
1	Bloco Zé Linguada	Manoel Queiroz da Silva	372.712.704-00
2	Bloco das Virgens	Alan Jakson de Santana Silva	137.847.984-03
3	Bloco Bimbão	Havaiza Andreia de Almeida	108.456.394-04
4	Bloco do Laser	Ronaldo Gomes do Monte	322.074.764-72
5	Bloco Os Botadores de Gaya	Luciana Maria Ferreira de S. Nascimento	127.054.554-00
6	Bloco Ala-Ursa	Wellington Fernando da Silva	095.345.024-48
7	Bloco Oz Bacterias	Patrícia Maria Xavier	080.059.054-67
8	Bloco Senta que te Furo	Enelis Maria Soares de Almeida	129.881.954-71
9	Sambão Maravilha	Ronaldo Lopes da Silva	102.475.904-01
10	Bloco Turma Boa	Wellington Bruno de Santana	098.001.884-60
11	Bloco Os desenrolados	Wanessa de Andrade Lins e Silva	071.493.974-92
12	Banho da Ressaca	Severino Francisco Pinheiro Silva	041.335.654-01
13	Bloco Treme na Linguíça	Julio Fernando Inácio da Silva	105.215.174-43
14	Tabajara Meu Amor	Ralmon Pinheiro de Lima	084.929.974-86
15	Tubarão Elétrico	Edjane Gomes de Santana Silva	077.603.804-45
16	Bloco Família na Folia	Carlos Alberto Vicente Pinheiro dos Santos	099.319.314-50
17	Bloco Os Malucos do Alto	Gabriela Bandeira Silva de Lucena	117.875.084-12
Nº	Bois (Mais de 10 integrantes)	Responsável	CPF

1	Boi de Bronze	Sabrina de Calazans Freitas e Silva	024.089.684-02
2	Boi Vamp	Lucineide Rozendo da Silva	062.212.374-24
3	Boi da Loca	Kayane Cassilia Guedes da Silva	118.311.134-73
4	Boi Bole-Bole	Juliana dos Santos Silva	027.594.134-54
5	Boi Carinhoso	Sueli Maria Alves de Santana Anacleto	067.241.314-05
6	Boi Malhado	Beatriz Reinaldo da Silva	404.763.324-00
7	Boi Pobre	José Manoel da Silva Filho	098.653.424-21
8	Boi Timbú	Rodolfo Tales Batista dos Santos	096.095.024-90
9	Boi Moral	Eudes Diogo da Silva	103.416.304-38
10	Boi Legal	Vitor Matheus Gusmão dos Santos	119.818.464-76
11	Boi da FL	José Lucas de Sousa	131.390.414-70
12	Boi Alegria	Kayllany Beatriz Maria da Silva	117.778.214-74
13	Boi Malandro	Anderson José da Silva	095.766.354-75
14	Boi Cangaceiro	Igor Augusto Gomes da Silva	139.962.284-65
15	Boi Imperador	Nadja Soares Monteiro	101.295.844-28
16	Boi do Cruzeiro	José Roberto Barbosa da Silva	104.971.074-65
Nº	<b>Bois (Até de 10 integrantes)</b>	<b>Responsável</b>	<b>CPF</b>
1	Boi Pipquinha	Mattheus Leandro Capozzoli Alves	133.236.324-51
Nº	<b>Escolas de Samba</b>	<b>Responsável</b>	<b>CPF</b>
1	Escola de Samba Gigante do Samba	Luzinete Ferreira de Brito	706.384.384-20
2	Escola de Samba Unidos da Primavera	Ueliton Bezerra da Silva	693.220.314-68
3	Escola de Samba Estação da Primavera	Josilene de Oliveira Lima	120.645.884-42
4	Escola de Samba G.R. Império De Belém	Alexandro José dos Santos	078.031.264-30
Nº	<b>Maracatus</b>	<b>Responsável</b>	<b>CNPJ</b>
1	Maracatu Leão Teimoso	João Gomes da Silva	35.328.277/0001-22
2	Maracatu Leão Mimoso	Jaelson Borges de Lima	31.683.629/0001-07
3	Maracatu Fonte do Itaíba	Maria Rosinete Ferreira de Oliveira	476.659.714-15
Nº	<b>Caboclinhos</b>	<b>Responsável</b>	<b>CPF</b>
1	Caboclinho Canidé	Mateus Oliveira dos Santos	155.649.174-30
2	Caboclinho Urubá	Rozilda Batista da Silva	233.850.224-87
3	Caboclinho Mirim Anambé	Isac Damião de Santana	989.294.534-49
Nº	<b>Clubes</b>	<b>Responsável</b>	<b>CNPJ</b>
1	Clube Lenhadores do Paudalho	Joubert Rosa de Oliveira	08.849.417/0001-35
2	Clube Estrela do Paudalho	Maria Bernadete Guedes de Assis	40.814.097/0001-90
3	Clube Cruzeiro do Sul	Carlos Alberto da Silva	26.572.587/0001-05
Nº	<b>Blocos Líricos</b>	<b>Responsável</b>	<b>CPF</b>
1	Bloco Lírico Amantes do Luar	Mário Henrique Ferreira da Silva	108.129.714-00
2	Bloco Lírico Som de Serenata	Maria da Conceição Rodrigues de Barros Correia	641.068.534-34
3	Bloco Lírico Magia Lirica	Maria José de Aguiar Santos Florêncio	037.596.094-57
Nº	<b>Maracatus Convitados</b>	<b>CNPJ</b>	
1	Maracatu Pantera Nova	14.585.501/0001-91	
2	Maracatu Estrela da Tarde	11.229.311/0001-43	
3	Maracatu Leão da Serra	01.028.849/0001-36	
4	Maracatu Leão Mimoso	11.427.696/0001-53	
5	Maracatu Leão da Floresta	00.321.878/0001-29	
6	Maracatu Leão de Ouro	00.860.990/0001-38	
7	Maracatu Leão Vencedor	03.783.159/0001-18	
8	Maracatu Cambinda Estrela	07.641.802/0001-20	
9	Maracatu Estrela da Serra	07.807.766/0001-21	
10	Maracatu Leão das Cordilheiras	69.927.382/0001-08	
11	Maracatu Leão das Cordilheiras	08.359.329/0001-55	
12	Maracatu Águia Dourada	02.688.375/0001-11	
13	Maracatu Estrela Brilhante	32.604.139/0001-30	
14	Maracatu Pavão Dourado	03.656.746/0001-46	
15	Maracatu Águia Dourada	07.526.928/0001-53	
16	Maracatu Leão da Serra	12.048.674/0001-45	
17	Maracatu Leão Charmoso	26.416.937/0001-36	
18	Maracatu Carneiro da Vila dos Fulozinos	41.944.921/0001-90	
19	Maracatu Leãozinho	47.946.903/0001-23	
20	Maracatu Leãozinho	08.826.760/0001-64	
21	Maracatu Estrela de Ouro	12.813.069/0001-13	
22	Maracatu Pinguim	03.804.287/0001-09	
23	Maracatu Estrela de Ouro	10.578.490/0001-61	
24	Maracatu Leão Vencedor	41.008.541/0001-43	
25	Maracatu Águia de Fogo	04.334.453/0001-05	
26	Maracatu Cambinda Nova	00.943.172/0001-07	
27	Maracatu Leão Africano	07.161.570/0001-02	
28	Maracatu Leão Brilhante	10.331.751/0001-44	
29	Maracatu Leão da Fronteira	13.035.519/0001-57	
30	Maracatu Leão Dourado	11.372.290/0001-10	

Paudalho, 14 de Fevereiro de 2023.

**JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:  
Rafael Soares de Lima  
Código Identificador:038C1EF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP Nº 012/2022 FMS**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>		
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> Nº 014/2022	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nº 012/2022	<b>SRP</b> Nº 012/2022

Aos 07 (sete) dias de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr<sup>a</sup>. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; residente e domiciliada na Rua 01, nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 145, Poco, Recife-PE, CEP: 52.061-030, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr<sup>o</sup>. **ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF: nº 126.609.654-04, Carteira de Identidade nº 1326222, órgão expedidor SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Ida Maria, nº 177, Macaxeira, Recife – PE, CEP 52090380, doravante simplesmente denominada FORNECEDORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**, do tipo menor preço por item, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição parcelada de material médico hospitalar (penso e descartáveis), itens de material para uso laboratorial e itens de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

CL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNIDADE	Registro no MS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	ACIDO PERACÉTICO - FRASCO 5.000ML - DESINFETANTE QUÍMICO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO COM CONCENTRAÇÕES APROXIMADAS A 4% E 26% RESPECTIVAMENTE. ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, ESTERILIZAÇÃO DE 10 A 30 MINUTOS, PH A 5,5. FRASCO DE 5.000ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VAL. E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE VAL. MÍNIMA DE 18 MESES OBS.: O VALOR FINAL DESTES PRODUTOS SERÁ DEFINIDO PELO VALOR DO LITRO DILUÍDO	TECPON	GALÃO	317800041	30	R\$ 121,00	R\$ 3.630,00
<b>Total : R\$ 3.630,00 (Três mil, seiscentos e trinta reais)</b>							

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saude de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente a secretaria competente solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste município, no horário das 8h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

**5.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Município de Saude de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;  
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Município de Saúde de São Bento do Una poderá:  
 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;  
 Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.  
 Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Município de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
 O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.  
 O pedido deve ingressar através do sítio das secretarias solicitantes

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Município de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Município de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Município de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Município de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Município de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Município de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores designados por cada secretaria, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>DALMA NOELY MACIEL MACÊDO</b>	<b>CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA</b>
Secretária de Saúde de São Bento do Una	CNPJ/MF nº 13.441.051/0002-81
	Fornecedor

**Publicado por:**

Daiane Galdino Pereira

**Código Identificador:**3435276E

### GABINETE DO PREFEITO

#### 4º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO D

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2023, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 14/02/2023 às 23h:59m do dia 16/02/2023 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acesso o site da prefeitura municipal através do link: [www.saobentodouna.pe.gov.br](http://www.saobentodouna.pe.gov.br), no banner SBUDIGITAL, ou através do link: <https://saobentodouna.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção 2023 – Documentação” anexando a documentação abaixo:

\* Carteira de Identidade e CPF;

\* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

\* Cartão do PIS/PASEP;

\* Comprovação de Escolaridade;

\* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

\* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

\* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

\* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

\* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de \* 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

\* Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

\* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

\* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

\* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br>, sem divergências cadastrais.

**Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2021.**

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
134	IVANIELE BEZERRA DA SILVA	XXX.475.814-XX	28/05/1995	NÃO
135	MARIA LUCINALVA DA SILVA	XXX.124.294-XX	04/04/1975	NÃO

Relação Geral - SÉRIES FINAIS – Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
46	KARINE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.705.464-XX	23/07/1999	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
22	SIVONALDO ALVES DOS SANTOS	XXX.702.434-XX	25/01/1992	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	COTISTA
12	ADRIANA DA SILVA JASSE AZEVEDO	XXX.412.924-XX	20/06/1981	12

São Bento do Una, 14 de fevereiro de 2023

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josenildo de Almeida Silva  
**Código Identificador:**C830FB93

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CARGO**

**PROFESSORES PEDAGOGIA**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RISOAN DE MOURA SOUZA GUIMARÃES	858026384-00	03/02/1974	85	APROVADO
2	JOSELINA ALVES PEREIRA	028887594-03	12/08/1974	85	APROVADO
3	MARIA ROSALVA DE SÁ LIMA SILVA	021167104-56	28/09/1974	85	APROVADO
4	MARIA HERLANIA GOMES DA CRUZ	024916744-16	04/07/1975	85	APROVADO
5	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	032393984-86	03/02/1977	85	APROVADO
6	ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	033170784-56	11/06/1978	85	APROVADO
7	ANA CLAUDIA MAGALHAES DA SILVA FONSECA	038403534-59	18/08/1978	85	APROVADO
8	MARIA JOSÉ DOS SANTOS RAMOS LIRA	700075664-09	23/08/1978	85	APROVADO
9	SUELENE LEAL DO AMARAL	912.929.561-00	16/01/1979	85	APROVADO
10	JUCILENE GOMES BEZERRA DE LISBOA SOBREIRA	036181004-00	07/04/1980	85	APROVADO
11	LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA	029816224-55	25/05/1980	85	APROVADO
12	CLARA MARIA LEAL VICENTE	039363804-90	25/07/1980	85	APROVADO
13	GRACIELHA MARIA DE OLIVEIRA	047847874-70	05/11/1980	85	APROVADO
14	LUCIENE MARIA FERREIRA FURTUOSO XAVIER	827709645-34	11/02/1982	85	APROVADO
15	MARLI FRANCISCA DE SOUZA	057037414-67	17/10/1982	85	APROVADO
16	MARIA DO SOCORRO BARROS ALVES	062168064-83	02/06/1985	85	CR
17	MARIA LUCELIA SALES BARBOZA	055972534-50	09/09/1985	85	CR
18	SUÉDIA CAVALCANTE DE SÁ	068115344-00	27/03/1986	85	CR
19	KEYLA CRISTINA DAVI DE SOUZA MARIANO	0605322964-81	03/02/1987	85	CR
20	HERMESAN SORAIA DA SILVA GUIMARÃES	063439134-83	26/05/1987	85	CR
21	RITA DE KASSIA MARINS DA SILVA FREITAS	072500464-97	31/05/1987	85	CR
22	MARIA JACICLEIA DA SILVA MORAES	083003204-58	06/08/1987	85	CR
23	MARIA AMELIA DE MEDEIROS CARVALHO	086136104-04	30/10/1987	85	CR
24	BARBARA VALERIA DE SA ALBUQUERQUE	070766314-82	22/12/1987	85	CR
25	AVELINA MARIA DE OLIVEIRA	076205074-85	21/09/1988	85	CR
26	MILENA MORGANA LOPES BARBOSA	081969014-70	07/10/1988	85	CR

27	LEANE PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	093882464-38	23/03/1991	85	CR
28	RANELE DE LIMA SANTOS	117684754-66	12/01/1996	85	CR
29	LUCAS WILSON NASCIMENTO CRUZ	130021164-40	22/11/1996	85	CR
30	MARIA DAS DORES DOS SANTOS FREITAS	657479334-34	13/03/1969	80	CR
31	GILVANEIDE MARIA DA CRUZ	825692664-34	16/01/1971	80	CR
32	TERESINHA PAULINO DA SILVA	038290964-02	07/12/1973	80	CR
33	ANDREIA ALVES DO AMARAL	010630234-59	09/09/1976	80	CR
34	MARIA DO CARMO DE MOURA	012861084-03	13/08/1980	80	CR
35	MARIA REJANE DA SILVA	037354984-93	29/03/1982	80	CR
36	LEIDIA ROCHA DE SOUZA SÁ	058433924-06	12/06/1982	80	CR
37	LUCINEIDE BARBOSA LIMA	001138973-75	21/11/1982	80	CR
38	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DA SILVA VIEIRA	012315644-07	28/03/1983	80	CR
39	CRISTINA RAFAEL DOS SANTOS	065119874-77	10/06/1984	80	CR
40	MONICA ALENCAR DA SILVA	071632064-96	16/03/1987	80	CR
41	MARIA DAS VIRGENS DA SILVA	068484804-01	25/08/1987	80	CR
42	JANAINA FELIPE DE LEMOS	089512904-33	19/02/1988	80	CR
43	WENIA MARIA ALVES PEREIRA	084355044-92	19/07/1989	80	CR
44	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	096761864-90	31/08/1991	80	CR
45	IARA PEREIRA DE SOUZA VITAL	101761884-44	07/10/1992	80	CR
46	VIVIAN SOARES DE LUCENA	088935054-01	08/11/1992	80	CR
47	MARILENE GOMES DA SILVA	071548934-86	21/12/1992	80	CR
48	VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	111121244-97	14/12/1994	80	CR
49	RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS	119134584-07	14/10/1995	80	CR
50	ELISMÁRIA MOURA SOBREIRA	116827084-70	23/10/1995	80	CR
51	ADRIANE DE MOURA SILVA	102595174-37	07/09/1996	80	CR
52	MARIA EDUARDA DE QUEIROZ NUNES	132768484-57	20/05/1999	80	CR
53	JOELMA BEZERRA DIAS	016942293-35	01/10/1982	55	CR
54	FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SÁ	084348284-21	22/04/1987	55	CR
55	ANTONIA IONEIDE RIBEIRO	083702034-42	12/06/1989	55	CR
56	MISLENE WANESSA FERREIRA DE SÁ	112514294-40	13/01/1996	55	CR
57	LUZINEIDE CECILIA DA SILVA	795179004-49	01/04/1971	50	CR
58	ANA CASSIA FIGUEREDO DA CRUZ	043424824-01	23/01/1983	50	CR
59	MARIA CICERA FERREIRA DA SILVA	052180844-84	09/05/1985	50	CR
60	LUZIA PEREIRA DE LIMA	096412674-50	08/09/1991	50	CR
61	THAIS CRISTINA DA SILVA	119345134-58	20/07/1996	50	CR
62	APARECIDA GREGÓRIO DE SOUSA OLIVEIRA	989431204-78	26/11/1971	45	CR
63	MIQUELINE NUNES LOPES DE ASSIS	066922964-47	24/12/1984	45	CR
64	ANIELE PEREIRA MATIAS	070298413-28	08/10/1996	35	CR
65	VALDENICE XAVIER PEREIRA BARROS	032696434-70	08/06/1980	30	CR
66	JOSEANE FRANCISCA VITAL	054245674-52	09/12/1980	30	CR
67	ZELIA MARIA DOS SANTOS ROZENO	020769105-30	18/01/1986	30	CR
68	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA FRAZAO	100113794-99	20/02/1991	30	CR
69	REJANE BEZERRA PEREIRA LEITE	110724384-02	14/03/1997	30	CR
70	ANDRESSA KELLY MOURA CARDOZO	137033684-54	09/09/1999	30	CR
71	EMILLY NAIALLY SOARES DA SILVA	134978304-88	10/01/2022	30	CR
72	EDIVANIA XAVIER DOS SANTOS	032556264-47	06/12/1978	30	CR
73	IVANY ALVES DA SILVEIRA MELO	026537714-54	28/05/1978	0	NÃO CLASSIFICADO
74	JANE LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	253548838-81	10/11/1974	0	NÃO CLASSIFICADO
75	GINNA ELKA BEZERRA SILVA	026856434-51	23/07/1978	0	NÃO CLASSIFICADO
76	JANIETE DE CALDAS GOMES	030945944-33	11/10/1978	0	NÃO CLASSIFICADO
77	SIMONE CECILIA DA SILVA LIMA	041191944-00	22/03/1980	0	NÃO CLASSIFICADO
78	ELISANGELA MEIRELLES DA SILVA	015983160-10	19/01/1983	0	NÃO CLASSIFICADO
79	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	368163258-85	25/05/1988	0	NÃO CLASSIFICADO
80	DEBORA NATÁLIA DA SILVA SÁ	106774854-76	11/03/1996	0	NÃO CLASSIFICADO
81	CICERA HISRAELINY FELIX DA SILVA	064221403-47	20/11/1999	0	NÃO CLASSIFICADO
82	CICERO PERLAINE BARBOZA HOLANDA	038047574-05	21/05/1981	0	NÃO CLASSIFICADO
83	FRANCISCA MIGUEL VASCONCELOS LACERDA	089201724-47	02/11/1987	0	NÃO CLASSIFICADO
84	FRANCISCA ZILDA DE SOUZA SILVA	857931754-15	13/08/1970	0	NÃO CLASSIFICADO
85	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	082292924-42	12/09/1986	0	NÃO CLASSIFICADO
86	IANNE LALESKA NUNES BASTOS ANDRADE	099229254-94	01/01/1993	0	NÃO CLASSIFICADO
87	MARIA NEUZENIR DA SILVA	833654782-72	29/07/1985	0	NÃO CLASSIFICADO
88	PATRICIA TAVARES BRASIL	051469474-22	13/02/1985	0	NÃO CLASSIFICADO

Publicado por:  
Romualdo de Carvalho Falcão  
Código Identificador:263B5AE3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS A TÍTULO DE COTAÇÃO**

O Município de São Lourenço da Mata/PE, através do Setor de Compras por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, convida as empresas do ramo para apresentarem propostas, destinadas à aquisição em caráter emergencial de medicamentos básicos para atender a demanda da rede municipal de saúde garantindo o abastecimento destes, por um período de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023. As propostas deverão ser enviadas até o dia 23 de fevereiro de 2023, através do Email: caf.slmpe@gmail.com. Para um maior detalhamento, o Termo de referência poderá ser solicitado através do mesmo Email.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA - FORMAS FARMACÉUTICAS SÓLIDAS, SEMI-SÓLIDAS E LÍQUIDAS.					
ITENS	CATMAT/ CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÕES	UND.	CONFAZ C/ ISNEÇÃO DE ICMS	QUANT.
1	268370	ACICLOVIR DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	NÃO	15.000
2	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	325.000
3	271689	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO:	FRASCO 20 ML	NÃO	7.500



		SOLUÇÃO ORAL			
4	267503	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	187.500
5	437382	ÁCIDO FOLÍNICO CONCENTRAÇÃO: 15 MG, ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO	CÁPSULA	NÃO	5.000
6	267507	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML	NÃO	875
7	267506	ALBENDAZOL DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	NÃO	12.500
8	269462	ALEDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70 MG	COMPRIMIDO	NÃO	5.000
9	267510	AMIODARONA DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	NÃO	10.000
10	271089	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMPRIMIDO	NÃO	62.500
11	271111	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	NÃO	1.250
12	448841	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO , CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75 ML	NÃO	1.000
13	448843	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	NÃO	500
14	268896	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	NÃO	162.500
15	272434	ANLÓDIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	212.500
16	267518	ATENÓLOL DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	2.500
17	267517	ATENÓLOL DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	NÃO	225.000
18	267140	AZITROMICINA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
19	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15ML	NÃO	2.000
20	267590	BECLOMETASONA DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200 DOSES	SIM	213
21	352397	BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	CÁPSULA	SIM	125
22	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDO	NÃO	2.500
23	267613	CAPTÓPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	SIM	300.000
24	267564	CARVEDILOL DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	7.500
25	267567	CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	12.500
26	331555	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	NÃO	1.250
27	267625	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG	CÁPSULA	NÃO	50.000
28	271103	CETOCONAZOL DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO	FRASCO 100 ML	NÃO	250
29	267151	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	NÃO	2.500
30	276378	CLOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	2.500
31	276377	CLOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	NÃO	2.500
32	308738	CIPROFIBRATO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	SIM	2.500
33	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	SIM	22.500
34	268439	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	7.500
35	272045	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	SIM	12.500
36	268958	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	BISNAGA 30 G	NÃO	2.500
37	268243	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO 100 ML	NÃO	1.250
38	267643	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA 10 G	NÃO	5.000
39	298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÉUTICA: XAROPE	FRASCO 100 ML	NÃO	3.500
40	267647	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
41	352042	DIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML	NÃO	3.000
42	267203	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	212.500
43	267205	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML	NÃO	6.500
44	267651	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	SIM	150.000
45	267652	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	NÃO	175.000
46	267650	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	75.000
47	269998	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	NÃO	450
48	267654	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	37.500
49	267653	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
50	396471	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	NÃO	250
51	279298	FENOTEROL BROMIDRATO PRINCÍPIO ATIVO; ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO , DOSAGEM: 0,1MG + 0,04MG / DOSE , USO: AEROSSOL ORAL	FRASCO 200 DOSE(S)	NÃO	113
52	267662	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	NÃO	10.000
53	387340	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	CÁPSULA	SIM	250
54	267663	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	NÃO	80.000
55	267671	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	SIM	250.000
56	442755	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	NÃO	1.500
57	267674	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	SIM	300.000
58	395730	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	NÃO	800
59	294643	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	NÃO	6.500
60	267676	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	NÃO	87.500
61	268331	IPRATRÓPIO BROMETO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML	SIM	400
62	273400	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO ,	COMPRIMIDO	NÃO	25.000

		DOSAGEM: 20 MG			
63	273402	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	NÃO	25.000
64	376767	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	NÃO	22.500
65	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMIDO	SIM	8.750
66	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDO	SIM	10.000
67	269845	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 10% APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO 50 ML	NÃO	150
68	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	BISNAGA 30 G	NÃO	775
69	273466	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	NÃO	17.500
70	273467	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 60 ML	NÃO	900
71	287473	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	45.000
72	268856	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	SIM	337.500
73	267692	MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	NÃO	30.000
74	267690	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	SIM	87.500
75	267691	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	SIM	350.000
76	267689	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	NÃO	45.000
77	267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	NÃO	20.000
78	267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	NÃO	775
79	448758	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES	BISNAGA 50 G	NÃO	2.500
80	267717	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	NÃO	42.500
81	266863	METRONIDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML	NÃO	300
82	268499	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	NÃO	7.500
83	268162	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 28 G	NÃO	3.150
84	267729	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	NÃO	150.000
85	266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 60 G	NÃO	3.625
86	267378	NISTATINA DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML	NÃO	488
87	456692	PADRÃO REFERÊNCIA 1, TIPO 3-ÓLEO DE GIRASSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: PERFIL DE ÁCIDOS GRAXOS CERTIFICADOS	FRASCO 200ML	NÃO	5.000
88	233632	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL	FRASCO 100ML	NÃO	750
89	267712	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	NÃO	175.000
90	267892	PANTOPRAZOL DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	NÃO	45.000
91	267778	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	NÃO	150.000
92	267777	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML	NÃO	6.250
93	267773	PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	FRASCO 60 ML	NÃO	750
94	448595	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML	NÃO	2.325
95	267743	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	NÃO	50.000
96	267741	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	NÃO	60.000
97	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	SIM	75.000
98	405888	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO CREMOSA	BISNAGA 200 ML	NÃO	463
99	BR 0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	SACHÊ	NÃO	17.500
100	294887	SALBUTAMOL DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÉUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSE (S)	SIM	213
101	308877	SEVOFLURANO FORMA FARMACÉUTICA: LÍQUIDO INALANTE	FRASCO 100 ML	NÃO	75
102	412963	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	NÃO	22.500
103	267746	SINVASTATINA DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	SIM	100.000
104	267747	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	SIM	150.000
105	267745	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	SIM	187.500
106	272089	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME	BISNAGA 30 G	NÃO	4.250
107	308882	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	NÃO	32.500
108	308884	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	NÃO	1.000
109	292345	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30 ML	NÃO	1.800
110	292344	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	NÃO	100.000

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR SOLUÇÕES INJETÁVEIS**

ITENS	CATMAT	Especificações	UND.	CONFAZ C/ ISNEÇÃO DE ICMS	QUANT.
111	309045	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	NÃO	500
112	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	NÃO	1.500
113	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	NÃO	500
114	278281	ADENOSINA DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	250
115	268381	AMICACINA SULFATO DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	500
116	292402	AMINOFILINA DOSAGEM: 24MG/ML FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	NÃO	625

117	271710	AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	NÃO	750
118	442727	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	500
119	268207	AMPICILINA DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	375
120	268396	ATRACURIO BESILATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.5 ML	NÃO	325
121	268214	ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	875
122	270612	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	1.250
123	270613	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	875
124	269958	BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	150
125	460699	CEFALOTINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	625
126	268411	CEFOTAXIMA SÓDICA DOSAGEM: 1 G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	200
127	450890	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA	NÃO	1.250
128	270114	CETAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	NÃO	650
129	393813	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 100 MG	AMPOLA 2 ML	NÃO	3.000
130	448845	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	3.000
131	340167	CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	550
132	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	NÃO	1.000
133	292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 200 ML	NÃO	500
134	292419	CLINDAMICINA DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	550
135	340206	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	500
136	267162	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 19,10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	NÃO	1.000
137	276283	DESLANÓSIDO DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	500
138	300733	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	2.500
139	292427	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.5 ML	NÃO	2.500
140	271003	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	NÃO	3.750
141	268252	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	6.500
142	268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML	NÃO	450
143	268960	DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	NÃO	500
144	287687	EFEDRINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	650
145	-	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	NÃO	400
146	-	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	NÃO	100
147	-	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA	NÃO	50
148	268255	EPINEFRINA DOSAGEM: 1MG/ML , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	750
149	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	NÃO	3.750
150	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	3.750
151	270846	ESTRADIOL APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	SIM	200
152	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	375
153	270116	ETOMIDATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	NÃO	500
154	271950	FENTANILA APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	NÃO	600
155	292399	FITOMENADIONA DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	1.000
156	271116	FLUCONAZOL DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL	BOLSA 100 ML	NÃO	150
157	267666	FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	3.550
158	268256	GENTAMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	800
159	269759	GENTAMICINA DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	875
160	269622	GLICEROL DOSAGEM: 12% , APRESENTAÇÃO: CLISTER	FRASCO 500 ML	NÃO	187
161	270019	GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	NÃO	700
162	272796	HEPARINA SÓDICA DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	NÃO	625
163	268115	HIDRALAZINA DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	500
164	270220	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	750
165	270219	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	925

166	266827	IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	300
167	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	NÃO	712
168	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	NÃO	337
169	268488	MEROPNEM DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	200
170	267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	925
171	345259	METOPROLOL CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	NÃO	450
172	268498	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML	NÃO	437
173	268501	NALBUFINA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	125
174	272326	NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	200
175	442584	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML	NÃO	650
176	268277	OCITOCINA DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	NÃO	950
177	268160	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	1.550
178	268504	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	2.050
179	268513	OXACILINA DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	525
180	269567	PANCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	300
181	272329	PETIDINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	500
182	268521	ROCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	NÃO	250
183	451492	SUFENTANILA CITRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	225
184	268442	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	NÃO	125
185	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	NÃO	1.500

**AQUISIÇÃO DE SOROS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, E HIDROELETROLITICAS DE GRANDE VOLUME-USO**

**HOSPITALAR**

ITENS	CATMAT	Especificações	UND.	CONFAZ C/ ISNEÇÃO DE ICMS	QUANT.
186	276839	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FRASCO 10 ML	NÃO	10.000
187	352317	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	NÃO	750
188	276097	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	NÃO	325
189	268222	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	NÃO	325
190	371273	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 250 ML	NÃO	875
191	371273	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 500 ML	NÃO	3.000
192	267574	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	NÃO	1.250
193	268236	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	NÃO	3.750
194	268236	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	NÃO	2.500
195	268236	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	NÃO	2.500
196	366913	GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	NÃO	1.000
197	267541	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 50% , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	NÃO	800
198	267544	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	NÃO	500
199	270092	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	NÃO	300
200	270092	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	NÃO	625
201	270092	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	NÃO	3.000
202	299675	MANITOL DOSAGEM: 20% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250 ML	NÃO	150
203	303292	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250 ML	NÃO	650
204	303292	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	NÃO	2.250

205	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	NÃO	750
-----	--------	---	--------------	-----	-----

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30(trinta) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para entrega dos produtos
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de fevereiro de 2023.

**NATHÁLIA DOMINGOS FERREIRA DA SILVA BEZERRA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Nathalia Domingos Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**75C2CA29

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Timbaúba – PE, solicita às empresas especializadas, simples cotação de preços para fins de futura licitação, referente a formalização de Ata de Registro de Preço destinada a futura aquisição de mobiliários e eletrônicos.

Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail: [cotacaotimbauba2021@gmail.com](mailto:cotacaotimbauba2021@gmail.com) ou [compras@timbauba.pe.gov.br](mailto:compras@timbauba.pe.gov.br). Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

A proposta deve indicar CNPJ, Razão Social, telefone, e-mail e nome do responsável pelos preços ofertados.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ARMÁRIO DE CHÃO, ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP), CONTÉM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA INTERNA, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, COM SISTEMAS ARTICULADO, ACOMPANHA CHAVES, PUXADORES EM POLIETILENO, DIMENSÕES: 68,5CM DE ALTURA X 89CM DE LARGURA X 38CM DE PROFUNDIDADE, PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL NO PISO.	UNIDADES	18
2	ARMÁRIO DE PAREDE AEREO BRANCO 5 PORTAS	UNIDADES	18
3	BEBEDOURO DE COLUNA GARRAFÃO- EGC 35B – 220V	UNIDADES	53
4	CAÇAROLA GRANDE PRETA 30CM 9,3L	UNIDADES	41
5	CANECA PLÁSTICA 350ML ESCOLAR- D110	UNIDADES	4000
6	COLHER DE SOPA AÇO INOX COM 2MM DE ESPESSURA	UNIDADES	4000
7	COPOS 275ML COZY VBO	UNIDADES	4000
8	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO 20L	UNIDADES	20
9	ESCORREDOR DE MACARRAO 6,5L	UNIDADES	25
10	FACA PEIXEIRA INOX 10 POLEGADAS	UNIDADES	50
11	FOGÃO 4 BOCAS	UNIDADES	7
12	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 55L	UNIDADES	15
13	FREZEER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L-CHB53EB	UNIDADES	20
14	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA 261- L 220V	UNIDADES	15
15	GARFO TALHER DE MESA EM AÇO INOX	UNIDADES	3000
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADES	16
17	LIQUIDIFICADOR 1,5L	UNIDADES	17
18	MESA COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA	UNIDADES	14
19	PRATO RASO PLÁSTICO 25CM 260	UNIDADES	3500
20	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA	UNIDADES	17
21	TÁBUA DE CORTE ALIMENTOS POLIPROPILENO BRANCO 37X23CM	UNIDADES	40
22	TACHO CRANDE 40CM 12L C/ TAMPALUMÍNIO CONTINENTAL PRO	UNIDADES	38
23	Micro-ondas 36L	UNIDADES	15
24	Espremedor de Frutas Industrial	UNIDADES	15
25	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 10KG	UNIDADES	14
26	CONJUNTO ALUNO CIA 06 ADULTO	UNIDADES	3000
27	BIRÔ com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.	UNIDADES	150
28	CADEIRA empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	UNIDADES	250
29	COLCHONETES DE ACADEMIA PROFISSIONAL D20- 102X 50 X 3CM	UNIDADES	1000
30	CONJUNTO DE MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS FERRUM / COLORIDA	UNIDADES	100
31	QUADRO BRANCO ESCOLAR 300X120CM	UNIDADES	150
32	VENTILADOR DE PAREDE 3 VELOCIDADES -48CM	UNIDADES	500
33	AR CONDICIONADO SPLIT HH 1200BTUS SÓ FRIO 220V	UNIDADES	50
34	ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO- 1,92X0,80X0,40M – CINZA 2 PORTAS	UNIDADES	80

35	ARQUIVO COM 4 GAVETAS EM CHAPA 26 W3 CINZA	UNIDADES	50
36	BIRÓ 2 GAVETAS	UNIDADES	50
37	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO ESPUMA INJETADA	UNIDADES	50
38	COMPUTADOR ICC INTEL CORE I3 3.20 GHZ 4GB HD 250GB KIT MULTIMÍDIA HDMI FULLHD MONITOR LED.	UNIDADES	50
39	ESTANTE DE AÇO DESMONTAVÉL 92X200CM 6 PRATELEIRAS CINZA	UNIDADES	70
40	IMPRESSORA Multifuncional - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt	UNIDADES	25
41	MESA PARA ESCRITÓRIO 121CM BRANCA 14443	UNIDADES	10
42	ROTEADOR WIRELESS – 450 MBPS- 3 ATENAS 5 PORTAS	UNIDADES	15
43	VENTILADOR COLUNA Vtr869 6 Pás 40cm	UNIDADES	30
44	ANCINHO COM CABO 16 DENTES	UNIDADES	27
45	ARMÁRIO DE AÇO MULTI USO- 1,92X80X0,40- PA 80 CINZA 2 PORTAS	UNIDADES	50
46	ASSENTO OVAL INFANTIL BRANCO CONVENCIONAL POLIPROPILENO	UNIDADES	30
47	BEBEDOURO DE PRESSÃO DE COLUNA K40I - MODELO INDUSTRIAL - 220V	UNIDADES	50
48	CADEIRAS BRANCAS DE PLÁSTICO BISTRO BÁSICA	UNIDADES	1200
49	CAIXA DE SOM ATIVA 12 MV 312 BLUETOOTH USB GRAVAÇÃO + TRIPE	UNIDADES	30
50	MÁQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL A LASER 220V	UNIDADES	27
51	MESA E CADEIRA PARA REFETÓRIO 10 LUGARES ESCAMOTEÁVEL MDF 25MM NA COR BRANCA	UNIDADES	150
52	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 10/20L COM TORNEIRA	UNIDADES	50
53	TELEVISÃO SMART TV 40"	UNIDADES	26
54	TONEL PARA LIXO (TAMBOR 200L)	UNIDADES	50

Timbaúba, 14 de fevereiro de 2023.

**DORIVALDO GONDRA –**  
Diretor do Setor de Compras.

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**656695A7

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

